



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	10
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	10
Prefeitura Municipal de Água Boa	10
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	65
Prefeitura Municipal de Alto Garças	82
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	105
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	107
Prefeitura Municipal de Apiacás	107
Prefeitura Municipal de Araguaiana	107
Prefeitura Municipal de Araguainha	108
Prefeitura Municipal de Arenópolis	108
Prefeitura Municipal de Aripuanã	108
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	116
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	118
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	121
Prefeitura Municipal de Cáceres	122
Prefeitura Municipal de Campinápolis	123
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	124
Prefeitura Municipal de Campo Verde	126
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	137
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	138
Prefeitura Municipal de Carlinda	139
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	139
Prefeitura Municipal de Cláudia	143
Prefeitura Municipal de Cocalinho	147
Prefeitura Municipal de Colniza	148
Prefeitura Municipal de Comodoro	148
Prefeitura Municipal de Confresa	149
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	149
Prefeitura Municipal de Cuiabá	150
Prefeitura Municipal de Curvelândia	150
Prefeitura Municipal de Denise	151
Prefeitura Municipal de Diamantino	151
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	152
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	172
Prefeitura Municipal de General Carneiro	172
Prefeitura Municipal de Indiavaí	172
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	173
Prefeitura Municipal de Itanhangá	173
Prefeitura Municipal de Itaúba	186
Prefeitura Municipal de Jangada	187
Prefeitura Municipal de Jauru	187
Prefeitura Municipal de Juara	190
Prefeitura Municipal de Juruena	191
Prefeitura Municipal de Juscimeira	191
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	192
Prefeitura Municipal de Marcelândia	196
Prefeitura Municipal de Matupá	197
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	197
Prefeitura Municipal de Nobres	197
Prefeitura Municipal de Nortelândia	198

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	203
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	205
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	205
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	206
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	206
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	207
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	208
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	208
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	208
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	209
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	209
Prefeitura Municipal de Paranatinga	211
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	214
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	217
Prefeitura Municipal de Poconé	217
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	217
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	218
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	219
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	219
Prefeitura Municipal de Poxoréu	223
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	223
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	224
Prefeitura Municipal de Rondolândia	225
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	225
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	226
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	226
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	230
Prefeitura Municipal de São José do Povo	231
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	232
Prefeitura Municipal de Sapezal	232
Prefeitura Municipal de Sinop	233
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	236
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	238
Prefeitura Municipal de União do Sul	239
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	240
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	245

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES
PIRES****EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 001 2016
MEDICAMENTOS****EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2016****CREDOR: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.****VALOR: R\$ 12.695.953,90****VIGÊNCIA: 23/05/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 001/2016****Pregão Eletronico n° 001/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2016****CREDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.****VALOR: R\$ 417.886,11****VIGÊNCIA:23/05/2017****LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 002/2016****Pregão Eletronico n° 001/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2016****CREDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.****VALOR: R\$ 8.069.588,28****VIGÊNCIA:23/05/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 003/2016****Pregão Eletronico n° 001/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2016****CREDOR: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.****VALOR: R\$ 1.095.828,24****VIGÊNCIA:23/05/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 004/2016****Pregão Eletronico n° 001/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2016****CREDOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS-EIRELI-ME****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.****VALOR: R\$ 494.815,98****VIGÊNCIA:23/05/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 005/2016****Pregão Eletronico n° 001/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2016****CREDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.****VALOR: R\$ 958.982,34****VIGÊNCIA:23/05/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 006/2016****Pregão Eletronico n° 001/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2016****CREDOR: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.****VALOR:R\$ 704.204,76****VIGÊNCIA:23/05/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 007/2016****Pregão Eletronico n° 001/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2016****CREDOR: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.****VALOR: R\$ 631.856,15****VIGÊNCIA:23/05/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n°. 008/2016****Pregão Eletronico n° 001/2016****EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2016****CREDOR: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA****DATA: 23/05/2016****OBJETO:** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de me-**

dicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 269.738,20

VIGÊNCIA: 23/05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n° 009/2016

Pregão Eletrônico n° 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2016

CREDOR: EREFARMA PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI

DATA: 23/05/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

VALOR: R\$ 444.792,84

VIGÊNCIA: 23/05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n° 010/2016

Pregão Eletrônico n° 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2016

CREDOR: DISTRIBUIDORA BRASIL COM PROD. MED. HOSP LTDA

DATA: 23/05/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

VALOR: R\$ 8.224.198,14

VIGÊNCIA: 23/05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n° 011/2016

Pregão Eletrônico n° 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2016

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA: 23/05/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

VALOR: R\$ 3.271.396,02

VIGÊNCIA: 23/05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n° 012/2016

Pregão Eletrônico n° 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2016

CREDOR: RINALDI & COGO LTDA

DATA: 23/05/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

VALOR: R\$ 576.541,20

VIGÊNCIA: 23/05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n° 013/2016

Pregão Eletrônico n° 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2016

CREDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

DATA: 23/05/2016

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.**

VALOR: R\$ 533.523,60

VIGÊNCIA: 23/05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preço n° 014/2016

Pregão Eletrônico n° 001/2016

EXTRATO CONTRATOS CREDENCIAMENTO 001 2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2016

CREDOR: MARTINELLI MANFRIN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA-EPP

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2016

CREDOR: CETER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- EPP

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2016

CREDOR: DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA-EPP

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2016

CREDOR: ELIO JOÃO JASKULSKI E CIA LTDA-ME

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2016

CREDOR: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2016

CREDOR:CLINICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2016

CREDOR:HORMOCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2016

CREDOR:HOSPITAL CÂNDIDO PORTINARI LTDA

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2016

CREDOR:LEANDRO AUGUSTO MINGHELLI-ME

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2016

CREDOR:SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2016

CREDOR:FERREIRA DE MELO & YAMAGUCHI LTDA

DATA: 22/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2016

CREDOR:ROOSEVELT DAS NEVES ROCHA FILHO – ME

DATA: 22/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2016

CREDOR: PRISMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

DATA: 22/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2016

CREDOR: CLINICA DE OLHOS ROGERIO TONIOLO LTDA – ME

DATA: 22/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2016

CREDOR: EPX – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DATA: 22/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2016

CREDOR: MEDICFISIO LTDA – ME

DATA: 22/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2016

CREDOR: CLINICA NEUROLOGICA CENTER CLINICA LTDA-ME

DATA: 29/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2016

CREDOR: CLINICA ASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DATA: 29/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO CONTRATOS CREDENCIAMENTO 001 2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

CREDOR: UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

DATA: 29/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

CREDOR: JANDER GUEDES FAVARO & CIA LTDA-EPP

DATA: 29/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

CREDOR: UELLITON JUNIOR NAVARRO & CIA LTDA -ME

DATA: 29/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

CREDOR: HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA

DATA: 29/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

CREDOR: ANA CARLA FELICIO – ME

DATA: 29/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

CREDOR: SERRANO DATASCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DATA: 29/01/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016

CREDOR: CASAVITTA CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

DATA: 10/06/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016

CREDOR: CLELIA BERTHOLINI AGUILAR –ME

DATA: 10/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

CREDOR: INTERCOR SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA

DATA: 10/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

CREDOR: NAZZARI CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI-ME

DATA: 10/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

CREDOR: NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA EPP

DATA: 10/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016

CREDOR: DERMOPLASTICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME

DATA: 10/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2016

CREDOR: DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA-ME

DATA: 10/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2016

CREDOR: POLICLÍNICA BIANCHINI EIRELI

DATA: 10/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2016

CREDOR: IMAGEM-CENTRO DE DIAGNOSTICO MÉDICO LTDA - EPP

DATA: 23/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2016

CREDOR: POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/S LTDA

DATA: 23/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2016

CREDOR: HENRIK'S CONSULTÓRIOS S/C LTDA - ME

DATA: 26/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2016

CREDOR: HUNING CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA

DATA: 26/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2016

CREDOR: CLINICA CARDIO-CLINSAUDE LTDA

DATA: 26/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2016

CREDOR: GUSTAVO MAFFEI LEMOS & CIA LTDA - ME

DATA: 26/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2016

CREDOR: CENTRO DE IMAGEM SANTO ANTONIO LTDA

DATA: 26/02/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2016

CREDOR: IGP-INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

DATA: 07/03/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2016

CREDOR: SCHMIDT & GATTO LTDA

DATA: 07/03/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2016

CREDOR: VICTOR MAIA MARQUES-ME

DATA: 07/03/2016

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2016**CREDOR: CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA S/S****DATA: 07/03/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2016****CREDOR: FOCUS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA-ME****DATA: 18/03/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2016****CREDOR: JOSE CARLOS SILVEIRA DA ROSA & CIA LTDA-ME****DATA: 18/03/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2016****CREDOR: HOSPITAL CÂNDIDO PORTINARI LTDA****DATA: 18/03/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2016****CREDOR: BONONI & BONONI LTDA-ME****DATA: 24/03/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2016****CREDOR: BELLA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA-ME****DATA: 24/03/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2016****CREDOR: PRADI ADAM SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA****DATA: 24/03/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2016****CREDOR: SMHO – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA****DATA: 24/03/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2016****CREDOR: AGNALDO CESARIO DA SILVA ME****DATA: 10/05/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2016****CREDOR: CLINICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS LTDA****DATA: 18/05/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2016****CREDOR: OFTALMO CENTER CLINICA DE OLHOS S/S LTDA****DATA: 20/05/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2016****CREDOR: ALTOMARI & DIAS LTDA-ME****DATA: 24/05/2016****OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.**VIGÊNCIA: 15/01/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015****EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2016****CREDOR: OTOCLINICA CLINICA MEDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA****DATA: 30/06/2016**

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 13/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM).

ATRIBUIÇÃO: acessos, suporte e treinamento aos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio Público, Portal de Transparência Web.

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Firmado em 01/09/2016.

FAVORECIDA: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.941.056/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01 ano;

PERÍODO CONTRATUAL: 01 de Setembro de 2016 a 31 de Agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de Setembro de 2016.

MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS

PRESIDENTE DO CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2016

AVISO DE RESULTADO

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital publicado em 23/08/2016, referente ao Convite nº 002/2016, cuja abertura se deu na data de 30/08/2016, consagrou-se vencedora a pessoa jurídica:

D. DOS SANTOS BASTOS - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso para o exercício de 2017. No Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. São José dos Quatro Marcos – MT, 01 de Setembro de 2016. LUCILENE FERRARI - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2016

CHAMADA PÚBLICA 002/2016

OBJETO:

Selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento de até 600 lotes, composto com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com 45,69m², atendendo as especificações do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, em imóvel de propriedade do Município, para viabilizar a seleção do município de ÁGUA BOA-MT, pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV", disposto na Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 084/2016, na modalidade de Chamada Pública nº. 002/2016, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 01 de setembro de 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - G

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, através da Comissão Organizadora do Concurso, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado das provas escritas objetivas conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 002/2016.

Art. 2º - Informamos aos candidatos classificados para os cargos de Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Jandira), Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Santa Maria), Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Serrinha), Apoio Administrativo Educacional - Motorista (Sede Urbana), Mecânico, Motorista, Motorista – Saúde, Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Pesadas que a Prova Prática será realizada no dia 11 de setembro de 2016, no Parque da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito à Avenida Júlio Campos, nº 390 – Setor Industrial (em frente ao Parque de Exposições Antônio Tura), em Água Boa – MT, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN:

Cargos: Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Jandira), Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Santa Maria), Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Serrinha), Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Pesadas.

- INÍCIO ÀS 13H00MIN:

Cargos: Apoio Administrativo Educacional - Motorista (Sede Urbana) e Motorista – Saúde.

Art. 3º - O candidato classificado deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto), da categoria correspondente ao cargo, conforme disposto no item 8. do Edital de Concurso Público Nº 002/2016, sob pena de não poder realizar a Prova Prática.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Boa - MT, 29 de agosto de 2016.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240246	CAMILLA STEFANIE DA COSTA SIMOES FREITAS	08/09/1990	75,0	
237232	IVAN CARLOS COSTA	22/05/1971	70,0	
239772	ORLANDO BENEDITO DE SOUZA	22/09/1974	62,5	
237393	KELLY VERAS LEMOS	28/01/1990	62,5	
240628	ARTHUR DE FREITAS ROCHA LIMA	13/11/1991	60,0	
237868	AMANDA TUNDELO DE PAIVA	02/10/1993	55,0	
240827	JOAO LUIZ DIESEL	04/01/1993	52,5	
237871	RODRIGO GONÇALVES DINIZ	12/11/1993	52,5	
233851	JULIANA BATISTA DOS SANTOS	09/08/1982	50,0	
235140	ANDERSON RODRIGO ESTEVES	25/03/1987	50,0	
230560	KARULLINY NEVES DA SILVA	03/02/1992	50,0	
240523	STEFANY BRAYANE WOHLFAHRT DE PINHO	07/06/1993	50,0	
237035	PRISCILA SOLIMAN GROHS	05/08/1988	45,0	Não aprovado
241245	VALDIENE NAZARET DA CUNHA	28/04/1992	42,5	Não aprovado
237582	MAURICIO BARRIOS JUNIOR	17/07/1980	40,0	Não aprovado
234904	LIDIANE BRAGA CORREA	18/11/1980	40,0	Não aprovado
236765	LUCIANA DELMUT BORGES	20/07/1988	40,0	Não aprovado
238007	BRUNA FREIBERG	14/11/1988	40,0	Não aprovado
238247	GREICE KELLY VARELA SILVEIRA	08/06/1987	37,5	Não aprovado
240248	FERNANDA KRISTOSCHEK MAYER	12/09/1991	37,5	Não aprovado
241304	LIELE SANTINI	27/06/1992	37,5	Não aprovado
237818	LUDMILLA APARECIDA VILELA DA LUZ	18/03/1993	37,5	Não aprovado
236722	GILMAR JUNIOR	17/11/1993	37,5	Não aprovado
231160	NILDA PAULA PEREIRA	05/09/1980	35,0	Não aprovado
239776	RAMON FONSECA CARVALHO	26/01/1990	35,0	Não aprovado
235659	MICHEL ROCHA	11/03/1985	32,5	Não aprovado
241134	THIAGO BORGES ANDRADE	10/02/1989	32,5	Não aprovado
236602	MARILIA BIER	30/10/1992	32,5	Não aprovado
240618	AMANDA LETICIA SOUZA LIBERALESSO	30/09/1993	30,0	Não aprovado
235272	ANA CAROLINA ECCO STROEHER	26/08/1993	27,5	Não aprovado
240392	LARISSA HELENA NEGRÃO	02/07/1993	25,0	Não aprovado
239784	VIRIATO BISPO SEABRA	25/06/1966	N/C	Desclassificado
237302	RENATO SOUSA DUTRA	03/06/1973	N/C	Desclassificado
238332	ADRIANA LETÍCIA MALDANER BERALDO	02/07/1978	N/C	Desclassificado
240864	MÁRCIO CORRÊA SILVEIRA	05/07/1979	N/C	Desclassificado
238250	RAFERSON AMILCAR ALVES RIBEIRO	14/10/1983	N/C	Desclassificado
240561	ANDERSON DENIS PERIN	01/03/1985	N/C	Desclassificado
241116	EVERTON SCHULTZ DE BARROS	16/02/1987	N/C	Desclassificado
239746	LEANDRO WILHELM	23/10/1988	N/C	Desclassificado
240494	BRUNA RODRIGUES BORGES	01/02/1990	N/C	Desclassificado
238805	NORTON MUSSALAN FERREIRA	19/02/1991	N/C	Desclassificado
241042	MICHELE FEITEN	28/09/1991	N/C	Desclassificado
241263	LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO	22/02/1996	N/C	Desclassificado

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235150	DHANYLO DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	17/04/1994	70,0	
240299	JOSIANNE PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	02/05/1985	65,0	
236820	VINICIUS MORAIS MIRANDA	20/12/1997	65,0	
239614	MARILUCE LUZ BORGES	18/06/1983	60,0	
238484	DALVAN FERREIRA DOS SANTOS	17/07/1989	57,5	
240680	MARLI REGINA LA DE MORAES	08/08/1977	55,0	
236425	DAYANNE DA SILVA ROCHA	01/11/1991	55,0	
238486	ADAILTON GALVÃO BARROS	12/06/1992	52,5	
233370	YKLA CRISTIANE RODRIGUES TEIXEIRA	26/03/1998	52,5	
239073	CLEUDINE ROSA RODRIGUES	08/09/1988	50,0	
239778	PABLO TAVARES GUIMARÃES	17/09/1997	50,0	
240682	PATRICIA BENTO SANMARTINO	25/05/1989	47,5	Não aprovado
238819	JOÃO LUIZ BENTO SANMARTINO	19/05/1991	47,5	Não aprovado
240192	PEDRO FERNANDO SILVA AGUIAR	15/08/1985	45,0	Não aprovado
240507	DANDAIRA CRISS KREWER	15/03/1988	45,0	Não aprovado

240599	WIRDINO LAURO FRANÇA	29/03/1997	45,0	Não aprovado
231908	FABIANA STAFEN SCHERER	15/08/1979	42,5	Não aprovado
240011	IGUEL PINA FERREIRA SOUSA VASCONCELOS	09/11/1982	42,5	Não aprovado
240706	NEIDE CARDOSO TEIXEIRA	02/05/1984	42,5	Não aprovado
230555	MICHELY TAMARA FERREIRA DE SOUZA	15/04/1993	42,5	Não aprovado
240901	ANDRESSA REICHERT DE SOUZA	23/12/1993	42,5	Não aprovado
238115	MARIA ANGELICA CALAÇA DE FREITAS	08/05/1999	42,5	Não aprovado
236739	SUZEN PEREIRA FRANCISCON	04/01/1993	40,0	Não aprovado
230781	MARIA LORRAINE FAUSTINO FABIO	25/09/1997	40,0	Não aprovado
240060	VALERIA ALVES DE AZEVEDO	02/03/1984	37,5	Não aprovado
241389	REGINALDO DA LUZ SÁ	18/08/1984	37,5	Não aprovado
237242	EDNA DOS REIS DE SOUZA SIQUEIRA	04/10/1986	37,5	Não aprovado
239976	MAURICIO COELHO DA SILVA	20/01/1990	37,5	Não aprovado
239278	AILTON RODRIGUES XAVIER	01/03/1992	37,5	Não aprovado
233442	NEIRIVALDO CABRAL SOUSA	10/12/1997	37,5	Não aprovado
239341	TANIA GEIB	13/05/1962	35,0	Não aprovado
231519	LUZINETE BERNARDO SILVA	06/01/1971	35,0	Não aprovado
241223	LUCIMAR NERIS ALVES	05/01/1979	35,0	Não aprovado
240535	LUCIENE BORGES BORDIN	20/02/1983	35,0	Não aprovado
231173	GLEIDIENE DE FATIMA LIMA BORGES	03/09/1984	35,0	Não aprovado
240704	DAIANE SILVA ROBERTO	17/02/1987	35,0	Não aprovado
230578	LORRANE CAVALCANTE ITACARAMBI	27/09/1990	35,0	Não aprovado
231585	DÉBORA SILVA RODRIGUES	05/05/1993	35,0	Não aprovado
239434	LEIA SANTOS SILVA	09/04/1977	32,5	Não aprovado
238527	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	05/10/1981	32,5	Não aprovado
239331	ANTONIA LÉIA SOUSA	17/09/1982	32,5	Não aprovado
237378	WEBERTON FRANCISCO DA SILVA	29/10/1984	32,5	Não aprovado
235374	ANAIZE NAIARA ALVES DE MELO SOUZA	04/10/1990	32,5	Não aprovado
237741	RAYANE MAYARA DA SILVA	21/11/1991	32,5	Não aprovado
238327	DEBURA SANTOS DE SOUSA	26/01/1995	32,5	Não aprovado
239818	MONICA MILENA TEIXEIRA RODRIGUES	17/08/1996	32,5	Não aprovado
239611	FABIANA SOUZA GALVÃO	24/01/1997	32,5	Não aprovado
235071	MARCYENE FERNANDES STRAUER	18/04/1979	30,0	Não aprovado
234667	MARILDA ROSA DOS REIS	22/09/1979	30,0	Não aprovado
239999	DANIELE MIRANDA RAMOS	20/03/1994	30,0	Não aprovado
234605	BIANCA MATOS DE MORAES	28/12/1992	27,5	Não aprovado
239098	JANAINA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA	02/04/1993	27,5	Não aprovado
239313	MATHEUS GOMES RODRIGUES CARDOSO	13/10/1997	27,5	Não aprovado
240688	JESSICA CRISTIANE TASSONEIRO	12/11/1985	22,5	Não aprovado
234338	ROSANE STEIN LORENZI	25/03/1990	22,5	Não aprovado
240873	AGDA REGINA EVANGELISTA BATISTA	08/08/1994	22,5	Não aprovado
240437	DEISY PATRICIA SANTOS OLIVEIRA	30/01/1989	20,0	Não aprovado
237477	SONIA CARVALHO	28/07/1970	N/C	Desclassificado
238597	DIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/1970	N/C	Desclassificado
241087	GUILHERMINA SERAFIN DA SILVA	01/12/1973	N/C	Desclassificado
233180	MARCONI SAVIO DE MORAES	19/07/1976	N/C	Desclassificado
241346	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	07/08/1976	N/C	Desclassificado
234919	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	19/01/1977	N/C	Desclassificado
238836	ETIENETTE LOPES RODRIGUES BATISTA	02/05/1977	N/C	Desclassificado
241048	CLAUDIO REZENDE RODRIGUES	10/01/1978	N/C	Desclassificado
240160	SILVANA HENRIQUE BACCA	17/11/1978	N/C	Desclassificado
241326	JOANA PAULA ALVES DOS SANTOS	27/10/1980	N/C	Desclassificado
237259	SAMARA EDUARDA DE CARVALHO	05/03/1981	N/C	Desclassificado
236660	OLGA IDA KUNZE	05/09/1981	N/C	Desclassificado
239330	TANIA CARINE DA SILVA	14/11/1981	N/C	Desclassificado
237790	ELEANDRO APARECIDO DE LIMA	01/04/1982	N/C	Desclassificado
239827	MARIA DEUZINEID CARVALHO GUIMARAES	07/02/1983	N/C	Desclassificado
234057	VANESSA MANOEL	20/04/1983	N/C	Desclassificado
241481	RAQUEL DE CASTRO LIMA ROCHA	12/07/1983	N/C	Desclassificado
236949	LAUDICEIA REZENDE	09/04/1984	N/C	Desclassificado
237310	ELYVAN OLIVEIRA DA SILVA	19/10/1984	N/C	Desclassificado
231282	MORGANNY DE SOUSA FERNANDES	01/08/1985	N/C	Desclassificado
238604	RAFAELA CHAGAS DE ALMEIDA	17/03/1986	N/C	Desclassificado
235590	INAYARA OLIVEIRA MALTA	24/03/1987	N/C	Desclassificado
234841	MARIA ERMIDA WAGNER	01/09/1987	N/C	Desclassificado
235301	LADYANNE SOUZA OLIVEIRA	25/01/1988	N/C	Desclassificado
236910	MAYKON RICHARD MIRANDA DE MOURA	03/02/1988	N/C	Desclassificado
240956	KAREN CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	08/04/1988	N/C	Desclassificado
235161	MARYELLE GUIMARAES PARREIRA	21/02/1989	N/C	Desclassificado
241479	MIRIA BRITO DO CARMO	07/03/1989	N/C	Desclassificado
240760	MICHELE MENDES SOARES	09/06/1991	N/C	Desclassificado
234309	MAYARA MELO ALI GANEM BOLOGNINI	26/04/1994	N/C	Desclassificado
240172	RÔMULO LUZ SOUSA	09/10/1995	N/C	Desclassificado
240655	NATALIA SILVA CARNEIRO	29/12/1995	N/C	Desclassificado
235230	VANESSA CAMPOS DE SOUSA	23/07/1996	N/C	Desclassificado
238292	JEFFERSON ALVES NASCIMENTO	06/03/1998	N/C	Desclassificado
238673	HELLEN CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	08/12/1998	N/C	Desclassificado

AGENTE AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240918	ORLANDO PEREIRA NALON	30/10/1991	65,0	
235335	LETÍCIA AZEVEDO ALVES	11/11/1992	57,5	
231533	ANA CLAUDIA REBELATTO	24/10/1990	55,0	
240147	FABIULA ZIMMERMANN DAS NEVES	16/06/1993	55,0	
237672	ADRIANA MORAES DE SOUZA	30/08/1988	50,0	
239359	VALDEMEZIO XAVIER DA SILVA	22/05/1967	42,5	Não aprovado
231004	ADRIANA BEZERRA DA COSTA	21/07/1977	40,0	Não aprovado
234824	CLARICE APARECIDA SANTI	12/05/1974	35,0	Não aprovado
237566	LUCILENE COELHO DA SILVA	30/01/1981	35,0	Não aprovado
240525	JESSICA ROSA TEIXEIRA BARROS	18/11/1993	35,0	Não aprovado
234321	JHONATAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/10/1998	27,5	Não aprovado
234550	JAQUELINE LIMA NIZER	05/08/1991	25,0	Não aprovado
230914	CACILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/03/1977	22,5	Não aprovado
239631	JOICY PEREIRA CANDIDO	30/06/1996	22,5	Não aprovado
234804	AGNALDO SOUZA	10/03/1976	N/C	Desclassificado
240422	MANOEL FLAVIO DA SILVA MARTINS	20/03/1977	N/C	Desclassificado
240475	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	15/07/1979	N/C	Desclassificado
237157	MAÍRA ROSA MORENA	19/04/1990	N/C	Desclassificado
241157	WILLIAM DE SOUZA LEITE RIBEIRO	12/12/1990	N/C	Desclassificado
238242	VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	19/06/1995	N/C	Desclassificado

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
239097	LEIDIAMAR CARLA RODRIGUES	03/01/1984	55,0	
235564	CLAUDETE KNOPF	08/11/1984	52,5	
238599	MELISSA TAVARES	13/07/1995	47,5	Não aprovado
240388	LANA DA COSTA MARTINS AMARAL	21/04/1975	45,0	Não aprovado
232960	ANA LETICIA REBELATTO	03/01/1996	45,0	Não aprovado
241218	BRENDHA STEFANIE DE MORAES ROCHA	07/05/1998	45,0	Não aprovado
236595	VALDERILIA PEREIRA BARROS DOS SANTOS	04/02/1982	42,5	Não aprovado
241446	ROSANE MARQUES MARINHO	11/07/1984	42,5	Não aprovado
240408	LEILA JARDIM SOARES	30/05/1988	42,5	Não aprovado
236939	ADELVANIA SILVA COSTA	20/06/1989	42,5	Não aprovado
239450	KÁTILA SABRINA GOMES CARVALHO DIAS	31/10/1994	42,5	Não aprovado
239847	RAYANE ALVES RAMALHO	23/07/1995	42,5	Não aprovado
240196	JULIANA CANDIDA NUNES	29/11/1997	42,5	Não aprovado
237440	ELAINE FEIJÓ NUNES	01/01/1976	40,0	Não aprovado
237541	ANDREIA FERREIRA EVANGELISTA	18/05/1983	40,0	Não aprovado
231196	OZÉIAS MAGALHÃES MARTELLO	06/10/1988	40,0	Não aprovado
238564	BIANCA DE OLIVEIRA SALES	18/07/1989	40,0	Não aprovado
235686	WYSLÁIA ALVES TAVARES	29/10/1990	40,0	Não aprovado
231742	NARA NUBIA AQUINO BARROS	11/07/1992	40,0	Não aprovado
237122	BARBARA MARIA DE SOUZA	09/05/1994	40,0	Não aprovado
238578	RODRIGO VIEIRA ASSIS	06/05/1997	40,0	Não aprovado
236000	FÁTIMA BARBOSA DE JESUS	24/07/1973	37,5	Não aprovado
241421	ROSILENE SOARES DE SOZA ROZENDO DE LIMA	01/09/1979	37,5	Não aprovado
235195	LUCIDALVA SANTOS PEREIRA	21/06/1986	37,5	Não aprovado
240161	VALÉRIA PRISCILLA L. LEÃO DE BRITO	18/03/1987	37,5	Não aprovado
240735	JAILSON RIBEIRO NERES MONTEIRO	21/07/1987	37,5	Não aprovado
235833	KATIANE DA CONCEIÇÃO	22/02/1991	37,5	Não aprovado
240433	JANE GABRIELA LOPES BARROS	19/01/1993	37,5	Não aprovado
239196	JEANE CLEMENTINO DA SILVA	14/12/1995	37,5	Não aprovado
240970	NAYARA CRISTALDO CENTURIÃO	16/04/1997	37,5	Não aprovado
237155	EDINALVA TORQUATO	21/03/1968	35,0	Não aprovado
239411	BIANCA ALVES DOS SANTOS	30/07/1987	35,0	Não aprovado
234332	VANESSA LOPES	09/12/1989	35,0	Não aprovado
236109	SILVIA RODRIGUES DE SOUSA	10/06/1990	35,0	Não aprovado
238309	HELLEN COSTA DA SILVA	07/10/1991	35,0	Não aprovado
235040	DANIELLE RIBEIRO BRAZ	13/03/1992	35,0	Não aprovado
232490	KALITA SANTOS ALMEIDA ARAUJO	16/04/1993	35,0	Não aprovado
239336	LARA JORDANA DE LIMA	17/06/1996	35,0	Não aprovado
236924	TAYNARA PATRICIA DE SOUZA	31/07/1997	35,0	Não aprovado
239062	ELCENI CABRAL DA SILVA	21/02/1976	32,5	Não aprovado
231056	LUZIA AUGUSTA DA SILVA E SOUSA	10/08/1976	32,5	Não aprovado
240711	ROSÂNGELA LOURENÇO DOS SANTOS	07/10/1983	32,5	Não aprovado
235322	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	20/09/1986	32,5	Não aprovado
231068	HUÉRICA RAMOS DE CASTRO	29/09/1986	32,5	Não aprovado
240709	ELIS REGINA SOARES DA SILVA	10/09/1987	32,5	Não aprovado
240357	MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	21/03/1990	32,5	Não aprovado
231153	IZIS CAROLINE MARQUES AQUINO	30/09/1990	32,5	Não aprovado
234416	JANAINA CELESTINO DOS SANTOS	23/08/1992	32,5	Não aprovado
231410	CLEIDIELE LUZ SILVA	16/11/1992	32,5	Não aprovado
230974	VILMAÍRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES	15/12/1995	32,5	Não aprovado

231320	JAKELINE ANASTACIO DA SILVA	13/08/1996	32,5	Não aprovado
232377	DANIELA CRUZ ARAUJO	15/09/1996	32,5	Não aprovado
239417	DIENEFER KAROLINE RIBEIRO BRAZ	14/01/1998	32,5	Não aprovado
235680	EDILEUZA OLIVEIRA DE ARAGÃO TATTO	22/12/1978	30,0	Não aprovado
239944	MARIA ANDREIA DARY SILVA	27/12/1981	30,0	Não aprovado
233207	MARIA APARECIDA ALVES SILVA	09/08/1986	30,0	Não aprovado
238917	PRICILA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/1992	30,0	Não aprovado
236364	JHENNYFER MARIA WEBER	25/03/1994	30,0	Não aprovado
241383	BÁRBARA CRUZ ARAÚJO	04/02/1995	30,0	Não aprovado
230808	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES	07/03/1996	30,0	Não aprovado
239141	EDNA AP DE LIMA	12/12/1975	27,5	Não aprovado
240286	ELZINA BEZERRA DE CASTRO FARIAS	02/04/1977	27,5	Não aprovado
237806	MARY DANIELE ARAÚJO TEIXEIRA	07/03/1981	27,5	Não aprovado
237341	EDITH NOLETO ARAUJO	18/03/1983	27,5	Não aprovado
237660	FLAVIA RIBEIRO DA SILVA CICHOCKI	15/01/1993	27,5	Não aprovado
237168	VIVIANE OLIVEIRA LEMOS	19/07/1993	27,5	Não aprovado
238862	MORGANA MACHADO STEINMETZ	13/04/1995	27,5	Não aprovado
239453	RAIANY DE SOUZA MARÇAL	22/12/1997	27,5	Não aprovado
231696	LENIA POLYANA FERREIRA SANTOS	03/03/1985	25,0	Não aprovado
238570	LETICIA SOARES DA SILVA	30/03/1991	25,0	Não aprovado
240852	JANAINA LAGARES COELHO OLIVEIRA	17/04/1988	22,5	Não aprovado
230579	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	20/05/1991	22,5	Não aprovado
234231	FRANCIELY SAMARA MARQUÊS DOS SANTOS	28/05/1990	20,0	Não aprovado
236938	PRISCILA PATRICIO DE SOUZA	26/04/1994	20,0	Não aprovado
238433	IVANETE FERREIRA	19/04/1975	15,0	Não aprovado
234059	CLEIDE MASCHIAO ALEIXO	19/04/1975	12,5	Não aprovado
239364	DIVA LUCIA LENIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/07/1971	N/C	Desclassificado
240958	APARECIDA ALMEIDA SILVA	24/09/1972	N/C	Desclassificado
236362	ELZA FELIPE DOMINGOS ELZA FELIPE DOMINGO	26/12/1974	N/C	Desclassificado
240621	GILVANE CORREIA DE MORAES ERTHAL	20/07/1975	N/C	Desclassificado
235694	RENATA SOUZA DE ASSUNÇÃO	08/07/1980	N/C	Desclassificado
240358	MERILANE PEREIRA LUZ	16/07/1982	N/C	Desclassificado
239345	CLEONICE BORBA DE OLIVEIRA	14/06/1986	N/C	Desclassificado
240738	GIRLENE ABREU PIMENTEL	29/11/1986	N/C	Desclassificado
238550	DELIANE COUTRINS SILVA	28/12/1986	N/C	Desclassificado
236815	JESIANE PINELE DE LIMA	28/01/1988	N/C	Desclassificado
238103	CAMILA CRISTINA PEREIRA ANGELONI	22/03/1989	N/C	Desclassificado
231812	JAMAILLE CRISTIANE DE SOUZA MAGALHAES	03/08/1989	N/C	Desclassificado
237649	GILVANIA SOUZA LIMA	01/09/1989	N/C	Desclassificado
240243	EDILAINE GAMA OLIVEIRA	30/09/1989	N/C	Desclassificado
231866	NAYARA CRISTINA TONIAL	03/01/1990	N/C	Desclassificado
239568	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1990	N/C	Desclassificado
239667	RAIANE FERNANDES SOUSA	26/10/1990	N/C	Desclassificado
233152	LUANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	05/08/1992	N/C	Desclassificado
240182	ROGER GUSTAVO ALVES DE AGUIAR SODRÉ	08/09/1993	N/C	Desclassificado
241070	THAIS CONCEIÇÃO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1993	N/C	Desclassificado
232587	CRISTINA MARIA SILVA TEIXEIRA	28/04/1994	N/C	Desclassificado
234153	RAURIA BRIGIDA NOGUEIRA	19/07/1994	N/C	Desclassificado
241086	MARINA TEODORO DOS SANTOS	04/01/1995	N/C	Desclassificado
240880	MARYELLEN BATISTA PADILHA	02/05/1995	N/C	Desclassificado
231128	DANIELA OLIVEIRA GOMES	25/10/1995	N/C	Desclassificado
230686	FRANCIELLY ANTUNES GIACOMINI BARBOSA	05/07/1996	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SANEAMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
239123	JOSE ANTONIO SIQUEIRA	15/08/1959	55,0	
241203	PAULO JORGE SICHIERSKI	26/06/1965	47,5	Não aprovado
238991	MICHEL TARLES SCHERER	15/06/1982	47,5	Não aprovado
241059	PAMELLA LEONARA DE CESERE	04/10/1987	47,5	Não aprovado
238368	EDSON JOSE SANTOS DE SOUZA	27/05/1986	45,0	Não aprovado
234486	LENON CARUZO LOZANO	11/03/1992	45,0	Não aprovado
238388	ALLINE ALVES TEIXEIRA	07/04/1995	45,0	Não aprovado
237349	APRIGIO RODRIGUES PEREIRA	06/06/1966	42,5	Não aprovado
232147	ENILSO BENEDITO AMORIM	10/02/1955	40,0	Não aprovado
235725	JOELMO CANDIDO DANTAS	04/06/1990	40,0	Não aprovado
238657	GILVAN CHAVES DOS SANTOS	29/12/1982	37,5	Não aprovado
235105	AMADOR NETO MENEZES MATOS	24/06/1983	37,5	Não aprovado
241004	ESTEPHAN TAUAN KAISEL LEAL	19/12/1988	37,5	Não aprovado
240366	RAFAEL ALVES SALGADO	17/01/1991	37,5	Não aprovado
240724	LUIZ CARLOS FERREIRA PINTO	11/03/1971	35,0	Não aprovado
241298	CHIMENY PAIXAO	21/05/1985	32,5	Não aprovado
239962	VIVIANE ROSA SIQUEIRA BIBERG	02/05/1986	32,5	Não aprovado
241294	UENDEL DA SILVA GONÇALVES	05/05/1990	32,5	Não aprovado
241185	FLÁVIA CAPRITI GOMES DE MORAES	30/05/1985	30,0	Não aprovado
231880	IDELAN SILVA DA CRUZ	14/10/1987	22,5	Não aprovado
239327	VALDECI PADILHA DE LIMA	04/08/1968	N/C	Desclassificado

240632	LEILIANE DE PAULA SANTOS	17/04/1987	N/C	Desclassificado
238823	NIVANIA ROGERIA FERNANDES GOMES	11/06/1988	N/C	Desclassificado
238202	DIEGO RICARDO RANGEL DA SILVA	16/05/1989	N/C	Desclassificado
239734	THIAGO FONTOURA VIEIRA	18/07/1990	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASC.)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240554	EDIMAR CABRAL DE SOUZA	10/09/1981	90,0	
238619	THALLYS VINICIUS RIBEIRO ALVES	22/11/1998	85,0	
238965	RONEI ARAÚJO MOURA	01/06/1983	75,0	
231750	JONATAS SILVA COUTO	24/05/1970	65,0	
238333	DIVINO MAGNO DA SILVA	22/05/1976	65,0	
238067	WILTHON DORYAN ALVES DA COSTA	06/07/1997	65,0	
235308	UMBERTO MARTINS DE SOUZA	12/10/1956	55,0	
234209	LEANDRO BORGES DA SILVA	07/03/1989	55,0	
238220	JOAO FERREIRA LOURENÇO	30/07/1964	50,0	
237206	CRESCIO ALVES DA CRUZ	21/04/1975	50,0	
239379	JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	10/11/1959	45,0	Não aprovado
237811	ELIONI GONÇALVES ROSA	01/09/1986	45,0	Não aprovado
234348	JAIR DA SILVA VIANA	22/03/1978	40,0	Não aprovado
234138	ALESSANDRO OLIVEIRA BRITO	10/03/1987	40,0	Não aprovado
240723	EDIMARIO ALMEIDA FERREIRA SANTOS SILVA	24/04/1993	40,0	Não aprovado
237335	JOSÉ PULCENA ROSA	19/01/1958	30,0	Não aprovado
235485	ALEXSANDRO VALADARES	24/04/1986	20,0	Não aprovado
240071	ALMIR VILSON SCHUMANN	12/08/1969	N/C	Desclassificado
240728	GASPAR TAVARES DE SOUZA NETO	20/03/1982	N/C	Desclassificado
239511	FELIPE DA SILVA ARRUDA	01/02/1985	N/C	Desclassificado
237285	MARIVAN RODRIQUES PEREIRA SANTOS	13/05/1992	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASC.) – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235349	CARLOS HENRIQUE DA COSTA NEVES	21/09/1992	65,0	

AGENTE FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235037	BRUNO MOREIRA ALVES	05/11/1987	67,5	
234588	FELIPE SILVA COSTA	22/11/1994	67,5	
239989	FRANCISCO ERIOSVALDO PEREIRA	21/06/1977	57,5	
231752	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	15/11/1994	57,5	
234287	RENILDA DE JESUS DE SOUZA VARJAO	06/12/1983	55,0	
241233	RAPHAEL SOUTHER BATISTA FILHO	06/06/1989	52,5	
236581	MARCOS KREUTZ	06/12/1990	52,5	
237644	DHIENYS ALVES DE ALMEIDA	20/04/1995	52,5	
235499	ALEXSANDRO MACCARI	15/10/1980	50,0	
235113	ZENIVALDO DA SILVA	07/10/1970	47,5	Não aprovado
238902	ANDRÉIA CRISTINA LAMB LEMES DUARTE	13/03/1975	47,5	Não aprovado
235313	ALEXSANDRO ALVES PEREIRA	13/02/1986	47,5	Não aprovado
240546	THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	10/12/1988	47,5	Não aprovado
235682	JAQUELINE FERNANDA ROGANTI	03/12/1990	47,5	Não aprovado
240101	RODRIGO CARBONI GIACOMOLLI	04/01/1992	47,5	Não aprovado
240098	RAFAEL ESTEVES DE SOUZA	09/04/1992	47,5	Não aprovado
237733	ROBERTO CARLOS SILVA	02/05/1973	45,0	Não aprovado
240936	CRISTIANA TEXEIRA LIMA	29/04/1982	45,0	Não aprovado
238634	PAULO CESAR DEPIERI MEDEIROS	20/04/1984	45,0	Não aprovado
230660	BRUNO LIMA DE ALMEIDA	01/04/1985	45,0	Não aprovado
240270	PAULO RICARDO DE SOUSA	06/06/1989	45,0	Não aprovado
231994	ISRAEL COSTA ABREU	19/04/1991	45,0	Não aprovado
240944	RODRIGO CADORE	15/12/1991	45,0	Não aprovado
235814	TAYNNA BATISTA ARANTES	29/09/1994	45,0	Não aprovado
236793	EWANDRO JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	03/01/1997	45,0	Não aprovado
231895	ADEMILSON RAMOS	06/01/1962	42,5	Não aprovado
239684	ARISTON ALVES DA SILVA	22/03/1962	42,5	Não aprovado
240444	GILBERTO LIELL	21/11/1969	42,5	Não aprovado
234816	ALEXANDER SANTOS	21/10/1974	42,5	Não aprovado
237565	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	02/11/1975	42,5	Não aprovado
240692	SHIRLEY ROSA DA SILVA	27/07/1977	42,5	Não aprovado
240014	JANDER GONÇALVES	27/11/1978	42,5	Não aprovado
239163	FABIANA LUIZA FAORO	30/08/1979	42,5	Não aprovado
232136	POLIANA MARIA DA CUNHA	27/02/1983	42,5	Não aprovado
236166	JOANAINA ALVES DE AQUINO	24/05/1983	42,5	Não aprovado
230957	RAFAEL SILVA MATOS BUENO	17/06/1983	42,5	Não aprovado
236275	TATIELE DEBLI QUEIROS CRUVINEL	12/02/1985	42,5	Não aprovado
238898	WELITON GONÇALVES DA SILVA	17/05/1985	42,5	Não aprovado
240276	ROGÉRIO CARLOS DA SILVA	21/01/1987	42,5	Não aprovado

230612	ANA RAFAELA DA SILVA	26/12/1988	42,5	Não aprovado
239172	VANESSA HOLLAS	21/02/1989	42,5	Não aprovado
240391	EDMILSON COSTA FILHO	11/07/1989	42,5	Não aprovado
236250	MARCUS ALBINO MOTA SILVA	19/11/1991	42,5	Não aprovado
238635	GEREMIAS MACHADO DA ROCHA	19/02/1996	42,5	Não aprovado
235853	MATHEUS OLIMPIO SILVA	22/02/1996	42,5	Não aprovado
239600	ADRIANO CASTRO OLIVEIRA	13/08/1996	42,5	Não aprovado
237728	TANIA ROSA MARACAHIDE	15/02/1977	40,0	Não aprovado
234791	PEDRO PAULO NORBERTO DA SILVA	29/06/1979	40,0	Não aprovado
239343	MARCOS ANTONIO LIMA	20/09/1980	40,0	Não aprovado
239490	CESAR LOPES	04/06/1981	40,0	Não aprovado
237984	VALDECY CAMPOS DA LUZ	08/02/1983	40,0	Não aprovado
230575	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS PATROCINIO	10/05/1983	40,0	Não aprovado
239838	LETÍCIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	20/04/1985	40,0	Não aprovado
241026	JOSIEL APARECIDO BARBOSA	26/08/1985	40,0	Não aprovado
230630	FERNANDO LEMES PEIXOTO	15/03/1986	40,0	Não aprovado
235776	FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	05/10/1986	40,0	Não aprovado
240206	MARIA GRACIELY SOUSA	09/07/1987	40,0	Não aprovado
231175	DIVINA CAMPOS DE MOURA	28/01/1988	40,0	Não aprovado
235103	NEYVISON ROGERIO ALVES OLIVEIRA	25/02/1989	40,0	Não aprovado
233730	NAIRA MARANHÃO SILVA	04/08/1990	40,0	Não aprovado
241028	JÉSSICA THAINA DA SILVA GOMES	15/12/1994	40,0	Não aprovado
239799	INDIANA LIMA DA SILVA	09/05/1995	40,0	Não aprovado
234329	HUDSON BRAZ PEREIRA ANDRADE	02/02/1996	40,0	Não aprovado
240100	CLARA MARIANA BATISTA XAVIER	20/02/1996	40,0	Não aprovado
239738	KAIO MARTINS LUZ	10/10/1997	40,0	Não aprovado
240974	APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	24/03/1969	37,5	Não aprovado
240439	ANTONIA CRISTINA MORAES	15/06/1977	37,5	Não aprovado
235871	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE MENEZES	12/10/1977	37,5	Não aprovado
241182	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	12/01/1978	37,5	Não aprovado
239021	EDVALDO BATISTA DA SILVA	04/09/1978	37,5	Não aprovado
238262	ANDRÉ ANVERSA	19/11/1981	37,5	Não aprovado
236643	FERNANDA VILELA DE SOUZA SANTOS	16/03/1982	37,5	Não aprovado
239468	WASHINGTON SOUSA BISPO	04/01/1983	37,5	Não aprovado
239311	DANIELA MARIA RIBEIRO CHRIST	30/10/1984	37,5	Não aprovado
239826	ANDREIA SILVA BRITES RIBEIRO	06/12/1984	37,5	Não aprovado
240348	MARIA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA	29/11/1985	37,5	Não aprovado
230876	PAULA ERICA SILVA FONSECA	22/04/1987	37,5	Não aprovado
239215	BRUNA POSSAMAI RENCK	09/02/1988	37,5	Não aprovado
239077	ADEBALDO SOUSA RODRIGUES	22/08/1988	37,5	Não aprovado
238642	ALESSANDRA EVANGELISTA DE PAULA	12/04/1989	37,5	Não aprovado
239408	RODRIGO FRANTHIESCO CAMARGO SCHUBERT	04/07/1989	37,5	Não aprovado
238552	JOHN LUCIAN BOHNEN CARNEIRO	27/11/1990	37,5	Não aprovado
235729	MICHEL POSTAL	15/06/1991	37,5	Não aprovado
238830	GUSTAVO ARAUJO DE MELO	07/11/1991	37,5	Não aprovado
230785	JONATAS CINTRA DA SILVA	25/03/1993	37,5	Não aprovado
233824	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	23/04/1994	37,5	Não aprovado
240111	MARCELO BARROS NASCIMENTO	29/04/1994	37,5	Não aprovado
238648	KENNEDY MARTINS OLIVIERA	21/06/1994	37,5	Não aprovado
238555	DANIEL RAMOS TAVARES	22/04/1995	37,5	Não aprovado
239608	KALITA LARISSA ALVES RODRIGUES	11/02/1997	37,5	Não aprovado
236446	HELISMAR OLIVEIRA GOMES	10/04/1997	37,5	Não aprovado
239090	THIAGO CORDEIRO COSTA	18/06/1997	37,5	Não aprovado
235846	VALDETE ELIAS DE ASSIS	25/03/1960	35,0	Não aprovado
232297	MARIA SOCORRO LIDIA DA SILVA	26/06/1969	35,0	Não aprovado
239464	LISANE FEIJO NUNES	24/04/1971	35,0	Não aprovado
239277	ROSANA CRISTINA FARIAS	28/04/1973	35,0	Não aprovado
238119	ANA LIDIA DIONIZIA LUZ	29/09/1977	35,0	Não aprovado
240465	EVANETE ALVES GUIMARAES	22/09/1979	35,0	Não aprovado
235825	PAULO DUARTE DA SILVA	12/04/1981	35,0	Não aprovado
230848	MÔNICA MACEDO SOBRINHO	03/04/1982	35,0	Não aprovado
240115	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA	26/08/1983	35,0	Não aprovado
230573	ADRIANA CÂNDIDA PACHECO	04/03/1984	35,0	Não aprovado
241120	CRISTIAN DIEGO TRENTIN PEREIRA	23/07/1985	35,0	Não aprovado
236504	RAFAEL ANICETO FERREIRA PEREIRA	26/01/1986	35,0	Não aprovado
233931	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	10/05/1986	35,0	Não aprovado
232565	GEÇIONE ALVES DA SILVA	06/10/1986	35,0	Não aprovado
235214	WELVES QUEIROZ NASCIMENTO	15/12/1986	35,0	Não aprovado
240050	MARIANE DALCIN	05/01/1988	35,0	Não aprovado
234091	KAIO RICELLI XAVIER CARDOSO FILARDI	28/09/1988	35,0	Não aprovado
234281	DYANA COUTRINS SILVA	14/02/1989	35,0	Não aprovado
237526	SUZANE IRBER DA ROCHA	15/05/1989	35,0	Não aprovado
238132	EDVAN FERREIRA PINTO	29/08/1989	35,0	Não aprovado
235552	CHARLES LIMA BORGES	25/02/1990	35,0	Não aprovado
237149	FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990	35,0	Não aprovado
233006	EDVALDO RODRIGUES LUZ	18/05/1990	35,0	Não aprovado
238745	JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA	06/09/1990	35,0	Não aprovado

241179	DJONATTAN ESTEVÃO PICH	27/12/1991	35,0	Não aprovado
236234	EDUARDO SILVA DE SA	09/01/1992	35,0	Não aprovado
235318	VALDINEIS PIMENTEL DE SOUZA	08/03/1992	35,0	Não aprovado
235570	LORRANE CRISTINE ALEIXO DA SILVA	05/04/1992	35,0	Não aprovado
236520	ALEX ALVES VENDRUSCOLO	14/05/1993	35,0	Não aprovado
237534	LUCAS LACERDA VIEIRA	07/12/1993	35,0	Não aprovado
234349	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	12/01/1995	35,0	Não aprovado
232231	JORGE TADEU OLIVEIRA ZAWADZKI	22/04/1995	35,0	Não aprovado
240831	LUAN ROQUE LENDENGUE	06/06/1995	35,0	Não aprovado
241216	JHONNATA SILVESTRE WEBER	31/12/1995	35,0	Não aprovado
231602	MATHEUS SILVA MOURA	08/03/1996	35,0	Não aprovado
240354	THAYNÁ ALMEIDA DE OLIVEIRA	24/10/1997	35,0	Não aprovado
238082	HYLDEBRANDES MARQUES PEREIRA	17/09/1973	32,5	Não aprovado
241226	ANACLÉIA FERREIRA DA SILVA	08/03/1975	32,5	Não aprovado
236513	CLEBER ALVES CORREIA	19/06/1978	32,5	Não aprovado
239286	SÔNIA MARTINS ROCHA	04/09/1978	32,5	Não aprovado
239644	EDUARDO APARECIDO JESUS	11/09/1978	32,5	Não aprovado
237742	WESLEY GOMES FERREIRA	08/10/1978	32,5	Não aprovado
236571	JULIANA APARECIDA PESSINI	13/11/1978	32,5	Não aprovado
240313	JAIRIVAM PEREIRA RODRIGUES	11/05/1979	32,5	Não aprovado
237254	SILVANETE DE JESUS RODRIGUES	02/09/1980	32,5	Não aprovado
233989	WELVIS DA SILVA MIRANDA	30/12/1980	32,5	Não aprovado
239534	UELISMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	04/02/1981	32,5	Não aprovado
239155	VERONICA MATOS DA ROCHA BARROSO	05/03/1981	32,5	Não aprovado
241442	FABIO OLIVEIRA DE JESUS	07/11/1982	32,5	Não aprovado
241341	DANIZETE SILVA FARIAS	20/09/1983	32,5	Não aprovado
234736	SIRLENE CORREIA DOS REIS GONCALVES MARTINS	14/02/1985	32,5	Não aprovado
239514	KATIANE SOARES SOUSA	17/08/1985	32,5	Não aprovado
233233	VANDERLEI ROCHA DA SILVA	22/06/1986	32,5	Não aprovado
235792	FABIOLA GOMES DE FREITAS	26/06/1986	32,5	Não aprovado
235341	JEAN PIERRE CARDOSO	09/08/1986	32,5	Não aprovado
239447	JOSÉ JERONIMO NETO	25/03/1987	32,5	Não aprovado
238068	ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA	06/04/1987	32,5	Não aprovado
241142	SAMUEL RICHELLE ARAÚJO MACHADO	23/01/1988	32,5	Não aprovado
240849	PEDRO SOARES DA SILVA FILHO	23/08/1989	32,5	Não aprovado
240249	PAULA RAYANNE FERNANDES ROSA	20/11/1990	32,5	Não aprovado
239263	OSMAR CARLOS SEVERINO NETTO	03/12/1990	32,5	Não aprovado
235929	MARILIA DANIELY PEZZINI WAGNER	13/07/1991	32,5	Não aprovado
238054	THARIANA DA SILVA BELMIRO	28/07/1991	32,5	Não aprovado
236715	GABRIELA VICTÓRIA CORRÊA DA SILVA	15/06/1992	32,5	Não aprovado
241231	DIEGO OLIVEIRA BRUSTOLIN	24/12/1992	32,5	Não aprovado
233747	ANA CLAUDIA ALMEIDA COSTA	30/05/1993	32,5	Não aprovado
230537	SABRINA PIRES MARTINS	18/06/1993	32,5	Não aprovado
230621	ANIELLI ALVES CIPRIANI	29/06/1993	32,5	Não aprovado
237888	POLIANA ROGANTI	16/09/1993	32,5	Não aprovado
232176	MAIKON RODRIGUES EVANGELISTA	22/09/1993	32,5	Não aprovado
237507	MAURICIO RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA	12/03/1994	32,5	Não aprovado
235153	FERNANDA WAGNER MONTEIRO	07/06/1994	32,5	Não aprovado
230803	RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA	22/09/1994	32,5	Não aprovado
240144	NAYANE KNOFF DE SOUZA SANTANA	05/03/1995	32,5	Não aprovado
238395	PAULO HENRIQUE CIPRIANI DOS SANTOS	18/04/1995	32,5	Não aprovado
234282	JESSYANE OLIVEIRA DA SILVA	04/05/1995	32,5	Não aprovado
238612	VALERIA TAVARES PEREIRA	18/06/1995	32,5	Não aprovado
236408	ELISVAN MARIANO DE SOUSA	22/09/1995	32,5	Não aprovado
238161	DIEGO PARREIRA DA SILVA MATOS	13/10/1995	32,5	Não aprovado
236905	GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA	15/03/1996	32,5	Não aprovado
239670	WILLIAM BRITO DE OLIVEIRA	05/09/1996	32,5	Não aprovado
238798	THIAGO MIRANDA ALMEIDA	05/10/1996	32,5	Não aprovado
236002	DHENNER SOUSA REGO	15/11/1997	32,5	Não aprovado
238927	GESSICA PAULA SANTOS CORDEIRO	11/12/1997	32,5	Não aprovado
239862	KÉTELLY ALVES MARTINIANO	05/01/1998	32,5	Não aprovado
240989	MARILDA LOPES RODRIGUES	10/11/1965	30,0	Não aprovado
240186	EURIPEDES FRANCISCA DE MORAES	15/03/1967	30,0	Não aprovado
235791	VALDIR FERREIRA DA SILVA	24/10/1972	30,0	Não aprovado
238990	SIMONE GAMA DOS SANTOS	18/05/1975	30,0	Não aprovado
235774	SIMERIA CRISTINA SILVA DE SOUZA PEREIRA	01/02/1976	30,0	Não aprovado
238219	LEONICE LOURENÇO SILVA DA MOTTA	25/03/1977	30,0	Não aprovado
236582	HELIO STERSA NETO	18/07/1978	30,0	Não aprovado
235348	SEILAMAR BALBINA LIMA CARVALHO	19/01/1980	30,0	Não aprovado
239716	VALDIVA MILHOMEM GUIMARÃES	04/04/1980	30,0	Não aprovado
235547	VILSON JUNIOR AMEIDA MIRANDA	18/09/1980	30,0	Não aprovado
233045	RICARDO DALCIN	27/07/1981	30,0	Não aprovado
241183	HUGO PEREIRA CAMARGO	26/02/1984	30,0	Não aprovado
237812	LUCIANA SABINO NUNES	09/11/1984	30,0	Não aprovado
232244	FRANCIELLE OLIVEIRA MENDES CUNHA	02/01/1986	30,0	Não aprovado
239961	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	03/11/1986	30,0	Não aprovado
238892	LUCAS BINI	04/12/1986	30,0	Não aprovado

238549	DELIANE COUTRINS SILVA	28/12/1986	30,0	Não aprovado
238914	RENATA NETANIA RAMALHO PEREIRA	16/11/1987	30,0	Não aprovado
230964	JAQUELINE FARIAS GOMES	25/05/1988	30,0	Não aprovado
237846	THIAGO CAVALCANTE DA SILVA	29/11/1988	30,0	Não aprovado
234589	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	24/03/1989	30,0	Não aprovado
239591	WESLEY ALMEIDA BISPO	25/05/1989	30,0	Não aprovado
230939	TÂNIA LOURENÇO AMORIM	14/02/1990	30,0	Não aprovado
239225	THAYSON JHONATAS SANTOS RODRIGUES	10/03/1990	30,0	Não aprovado
241015	RONALDO SOARES PEREIRA DA SILVA	15/04/1990	30,0	Não aprovado
236348	GILFLAY HENRIQUE	30/04/1990	30,0	Não aprovado
239079	NAIANE ARANTES SILVA	19/08/1990	30,0	Não aprovado
241177	VANESSA DE SOUZA ALVES TAVARES	24/01/1991	30,0	Não aprovado
239150	FALLUBIA SOUZA ALVES	24/11/1991	30,0	Não aprovado
241268	VANESSA SABRINA MARTINS GOMES	15/12/1991	30,0	Não aprovado
234207	JEAN MEDEIROS	15/06/1992	30,0	Não aprovado
239619	SIDINEI CORDEIRO DA SILVA	01/07/1992	30,0	Não aprovado
240137	TAIZE MORAIS NOLASSO	04/07/1993	30,0	Não aprovado
233917	LEIDIANE ANDREIZA FERRAZ DE CARVALHO	13/11/1993	30,0	Não aprovado
237730	CLÁUDIA AMÉLIA DA SILVA	12/08/1995	30,0	Não aprovado
238474	LEIDIANE RODRIGUES DO CARMO	11/09/1996	30,0	Não aprovado
235391	TIERRY AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	30/10/1997	30,0	Não aprovado
236092	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	06/04/1999	30,0	Não aprovado
234363	ADI RODRIGUES DA SILVA	31/01/1974	27,5	Não aprovado
238929	FRANCISLEIA LIRA DOS SANTOS	30/05/1981	27,5	Não aprovado
231054	LAILA XAVIER FARIA	27/09/1981	27,5	Não aprovado
240995	PRISCILLA DE OLIVEIRA GATTO	06/08/1982	27,5	Não aprovado
235753	GILMAR JOSE NOGUEIRA	07/05/1983	27,5	Não aprovado
237210	NÁRIA SILVA SOUZA	04/12/1983	27,5	Não aprovado
237918	SAULO RIBEIRO BENTO	12/07/1984	27,5	Não aprovado
234131	GLANDIA CONTERNO HENRIQUES	02/04/1985	27,5	Não aprovado
238431	JOÃO TIAGO CHUGUES BORGES	11/07/1988	27,5	Não aprovado
239789	LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	10/06/1989	27,5	Não aprovado
236164	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1989	27,5	Não aprovado
239852	PATRICIA MACIEL NORBERTO	12/04/1991	27,5	Não aprovado
234004	DEUZILENE CORREIA DOS REIS	17/07/1991	27,5	Não aprovado
235431	PRISCILA ALVES RACTTES	24/10/1991	27,5	Não aprovado
239594	ROBERTO HUGO DOS SANTOS	27/10/1991	27,5	Não aprovado
236295	MAYKON COSTA JESUS	16/07/1992	27,5	Não aprovado
241284	DIEGO ADELINO COSTA DE SOUZA	26/03/1993	27,5	Não aprovado
237662	CLEIDIANA DO NASCIMENTO SILVA	30/04/1993	27,5	Não aprovado
240195	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	14/12/1993	27,5	Não aprovado
239618	RAFAEL MOURA MARTINEL	02/07/1994	27,5	Não aprovado
239430	NATYLA NAYARA GOMES SILVA	12/03/1997	27,5	Não aprovado
236899	ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	24/10/1998	27,5	Não aprovado
231275	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	04/06/1974	25,0	Não aprovado
237948	LUSIMAR DIAS COELHO	19/06/1974	25,0	Não aprovado
240847	LEIVA MELO	15/05/1979	25,0	Não aprovado
234971	GIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	02/08/1980	25,0	Não aprovado
234875	LUCIANO SOBRINHO DA SILVA	10/05/1981	25,0	Não aprovado
236439	VERÚSQUIA ETERNA SANTANA DE SOUSA GOMES GONÇALVES	14/08/1981	25,0	Não aprovado
240143	CREUZILENE VIEIRA DA SILVA CABRAL	11/09/1981	25,0	Não aprovado
240838	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	12/07/1982	25,0	Não aprovado
235023	GERALDO MAURICIO BARROSO NETO	01/10/1983	25,0	Não aprovado
232967	IACMA DE SOUZA SILVA	02/02/1984	25,0	Não aprovado
233998	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	10/12/1984	25,0	Não aprovado
235945	JULIANO PEREIRA DA SILVA	05/11/1986	25,0	Não aprovado
235891	CLEITON LOURENÇO AMARAL	23/02/1987	25,0	Não aprovado
231800	BRUNNA LAURIETTY FERREIRA DA SILVA	24/08/1987	25,0	Não aprovado
239796	GEANDERSON SILVA ANDRADE	18/12/1989	25,0	Não aprovado
232133	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	12/08/1990	25,0	Não aprovado
235996	LUCAS NONATO SILVA	01/03/1992	25,0	Não aprovado
236752	JACIANE CONCEIÇÃO DE JESUS	16/04/1992	25,0	Não aprovado
236082	TEBERT ERTHAL	11/11/1993	25,0	Não aprovado
233557	GEOVANI DE LIMA FERREIRA	30/08/1994	25,0	Não aprovado
235927	MATHEUS BRIETZKE	22/08/1997	25,0	Não aprovado
235388	MICHELLE Leticia PEZZINI WAGNER	02/10/1998	25,0	Não aprovado
241062	BRENDA NUNES RONSONI	21/11/1998	25,0	Não aprovado
239593	ROZENIR PEREIRA BORGES	01/07/1978	22,5	Não aprovado
239639	MARIA VALQUIRIA ALMEIDA DE SOUZA	19/05/1982	22,5	Não aprovado
234621	LEANDRO SUTIL	03/12/1985	22,5	Não aprovado
234316	WEVISTER SILVA ARAUJO	14/01/1988	22,5	Não aprovado
238390	LARISSA PEREIRA DA SILVA SOUZA	14/12/1989	22,5	Não aprovado
233870	ANA FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/08/1991	22,5	Não aprovado
237699	RAFAEL PERES TEOFILO	03/06/1992	22,5	Não aprovado
236188	PATRICIA DUTRA MORAES	30/04/1993	22,5	Não aprovado
234242	ANGELA ALVES DA SILVA	05/04/1994	22,5	Não aprovado
237674	VALDECI PADILHA DE LIMA	04/08/1968	20,0	Não aprovado

239093	BELIAN DA SILVA SOARES	31/01/1981	20,0	Não aprovado
235224	ELIENE DA CONCEIÇÃO ALVES	23/02/1985	20,0	Não aprovado
233882	LARISSA SCHAEGLER	13/08/1986	20,0	Não aprovado
237765	WANDERSON SILVA MOURA	14/11/1991	20,0	Não aprovado
237413	MARSILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	15/11/1991	20,0	Não aprovado
236895	JULIO CESAR	30/09/1992	20,0	Não aprovado
235036	RAIANE DA SILVA PEREIRA	15/11/1993	20,0	Não aprovado
239344	WILMA MACHADO PEREIRA RODRIGUES	27/04/1971	17,5	Não aprovado
237139	FABRICIO FERREIRA DA SILVA	14/01/1987	17,5	Não aprovado
241331	WENDERSON VALENCIO CINTURIAO	12/06/1990	17,5	Não aprovado
238949	ANA PAULA KNAPP TREVISO	01/10/1990	17,5	Não aprovado
231195	LILIA CONSTANTINO LOPES	30/03/1991	17,5	Não aprovado
233229	MINELVINA ALVES GOMES	07/09/1976	15,0	Não aprovado
233063	ANA ROSA PEREIRA FERNANDES DA LUZ	03/04/1984	15,0	Não aprovado
238563	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	10/09/1955	N/C	Desclassificado
236048	ELIEZER ABREU FILHO	19/06/1958	N/C	Desclassificado
235521	ROBERTO APARECIDO DOMICIANO	03/10/1958	N/C	Desclassificado
241189	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	15/01/1961	N/C	Desclassificado
240751	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	25/06/1964	N/C	Desclassificado
235526	SIRLENE MORAIS MACHADO	14/02/1967	N/C	Desclassificado
234305	CLAUDIA CRISTINA MIRANDA PEIXOTO	25/05/1967	N/C	Desclassificado
239527	CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA	08/01/1968	N/C	Desclassificado
240201	CARLOS FERREIRA	06/08/1969	N/C	Desclassificado
239901	ADEMILSON BERNARDO DOS SANTOS	30/10/1969	N/C	Desclassificado
237034	VICENCIA DE PAULA PEREIRA LIMA	28/12/1969	N/C	Desclassificado
237663	LUCIANA DE OLIV MELO	01/05/1971	N/C	Desclassificado
241083	ANA MARIA DE MESQUITA	30/09/1972	N/C	Desclassificado
239890	ELIAS DOS SANTOS SILVA	07/09/1973	N/C	Desclassificado
230569	WILLIAN SPINDOLA DE ATAIDES	29/11/1973	N/C	Desclassificado
235625	CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	29/08/1974	N/C	Desclassificado
231793	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	20/10/1974	N/C	Desclassificado
237593	NIVELSON BORBA MACIEL	05/01/1976	N/C	Desclassificado
236186	ANA PAULA ARAUJO	20/02/1976	N/C	Desclassificado
238975	DINALVA MARIA PEREIRA	11/05/1976	N/C	Desclassificado
239555	MARCIO EDUARDO SOARES FRANCO	19/11/1976	N/C	Desclassificado
240390	PABLO HENRIQUE MATOS RIBEIRO	07/02/1978	N/C	Desclassificado
238887	PATRICIA MARIA OJEDA	24/02/1978	N/C	Desclassificado
240177	MARIA JOSÉ MARTINS ABREU	19/03/1978	N/C	Desclassificado
238753	GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	18/12/1978	N/C	Desclassificado
240895	KERSON WENDEL DA COSTA FERREIRA	27/05/1979	N/C	Desclassificado
231628	RODRIGO DEBRINO DE MATTOS	17/06/1979	N/C	Desclassificado
234858	ALCIONE MENDES FARIAS	24/07/1979	N/C	Desclassificado
234726	EDIGAR JOSE LOPES NETO	28/08/1979	N/C	Desclassificado
234173	ELIANE APARECIDA LOPES DA SILVA	29/08/1979	N/C	Desclassificado
240472	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	13/09/1979	N/C	Desclassificado
234277	JOSE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	05/10/1979	N/C	Desclassificado
241209	PATRICIA ALVES	31/03/1980	N/C	Desclassificado
241373	EDÚVIO MONTALVÃO OLIVEIRA	02/02/1981	N/C	Desclassificado
239020	JULIENE ARRUDA	12/03/1981	N/C	Desclassificado
234821	CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA	24/03/1981	N/C	Desclassificado
236639	CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO	29/04/1981	N/C	Desclassificado
241144	VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA	27/06/1981	N/C	Desclassificado
240780	IBRAI SOUZA DE ASSUNÇÃO	07/08/1981	N/C	Desclassificado
240090	LAZARO MARCOS LEÃO DA SILVA	11/02/1982	N/C	Desclassificado
236044	EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL	17/03/1982	N/C	Desclassificado
241225	CLEIDE SEBASTIANA FARIA BRUNO	07/12/1982	N/C	Desclassificado
241468	ADILSON ALVES DE SOUZA	23/01/1984	N/C	Desclassificado
239427	LEONARDO ALMEIDA LEO	25/02/1984	N/C	Desclassificado
239905	ARIANA RODRIGUES DOS SANTOS PARREIRA	24/07/1984	N/C	Desclassificado
240002	CESARIO RODRIGUES DE LIMA	16/09/1984	N/C	Desclassificado
234722	EDUARDO DA SILVA PEDROSO	01/05/1985	N/C	Desclassificado
240596	IRINEU AUGUSTO FERREIRA MELO	06/06/1985	N/C	Desclassificado
238814	ELISIANE BRANDINI	13/08/1985	N/C	Desclassificado
236026	THANIA MARTINS SOUSA	16/08/1985	N/C	Desclassificado
236742	RENAN DE MENDONÇA TORRES	11/01/1986	N/C	Desclassificado
241397	FABIO DA SILVA FERNADNES	11/03/1986	N/C	Desclassificado
237409	DAIANA FATIMA ALVES SANTOS	16/11/1986	N/C	Desclassificado
240239	RUBERPAULO BARROS MENDES	24/11/1986	N/C	Desclassificado
237388	LUIZ ANDERSON ANDRADE	01/01/1987	N/C	Desclassificado
239891	UEDER ALVES GOMES	22/02/1987	N/C	Desclassificado
235238	AIRTON PEREIRA MESQUITA	26/04/1987	N/C	Desclassificado
237323	PRECILIANO BECKER DOS SANTOS	28/05/1987	N/C	Desclassificado
238583	JULIANA ALVES DOS SANTOS COSTA	06/06/1987	N/C	Desclassificado
239536	KELLY RUAS AGUIAR	21/07/1987	N/C	Desclassificado
234862	ELVIS DE SOUZA NEVES	25/09/1987	N/C	Desclassificado
230635	NAIANE SILVA FIGUEIREDO	18/03/1988	N/C	Desclassificado
239405	JHONATAM CARVALHO BORGES	20/06/1988	N/C	Desclassificado

236956	VILMAR XAVIER DE BASTOS LOURENÇO	01/11/1988	N/C	Desclassificado
234324	DAYANA XAVIER DA COSTA E SILVA	09/12/1988	N/C	Desclassificado
240321	TAYLANE LOPES DA SILVA	09/12/1988	N/C	Desclassificado
239934	SUZIMAR NERES DE SOUSA	11/01/1989	N/C	Desclassificado
239849	VICTOR HUGO CAMPOS SILVA	10/05/1989	N/C	Desclassificado
232817	DAGNON ODILON DA SILVA	11/09/1989	N/C	Desclassificado
235081	SUELEN TAMIOZZO DE OLIVEIRA	28/09/1989	N/C	Desclassificado
240781	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO JÚNIOR	12/02/1990	N/C	Desclassificado
240394	MARCOS LUAN PEREIRA FERNANDES	22/04/1990	N/C	Desclassificado
240077	KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	06/07/1990	N/C	Desclassificado
240385	DEYVSON DA CONCEIÇÃO AGUIAR	14/01/1991	N/C	Desclassificado
238580	ANTONIO EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO	20/02/1991	N/C	Desclassificado
240558	ANA CAROLINA CORREA GALVAO LEITE RIBEIRO	14/03/1991	N/C	Desclassificado
235852	WILDILLIAM SANTOS DA SILVA CAMPOS	03/04/1991	N/C	Desclassificado
230857	MAYKON SATO LIMA	12/04/1991	N/C	Desclassificado
233183	JOÃO PAULO DE MEDEIROS DELUQUI	24/06/1991	N/C	Desclassificado
238267	HARTHUR FRAGA FERREIRA	05/07/1991	N/C	Desclassificado
240593	MATHEUS GUEDES DA COSTA E SILVA	31/07/1991	N/C	Desclassificado
236780	RHAEL FERNANDES	02/01/1992	N/C	Desclassificado
240598	KATHLEEN MICHELLE KLEIN	04/01/1992	N/C	Desclassificado
236298	CARINA DO AMARAL BARROS	22/01/1992	N/C	Desclassificado
233158	ROGÉRIO DE SOUZA ALVES	09/04/1992	N/C	Desclassificado
239448	KAREN KARLA RODRIGUES ECHEVERRIA	23/05/1992	N/C	Desclassificado
237252	BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA	01/06/1992	N/C	Desclassificado
239015	DIANNA MARIANA ZUSE	03/06/1992	N/C	Desclassificado
236675	ANA PAULA MENDES SOARES	17/08/1992	N/C	Desclassificado
240222	WENDEL RAIAN GOMES	09/10/1992	N/C	Desclassificado
240304	ERIK PEREIRA MARINHO	12/11/1992	N/C	Desclassificado
238918	DOUGLAS SILVA PEREIRA	12/02/1993	N/C	Desclassificado
239620	LUCÉLIA DIAS DA SILVA DIAS DA SILVA	12/02/1993	N/C	Desclassificado
238592	CLEBER DA SILVA LEITE	29/11/1993	N/C	Desclassificado
241173	FRANKLIN MARACAHIDE CALDEIRA	25/02/1994	N/C	Desclassificado
236876	ALLEFH RODRIGUES DUTRA	14/04/1994	N/C	Desclassificado
231491	LUCIANA GOMES CORDEIRO	15/07/1994	N/C	Desclassificado
233911	RAURIA BRIGIDA NOGUEIRA	19/07/1994	N/C	Desclassificado
240837	HOTENCIA CAROLINA ANGELIM	07/08/1994	N/C	Desclassificado
240223	ALEXANDRE SOUZA SILVA	26/12/1994	N/C	Desclassificado
240387	JOÃO BATISTA GOMES ALVES	20/01/1995	N/C	Desclassificado
240874	ADENILTON GONÇALVES PINHO JUNIOR	21/06/1995	N/C	Desclassificado
240985	ISABEL CRISTINA TABORDA	12/08/1995	N/C	Desclassificado
241145	LUIZ FRANCISCO VIEIRA NETO	27/09/1995	N/C	Desclassificado
240961	FELIPE ANTONELLI SCATOLA	09/12/1995	N/C	Desclassificado
240484	GUIBSON APARECIDO DA SILVEIRA	18/08/1996	N/C	Desclassificado
240001	SAMUEL SANTANA GODOI	16/09/1997	N/C	Desclassificado
236923	JOAO ALMEIDA	27/11/1997	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (PA GLEBA MARTINS)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234715	ANTONIA MARIA DA SILVA	23/08/1968	27,5	Não aprovado
241295	MARIA JOSÉ SALES FILGUEIRAS	18/04/1959	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (PA JANDIRA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234703	JULIANA FARIA DA SILVA	07/12/1990	37,5	Não aprovado
236457	CREMILDA DE JESUS DA SILVA	26/10/1987	32,5	Não aprovado
241234	ROBERTO CARLOS MENEGHETTI JUNIOR	07/04/1993	32,5	Não aprovado
230839	VANESSA ETERNA SOUSA SANTANA	07/09/1986	27,5	Não aprovado
231473	SOCORRO BRAZ DA SILVA	12/01/1974	25,0	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (PA JARAGUÁ)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240924	GLACI MARCELA NIED	17/08/1974	45,0	Não aprovado
239647	KEILA FERREIRA FARIA	12/08/1986	45,0	Não aprovado
234005	ROSANA DA SIVA	27/12/1980	42,5	Não aprovado
238966	HERIC HENRIQUE REZENDE PRADO	07/09/1991	42,5	Não aprovado
237156	BRUNA MARCAL SPIER	23/06/1993	40,0	Não aprovado
234042	EUNICE ALVES DE SOUZA	09/12/1984	37,5	Não aprovado
239913	JOANA MARIANA RODRIGUES LIMA	03/03/1967	15,0	Não aprovado
235822	LUCILEIA DE SOUSA SOBRINHO	09/12/1979	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (PA SANTA MARIA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
232095	LUCAS SILVA MARQUES FURTUNA	15/07/1996	60,0	

239494	SALETE DAMAREN	10/01/1966	50,0	
240613	ANTONIO LUIZ DA SILVA	30/06/1957	47,5	Não aprovado
235830	SELMA CAITANO DE SOUZA	15/05/1976	47,5	Não aprovado
239423	DANUBIA KARLA DE OLIVEIRA	16/01/1993	45,0	Não aprovado
240597	FERNANDO DA CUNHA MALAQUIAS	04/04/1977	25,0	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (PA SERRINHA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234174	MARIA ELAINE BATISTA DA SILVA COSTA	25/05/1992	47,5	Não aprovado
236050	TERESA FRANCISCA DOS SANTOS	15/02/1962	25,0	Não aprovado
231087	ROSILENE DIAS NASCIMENTO BABOSA	22/09/1978	25,0	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234435	ANDRESSA SILVA CANTUÁRIA	09/06/1994	72,5	
235458	LAINE FANIKELY BUENO LIMA	19/05/1993	62,5	
234962	MARA LUCIA MACHADO	10/11/1967	55,0	
236788	CELMA SOUZA SOBRINHO	29/10/1977	52,5	
239472	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	04/07/1983	52,5	
235220	MARILENE GOMES DOS SANTOS	23/01/1990	52,5	
231404	FABRICIO OLIVEIRA LIMA	23/03/1995	52,5	
238070	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/04/1969	50,0	
238693	MARISTELA GIACOMOLLI	01/01/1970	50,0	
238882	ILMARA BARBOSA DE SOUSA	23/10/1994	50,0	
238093	WILK FRANÇA COSTA	24/03/1995	50,0	
234230	MARIA MONICA ROCHA DA COSTA	09/08/1982	47,5	Não aprovado
235326	GERONIZIA APARECIDA CAMILO PEREIRA	02/06/1985	47,5	Não aprovado
235455	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/04/1971	45,0	Não aprovado
235933	SIRLEI SOARES PEREIRA WEBER	03/05/1973	45,0	Não aprovado
234979	CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980	45,0	Não aprovado
241007	ELIZAINÉ PAGNAN DOS SANTOS	02/12/1982	45,0	Não aprovado
239384	IRACEMA GOMES DA SILVA	06/06/1984	45,0	Não aprovado
231825	EDILAINE MARIA DIAS FERREIRA	15/09/1987	45,0	Não aprovado
236879	DANIELA FERNANDA MOREIRA RODRIGUES	10/09/1989	45,0	Não aprovado
241251	FRANCIRLENE TEREZA DE CARVALHO	04/10/1989	45,0	Não aprovado
235054	SARA DINHENNE REZENDE DE SOUZA	31/10/1996	45,0	Não aprovado
238618	LETICIA ALMEIDA JUNQUEIRA	24/07/1991	42,5	Não aprovado
236327	DALVANI DIVINA ALVES DOS SANTOS	14/03/1973	40,0	Não aprovado
236696	ROSANGELA DE OLIVEIRA	01/02/1975	40,0	Não aprovado
232687	ELZA RODRIGUES ALVES	06/10/1976	40,0	Não aprovado
236954	CRISTINA DA SILVA SANTOS	13/03/1977	40,0	Não aprovado
239280	JAQUELINE SCHMIEDER	02/04/1978	40,0	Não aprovado
239051	ROSANGELA SANTOS KIST	18/05/1981	40,0	Não aprovado
238374	LILIANE SOUSA CORANDINI	28/02/1984	40,0	Não aprovado
236937	JESSICA ALVES DE ABREU	04/10/1988	40,0	Não aprovado
240963	LAIS FERNANDA BUENO LIMA	13/01/1990	40,0	Não aprovado
237121	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA	22/11/1996	40,0	Não aprovado
234449	LUCINETE EUGENIA SOUSA	03/04/1981	37,5	Não aprovado
231678	NUBIA DA SILVA PEREIRA	23/06/1983	37,5	Não aprovado
231775	MARLUCIA MARIA DE MELO SANTOS	08/10/1983	37,5	Não aprovado
235477	LUZIA CALISTO DA SILVA	24/05/1988	37,5	Não aprovado
237482	PAULA MARIA DA SILVA DOS REIS	27/04/1991	37,5	Não aprovado
236313	MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	26/09/1967	35,0	Não aprovado
239340	MARIA MADALENA FARIAS MÜLLER	10/04/1972	35,0	Não aprovado
235325	CLEIBIANY INACIA DE LIMA ARAUJO JESUS	14/10/1984	35,0	Não aprovado
237524	PATRICIA DE FAT CHAGAS MACHADO	26/09/1985	35,0	Não aprovado
237405	ROZELANY PEREIRA DA SILVA	13/02/1987	35,0	Não aprovado
238330	FRANSUEDI CESARIO DE OLIVEIRA	21/11/1989	35,0	Não aprovado
236999	APARECIDA MARIANA	05/08/1991	35,0	Não aprovado
239404	BEATRIZ LIMA NASCIMENTO	14/12/1997	35,0	Não aprovado
237839	RUTH PEREIRA DE MIRANDA	18/09/1966	32,5	Não aprovado
237675	ALDINEI ABREU DA SILVA	14/06/1973	32,5	Não aprovado
239306	DIRACI BEZERRA MORAIS NOLASSO	14/12/1973	32,5	Não aprovado
237123	MAIRA TRUMAI AWETI	15/11/1979	32,5	Não aprovado
230792	ADRIANA FERNANDES DA CUNHA	18/10/1985	32,5	Não aprovado
239041	ANGELA RANGEL DE LIMA	18/12/1990	32,5	Não aprovado
240360	KELLY PIMENTEL RODRIGUES	28/11/1993	32,5	Não aprovado
235931	REGINA BEZERRA MORAIS SOUZA	26/10/1969	30,0	Não aprovado
239361	LUCINEI RAMOS DE SOUZA	09/09/1974	30,0	Não aprovado
239498	JOSIVANE BERNARDO DA SILVA	05/04/1986	30,0	Não aprovado
234441	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	21/03/1975	27,5	Não aprovado
240375	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	19/11/1978	27,5	Não aprovado
235704	DEUZILAINE VIEIRA	31/10/1990	27,5	Não aprovado
235305	LUCIANA CALISTO DA SILVA	01/03/1994	27,5	Não aprovado
238605	ISA PAULA DE JESUS	12/10/1969	25,0	Não aprovado

231970	FABIANA PEREIRA DA CUNHA	24/11/1984	25,0	Não aprovado
231072	VILANI VIANA DE SOUZA	06/06/1965	22,5	Não aprovado
231129	LUZIA PEREIRA MACHADO	13/12/1966	22,5	Não aprovado
232679	ADRIANA AMBROSIO DA SILVA DIAS	15/08/1979	22,5	Não aprovado
235134	PATRICIA ALVES DE MIRANDA	11/09/1988	22,5	Não aprovado
236795	VALDIRERE DA SILVA CARVALHO	05/05/1989	22,5	Não aprovado
240173	TATIANE VICENTE DA SILVA	10/06/1998	20,0	Não aprovado
240499	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	21/07/1964	17,5	Não aprovado
239461	ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	14/11/1973	N/C	Desclassificado
238870	ELISANDRA ALVES DE CAMPOS	20/05/1975	N/C	Desclassificado
240213	CRISTINA MOURA DOS SANTOS	30/11/1979	N/C	Desclassificado
236743	VALDIVINA APARECIDA NUNES FERRARI	23/12/1980	N/C	Desclassificado
238816	SARIA DIAS CASTRO	26/11/1981	N/C	Desclassificado
237398	PRISCILA ANDRADE DA CRUZ SANTANA	25/02/1982	N/C	Desclassificado
240481	MARA IZA MARTINS DA SILVA	15/05/1982	N/C	Desclassificado
241436	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	01/10/1988	N/C	Desclassificado
237098	CHRISILLA MEIRIELLE ALVES RAMOS	04/04/1992	N/C	Desclassificado
240183	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	20/10/1992	N/C	Desclassificado
240006	ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	22/11/1993	N/C	Desclassificado
236319	CAMILA OLIVEIRA MONTEIRO	13/02/1994	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (PA JANDIRA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
239841	ARTHUR DE OLIVEIRA	18/12/1982	55,0	Classificado
240168	NELSON AVELINO DA SILVA	05/10/1986	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (PA SANTA MARIA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
233779	MARCOS ZALBER GUIMARÃES DOS SANTOS	21/06/1984	60,0	Classificado
231406	RONALDO LOPES DE SOUZA	17/12/1975	45,0	Não aprovado
230840	HELDER RODRIGUES SANTANA	20/08/1984	45,0	Não aprovado
237248	THIAGO MIGUEL DE CARVALHO FARIA	08/04/1985	40,0	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (PA SERRINHA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
231064	ROBSON APARECIDO DIAS	16/05/1979	55,0	Classificado
240669	VANILSON CORDEIRO DE SOUZA	20/08/1968	30,0	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240401	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	04/12/1968	65,0	Classificado
240841	WAMISTON XAVIER PORTLHO	07/09/1970	60,0	Classificado
240650	JOSIMAR GONÇALVES XAVIER	09/03/1988	60,0	Classificado
239274	RONIVALDO QUEIROZ BARBOSA	24/06/1970	55,0	Classificado
235530	TCHARLES RODRIGO SCHERER	13/11/1978	55,0	Classificado
232835	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA NETO	06/09/1987	55,0	Classificado
240466	NELSON CAVALCANTE DE ALMEIDA	18/08/1972	50,0	Classificado
237497	ANTONIO CARLOS GOMES DE SÁ	27/11/1978	50,0	Classificado
231955	ALEANDRO VALIN FRANCO	14/09/1981	50,0	Classificado
235233	ALESSANDRO GONÇALVES BUENO	03/12/1986	50,0	Classificado
237906	PAULO EDUARDO ARAUJO DA SILVA	19/08/1987	50,0	Classificado
231867	WEVERTON SOARES PORFIRIO	29/07/1993	50,0	Classificado
238414	SILVANO FERREIRA DE ANDRADE	30/03/1985	45,0	Não aprovado
232202	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1986	45,0	Não aprovado
231989	THIAGO MALTA DOS SANTOS	12/08/1986	45,0	Não aprovado
240134	VALDO MARTINS SANTANA	10/04/1989	40,0	Não aprovado
234653	JOSE BEZERRA MOREIRA	16/12/1982	35,0	Não aprovado
233962	DIVINO PIRES MATEUS	02/11/1970	30,0	Não aprovado
240857	JOAO BOSCO TAPAJOS	30/08/1964	25,0	Não aprovado
236692	CLEUZIMAR RIBEIRO BARROS	15/02/1977	25,0	Não aprovado
236152	STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO	18/04/1983	25,0	Não aprovado
235332	FABIO JUNIOR LOPES DE ALMEIDA	25/12/1986	25,0	Não aprovado
232989	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	10/12/1986	20,0	Não aprovado
240933	MARCIO AUGUSTO DE MORAES	08/02/1978	N/C	Desclassificado
239836	ALTIERES SILVA DOS SANTOS	25/10/1992	N/C	Desclassificado
240012	ADAM TAYLOR SILVA GODOY CARLOS	15/01/1993	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (PA GLEBA MARTINS)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240573	REATEAYUP KAYABI	29/10/1987	47,5	Não aprovado
234723	EUNICE DOS SANTOS	01/08/1974	25,0	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (PA JANDIRA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
230796	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	13/03/1981	40,0	Não aprovado
235076	NELMA LEMES REZENDE	18/06/1979	27,5	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (PA SERRINHA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234673	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	19/11/1980	62,5	
231093	CARMEM CORREIA DA COSTA	11/10/1963	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235273	ROSELI KIST DA SILVA BATISTA	14/03/1974	55,0	
239354	REGINA DE SOUSA OLIVEIRA	18/09/1977	52,5	
237564	MARIA DA PAZ CARNEIRO PEREIRA	19/02/1961	50,0	
232444	JOCELI RIBEIRO PRETTO	22/08/1977	50,0	
238420	MARIZETE CAMARGO DE LIMA SOUZA	16/09/1977	50,0	
232575	GRACIELA LEITE DOS SANTOS FREIRE	27/07/1984	50,0	
230692	FABIANA CARVALHO LOPES	06/07/1986	50,0	
235620	ENIETI LIELL DE ARAUJO	04/11/1986	50,0	
234205	JULIA DA SILVA NETA SOBRINHA	02/06/1961	47,5	Não aprovado
240462	CLAUDINA ALVES DA SILVA	11/07/1971	47,5	Não aprovado
235992	CLARICE CONTERNO HENRIQUES	04/01/1975	47,5	Não aprovado
232065	CICERA MARIA DE SOUSA	25/03/1985	47,5	Não aprovado
237114	WELBA JUVÊNCIO DE SOUZA MENDIS	25/09/1988	47,5	Não aprovado
231051	JUCELIA DAS GRAÇAS PEREIRA	23/12/1976	45,0	Não aprovado
240154	ANA MARIA CRUZ SOUZA	29/08/1980	45,0	Não aprovado
232313	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1990	45,0	Não aprovado
234487	RAQUEL NEUZIANE LIMA LOZANO	21/08/1993	45,0	Não aprovado
237841	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	11/09/1963	42,5	Não aprovado
240086	MARIA LUCIA RODRIGUES BATISTA	08/05/1971	42,5	Não aprovado
238817	LEUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	22/12/1974	42,5	Não aprovado
233163	JAILMA MARTINS DA SILVA	20/06/1977	42,5	Não aprovado
239708	SILVANI FRANCISCO DA SILVA MAIA	09/05/1980	42,5	Não aprovado
232426	FRANCELE OLIVEIRA ANDRADE CABRAL	01/09/1980	42,5	Não aprovado
235598	DIVINA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	15/09/1988	42,5	Não aprovado
235500	DELVANEIDE MARIA NUNES DE SOUZA MENDES	03/07/1993	42,5	Não aprovado
240430	CLENIR MARINES STRAUB	17/01/1962	40,0	Não aprovado
237643	MIRIA SALETE GRIMMINGER	09/11/1964	40,0	Não aprovado
240028	MARIA DOS ANJOS GOMES SILVA	02/08/1969	40,0	Não aprovado
237863	ANA BELGA INACIO PEREIRA	10/07/1972	40,0	Não aprovado
239301	LIDIA SCHERER	17/04/1973	40,0	Não aprovado
239688	SELMA OLIVEIRA GOMES	19/04/1978	40,0	Não aprovado
236426	MIZIA RODRIGUES DE MIRANDA	15/08/1978	40,0	Não aprovado
232667	CRISTIANA GALDIOLI RAMOS	05/03/1979	40,0	Não aprovado
236588	LOURDES CARDOSO DA SILVA	19/03/1980	40,0	Não aprovado
236434	ELISANGELA MOREIRA BRAS PAULA	04/04/1980	40,0	Não aprovado
236294	FLÁVIA SANTANA DE SOUSA	01/11/1985	40,0	Não aprovado
236469	BEATRIZ LIDIA ZATT	17/12/1961	37,5	Não aprovado
239366	DIVINA LUCIA DE MORAIS	30/06/1965	37,5	Não aprovado
238402	ALICE MARIA BEHNEN	21/04/1966	37,5	Não aprovado
239292	MIRIAN SCHERER	15/03/1972	37,5	Não aprovado
239510	ILDA DA CRUZ SOUZA	15/07/1972	37,5	Não aprovado
238641	JOSEDETE ARMANDA DA SILVA	27/08/1973	37,5	Não aprovado
237578	SUELI RODRIGUES VERISSIMO	20/11/1973	37,5	Não aprovado
237345	REMICHELLA MARTINS DEL COLLE SCHERER	01/09/1978	37,5	Não aprovado
238529	PATRICIA FRANCO TELES	07/09/1982	37,5	Não aprovado
240804	OZELI DA COSTA FERREIRA	10/04/1984	37,5	Não aprovado
236394	PATRICIA SOBRINHA DOS SANTOS	28/07/1984	37,5	Não aprovado
239709	ROSANE JESUS TEIXEIRA	16/05/1986	37,5	Não aprovado
234707	LUCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/10/1962	35,0	Não aprovado
238107	REJANI PEREIRA	01/02/1971	35,0	Não aprovado
231584	ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	14/10/1980	35,0	Não aprovado
239390	LUCIANA GREGORIO CLEMENTE	02/01/1981	35,0	Não aprovado
237774	DIENY DA SILVA	15/03/1989	35,0	Não aprovado
235624	FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989	35,0	Não aprovado
234811	LUZIA BEZERRA MORAIS WEBER	14/12/1967	32,5	Não aprovado
233905	ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	16/07/1976	32,5	Não aprovado
236866	TANIA PAIVA ALENCAR	23/11/1979	32,5	Não aprovado
234071	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	24/07/1980	32,5	Não aprovado
239339	MIRIÃ FRANCISCO SOARES	19/04/1983	32,5	Não aprovado
239036	RENATA ARAUJO MORENO	19/01/1984	32,5	Não aprovado
232320	MARIA DILL MACHADO	31/03/1960	30,0	Não aprovado
237897	TEREZA OSORIO	19/11/1967	30,0	Não aprovado

236634	SANDRA MARIA CESARIO DE OLIVEIRA	14/11/1968	30,0	Não aprovado
236738	MARILENE BENTO COSTA E SILVA	25/05/1970	30,0	Não aprovado
240004	DELSINA MIRANDA LUZ FILHA	26/10/1971	30,0	Não aprovado
239337	ELISNEI DIVINA DA SILVA	11/06/1972	30,0	Não aprovado
232506	ALCENY CAETANO CABRAL	29/04/1974	30,0	Não aprovado
237656	LEONICE RODRIGUES PEREIRA	24/05/1977	30,0	Não aprovado
236853	ERICA SOUZA LIMA COLZANI	29/07/1980	30,0	Não aprovado
232375	DEUZENI SOUZA QUEIROZ	28/09/1985	30,0	Não aprovado
234694	EVANY GUIMARAES DOS SANTOS	12/04/1962	27,5	Não aprovado
235378	APARECIDA REGINA DA SILVA RODRIGUES	21/03/1978	27,5	Não aprovado
237725	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	03/04/1983	27,5	Não aprovado
238241	FRANCIELI CONCI	08/09/1995	27,5	Não aprovado
236926	CLAUDETE LUIZA DE MORAES SILVA	13/07/1972	25,0	Não aprovado
239937	JUCILENE PEREIRA DE FREITAS	06/09/1981	25,0	Não aprovado
235432	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	15/08/1985	25,0	Não aprovado
240429	DIULY GOMES OLIVEIRA	26/07/1988	25,0	Não aprovado
240845	ILDA NEVES GUEDES	29/07/1976	22,5	Não aprovado
235011	ELIZA HELENA DE ARRUDA PROENÇA	03/01/1968	N/C	Desclassificado
235622	FERNANDA FASOLO	04/05/1979	N/C	Desclassificado
239875	CLAUDIA GONÇALVES ALVES	23/06/1981	N/C	Desclassificado
239870	CRISTIANA DE SOUZA	29/08/1981	N/C	Desclassificado
240379	SILVANETE GOMES SILVA	01/08/1989	N/C	Desclassificado
240536	LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	26/11/1995	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA (PA JARAGUÁ)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234035	RAIMUNDO DIAS BATISTA	27/04/1971	52,5	
238791	JAQUELINE DA SILVA MORAIS	15/06/1989	32,5	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA (PA SERRINHA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238213	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/1974	65,0	
236585	RUI VAZ PINHEIRO NETO	23/05/1996	12,5	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
237421	MANOEL MESSIAS NOLASSO DOS SANTOS	20/03/1980	60,0	
236378	VALDERLEY LUIZ HOFFMANN	08/08/1962	50,0	
233987	WELITO RIBEIRO VALADÃO	01/08/1987	45,0	Não aprovado
233919	JOÃO BATISTA PORTO SANTOS	16/08/1968	42,5	Não aprovado
238270	MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA	14/09/1975	42,5	Não aprovado
240518	RODINELLI DA LUZ PORTELLI	09/10/1978	40,0	Não aprovado
237339	MARLENE MORAIS SILVANO	13/04/1986	37,5	Não aprovado
234019	EVANDO DOS REIS SATURNO	05/08/1975	30,0	Não aprovado
235404	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA RIBEIRO	31/01/1968	27,5	Não aprovado
239178	MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA ALVES	06/06/1972	27,5	Não aprovado
231259	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	27/02/1988	N/C	Desclassificado
237743	RAY PONTES	12/12/1994	N/C	Desclassificado

ARQUITETO URBANÍSTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
233395	ALEX SANDRO PILATTI	16/11/1984	60,0	
235644	FABRÍCIA BUSNELLO	10/09/1992	60,0	
235187	BRUNA DE OLIVEIRA VALA	15/06/1993	57,5	
238422	DAVI PEREIRA DE MORAES	13/01/1983	55,0	
236510	LETÍCIA SCHNEIDER GARCIA	11/05/1989	55,0	
239473	BRUNA MEDEIROS DE SOUZA	06/12/1989	55,0	
231624	ANNA CLAUDIA MELLO	29/11/1990	55,0	
237061	VICTOR BRUNO GONÇALVES DOS REIS	08/04/1994	55,0	
238742	CONRADO DA FONSECA RIBEIRO	12/05/1990	52,5	
234760	EMMANOELLE BARBOSA CAMARGO DA SILVA MAIA	30/07/1990	52,5	
236296	MARIEL BORTOLAS	17/12/1990	52,5	
239729	SABRINA STÉFFANY SOLDÁ	21/12/1993	52,5	
235064	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA VALA	09/03/1995	52,5	
235309	FREDERICO NETTO GUERRA	15/03/1973	50,0	
236247	WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA	26/07/1985	50,0	
234898	JÉSSICA GRANDO NILSON	24/09/1992	50,0	
240159	WALKÍRIA PEDERIVA FERREIRA	13/08/1987	47,5	Não aprovado
231302	LAÍS HELENA GRUBERT	11/11/1988	47,5	Não aprovado
241449	GABRIELA JAIANA TRES	07/11/1989	47,5	Não aprovado
235012	JÉSSICA RENATA TOSTA	20/03/1991	47,5	Não aprovado
232311	MAÍRA BORGES GRAFF	28/09/1987	45,0	Não aprovado
231076	INGRID SILVA TRICHES	10/04/1989	45,0	Não aprovado

230659	THAIS NAYANI DE FIGUEIREDO	09/10/1990	45,0	Não aprovado
236260	ARTHUR HENRIQUE R. LULA	13/03/1991	45,0	Não aprovado
239948	GABRIELA VALIM RODRIGUES	03/09/1992	45,0	Não aprovado
241096	MARCIO DE OLIVEIRA	14/11/1977	42,5	Não aprovado
233303	VITOR HUGO SIQUEIRA SILVA GREVE	02/03/1992	42,5	Não aprovado
241122	MURYLO SOUSA	23/07/1981	40,0	Não aprovado
234204	RAIANE STEPHANE SILVA PEREIRA	28/12/1992	40,0	Não aprovado
235549	GICRIENI DOS SANTOS NEVES	18/01/1994	40,0	Não aprovado
231124	JEAN CARLOS PEREIRA BARBOSA	28/02/1978	37,5	Não aprovado
238105	CLEITON DA SILVA SIQUEIRA	07/12/1985	37,5	Não aprovado
241114	DENIS MILLER PRADO FRANCO	28/08/1988	37,5	Não aprovado
234654	JULIET OLIVEIRA DA SILVA	09/02/1991	37,5	Não aprovado
241123	LUDMILA LIMA AFIUNE	16/09/1979	35,0	Não aprovado
238587	PAULA CRISTINA GALLE	19/02/1993	35,0	Não aprovado
236995	DAVI DE PAULA GABRIEL FILHO	01/06/1993	35,0	Não aprovado
236317	MÁRIO LENZA LANA	24/08/1981	32,5	Não aprovado
238467	RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES	06/10/1991	32,5	Não aprovado
237673	DÉBORA PIZZATTO REISDOERFER	30/08/1988	30,0	Não aprovado
236283	DANÚBIA ARRUDA SILVA	22/02/1978	27,5	Não aprovado
241047	LUCIENE MARIA DA SILVA	02/01/1987	25,0	Não aprovado
240566	CRISTHIANY RIBEIRO	22/03/1995	25,0	Não aprovado
241024	HIRLEY MARIA RODRIGUES	11/02/1962	N/C	Desclassificado
234510	WINISAN SILVEIRA	13/09/1965	N/C	Desclassificado
240118	EDIMAR FERREIRA PARENTE	05/12/1970	N/C	Desclassificado
235127	ANAXÍMENES VALE SANTOS	09/06/1972	N/C	Desclassificado
238341	ODENIL ALCANTARA DA SILVA	12/08/1977	N/C	Desclassificado
235461	GIOVANNA CARNEIRO FERREIRA	03/05/1978	N/C	Desclassificado
237394	TANIA RAQUEL SALGADO CORREA BARBOSA	28/11/1979	N/C	Desclassificado
234570	PEDRO PAULO ARRUDA	01/05/1981	N/C	Desclassificado
233114	NUBIA RAPHAELLA REZENDE UHDE	27/05/1982	N/C	Desclassificado
241349	EDIAS FERREIRA FIGUEREDO	21/01/1983	N/C	Desclassificado
239414	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA	12/06/1984	N/C	Desclassificado
234781	PÂMELA FERNANDA RODRIGUES BEZERRA	10/06/1986	N/C	Desclassificado
232554	JONATHAM RODRIGUES TAVARES DO NASCIMENTO	11/08/1986	N/C	Desclassificado
239946	MURILO LEMES DOS SANTOS	23/07/1987	N/C	Desclassificado
234354	AFONSO GORGES NETO	02/01/1988	N/C	Desclassificado
239812	RUBENS DA SILVA FERREIRA	24/04/1988	N/C	Desclassificado
236204	PAULO VICTOR BERGOLI DA SILVA	09/06/1989	N/C	Desclassificado
241270	SONY RAPHAEL GUIMARÃES LEÃO	16/12/1989	N/C	Desclassificado
232468	FELIPE DA SILVA MAGALHÃES	10/04/1990	N/C	Desclassificado
239975	LIVIA MIANI RODRIGUES	20/08/1990	N/C	Desclassificado
238739	FRANCISCO DE ASSIS	24/11/1990	N/C	Desclassificado
240905	ALANA KAREN HENDGES MASSENA	14/06/1991	N/C	Desclassificado
236974	AFFONSO CIEKALSKI SOARES CAMPOS	24/08/1991	N/C	Desclassificado
239578	GABRIELLE OLIVEIRA	13/10/1991	N/C	Desclassificado
240294	LUCAS GONÇALVES BUENO	10/11/1992	N/C	Desclassificado
237401	LUCIANA CARMO DE MELLO	30/11/1992	N/C	Desclassificado
238019	YALLEN VIEGAS DA CRUZ	20/11/1993	N/C	Desclassificado
240959	JÉSSICA FRATARI QUEIROZ SANCHEZ	03/03/1994	N/C	Desclassificado
235531	JEFERSON GABRIEL DA SILVA CORREIA	09/12/1994	N/C	Desclassificado
236989	ANA ALETICIA VIEIRA LIMA	29/01/1995	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
241050	CIANA KAREM KIST LUVISON	25/01/1992	72,5	
239416	VANESSA GENOVEI	25/08/1981	62,5	
233582	JADSON OLIVEIRA SILVA	19/06/1985	57,5	
233972	JUCIELCY DO CARMO SANTOS	21/11/1978	52,5	
236359	LEDA PAULA LOPES	05/02/1983	50,0	
236515	GIOLVANI FATIMA SILVA DE LIMA	27/06/1985	50,0	
239094	ALAN ROGÉRIO STEINMETZ	07/02/1988	50,0	
233396	HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI	09/08/1991	47,5	Não aprovado
239104	MARCELO CARDOSO TEIXEIRA	19/08/1982	45,0	Não aprovado
230674	LILIAN CLEIA CARVALHO NEGREIRO ROZANSKI	03/02/1976	42,5	Não aprovado
230899	SUELEN FREIRE DE ALMEIDA	28/11/1989	42,5	Não aprovado
234801	BRUNO GONÇALVES SILVA	01/06/1991	42,5	Não aprovado
240797	ORBIA SOUSA DA SILVA MIRANDA	04/06/1976	40,0	Não aprovado
239517	ROBERTO DO AMARAL PAIVA	09/07/1977	40,0	Não aprovado
240200	HEDER MARQUES RODRIGUES	24/07/1983	40,0	Não aprovado
239502	ROSELLY GONZAGA MATOS	28/01/1984	40,0	Não aprovado
241409	ANDRE THIESSEN RODRIGUES	08/12/1984	40,0	Não aprovado
241332	DORIVAL BARROS DE CARVALHO	27/01/1985	40,0	Não aprovado
238413	ELDERSON SILVA PEREIRA	05/07/1985	40,0	Não aprovado
241166	TAIZA SOARES CAVALCANTE	03/10/1985	40,0	Não aprovado
237483	SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER	07/11/1985	40,0	Não aprovado
235925	THAISA MOURA REGO	11/03/1987	40,0	Não aprovado

237877	VALERIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO	01/04/1988	40,0	Não aprovado
239188	JUVENILDO MOREIRA SANTOS JUNIOR	16/03/1991	40,0	Não aprovado
233087	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA	08/07/1991	40,0	Não aprovado
239973	RONALDO WENDLING	21/09/1992	40,0	Não aprovado
239219	KAYLA MAHERY LOURENÇO SILVA	14/06/1994	40,0	Não aprovado
240291	CAIO MAIA	30/08/1994	40,0	Não aprovado
240445	ANGELA MARIA DE ALMEIDA PRUDENTE	08/06/1961	37,5	Não aprovado
236776	MARIA LUCIA RODRIGUES	23/03/1971	37,5	Não aprovado
237387	ALEXANDRE RAPHAEL TONDO	27/11/1976	37,5	Não aprovado
240027	DENILSON ANTONIO PEREIRA DE MELO SILVA	01/07/1977	37,5	Não aprovado
235938	GUILHERMO OLIVEIRA	21/12/1980	37,5	Não aprovado
240009	ANA CAROLINA FONTES ALMEIDA LANA	10/07/1982	37,5	Não aprovado
238978	RAFAEL MOSQUETTA	31/01/1983	37,5	Não aprovado
241118	REYLA NAYARA REZENDE BARBOSA	11/05/1984	37,5	Não aprovado
240034	JOÃO ELIAS FREITAS NETO	17/01/1991	37,5	Não aprovado
233835	JANAÍNA VARGAS MALACARNE	06/12/1992	37,5	Não aprovado
239632	IRIS LUIZ FERNANDES	25/10/1978	35,0	Não aprovado
240298	ROBERTO PINHEIRO DA COSTA	03/06/1979	35,0	Não aprovado
241444	OTAVIO MARIANO GARCIA	05/06/1983	35,0	Não aprovado
238630	PAULO CESAR DEPIERI MEDEIROS	20/04/1984	35,0	Não aprovado
240469	JALIS MACHADO FILHO	01/11/1988	35,0	Não aprovado
238841	ADRIANO ANVERSA	20/03/1989	35,0	Não aprovado
239994	TÁLLITA DA SILVA MONTEIRO	14/01/1993	35,0	Não aprovado
238184	KAOANNE KAROLINNE IRACEMA IGNES DONEDA	30/01/1993	35,0	Não aprovado
238827	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	07/11/1973	32,5	Não aprovado
237518	TAIRES SOUZA MELO	25/05/1975	32,5	Não aprovado
240072	FÁBIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA	28/05/1985	32,5	Não aprovado
237759	ROMEU ALBANO KASPER	03/04/1987	32,5	Não aprovado
237453	RENAN CARVALHO DE FARIAS	04/09/1989	32,5	Não aprovado
239710	MAXWELL ESDRAS ALVES DA SILVA	03/05/1976	30,0	Não aprovado
237682	MAGIEIANE RICHCIK	15/04/1982	30,0	Não aprovado
241076	KASSIA SOUZA DE ALMEIDA	20/07/1983	30,0	Não aprovado
239920	RAFAEL MIGNOSO	04/01/1984	30,0	Não aprovado
232711	ENEIAS CRISTIANY CRESPIÃO	18/12/1984	30,0	Não aprovado
239413	CARLA DANIELA SILVA CRUZ	28/12/1988	30,0	Não aprovado
234911	LUIS HENRIQUE KONZEN	05/06/1990	30,0	Não aprovado
236670	JANE DA SILVA	26/10/1990	30,0	Não aprovado
240610	MARCOS ANTONIO VEBER	16/07/1991	30,0	Não aprovado
239350	JOSENIR CAMPOS DA LUZ ZANATTA	16/04/1973	27,5	Não aprovado
240701	ODINÉIA SOARES DE SOUSA	15/08/1975	27,5	Não aprovado
238438	KELLY SANTOS PEREIRA	13/03/1983	27,5	Não aprovado
235112	PATRICIA MAZETTI	15/08/1985	27,5	Não aprovado
236503	FRANCISLEI DE JESUS ROCHA	25/05/1987	27,5	Não aprovado
238611	ANGELA IDELVAIS OSTER	01/12/1988	27,5	Não aprovado
232376	DIOGO BEZERRA ALVES	24/04/1989	27,5	Não aprovado
240003	FERNANDO WEISSHEIMER	18/08/1991	27,5	Não aprovado
236018	DEBORA ROSA DE SOUSA	02/05/1992	27,5	Não aprovado
230603	LILIAN RODRIGUES DA COSTA	01/11/1985	25,0	Não aprovado
235721	DIANE MARA SILVA	18/09/1986	25,0	Não aprovado
240611	MAURO CESAR DOS SANTOS	29/05/1987	25,0	Não aprovado
239349	ANA CARLA AMEIDA DE OLIVEIRA	22/04/1989	25,0	Não aprovado
240369	RAQUEL FERREIRA NASCIMENTO	24/08/1992	25,0	Não aprovado
234917	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	05/02/1994	25,0	Não aprovado
230863	KATIA TANARA KUCYK	09/03/1986	22,5	Não aprovado
235010	CAMILA MACEDO DE JESUS	08/09/1989	22,5	Não aprovado
237902	MIRIA TERESINHA SCHUTZ	06/10/1959	20,0	Não aprovado
239678	NEUSA DE ALMEIDA MOURÃO SANTOS	25/01/1961	20,0	Não aprovado
235204	BEATRIZ CELITA ANVERSA	04/01/1962	20,0	Não aprovado
232237	LEIDIANE DA SILVA SOARES	16/02/1983	20,0	Não aprovado
230609	EDINEIA KLEIN	07/12/1987	20,0	Não aprovado
240886	AMANDA MAIA ARAUJO	06/03/1993	20,0	Não aprovado
236860	ROSIMEIRE MENDANHA DIAS COSTA	15/08/1983	17,5	Não aprovado
238120	HÉLIO ÁVILA DA SILVA	22/02/1971	N/C	Desclassificado
236744	KLEITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	04/06/1973	N/C	Desclassificado
237331	EDUARDO BOLSON	11/06/1976	N/C	Desclassificado
241043	FABIANA DIAS RIBEIRO	11/04/1977	N/C	Desclassificado
235422	EDIVAN CARDOSO DE MIRANDA	28/06/1981	N/C	Desclassificado
230924	JOSELINA RIBEIRO DE ANDRADE	23/08/1981	N/C	Desclassificado
241168	LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA	22/03/1982	N/C	Desclassificado
238404	MARCIA STEFANIA SANTOS DUARTE	02/05/1983	N/C	Desclassificado
236034	DJASON FABRICIO GOMES	22/05/1985	N/C	Desclassificado
241196	MONISE DE MATOS	14/09/1985	N/C	Desclassificado
230614	GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	21/10/1985	N/C	Desclassificado
240865	BRUNA DAYANNA FERREIRA DE SOUZA	07/02/1986	N/C	Desclassificado
234184	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1986	N/C	Desclassificado
241439	ZENATA FERREIRA DE MORAIS	25/12/1986	N/C	Desclassificado
239833	TATIANE ANDRADE DA SILVA FERREIRA	04/08/1989	N/C	Desclassificado

237456	JOSIANE DA SILVA LEMOS LOPES	11/08/1989	N/C	Desclassificado
241378	JAQUELINE OLIVEIRA BRUSTOLIN	10/03/1990	N/C	Desclassificado
239829	NATALINA MARIA DE ALMEIDA	25/12/1990	N/C	Desclassificado
235545	JUNIOR DA SILVA BARROS	20/02/1991	N/C	Desclassificado
240324	GIOVANI CARVALHO DE MORAES	23/04/1991	N/C	Desclassificado
239610	MARCOS VINÍCIUS XAVIER DE CARVALHO	14/06/1991	N/C	Desclassificado
236435	GABRIELA PIAS ROVEDA	30/01/1993	N/C	Desclassificado
241455	PAULA RANNIELE AMORIM	13/02/1994	N/C	Desclassificado
239876	ALLINE VIEIRA PINHEIRO	10/03/1994	N/C	Desclassificado
233581	HELIO SOUSA BOTELHO	14/11/1994	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
236074	MARIA MANUELA SILVA CAMPOS	07/07/1971	75,0	
238297	CAIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	23/03/1990	67,5	
239357	LUCCAS RODRIGUES GOMES	15/03/1993	65,0	
241102	LARA MILENA SANTANA	27/07/1990	62,5	
230564	LAILA CRISTINA DE ANDRADE BEZERRA	04/06/1989	60,0	
237101	RAISSA CRISTINE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	22/01/1990	60,0	
237459	TATIANO DE CASTRO E SILVA	14/06/1974	57,5	
238857	LÍVEA CRISTINA CARRIJO	20/01/1988	57,5	
237819	AQUILA JÚNIO LOPES MACHADO	25/01/1995	57,5	
236227	MARIA HORTENCIA SANTINI	27/03/1974	55,0	
232740	ELAINE CRISTINA BLASCZAK MOSQUETTA	08/08/1977	55,0	
240786	KELLY CARDOZO SILVA	16/04/1993	55,0	
240468	GIOVANA XAVIER ALVES	27/08/1993	55,0	
237886	DANIELLY SELKE DA LUZ	15/05/1992	52,5	
232917	CARINA MIGNOSO	18/12/1979	47,5	Não aprovado
241184	OSVALDO LEITE RAMOS FILHO	03/06/1993	47,5	Não aprovado
238858	PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS	28/02/1979	45,0	Não aprovado
232379	ÂNGELA ELIZABETH SUZANETH ALVES DOS SANTOS	16/07/1991	45,0	Não aprovado
234459	SILAS CASSIANO DE SOUZA	09/02/1992	45,0	Não aprovado
241153	ROBERTO WAGNER BARRETO BARRIOS	24/08/1982	42,5	Não aprovado
238063	DANIEL DA SILVA CASTILHO	25/09/1991	42,5	Não aprovado
240135	GLAUCE MEIRELE DA SILVA CRUZ	19/05/1991	40,0	Não aprovado
241328	LIEJE SANTINI	13/06/1991	40,0	Não aprovado
232317	LEONARDO DE NOBREGA RESENDE	23/06/1989	37,5	Não aprovado
241113	FRANCIELE RAIIRA FIGUEIREDO DA SILVA LOPES	07/09/1991	37,5	Não aprovado
235463	CIBELY EVELLIN BAYMA	07/10/1992	37,5	Não aprovado
237658	TALISSA NUNES DE SOUZA	14/06/1993	37,5	Não aprovado
238944	HERONIDES SILVEIRA JUNIOR	11/09/1984	35,0	Não aprovado
230776	LARYSSA TAQUES DE LARA PINTO	07/11/1986	35,0	Não aprovado
234883	EDIONES MENDES GONCALVES	08/01/1993	30,0	Não aprovado
240799	MARISTELA MENDES RODRIGUES	01/03/1988	27,5	Não aprovado
231233	KELLY KÁTIA DE SOUZA	26/12/1986	22,5	Não aprovado
240867	ROZINALVA GONÇALINA DA COSTA	11/01/1974	N/C	Desclassificado
238586	MANOEL DA ROCHA COSTA	09/07/1979	N/C	Desclassificado
231714	ISYS CARVALHO ALVES	13/07/1982	N/C	Desclassificado
234766	WILSON FLORIANO CABELHO JÚNIOR	19/08/1986	N/C	Desclassificado
238363	JANAINA SILVA DAMASCENO	05/12/1986	N/C	Desclassificado
239628	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR	19/01/1987	N/C	Desclassificado
235229	LAISSA DE SOUSA SANTOS NEVES	20/02/1987	N/C	Desclassificado
239723	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	30/04/1989	N/C	Desclassificado
239925	ELIZÂNGELA CORRÊA	31/03/1990	N/C	Desclassificado
239998	THAIS FERNANDES DOS SANTOS ROTHER	09/06/1990	N/C	Desclassificado
236640	CAMILLA STEFANIE DA COSTA SIMOES FREITAS	08/09/1990	N/C	Desclassificado
237563	ALINE DE SOUZA SANTOS	13/04/1991	N/C	Desclassificado
238659	JOÃO BATISTA WICHINESKI JUNIOR	21/09/1991	N/C	Desclassificado
234772	KAYO RHUDSON SANTOS CARVALHO	25/10/1991	N/C	Desclassificado
241260	MILAYNE PAULA CARNEIRO	20/12/1992	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL - AÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
237579	WANDERSON FERREIRA	25/10/1976	60,0	
230950	HELOISE GONÇALVES REZENDE	17/03/1988	60,0	
236891	ISABEL HELENA FARIA	05/09/1964	57,5	
237904	ANTONIO PEREIRA AROCA	04/08/1957	50,0	
240120	REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO	14/07/1976	50,0	
232569	MEIRYLEN FERNANDES ARAUJO FACHINELLO	29/01/1986	45,0	Não aprovado
230818	ALCINA ROCHA DOS SANTOS	12/04/1964	42,5	Não aprovado
240016	ELENY ANJOS SILVA SANTOS	29/11/1972	42,5	Não aprovado
231569	ANGELITA KATIA COSTA E SILVA CARNEIRO	19/04/1976	42,5	Não aprovado
238281	ODÉLIO CARDOSO DA SILVA	21/03/1976	40,0	Não aprovado
234679	PATRICIA COSTA GONÇALVES RECKZIEGEL	29/10/1976	40,0	Não aprovado
235285	RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA	15/11/1983	40,0	Não aprovado

240256	KAUANA CAVALCANTE BARROS FERREIRA	23/08/1993	40,0	Não aprovado
230807	SANDRA DE MELO LOURENÇO AMORIM	22/04/1976	37,5	Não aprovado
235511	ELOI CALIXTO MEGIANI	17/12/1980	37,5	Não aprovado
239028	LUCILENE GONÇALVES SANTOS MENEZES	10/06/1983	37,5	Não aprovado
236685	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	07/04/1975	35,0	Não aprovado
239605	VALDETE PADILHA DE LIMA	07/04/1975	35,0	Não aprovado
235837	GELIANE RIBEIRO GOMES	26/04/1984	35,0	Não aprovado
232263	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	19/11/1984	35,0	Não aprovado
234313	LAYLA FERNANDA SOARES NUNES	13/07/1989	32,5	Não aprovado
239742	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	21/08/1993	32,5	Não aprovado
235760	ELKA DA SILVA AGUIAR	16/03/1978	30,0	Não aprovado
238102	RENATA MATOS TONIM	02/02/1980	30,0	Não aprovado
236012	GLEICY MARQUES PINHEIRO	01/05/1988	30,0	Não aprovado
237618	GAUDER CRISPIM	04/03/1989	30,0	Não aprovado
237820	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	14/04/1990	30,0	Não aprovado
241415	MARLENE GREGÓRIO DE JESUS	03/10/1975	27,5	Não aprovado
235861	MARTA FARIA GUIMARAES	22/02/1979	25,0	Não aprovado
234877	CAMILA CRISTIANE FURIAN SUTIL	05/09/1988	25,0	Não aprovado
240812	SIMONE APARECIDA PEDRO MARTINS	09/10/1978	17,5	Não aprovado
238844	SUZY NUNES MEDEIROS	03/10/1967	N/C	Desclassificado
233682	MARIA FÁTIMA SIQUEIRA RIBEIRO	23/02/1970	N/C	Desclassificado
232563	CÉLIA CARVALHO MOREIRA*	12/05/1971	-o-	Desclassificado
240056	SUELENY OLIVEIRA	18/08/1971	N/C	Desclassificado
240455	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	29/03/1976	N/C	Desclassificado
232070	VANDERLEIA FURTADO MATOS	18/08/1978	N/C	Desclassificado
236584	ELIS CARLOS DIAS TORRES BRAGA	03/01/1979	N/C	Desclassificado
240702	AMANDA JOSEANNY PISSAIA	02/04/1981	N/C	Desclassificado
238294	ELIENE MACHADO SOARES DA COSTA	22/01/1982	N/C	Desclassificado
234611	VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS	18/11/1985	N/C	Desclassificado
233355	FLÁVIA TANAKA MARTINS	02/03/1986	N/C	Desclassificado
238835	SANDRA DOS SANTOS MOURA	04/01/1987	N/C	Desclassificado
241065	DAYANA KARINA ARANTES	23/03/1987	N/C	Desclassificado
234085	NILDIANNY LOPES DE SOUSA	06/06/1987	N/C	Desclassificado
239589	ARIANE CRISTINA LUCIANO	18/09/1987	N/C	Desclassificado
232084	PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	29/03/1988	N/C	Desclassificado
230541	VIVIANE APARECIDA COSTA	24/11/1991	N/C	Desclassificado
232240	ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA	10/12/1991	N/C	Desclassificado

*A candidata foi eliminada devido ao seu celular ter tocado durante a realização da prova.

ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
237894	PETTERSON RENATO DE OLIVEIRA DA CRUZ	10/12/1984	52,5	
238682	MARISA BIASIBETTI BEHNEN	03/11/1961	47,5	Não aprovado
238758	TALITA SOUZA SILVA	09/03/1990	45,0	Não aprovado
240800	ROSENILDES BARREIRA AMERICO	17/10/1974	42,5	Não aprovado
236414	ANDREIA DE FATIMA PEREIRA	31/10/1969	40,0	Não aprovado
237814	RITA DE KASSIA GONÇALVES	05/09/1983	40,0	Não aprovado
235855	TANIA MARCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	25/02/1971	37,5	Não aprovado
241198	ALECKSON HELENO AGUIAR	04/09/1990	37,5	Não aprovado
231560	IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971	35,0	Não aprovado
240592	CLEUSIMAR DE QUEIROZ OLIVEIRA	24/10/1961	32,5	Não aprovado
240127	DISCÉLIA DIAS SILVA	26/08/1973	30,0	Não aprovado
234419	EDILEUZA IZEL DE SALES	17/09/1979	30,0	Não aprovado
237326	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/07/1963	17,5	Não aprovado
238507	CLEONICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	02/07/1973	N/C	Desclassificado

ATENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
233301	MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS	11/02/1993	50,0	
231235	ANDRESSA FERNANDA SOUZA SEGURA	09/05/1996	47,5	Não aprovado
237997	MARIA APARECIDA ROCHA	07/09/1966	45,0	Não aprovado
238409	ALOISIA BARBOSA SILVA LOURENÇO	22/07/1965	42,5	Não aprovado
237489	IVANI WAGNER	27/02/1972	42,5	Não aprovado
235883	TATIANE FERREIRA GARCIA	23/11/1993	42,5	Não aprovado
238970	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	06/12/1990	40,0	Não aprovado
231952	PATRICIA PEREIRA MORAIS	13/02/1991	40,0	Não aprovado
238963	VANESSA SILVA DOS SANTOS	04/02/1998	40,0	Não aprovado
240054	ZENI ZAFFARI	18/03/1956	37,5	Não aprovado
238654	ZILDA STURMER	17/02/1967	37,5	Não aprovado
238937	ARLETE IONE SILVA DE BARROS	31/03/1972	37,5	Não aprovado
231140	LUCIA MENDES DA SILVA	16/09/1979	37,5	Não aprovado
239916	LETICIA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	04/05/1980	37,5	Não aprovado
232386	MARIA DA GLORIA ARAUJO DE SOUZA FREITAS	02/02/1987	37,5	Não aprovado
234623	DAYANE PEREIRA LIMA	25/05/1991	37,5	Não aprovado

241016	LEOVANI CARDOSO DE SOUZA	11/08/1997	37,5	Não aprovado
239858	MARIA TERESA DE ACONSOERDE PEREIRA DE FREITAS	30/09/1959	35,0	Não aprovado
230814	LUCIENE DA CONCEIÇÃO ALVES	30/06/1983	35,0	Não aprovado
235900	BRUNA CARLA PRIMO BARBOSA ROCHA	06/05/1993	35,0	Não aprovado
241264	SELMA CAROLINA DOS SANTOS	10/04/1982	32,5	Não aprovado
238305	FRANCIELI SANTINI LOURENÇO	14/10/1991	32,5	Não aprovado
238770	VANESSA GUIMARAES FERREIRA	05/12/1998	32,5	Não aprovado
237180	VALÉRIA PEREIRA SILVA	23/06/1999	32,5	Não aprovado
239834	DEUZENIR RODRIGUES DA SILVA	09/03/1972	30,0	Não aprovado
237726	VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1983	30,0	Não aprovado
237671	IVONETE BENTO DE LIMA	12/12/1986	30,0	Não aprovado
241237	KAREN DE MOURA PERES	01/07/1991	30,0	Não aprovado
231165	IAGO GOMES DA SILVA	04/04/1994	30,0	Não aprovado
240435	LICIA CRISTINA KUHN	17/08/1994	30,0	Não aprovado
231048	MAXILENE RIBEIRO DE SOUZA	16/05/1975	27,5	Não aprovado
238324	LINDIMAR MOREIRA CARDOSO	17/08/1991	27,5	Não aprovado
231291	LEIDIANE CARDOSO SOUZA SILVA	30/08/1991	27,5	Não aprovado
234709	ELIETE MARQUES DO CARMO	10/06/1992	27,5	Não aprovado
230700	LAINE BISPO SOARES DAMIÃO	15/02/1996	27,5	Não aprovado
236659	ADRIANO FERNANDES DOLL	17/07/1998	27,5	Não aprovado
239173	NILVA ROSA MOREIRA	23/09/1985	25,0	Não aprovado
231482	PRISCILLA ROSA LINO	29/08/1991	25,0	Não aprovado
236943	ERIK CAMARGO DE SOUZA	27/10/1995	25,0	Não aprovado
237291	EDEMILSON ALVES DA CRUZ FILHO	08/12/1996	25,0	Não aprovado
231161	ANDRIELLY SILVA SANTOS	24/12/1997	22,5	Não aprovado
239805	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	09/02/1985	20,0	Não aprovado
241354	VASSULA SOARES LANGKAMMER ZOMPERO	12/01/1998	20,0	Não aprovado
235363	GABRIELLY DE SOUZA CAMPOS	23/04/1999	20,0	Não aprovado
240407	NEIVA IOHANN DE SOUZA	18/08/1973	17,5	Não aprovado
239627	NATACHA GOMES SILVA	28/05/1998	17,5	Não aprovado
235452	SIMONY ROSANE	06/08/1967	N/C	Desclassificado
240440	MARIA LÚCIA VIEIRA DO NASCIMENTO	25/11/1975	N/C	Desclassificado
241079	KERSON WENDEL D CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA	22/10/1981	N/C	Desclassificado
240334	LEIDIANE CIRIACO ARMELO	19/09/1986	N/C	Desclassificado
239204	GREICIANE CARVALHO LEITE	25/02/1988	N/C	Desclassificado
235320	CARLA PATRICIA BLASS	27/01/1989	N/C	Desclassificado
240595	WILLIAM ALVES ACACIO	26/10/1991	N/C	Desclassificado
231562	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	14/04/1992	N/C	Desclassificado
240881	EVA ALVES DE BRITO	16/04/1994	N/C	Desclassificado
235042	ETAIR DOUGLAS ARRUDA DE PROENÇA	08/11/1994	N/C	Desclassificado
237373	KARINA FERREIRA DA SILVA	16/11/1994	N/C	Desclassificado
230884	LARISSA COSTA DE SOUSA	12/03/1998	N/C	Desclassificado
236192	NILSON JOSE FRANCO FILHO	04/07/1998	N/C	Desclassificado
232058	LORRANE OLIVEIRA LIMA	26/07/1998	N/C	Desclassificado

ATENDENTE GERAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
239229	SARA MARTINS DE SOUZA	01/03/1990	42,5	Não aprovado
230680	ADRIANA LIMA SOUSA	16/04/1989	40,0	Não aprovado
235162	CAMILA GOMES DE SOUZA	31/03/1999	40,0	Não aprovado
234358	LEUDIMAR DIAS DE SA	02/06/1979	37,5	Não aprovado
239914	RAIZA MARTINS MONTEIRO	03/12/1992	37,5	Não aprovado
230872	LAVINIA DA CUNHA PALINSKI	04/05/1999	37,5	Não aprovado
237607	NAIANE MOURA	18/05/1994	35,0	Não aprovado
239777	RUTHE MICHELY ANJOS DA SILVA	12/12/1997	32,5	Não aprovado
234494	MAYARA BEATRIZ ALVES CASTRO	04/04/1990	30,0	Não aprovado
238277	RAISSA NATHIELE GOMES DA SILVA	06/08/1992	30,0	Não aprovado
234388	DENISE DA SILVA WAGNER	19/04/1993	30,0	Não aprovado
239867	IRACI ALVES RODRIGUES	10/04/1968	27,5	Não aprovado
238546	MARIA INES BORGES DE GODOI	21/01/1978	27,5	Não aprovado
235981	SABRINA NATALY RODRIGUES DE CASTRO	31/03/1993	27,5	Não aprovado
231131	FERNANDA MEROS NORBERTO	10/07/1993	25,0	Não aprovado
240770	APARECIDA DA COSTA SILVA	30/10/1983	22,5	Não aprovado
231118	FERNANDA PEREIRA NONATO	15/04/1995	22,5	Não aprovado
240667	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	28/07/1984	20,0	Não aprovado
235183	LETTICIA WALKER BORGES	02/02/1991	20,0	Não aprovado
240855	ANA MARIA APARECIDA DE JESUS	20/09/1974	17,5	Não aprovado
235907	LUZIMEIRE DA SILVA	21/03/1977	17,5	Não aprovado
234507	EVANEUSA DA SILVA FERNANDES	30/11/1985	17,5	Não aprovado
236623	CARLA APARECIDA SANTOS DE LIMA	01/12/1975	N/C	Desclassificado
240737	MARIA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	06/09/1980	N/C	Desclassificado
237032	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	13/05/1988	N/C	Desclassificado
230919	ERICA SOARES DA CRUZ SOUZA	04/04/1990	N/C	Desclassificado
240474	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	02/04/1991	N/C	Desclassificado
237964	EDNA GISLAINE CLEMENTE	01/06/1991	N/C	Desclassificado
240748	MILKA DE FARIA CARVALHO	21/06/1993	N/C	Desclassificado

239635	GABRIEL ALVES ARAÚJO NUNES MACHADO	13/03/1996	N/C	Desclassificado
236683	LAYSLE DE SOUZA SILVA	14/04/1998	N/C	Desclassificado

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238477	EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS	16/09/1961	42,5	Não aprovado
238591	JORGE RAKOWSKI	23/04/1968	42,5	Não aprovado
240218	RONAN RIBEIRO CARVALHO	02/04/1970	42,5	Não aprovado
240594	ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA	18/08/1989	40,0	Não aprovado
238878	GABRIELA SPURI DONATO	05/03/1994	40,0	Não aprovado
239718	MARCOS DA SILVA	18/05/1977	37,5	Não aprovado
240152	ALEXANDRE ZANDONÁ	23/08/1982	37,5	Não aprovado
239546	PRICILA LUIZA PEZZINI PAIVA	05/02/1983	37,5	Não aprovado
231751	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	03/05/1969	32,5	Não aprovado
238789	JHONATAN SILVA KLEINSCHMITT	05/12/1989	32,5	Não aprovado
234968	DAIANE BRIZOLLA GRAMINHO	21/06/1993	32,5	Não aprovado
236381	AILTON JOSE REIS DA SILVA	11/09/1974	30,0	Não aprovado
240674	ANDRAINA APIO	22/08/1979	30,0	Não aprovado
240145	WOLNEY MUSSALAN FERREIRA	01/11/1984	30,0	Não aprovado
233055	RAEL DRESCH	26/12/1991	30,0	Não aprovado
233916	JOELSON JUSTINO GOMES	09/08/1982	25,0	Não aprovado
239598	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	21/05/1993	20,0	Não aprovado
239615	AIDA MARIA TUMELERO SCHNEIDER	31/07/1967	N/C	Desclassificado
238090	MAURO CESAR FERLETE	15/07/1971	N/C	Desclassificado
240853	WELLINGTON GOMES VIEIRA NOGAROTO	18/06/1982	N/C	Desclassificado
238769	REJANE ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/03/1983	N/C	Desclassificado
238847	EDICLEIA LUCIA ARNHOLD	21/12/1987	N/C	Desclassificado
239612	MARCOS VINÍCIUS XAVIER DE CARVALHO	14/06/1991	N/C	Desclassificado
231693	GISLENE GOMES GUIMARAES	23/09/1991	N/C	Desclassificado
237260	TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES	26/03/1992	N/C	Desclassificado
238772	RAYCA ALVES DE CARVALHO	20/02/1995	N/C	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ADM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238882	CARLOS ALBERTO SANT'ANNA DE MENEZES JUNIOR	02/03/1963	72,5	
239167	LAURA SIRQUEIRA DA SILVA GARDINAL	14/11/1985	67,5	
237549	BEATRIZ GOMES ASCHIDAMINI YAKABE	14/06/1989	62,5	
239549	LUCILÉIA CAETANO NOGUEIRA	12/06/1987	60,0	
239101	WANEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	05/05/1982	57,5	
234380	JHÉSSICA MELO DOS SANTOS	12/10/1991	57,5	
236687	MERCIA MEIRA ALVARES DE QUADROS	26/03/1965	55,0	
241288	AUGUSTO RODRIGO SCATAMBULO	09/03/1979	55,0	
238643	GEOVAL HENRIQUE COSTA VIANA	07/08/1981	55,0	
240035	GREICIANE CARVALHO LEITE	25/02/1988	55,0	
233799	ERIVELTON DIEGO BORGES REIS	01/04/1988	55,0	
235895	KAMILA RODRIGUES PEREIRA	12/11/1988	55,0	
233979	DIONATAN LUIZ NEVES DE CAMPOS	02/01/1995	55,0	
240244	DOUGLAS BARBOSA SANTANA	18/06/1997	55,0	
235002	MAX CALEBI PEREIRA CARVALHO	03/02/1999	55,0	
239221	CAROLINA DURR TEIXEIRA	28/06/1984	52,5	
237295	JOSÉ CÂNDIDO DANTAS DA ROSA	25/12/1984	52,5	
237348	ROGERIO SANTOS DIAS	28/03/1985	52,5	
240275	TALITA MENEGHINI	06/03/1989	52,5	
230918	GABRIEL SOUTHER BATISTA	30/09/1995	52,5	
231807	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	12/02/1998	52,5	
233304	TIAGO MIGUEL LIMA DE JESUS	12/08/1999	52,5	
240457	JOSÉ PRUDENTE CAMELO	29/08/1957	50,0	
233844	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	26/05/1977	50,0	
239724	ELIANA DE SOUZA	16/02/1981	50,0	
239713	PATRYK MENOM BOTELHO	05/03/1983	50,0	
238539	FERNANDA SIQUEIRA DANIEL	10/05/1984	50,0	
239768	WELLINGTON DOS PASSOS FARIAS	08/07/1988	50,0	
234302	HELIO LUIZ DUTRA JUNIOR	19/06/1989	50,0	
236087	JANICE GUTT	02/07/1990	50,0	
239205	HORLESON BARREIRAS FERNANDES	04/09/1992	50,0	
237454	RAIZA GOMES DA SILVA	28/12/1994	50,0	
239377	THAYS GRACINA DOS SANTOS	04/03/1995	50,0	
239063	DEVANIR JÚNIOR ALVES DA CUZ	25/07/1995	50,0	
234952	GLEICIANY GOMES DA PAIXÃO	23/10/1997	50,0	
239435	VALERIA CARUZO ALVES DE OLIVEIRA	27/01/1979	47,5	Não aprovado
238460	RENATA SILVA LIBA	15/08/1985	47,5	Não aprovado
241441	TAIS APARECIDA VIGNOLI	05/12/1985	47,5	Não aprovado
237065	VANESSA ELIAS REZENDE	24/04/1989	47,5	Não aprovado
235901	LOHANNA CLARO DE SOUZA DANTAS	18/11/1989	47,5	Não aprovado
237328	MELANIA COELHO DA SILVA	20/01/1990	47,5	Não aprovado

239064	ALAINE MARTINS PINHEIRO	19/07/1991	47,5	Não aprovado
232356	LINDALVA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	12/01/1974	45,0	Não aprovado
239043	NUGMAR MARTINS DE ALEIDA	29/05/1974	45,0	Não aprovado
240540	GIRLENE ALVES CARNEIRO	27/01/1980	45,0	Não aprovado
241128	CLÉIA DOS REIS CARVALHO	09/10/1983	45,0	Não aprovado
232423	SAURA CAVALCANTE DA SILVA	22/10/1984	45,0	Não aprovado
240497	VANESSA VALERIO PAIXÃO	14/03/1985	45,0	Não aprovado
239607	FRANCYELLE SILVA DOS SANTOS	11/10/1985	45,0	Não aprovado
233044	SIMONE MIRANDA GALVÃO	13/04/1986	45,0	Não aprovado
238650	FRANCIELE MORAES PORTO	28/11/1986	45,0	Não aprovado
238888	GIZELLY SOUZA GARCIA	14/11/1987	45,0	Não aprovado
235321	ANDREIA DA SILVA HEBRLE	16/11/1989	45,0	Não aprovado
238376	SILVANIA LOPES BARROS	21/02/1991	45,0	Não aprovado
234783	CEZAR ROBERTO BENICIO SOUZA	22/05/1992	45,0	Não aprovado
239180	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	21/03/1993	45,0	Não aprovado
239170	POLIANA RODRIGUES BISPO	21/05/1994	45,0	Não aprovado
239969	RAYLLANE CAVALCANTE FONSECA	15/06/1994	45,0	Não aprovado
237928	FRANCISKELY RIBEIRO MARTINS	29/08/1994	45,0	Não aprovado
233828	AMANDA ALVES DE ALMEIDA	23/12/1994	45,0	Não aprovado
235078	EDENILSON GIOTTI DE SOUZA	07/03/1995	45,0	Não aprovado
230697	JESSICA FRANCIELLY DOS SANTOS	23/10/1995	45,0	Não aprovado
241178	THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/05/1996	45,0	Não aprovado
236666	RAQUEL DE SOUZA CORREIA	30/07/1996	45,0	Não aprovado
237020	KAROLAINE GIACOMINI MARTINIANO	26/08/1998	45,0	Não aprovado
235007	LUCAS CARUZO ANGELO	20/01/1999	45,0	Não aprovado
240232	ALEXANDRE COSTA LOPES	01/04/1980	42,5	Não aprovado
236288	PATRICIA FERREIRA GOMES	10/06/1987	42,5	Não aprovado
232383	ROBERTO JUNIOR COSTA SOUZA	04/11/1987	42,5	Não aprovado
240879	MARLIENE FERREIRA DOS SANTOS	03/05/1994	42,5	Não aprovado
241141	SERGIO HENRIQUE	12/10/1994	42,5	Não aprovado
236101	VICTOR HUGO FERREIRA VARGAS	22/02/1995	42,5	Não aprovado
240805	ALINE AGUIAR AMORIM	13/03/1995	42,5	Não aprovado
239240	JANAÍNA SANTOS MENDES	22/08/1995	42,5	Não aprovado
236509	LUANNA PEREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/11/1995	42,5	Não aprovado
240237	VERONICA FERREIRA DE MOURA AMORIM	27/08/1996	42,5	Não aprovado
234910	ISADORA CAETANO SILVA	15/01/1997	42,5	Não aprovado
240794	DANIELLY OHANA RIBEIRO ARAÚJO	28/04/1997	42,5	Não aprovado
238607	JHON TIALES FERREIRA PINTO	28/08/1997	42,5	Não aprovado
234446	WELINTON CRISTIANO DE LIMA	21/10/1998	42,5	Não aprovado
232235	KATIA MARTINS DA SILVA	09/03/1999	42,5	Não aprovado
239038	AURILENE GUIMARÃES FERREIRA	07/04/1969	40,0	Não aprovado
236200	MARIA DIVINA SOARES DE SOUSA	12/01/1973	40,0	Não aprovado
236527	SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1977	40,0	Não aprovado
238372	ELIZANGELA SOUSA BARROS	27/04/1978	40,0	Não aprovado
240872	LEANDRO PADUIM DO NASCIMENTO	06/05/1979	40,0	Não aprovado
240037	AGRIPINA RODRIGUES BATISTA	12/06/1982	40,0	Não aprovado
235394	MARINEIDE PEREIRA BORGES	16/07/1982	40,0	Não aprovado
237103	IZAEL CARVALHO DE SALLES	13/11/1982	40,0	Não aprovado
231286	ROSIANE MARIA DA SILVA	17/03/1984	40,0	Não aprovado
239926	RENATA MORAIS BRESCIANI	10/09/1985	40,0	Não aprovado
238408	LEIA BATISTA MOURA	26/09/1985	40,0	Não aprovado
233033	CARLA JHEIS SANCHES	04/12/1989	40,0	Não aprovado
234276	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA	07/12/1989	40,0	Não aprovado
230701	KARYNE BERNARDE DOS SANTOS	04/09/1990	40,0	Não aprovado
240992	LUCIANE ALMEIDA SILVA	13/12/1990	40,0	Não aprovado
237870	AKYLLA PRISCILA EVANGELISTA BATISTA	16/06/1991	40,0	Não aprovado
233337	UELTON NOLETA COSTA	20/03/1992	40,0	Não aprovado
241107	POLIANA SANTANA BUENO	01/04/1992	40,0	Não aprovado
239158	CARLENE PEREIRA DOS SANTOS	17/11/1992	40,0	Não aprovado
238182	LUIZ BRAGA NETO	05/03/1993	40,0	Não aprovado
238331	ELDER ALVES DE OLIVEIRA	11/03/1993	40,0	Não aprovado
239722	JULLIANE CINTHIA SILVA SANTIAGO	11/06/1993	40,0	Não aprovado
239516	RAFAEL CARNEIRO LEAO	27/06/1993	40,0	Não aprovado
240478	KAROLINE GUNSCH MIRANDA	21/01/1994	40,0	Não aprovado
239677	KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS	09/01/1995	40,0	Não aprovado
239495	DANIELA OLIVEIRA GOMES	25/10/1995	40,0	Não aprovado
237694	GLAÚCIA MAYSE VALERIA DE OLIVEIRA	15/11/1995	40,0	Não aprovado
234912	RENATA BARRETO DA SILVA	21/12/1995	40,0	Não aprovado
237942	THATTYNAY SOUSA DIAS	18/04/1996	40,0	Não aprovado
235437	ALICE GONÇALVES SPANI	16/07/1996	40,0	Não aprovado
240250	LUCAS SANTOS IZIDORO	30/07/1996	40,0	Não aprovado
232428	JEFERSON CASTRO DA SILVA	23/02/1998	40,0	Não aprovado
234986	REGINA CRISTINA DA SILVA SOUSA	03/03/1998	40,0	Não aprovado
240683	SABRINA GISELE DALLABRIDA	22/07/1998	40,0	Não aprovado
234775	JULIA DA SILVA ROQUE	17/09/1998	40,0	Não aprovado
234785	MARYANE SANTOS DE SOUZA	02/10/1998	40,0	Não aprovado
237350	JACILENE AQUINO DA SILVA	25/04/1978	37,5	Não aprovado

239825	NARA JUSTINA OLIVEIRA	31/07/1982	37,5	Não aprovado
231865	ANDRESSA NERIS TARTAS	13/01/1983	37,5	Não aprovado
240897	TATIELY FERREIRA DOS SANTOS	02/03/1985	37,5	Não aprovado
236465	SANGILA SOUZA GUIMARAES	29/08/1985	37,5	Não aprovado
232600	LECIANI RIBEIRO DA SILVA	01/11/1985	37,5	Não aprovado
241437	KATIA FERREIRA DE BRITO	16/11/1985	37,5	Não aprovado
233431	LARISSE MARTINS BEZERRA	26/12/1988	37,5	Não aprovado
240307	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	07/11/1989	37,5	Não aprovado
231451	IRISMAR ALLEN DA SILVA	10/02/1990	37,5	Não aprovado
240661	KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	06/07/1990	37,5	Não aprovado
240079	DAIANE MARTINS DE SOUZA	18/09/1990	37,5	Não aprovado
236787	SARA THAIRINE SANTOS RODRIGUES	19/12/1990	37,5	Não aprovado
240762	MICHEL WOHLFAHRT DUTRA DE PINHO	07/06/1991	37,5	Não aprovado
240790	ANDREIA FERREIRA NUNES	11/05/1992	37,5	Não aprovado
239559	GISELY PEREIRA DOS SANTOS	30/10/1992	37,5	Não aprovado
239032	PRISCILA KEDMA SOUZA DIAS	17/12/1992	37,5	Não aprovado
235890	POLIANA ARAUJO DA SILVA	11/03/1993	37,5	Não aprovado
237584	JESSIKA SOUZA SILVA	01/04/1993	37,5	Não aprovado
232649	MATHEUS GEORGE CHICOSKI	11/10/1993	37,5	Não aprovado
230561	DYESIKA MARIA GONÇALVES TISSIANI	04/11/1993	37,5	Não aprovado
230731	VANESSA BARBOZA HATSCHBACH	27/01/1994	37,5	Não aprovado
231488	DONNIS OLIVEIRA GOMES DA SILVA	17/05/1994	37,5	Não aprovado
234581	SAMARA PASSOS QUEIROZ	19/05/1995	37,5	Não aprovado
237982	EDINARA KLEIN	04/10/1995	37,5	Não aprovado
234946	EDINEY ALVES DANTAS	02/03/1996	37,5	Não aprovado
239182	EDUARDO GOMES RAMALHO	23/07/1997	37,5	Não aprovado
238744	ÍTALO RIBEIRO SOUSA	01/09/1997	37,5	Não aprovado
238993	DEYBSON KEVLY SOUSA MORAES	24/01/1998	37,5	Não aprovado
237689	WILIAN CESAR OLIVEIRA DA SILVA	22/04/1998	37,5	Não aprovado
238427	PAULO HENRIQUE SOUZA DUARTE	14/12/1998	37,5	Não aprovado
237415	NORMA FERREIRA DE ALMEIDA	12/10/1971	35,0	Não aprovado
237343	LUCIANA MORAIS SILVANO	09/04/1976	35,0	Não aprovado
240951	MARIA DO CARMO DE JESUS BISPO	23/03/1982	35,0	Não aprovado
240251	MARIA PIEDADE PEREIRA FELIZARDO	22/08/1982	35,0	Não aprovado
238478	IOLANDA CAROLINA DE JESUS TELES	24/12/1982	35,0	Não aprovado
232844	KEILA AFONSO DE SOUSA SOARES DA SILVA	06/04/1984	35,0	Não aprovado
240757	FABIANA ALVES MIRANDA	08/11/1986	35,0	Não aprovado
234828	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	18/03/1987	35,0	Não aprovado
240342	GERMANO CARVALHO SANTOS	19/07/1990	35,0	Não aprovado
236961	ALINE POLIANA DIAS MELO GOMES	28/11/1990	35,0	Não aprovado
231171	ANA CLAUDIA WAGNER	12/07/1993	35,0	Não aprovado
238731	DAIANE FERLA BECKER	20/08/1993	35,0	Não aprovado
230980	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	13/01/1994	35,0	Não aprovado
233236	CAMILA SOUZA MOTA	17/03/1994	35,0	Não aprovado
237554	MILENA CARNEIRO PEREIRA	03/05/1994	35,0	Não aprovado
234139	CAMILA BENTO	14/06/1994	35,0	Não aprovado
240259	LUIZ ALBANO DA SILVA NETO	31/10/1994	35,0	Não aprovado
237237	RENDERSON CASTRO MORAES	22/05/1995	35,0	Não aprovado
238784	JOÃO ELIO GONSALVES	17/02/1996	35,0	Não aprovado
238557	THATIELLE THALLIA REZENDE	04/12/1996	35,0	Não aprovado
237766	LUCAS VIEIRA CARDOSO	09/03/1997	35,0	Não aprovado
235946	RAISA RAYANE GALDIOLI	16/08/1997	35,0	Não aprovado
241025	DIVA DUARTE BISPO DOS SANTOS	14/04/1970	32,5	Não aprovado
238621	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	10/04/1974	32,5	Não aprovado
240808	JOICE GOMES FERREIRA MACARI	21/08/1974	32,5	Não aprovado
235235	ROSANA APARECIDA FERREIRA LIMA	07/11/1974	32,5	Não aprovado
238595	ROSECLEIA SOUZA	18/07/1978	32,5	Não aprovado
237500	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	06/04/1980	32,5	Não aprovado
232184	NEIDE APARECIDA ONZI	18/11/1981	32,5	Não aprovado
231527	ANA PAULA AMORIM	15/11/1984	32,5	Não aprovado
237960	LUCIANNA VAGNA DA SILVA PINHEIRO	18/12/1984	32,5	Não aprovado
240155	TIAGO VINICIO BARBOSA SIMÃO	25/12/1987	32,5	Não aprovado
239195	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	25/08/1988	32,5	Não aprovado
230568	LEILA RODRIGUES DA SILVA	18/11/1988	32,5	Não aprovado
239282	PATRICIA DAMAREN KEMPFER	13/08/1989	32,5	Não aprovado
238212	SOLANGE PEREIRA BISPO	04/04/1990	32,5	Não aprovado
236721	POLLIANY GRACIANA FRANCO	16/10/1990	32,5	Não aprovado
234227	JULIANA QUEIROS FORTUNATO	17/04/1992	32,5	Não aprovado
238125	MAYANE COELHO MORAES	28/02/1994	32,5	Não aprovado
237881	FRANCIELI TEREZINHA SOUZA DARUI	08/04/1994	32,5	Não aprovado
234490	DANIELA DOS SANTOS GUIMARAES VELOSO	18/10/1994	32,5	Não aprovado
241269	TANIELLE KOTZ DE LIMA	28/10/1995	32,5	Não aprovado
240336	BIANCA RAMALHO DA SILVA	05/06/1996	32,5	Não aprovado
240021	LUDIMILA CRISTI OLIVEIRO RODRIGUES	17/03/1997	32,5	Não aprovado
237163	KELVIN DIONATAN KAISER	21/04/1997	32,5	Não aprovado
235923	GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO	28/02/1998	32,5	Não aprovado
233244	KAUANDA TAVARES DA PAIXÃO	09/05/1998	32,5	Não aprovado

238931	ÁBIDA KAROLEN RAMOS MOTA	11/08/1998	32,5	Não aprovado
237988	NELICE FERREIRA DA SILVA	24/02/1957	30,0	Não aprovado
235382	LUCIA APARECIDA ABREU PEREIRA	10/10/1967	30,0	Não aprovado
235695	LIZETE FEIJO NUNES SPENTHOF	11/10/1975	30,0	Não aprovado
237197	RUTH OLIVEIRA SANTOS	05/04/1977	30,0	Não aprovado
240884	MAGNA ALADIA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/02/1979	30,0	Não aprovado
240585	LEILA DE ALENCAR DANTAS	15/11/1979	30,0	Não aprovado
235709	MARLENE LORINI	13/05/1980	30,0	Não aprovado
241484	CLEONICE GUERRA PARREIRA	12/01/1983	30,0	Não aprovado
239500	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	25/08/1983	30,0	Não aprovado
236914	MÁRCIA LIELL PRADO	20/09/1984	30,0	Não aprovado
234532	EDINA MARTINS DOS SANTOS	26/08/1986	30,0	Não aprovado
238996	NAYHARA WELLEN FERREIRA SILVA	02/07/1987	30,0	Não aprovado
233852	BEATRIZ DE JESUS GOMES OLIVEIRA	02/09/1993	30,0	Não aprovado
231456	MICHELLE PEREIRA MORAIS	31/03/1994	30,0	Não aprovado
236301	MAURI JUNIOR MACHADO	13/05/1994	30,0	Não aprovado
236421	ERIKA LISBOA DOS SANTOS	21/01/1995	30,0	Não aprovado
240619	DENISE SANTOS DE SOUSA	26/01/1995	30,0	Não aprovado
240221	DIANE TELEKEN KNOPF	06/07/1996	30,0	Não aprovado
238504	ALESSANDRA RUTH MOREIRA DA SILVA	06/10/1996	30,0	Não aprovado
230549	ROSILENE BATISTA BARBOSA	04/01/1997	30,0	Não aprovado
237569	POLYANA MORAIS NOLASSO	16/04/1997	30,0	Não aprovado
239484	BRENDA ARAÚJO DA SILVA	03/05/1997	30,0	Não aprovado
231262	RUTE SANTOS DA SILVA	21/11/1997	30,0	Não aprovado
232905	JHENIFFER KARINE ROCHA DOS SANTOS	07/04/1998	30,0	Não aprovado
235807	KAUANE BARBOSA DOS SANTOS	14/04/1998	30,0	Não aprovado
232473	BETI LIANIS DALCIN	28/12/1973	27,5	Não aprovado
236323	DEUZENY LUCAS DA SILVA	11/08/1982	27,5	Não aprovado
231903	LISLEY PAZ DE BARROS	31/03/1983	27,5	Não aprovado
238790	FABIANNE SOUSA RODRIGUES	13/12/1983	27,5	Não aprovado
239548	SIMONE MARTA BIDO GUITES	06/11/1987	27,5	Não aprovado
236054	ALINE INÊS MALDANER	09/11/1989	27,5	Não aprovado
241392	MARLI RODRIGUES BASTOS	21/06/1990	27,5	Não aprovado
237684	MIKELVA LIMA DOS SANTOS	19/08/1990	27,5	Não aprovado
241376	REBECA SOARES DA SILVA	27/11/1990	27,5	Não aprovado
240668	RAYANE MAYARA ESTEVAO DE OLIVEIRA	28/08/1991	27,5	Não aprovado
240740	TATIANE LOURENÇO AMORIM	14/03/1993	27,5	Não aprovado
238399	RAIANE CRISTINA PEREIRA GOMES	28/05/1994	27,5	Não aprovado
232405	MONICA SOUSA CARRIJO	14/09/1994	27,5	Não aprovado
240461	LAIANI SOUSA MOTA	15/01/1996	27,5	Não aprovado
230817	ISTEFANI SANTANA DE SOUSA	31/01/1996	27,5	Não aprovado
234944	PATRUCIA JACINTO FERRSZ	26/07/1978	25,0	Não aprovado
239065	TATIANE PEREIRA DA SILVA	12/02/1985	25,0	Não aprovado
239081	SIMONE DA SILVA MACHADO	02/03/1986	25,0	Não aprovado
241430	VERONICA NASCIMENTO DA SILVA	13/03/1989	25,0	Não aprovado
239846	JÉSSICA GUIMARÃES RODRIGUES	10/11/1990	25,0	Não aprovado
240801	VALÉRIA BAMBERG DE MOURA	21/10/1992	25,0	Não aprovado
235949	GLEICE MENDES TAVARES	21/12/1992	25,0	Não aprovado
232572	DANIELLI CRISTINA MARTINS DE JESUS	22/06/1994	25,0	Não aprovado
241126	HANIELLY GOMES DA SILVA	08/11/1994	25,0	Não aprovado
232378	MARCOS NUNES RODRIGUES	25/09/1995	25,0	Não aprovado
231272	ALINE BEZERRA DA SILVA	06/04/1996	25,0	Não aprovado
234749	MAXUEL OLIVEIRA GOMES	30/09/1998	25,0	Não aprovado
233489	DISLENE MACHADO CUNHA E SILVA	25/12/1981	22,5	Não aprovado
233927	MARIA ROSANGELA CÂNDIDA FERREIRA MARTINS	15/03/1982	22,5	Não aprovado
241119	ELIANA CRISTINA DIAS	17/03/1984	22,5	Não aprovado
238820	ELISANDRA DIAS DE OLIVEIRA	10/05/1984	22,5	Não aprovado
239851	POLIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES	12/12/1985	22,5	Não aprovado
240541	JOILZA FERNANDES DE SOUZA	08/09/1991	22,5	Não aprovado
230695	VALÉRIA FERREIRA SANTINI	05/03/1994	22,5	Não aprovado
239787	JULIELY DE OLIVEIRA PEREIRA	07/11/1995	22,5	Não aprovado
237958	RAPHAEL MEDARDO COPELLI FAVA	15/12/1997	22,5	Não aprovado
238487	VALERIA PEREIRA DE SOUZA	19/02/1998	22,5	Não aprovado
234314	JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS	08/08/1998	22,5	Não aprovado
240978	RAÍSSA GABRIELI DE JESUS GONÇALVES	27/03/1999	22,5	Não aprovado
233895	TAYNARA SILVA OLIVEIRA	10/03/1991	20,0	Não aprovado
231120	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	08/03/1992	20,0	Não aprovado
239403	WEMERSON GABRIEL RIBEIRO SANTANA	17/09/1993	15,0	Não aprovado
239463	ANNA KAROLINA RAMOS	30/06/1996	15,0	Não aprovado
237705	ÉRICA GONÇALVES PIRES	09/08/1987	12,5	Não aprovado
238901	ILONI MULBEIER	09/04/1965	N/C	Desclassificado
239293	JULIA MARIA DA SILVA	21/07/1966	N/C	Desclassificado
240480	DELVANE NERES DA COSTA	28/09/1969	N/C	Desclassificado
240171	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	11/02/1970	N/C	Desclassificado
235532	ROSANGELA MACHADO	30/07/1971	N/C	Desclassificado
237758	MARIA FERREIRA LIMA	05/10/1971	N/C	Desclassificado
240798	CINTIA MARTINS PARREIRA ABADIO	27/12/1973	N/C	Desclassificado

239370	DARLKEY FERREIRA DOS SANTOS	19/07/1974	N/C	Desclassificado
239816	PATRÍCIA VILELA DO CARMO	03/03/1976	N/C	Desclassificado
239689	LUCIMÁ MARIA NOGUEIRA GONÇALVES	05/03/1976	N/C	Desclassificado
241172	JOSEMAR DIAS DILVA	26/05/1977	N/C	Desclassificado
234746	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	17/03/1978	N/C	Desclassificado
238040	ELIZÂNIA DE FÁTIMA GONÇALVES	25/10/1978	N/C	Desclassificado
237116	NILVA AQUINO SILVA	20/11/1979	N/C	Desclassificado
230737	TATIANE PEREIRA SANTANA	10/10/1981	N/C	Desclassificado
237744	LETÍCIA RIBEIRO DA CRUZ	08/03/1982	N/C	Desclassificado
233382	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	10/03/1982	N/C	Desclassificado
232839	ISRAEL COSTA LIMA	21/06/1982	N/C	Desclassificado
239828	PLINIO MAURICIO LISBOA COSTA	02/08/1982	N/C	Desclassificado
233879	ILTON LIMA DE MATOS	27/08/1983	N/C	Desclassificado
237141	JANDYRA SILVA DOS SANTOS	21/02/1985	N/C	Desclassificado
234307	HEBER LINO DOS SANTOS ARRUDA	13/03/1985	N/C	Desclassificado
238852	LUARA LOPES PEREIRA	18/04/1985	N/C	Desclassificado
233380	JANAINA MORAIS FERNANDES	06/09/1985	N/C	Desclassificado
239149	TEREZA SOARES MACHADO	18/09/1985	N/C	Desclassificado
237317	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	11/12/1985	N/C	Desclassificado
239720	LILIANE LOURO DE SOUZA	20/01/1986	N/C	Desclassificado
239431	DANIELE SOUSA DE PAULA	19/03/1986	N/C	Desclassificado
241080	WILSON FERREIRA ALVES JUNIOR	21/03/1986	N/C	Desclassificado
240579	HERICA WILMA OLIVEIRA SILVA	17/07/1986	N/C	Desclassificado
240851	ATILA MATIAS DA SILVA GRESPAN	08/11/1986	N/C	Desclassificado
235086	MAICO DIEGO MENDES DOS SANTOS DRUM	12/01/1987	N/C	Desclassificado
234882	GIRLANE DE ARCANJO DOS SANTOS KAEFER	01/04/1987	N/C	Desclassificado
241361	MICHELLE MARTINS REZENDE	22/06/1987	N/C	Desclassificado
240537	TALYTA ROSEANNE DE ALMEIDA SOUZA	26/01/1988	N/C	Desclassificado
236460	ALINE DELATORE DA SILVA	23/02/1988	N/C	Desclassificado
241095	JAMERSON SILVEIRA DOS SANTOS	24/02/1988	N/C	Desclassificado
238335	RENATA DOMINGOS ROMAS	29/07/1988	N/C	Desclassificado
240899	DAYARA FELIX	01/09/1988	N/C	Desclassificado
234733	EDIENE DA PAIXÃO DUTRA SILVA	03/03/1989	N/C	Desclassificado
236604	VANESSA FERNANDES	07/07/1989	N/C	Desclassificado
234538	DRIELLE DULCE ARRUDA DE PROENÇA	04/01/1990	N/C	Desclassificado
230716	DHAIANE LOPES DA SILVA MELO	08/01/1990	N/C	Desclassificado
239682	CLEZIA BARBOSA LUZ	05/02/1990	N/C	Desclassificado
234371	ALINE ROBERTA QUEIROS FORTUNATO	10/02/1990	N/C	Desclassificado
240882	ERICA COSTA PEREIRA	16/05/1990	N/C	Desclassificado
241018	KARLLA MIRELLY F. VELASCO	09/08/1990	N/C	Desclassificado
233029	NUBIA BUENO DA SILVA	02/09/1990	N/C	Desclassificado
237124	RAQUEL ALVES DA SILVA ROCHA	21/09/1990	N/C	Desclassificado
239324	HUMBERTO RODRIGUES LIMA	23/11/1990	N/C	Desclassificado
237288	GISLENE FERREIRA DE CASTRO	28/11/1990	N/C	Desclassificado
237540	KÁRYTA DENISE TARTAS	04/01/1991	N/C	Desclassificado
237229	JISMACLAIN ARCANJO DOS SANTOS	06/06/1991	N/C	Desclassificado
239342	ARTHUR BERALDO DE CARVALHO	09/07/1991	N/C	Desclassificado
235327	FERNANDA SILVA MULLER	21/09/1991	N/C	Desclassificado
234969	ANDREW ARNOLD STANKE	23/09/1991	N/C	Desclassificado
239439	DANILO ALVES DE CAMPOS	30/10/1991	N/C	Desclassificado
239602	LUCIANA MARCONDES	20/02/1992	N/C	Desclassificado
239817	STÉFFANY GOMES POLOVINA	11/08/1993	N/C	Desclassificado
240890	HUGO MASCHIETTO CARLOS	30/10/1993	N/C	Desclassificado
238986	GRAZIELA CAMPOI DA SILVA	21/11/1993	N/C	Desclassificado
240519	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	01/12/1993	N/C	Desclassificado
238985	NÍCOLAS MARCIEL SOARES	05/12/1993	N/C	Desclassificado
231571	ATOS VIEIRA DE MELO	19/06/1994	N/C	Desclassificado
234079	GEFERSON BARROS DA SILVA	12/08/1994	N/C	Desclassificado
238224	ROMARIO CESAR SOUZA SILVA	12/09/1994	N/C	Desclassificado
241133	PÂMELA CRISTINA DA SILVA SCHUMANN	08/12/1994	N/C	Desclassificado
235038	IZA MARA SILVA ALMEIDA	30/12/1994	N/C	Desclassificado
233574	JENNIFER DA SILVA LOPES	31/12/1994	N/C	Desclassificado
237391	PAULA FRANCISCA KNOB	16/03/1995	N/C	Desclassificado
236901	RENATA PATRICIA VASIAK LOPES	13/08/1995	N/C	Desclassificado
236930	TAIZ AZEVEDO RESENDE	07/10/1995	N/C	Desclassificado
235965	JULIANO ITALO PEREIRA SENA CORADO	29/07/1996	N/C	Desclassificado
239013	ISADORA ALVES SANTOS	04/02/1997	N/C	Desclassificado
236037	JANAINA BARBARA CARVALHO	04/07/1997	N/C	Desclassificado
232270	DAYANA MALACARNE	17/12/1997	N/C	Desclassificado
233003	MARYANE SOUSA DE OLIVEIRA	09/03/1998	N/C	Desclassificado
240326	BRAIAN JONES ROZENDO DE LIMA MENDES	04/06/1998	N/C	Desclassificado
230539	ALINE DA SILVA PIMENTEL	15/08/1998	N/C	Desclassificado
239133	DÉBORA BENTO VIEIRA	09/12/1998	N/C	Desclassificado
238932	DÉBORA BORGES MENDES	03/01/2000	N/C	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235268	DAIANA KIST FONSECA	12/05/1994	57,5	
240677	GLEICE SANTOS PANTALEAO	02/02/1998	55,0	
240725	BRUNO GOMES FERREIRA ZMIJEVSKI	27/10/1995	52,5	
230553	DIEGO ALVES RODRIGUES	14/07/1990	50,0	
235033	SANDRO ALBERTO MARTINS MENDES	06/03/1994	50,0	
238042	JANDIRA GUNTZEL	27/04/1976	47,5	Não aprovado
239822	MARCIA ADRIANA SILVA OLIVEIRA	04/06/1977	47,5	Não aprovado
239552	ESTER PATRICIA ALLES	05/05/1988	42,5	Não aprovado
238092	SILVIMERI TEREZINHA BAGETTI	05/10/1976	40,0	Não aprovado
233994	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	15/11/1983	40,0	Não aprovado
240806	NATANIA MORAIS SOUZA	13/01/1993	40,0	Não aprovado
240556	CAROLINE MARIA PIROBANO	01/01/1994	40,0	Não aprovado
239574	ROSANGELA TEIXEIRA E MORAIS	30/05/1981	37,5	Não aprovado
234851	DAYANE QUEIROZ	08/06/1983	37,5	Não aprovado
239198	DARLENE DE MELLO GOMES	31/01/1988	37,5	Não aprovado
240930	PATRICIA ARMANDA DA SILVA	27/12/1991	37,5	Não aprovado
235257	JOÃO RICARDO BASTOS	12/03/1993	37,5	Não aprovado
239374	CRISTIANE NEVES XAVIER	27/08/1983	35,0	Não aprovado
231215	SARAH SILVA MACHADO	08/01/1998	35,0	Não aprovado
232245	LAURA CRIS SOARES CAMPOS FARIA	08/03/1979	32,5	Não aprovado
233159	CINTIA RODRIGUES DA CRUZ	09/08/1985	32,5	Não aprovado
230962	JOYCE RODRIGUES TIAGO LEAL	04/04/1986	32,5	Não aprovado
240340	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	12/04/1990	32,5	Não aprovado
233354	POLYANA DE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA	08/09/1991	32,5	Não aprovado
239692	DEBORA MAIA	10/02/1998	32,5	Não aprovado
240085	KELLY APARECIDA ALMEIDA MIRANDA	09/03/1984	30,0	Não aprovado
238166	ELIZABETH XAVIER RAMOS	18/08/1987	30,0	Não aprovado
239755	MARIA ANJOS PEREIRA	15/05/1978	27,5	Não aprovado
240866	JANAINA MARQUES DE OLIVEIRA	25/08/1981	27,5	Não aprovado
241277	REGILVAN JESUS AVELINO	09/05/1982	27,5	Não aprovado
233993	SILVIA LORENA PEREIRA FERREIRA	25/10/1987	27,5	Não aprovado
234404	MARA CRISTINA RODRIGUES URSINO SOUZA	01/01/1970	25,0	Não aprovado
238818	TAYNA PERREIRA GOMES	07/08/1994	25,0	Não aprovado
234471	WIUSLAINNE BARBARA DA SILVA ARAUJO	26/07/1989	22,5	Não aprovado
238225	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	30/04/1984	15,0	Não aprovado
239703	WALTEIR SOUZA NASCIMENTO	27/10/1982	N/C	Desclassificado
238709	JULIANA NOLASSO DOS SANTOS	04/07/1983	N/C	Desclassificado
238800	LUCIANA MILKEWICZ ERCICO	08/07/1987	N/C	Desclassificado
239119	WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	01/12/1987	N/C	Desclassificado
239590	ELLEN VALESKA SANTOS	23/04/1990	N/C	Desclassificado
239573	MAYARA BASTOS PIRES	09/11/1991	N/C	Desclassificado
241259	DJOSEF LUIS PICH	05/06/1994	N/C	Desclassificado
239963	FABIANA PEREIRA RODRIGUES	29/06/1994	N/C	Desclassificado
241006	GRASIELE ALVES GALVÃO	27/07/1994	N/C	Desclassificado
238793	JESSICA MORAIS NEVES	10/06/1998	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
237780	FRANCISCO MARCE BRASIL	29/07/1980	52,5	
240563	HADILLA DE PAULA ALVES	29/04/1992	45,0	Não aprovado
238683	ANA PAULA GONÇALVES	16/03/1977	42,5	Não aprovado
239736	DANIEL TIRLONI	29/11/1996	30,0	Não aprovado
234773	LENI ALVES DE AQUINO	27/01/1979	20,0	Não aprovado
236115	GENILSON ALVES DOS SANTOS	16/07/1972	N/C	Desclassificado
239023	JOAO RAFAEL	19/12/1988	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE LIMPEZA (FEM.) – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240714	DAYANNE CLISTENIS PEREIRA COSTA	07/08/1981	85,0	
238483	HOKLENIA BARBOSA LIMA	24/10/1980	75,0	
238860	MARIA APARECIDA LIMA NUNES	19/08/1985	70,0	
230885	VALDIVINA MARIA DA CRUZ DE SOUZA	07/01/1977	65,0	
235972	SIMONE APARECIDA MARTINS	24/01/1984	65,0	
238056	JORJA CORREIA DE SOUSA	23/09/1982	60,0	
240986	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	10/12/1982	60,0	
232832	JUCILENE LEMES DOS SANTOS	07/04/1986	60,0	
238210	ROSA AMELIA DA SILVA	26/09/1986	60,0	
237611	EVANILDES CONCEIÇÃO ALVES	20/05/1981	55,0	
239658	ANA PAULA GOUVEIA CAMPOS	27/06/1983	55,0	
235454	EFIGENIA SANTOS DE ARAUJO	25/01/1979	50,0	
235137	ELECIENE ALVES FEITOSA	24/09/1981	50,0	
239735	JOELMA SOUSA DOS SANTOS	25/11/1987	50,0	
240785	TELZIVANIA ALVES DE SOUZA	04/12/1971	45,0	Não aprovado
241033	JACQUELINE CARVALHO DA CRUZ	26/11/1986	45,0	Não aprovado

234403	MARINALVA OLIVEIRA MONTEIRO	22/07/1979	40,0	Não aprovado
237102	AMBROSINA CESAR DE JESUS	23/09/1969	35,0	Não aprovado
236013	LUCIANA FERREIRA DA ROCHA	02/12/1978	35,0	Não aprovado
239160	EVA GEZUITA ESTEVO DOURADO	06/05/1980	35,0	Não aprovado
240359	ROSIVANE DE OLIVEIRA FERREIRA	09/08/1985	35,0	Não aprovado
240029	ELISANGELA WEIRICH	05/12/1989	30,0	Não aprovado
238781	ROSENI DOS SANTOS SILVA	16/04/1974	N/C	Desclassificado
238443	MARIA APARECIDA RAMOS DO NASCIMENTO	13/02/1977	N/C	Desclassificado
240371	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	14/08/1978	N/C	Desclassificado
239725	EDINA PEREIRA	10/09/1981	N/C	Desclassificado
240848	JANAINA SOARES SILVA	04/04/1989	N/C	Desclassificado
238319	STEFANE FERREIRA RIBEIRO DA LUZ	10/10/1990	N/C	Desclassificado
240553	MILENA MARIA DIAS DA SILVA	04/05/1991	N/C	Desclassificado
239940	SANDRA GOMES VASCONCELOS DA SILVA	27/11/1992	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE LIMPEZA (FEM.) - SAÚDE - (USB - PA JARAGUÁ)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
231210	RENATA DENISE ALVES SANTANA	04/05/1992	75,0	
231689	ERIKA DESTO SILVA	20/03/1996	70,0	
238967	ROSILENE NEVES GOMES	21/01/1977	65,0	
237046	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	23/05/1973	55,0	
239248	MARIA FERNANDA DA SILVA PENA	30/09/1979	45,0	Não aprovado
239200	EDLLAYLA SODRÉ NASCIMENTO	02/12/1996	45,0	Não aprovado
237767	MARIA JOSE SOUSA PARENTE	24/07/1973	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEM.)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
241180	REGINA SOUZA DOS SANTOS	09/01/1989	100,0	
230998	ELLEN BARROS GRACIANO MARTINS	06/01/1983	90,0	
241175	ROMINA SOUZA DOS SANTOS	09/01/1989	90,0	
238939	MICHELE SOARES LANGKAMMER	02/02/1980	85,0	
238373	JACI BEZERRA MOREIRA	15/09/1980	85,0	
240125	GILDETH MARIA DA SILVA	19/02/1982	80,0	
239459	MYLENA DIAS FIGUEIREDO	20/06/1998	80,0	
241030	MARIANA GOMES BERNARDES BERNARDE	17/03/1964	75,0	
239007	MARIA JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA	03/10/1970	75,0	
237866	MARIA EDINAMAR NEVES DE ALMEIDA	25/12/1984	75,0	
230890	SAYONARA CAVALCANTE DANTAS	22/09/1985	75,0	
239084	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	20/12/1987	75,0	
233061	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	30/11/1991	75,0	
241377	MARIA JOSÉ DIVINA SE SOUSA	22/04/1970	70,0	
239082	CLEMILDA ARANTES DE LIMA	14/06/1972	70,0	
234106	PAULA CRISTINA BATISTA DE JESUS	24/09/1987	70,0	
238748	MARIA CONCEIÇÃO DE MORAES	17/12/1960	65,0	
239659	MARIA MUJOL MACIEL	03/10/1962	65,0	
239256	MARIA DOS REIS CELESTINO GIANLUPPI	24/03/1966	65,0	
232148	EDIMAR OLIVEIRA SANTOS MANSO	07/03/1967	65,0	
239107	MARILDA ARANTES DE LIMA	18/05/1968	65,0	
241258	LUCIA APARECIDA AVILA DE MORAES	29/11/1975	65,0	
237076	NILVA BATISTA DA SILVA	29/11/1978	65,0	
238670	ALDERINA FRANCISCA DOS SANTOS	01/09/1982	65,0	
236946	SOLANGE CARDOSO GEBRIM	08/01/1991	65,0	
237686	THAISA ROBERTA SILVA RABELO	17/04/1992	65,0	
233978	DEBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	01/03/1994	65,0	
239700	MARIA DA PAZ MEIRA FERNANDES	01/07/1964	60,0	
235227	DARQUIS APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/07/1966	60,0	
237606	ANA ROSA RODRIGUES MARTINS	23/05/1967	60,0	
239113	LUCIMAR GONÇALVES DA CUNHA	11/12/1971	60,0	
239460	ROSARINA DE SOUZA CAMARGO MARÇAL DE ARAUJO	15/10/1977	60,0	
238064	VANUZA BERNADO DA SILVA PAIXÃO	10/08/1979	60,0	
236991	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	13/07/1981	60,0	
239760	LUCEMARA CAETANO	30/11/1981	60,0	
231315	LUCIANA CÂNDIDA PACHECO	22/04/1982	60,0	
236433	ROSANA DOS SANTOS CARDOSO	23/05/1982	60,0	
233850	SILVANA MARTINS DE SOUZA	10/08/1982	60,0	
234426	ANA CAROLINA IZEL DE OLIVEIRA	04/09/1982	60,0	
235261	MARIA DOS SANTO ROCHA	02/11/1986	60,0	
231455	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	17/04/1987	60,0	
241139	TAIS MIRANDA DE ALMEIDA	26/08/1989	60,0	
231042	PRICILA CHAVES	02/07/1992	60,0	
238922	KELIN CINTIA SANTOS BATISTA	01/11/1992	60,0	
234420	MARIA BOMFIM DA SILVA FERNANDES	18/05/1993	60,0	
232207	KARIELLY ROGLIN BARBOSA	08/03/1996	60,0	
234473	NHAYARA CHRISOSTOMO NUNES	20/11/1997	60,0	
239117	NEUSA FRANCISCA DA SILVA	22/01/1958	55,0	

240194	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA	12/07/1960	55,0	
234591	MARIA ISA PEREIRA SANTANA	03/09/1965	55,0	
241220	LUCINETE SOARES DA SILVA	05/04/1966	55,0	
236095	CLAUDETE APARECIDA SANTOS SILVA	17/11/1969	55,0	
239148	MARIA CONCEIÇÃO NARDES DA SILVA	02/10/1971	55,0	
241017	SANDRA APARECIDA DE MAGALHÃES	08/08/1974	55,0	
240700	NILVA APARECIDA GONÇALVES XAVIER	20/08/1975	55,0	
239669	IVONE DOS SANTOS MONTEIRO FERNANDES	24/03/1977	55,0	
238334	DEONICE ALVES DE JESUS	22/12/1979	55,0	
231332	ROICE MEIRE SILVA COSTA	11/08/1980	55,0	
240547	ECIENE BATISTA MEDEIROS	18/05/1984	55,0	
234628	LUCILENE ALVES DOS REIS	14/08/1984	55,0	
237770	DEUZELINA PEREIRA RODRIGUES	07/12/1985	55,0	
231647	ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991	55,0	
237085	JANE FONDA OLIVEIRA DA SILVA	28/06/1991	55,0	
239535	DANIELLA BARROS NASCIMENTO	29/04/1996	55,0	
236656	LEIDIANE SILVA DE CASTRO	19/11/1996	55,0	
235980	MARIA IZOLINA DE SOUZA ARAÚJO	26/06/1964	50,0	
232412	VILMA ALVES GOMES DA SILVA	22/04/1970	50,0	
238481	MARIA SORAYA BARBOSA LIRA	29/10/1970	50,0	
239116	SONIA MARIA GAMA SANTOS E SILVA	28/07/1972	50,0	
239749	JAILDA MARTINS DA SILVA	02/06/1975	50,0	
237946	MARCIA CISTINA CINTRA DA SILVA	19/09/1975	50,0	
239623	REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL	13/03/1976	50,0	
240710	ELIZANDRA PATRICIA DE SOUZA	07/06/1979	50,0	
238046	DANIELE TATIANE ZARTH CARACEK	18/06/1979	50,0	
235357	ALEXSANDRA FERREIRA DE SOUZA	16/09/1982	50,0	
237751	MARIA APARECIDA LEMOS BARBOSA FERNANDES MOURA	12/10/1983	50,0	
239192	IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/01/1990	50,0	
240353	JESSICA LIMA CARDOSO	04/04/1995	50,0	
236155	RAFAELA SANTOS RODRIGUES	22/02/1997	50,0	
239199	RAIMUNDA APARECIDA FARIA DA SILVA	30/10/1969	45,0	Não aprovado
240950	ZELINHA CARDOZO FONSECA	07/03/1975	45,0	Não aprovado
240373	MARIA DO PATROCÍNIO BRANCO	22/08/1983	45,0	Não aprovado
240384	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	15/01/1984	45,0	Não aprovado
239503	FRANCISCA SOUZA FERREIRA	22/08/1984	45,0	Não aprovado
232725	ANDREIA DE OLIVEIRA	03/11/1984	45,0	Não aprovado
234575	GABRIELA LEITE DOS SANTOS	29/04/1987	45,0	Não aprovado
240176	ELENICE JARDIM SOARES	26/10/1987	45,0	Não aprovado
238962	DENIZE CRISTINE BERNARDO DO SANTOS	07/02/1993	45,0	Não aprovado
235203	JULIANA RIBEIRO BOENO	05/07/1996	45,0	Não aprovado
241031	ELIZETE DE SOUZA ALBUQUERQUE	19/01/1997	45,0	Não aprovado
240937	VANILZA PEREIRA DA SILVA	20/01/1965	40,0	Não aprovado
235879	RUTH DA CRUZ FERREIRA	19/09/1966	40,0	Não aprovado
239945	JOSENI RODRIGUES DA COSTA	21/09/1968	40,0	Não aprovado
240869	CELIA MAR ALVES DE MIRANDA	11/04/1969	40,0	Não aprovado
241029	CLAUDINEIA DA SILVA NOVELLI	25/04/1974	40,0	Não aprovado
238987	CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA	01/05/1977	40,0	Não aprovado
236060	JULIANA CRISTINA BARBOSA	02/05/1981	40,0	Não aprovado
239879	LEIDIANE LOPES DOS SANTOS	05/10/1995	40,0	Não aprovado
238160	URBANA MILENA DA SILVA PARREIRA	18/02/1997	40,0	Não aprovado
240505	ILDA PEREIRA	25/01/1967	35,0	Não aprovado
240615	MARLEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA	08/10/1977	35,0	Não aprovado
232321	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA DA SILVA	11/03/1980	35,0	Não aprovado
240756	LEIDIANA CORREA DO PRADO FILINTO	22/01/1982	35,0	Não aprovado
239504	FRANCISCA LUCELI DE SOUSA	06/09/1983	35,0	Não aprovado
230783	MARCIANA RODRIGUES DE RESENDE	07/01/1985	35,0	Não aprovado
232993	GLEICIANE SILVA CUNHA	24/12/1987	35,0	Não aprovado
237557	VALDERIZA LOPES CAVALCANTE	03/05/1976	30,0	Não aprovado
233809	KETERY MARTINS DE SOUSA	30/10/1990	30,0	Não aprovado
235696	KEULIANE RODRIGUES ARAUJO	14/07/1992	30,0	Não aprovado
238941	ELIANE MARIA VIEIRA LANGKAMMER	07/10/1977	25,0	Não aprovado
232934	LAILA MARIA SOARES DA CRUZ	07/06/1991	20,0	Não aprovado
234143	TAIS MARCIA SANTOS SILVA	13/06/1993	20,0	Não aprovado
238896	MARIA CONCEICAO BARBOSA DE SOUZA	08/12/1968	10,0	Não aprovado
235176	ELIANE DE OLIVEIRA GOMES	31/10/1983	0,0	Não aprovado
238843	DEUSELINA FELICIANA SIRQUEIRA	05/05/1964	N/C	Desclassificado
237111	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1964	N/C	Desclassificado
233607	MARLI ROSANE LARA DE FREITAS	27/06/1965	N/C	Desclassificado
239501	SUELI DA SILVA DOS SANTOS	02/09/1965	N/C	Desclassificado
232236	ADELINA GONÇALVES DA SILVA	01/01/1966	N/C	Desclassificado
240969	NERIVAN OLIVEIRA SANTOS MORINO	29/07/1972	N/C	Desclassificado
237019	IZIDIA MARIA DOS SANTOS	11/06/1976	N/C	Desclassificado
239985	ELIZANGELA ALVES SOBRINHO	16/03/1980	N/C	Desclassificado
239835	MARCIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1980	N/C	Desclassificado
239238	EDITE FERREIRA DA SILVA	14/06/1980	N/C	Desclassificado
239894	DEUZINETE CARVALHO GUIMARAES	15/01/1981	N/C	Desclassificado

238558	MARCIA CHAVES DOS SANTOS	25/11/1981	N/C	Desclassificado
240703	LUCELIA MOREIRA DOS SANTOS	07/03/1983	N/C	Desclassificado
239103	JAQUELINE GOMES DA SILVA	15/05/1985	N/C	Desclassificado
234465	ORLEIDE FERREIRA AMORIM	12/01/1986	N/C	Desclassificado
237275	DALILA FERREIRA DA CRUZ	17/06/1986	N/C	Desclassificado
234592	REGIANE SOUZA COSTA	15/12/1986	N/C	Desclassificado
240870	LUZAINÉ ALVES GOMES	27/02/1987	N/C	Desclassificado
241278	IRENI MARQUES DA SILVA	19/06/1987	N/C	Desclassificado
239428	CLEUZILENE PEREIRA GOMES	11/12/1988	N/C	Desclassificado
231205	ELIETE GARCIA DA SILVA	13/01/1989	N/C	Desclassificado
239906	POLYANE SOUTO DE JESUS	16/08/1989	N/C	Desclassificado
240381	VALDINEIA BARBOSA VIEIRA	19/04/1990	N/C	Desclassificado
241117	THAIS SANTOS DA SILVA SOUZA	06/06/1992	N/C	Desclassificado
236968	MARIENE OLIVEIRA GONÇALVES	20/08/1992	N/C	Desclassificado
237460	TEOTONIA MARTINS DOS PASSOS	06/11/1992	N/C	Desclassificado
237067	SUSY SILVA DOS ANJOS	13/09/1995	N/C	Desclassificado
236881	MAYARA SIQUEIRA SOUZA	16/11/1995	N/C	Desclassificado
240839	NICOLLY CRISTO DOS SANTOS	13/04/1998	N/C	Desclassificado

BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
231035	ALINE JUNG DOS SANTOS	28/09/1990	75,0	
241282	ORIALES ROCHA PEREIRA	26/11/1979	67,5	
237502	TATIANE PIRES DE SOUSA	30/04/1989	65,0	
238954	FERNANDA DE PAULA RIBEIRO FERNANDES	17/01/1990	65,0	
238163	JANINE BARBOSA DE SOUZA GALINDOS	20/07/1992	62,5	
239159	LAURA SIRQUEIRA DA SILVA GARDINAL	14/11/1985	60,0	
241131	CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS MENDES	31/10/1990	57,5	
239102	FERNANDA NARDES DA SILVA	25/05/1988	52,5	
237128	LUCELY GOMES MONTALVÃO	25/02/1994	52,5	
240337	BLENDALI PERES CARDOSO	19/06/1988	50,0	
240832	HEBER QUEIROZ ALVES	19/09/1984	47,5	Não aprovado
234211	ADRIELIN DA SILVA RONDON	09/02/1985	47,5	Não aprovado
239651	KATIA VIEIRA MARTINS	23/07/1986	47,5	Não aprovado
240578	GIOVANA ZILLI	23/11/1986	47,5	Não aprovado
236325	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA	26/01/1994	47,5	Não aprovado
235282	AILTON JACINTO SILVÉRIO JUNIOR	30/01/1984	45,0	Não aprovado
234646	BRUNA JORDÃO	07/08/1990	45,0	Não aprovado
237412	EDGAR DA SILVA REZENDE SILVA REZENDE	15/09/1962	42,5	Não aprovado
239432	CLEIDE APARECIDA TATTO	25/08/1981	42,5	Não aprovado
239267	CELIONAIA SOUZA SILVA	30/03/1982	42,5	Não aprovado
234455	DAIANA CARDOSO SILVA	01/04/1986	42,5	Não aprovado
238832	LUCILE PEREIRA DA SILVA SANTOS	30/09/1988	42,5	Não aprovado
240130	TATIANA GOMIG	10/06/1993	42,5	Não aprovado
239854	FABRICIA RIBEIRO ALVES	04/11/1987	40,0	Não aprovado
232038	ELIABE MARACAHIPES DOS SANTOS	02/05/1988	40,0	Não aprovado
234278	DYANA COUTRINS SILVA	14/02/1989	40,0	Não aprovado
239421	KAUARA DE ALMEIDA LARA PEREIRA	21/07/1990	40,0	Não aprovado
238405	LOANA ARAÚJO SILVA SOUZA	03/01/1994	40,0	Não aprovado
241101	ELIAS JUNIOR FARIA OLIVEIRA	13/03/1995	40,0	Não aprovado
235936	SIRLENE SILVA LIMA	01/11/1981	37,5	Não aprovado
239169	LENISA DA FONSECA PERES	07/07/1987	37,5	Não aprovado
235148	CAMILA LUZ MACIEL	10/09/1989	37,5	Não aprovado
239747	ANANDA CARLA SCATENA DE SOUZA SILVEIRA	28/07/1990	37,5	Não aprovado
231555	JÚLIO MIGUEL ALVARENGA DA SILVA	27/08/1990	37,5	Não aprovado
235911	JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS	06/02/1991	37,5	Não aprovado
232881	CASSIANO DONATO	26/09/1991	37,5	Não aprovado
238697	INGRID SANDY MARTINS GOMES	22/05/1995	35,0	Não aprovado
240828	CAROLINA MANCINI DO CARMO	13/05/1984	32,5	Não aprovado
236484	NAYHARA ALVES OLIVEIRA	05/12/1991	32,5	Não aprovado
239243	POLLIANA FRANCISCA ALVES	20/04/1989	30,0	Não aprovado
234409	NATIELLE BARBOZA LIMA	15/04/1991	30,0	Não aprovado
237172	NEY RAMOS BISPO DE SOUZA	22/03/1970	N/C	Desclassificado
234610	LUCIANE CRESPIÃO	18/12/1979	N/C	Desclassificado
238946	JEAN CARLOS	26/05/1980	N/C	Desclassificado
236777	MAYYK WELLYAM BEZERRA DA SILVA	23/07/1984	N/C	Desclassificado
239080	JANAHINA APARECIDA BORGES	16/09/1984	N/C	Desclassificado
241280	ALINNE ANDRESSA TOLOTTI	14/01/1985	N/C	Desclassificado
238747	DIANE PAWLAK	31/03/1985	N/C	Desclassificado
237344	ALICE FORSTHOFFER	22/04/1988	N/C	Desclassificado
240850	LUDIMILLA CRISPIM DE SOUSA	07/05/1989	N/C	Desclassificado
238304	HUGO JESUS DE BRITO	01/04/1990	N/C	Desclassificado
238664	SIMONI EDNA DA SILVA	19/12/1992	N/C	Desclassificado
238774	KARINA GONÇALVES CAMPISTA	28/01/1993	N/C	Desclassificado
238713	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	01/04/1993	N/C	Desclassificado
235255	DANIELA LOUZEIRO FERREIRA	25/08/1994	N/C	Desclassificado

BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
231753	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	08/08/1994	57,5	
240694	VIVIANE BATISTA BEHENCK	21/05/1993	52,5	
235065	DIEGO LIMA MENDES	31/10/1985	47,5	Não aprovado
236839	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	03/09/1986	47,5	Não aprovado
236607	ANDRESSA PAULA LEITE BARROS MACHADO	06/03/1992	47,5	Não aprovado
239444	LAYANNE DE FREITAS SANTOS	17/12/1993	45,0	Não aprovado
238047	ANETICIA EDUARDA MALDANER	14/02/1990	42,5	Não aprovado
235947	MAIARA FONTES OLIVEIRA	26/10/1990	42,5	Não aprovado
235147	TAINA GOMES DE SOUSA	18/07/1987	40,0	Não aprovado
238279	ADRIELE ATAÍDES DE QUEIROZ	02/03/1994	40,0	Não aprovado
239302	KELLEN MENEZES DE OLIVEIRA	13/05/1994	40,0	Não aprovado
240932	VANESSA SOUZA SEGURA	25/07/1991	37,5	Não aprovado
238196	CAMILLA DA SILVA RIBEIRO	15/07/1994	37,5	Não aprovado
235642	VANESSA PEREIRA DO COUTO	06/02/1995	37,5	Não aprovado
238811	CHRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/1978	35,0	Não aprovado
233228	KAMYL PANIAGO RODRIGUES	20/02/1991	35,0	Não aprovado
236019	VALDEMIR ANTONIO BORDIN	17/03/1993	32,5	Não aprovado
239008	RAYANE CARDOSO COUTO	23/07/1996	32,5	Não aprovado
235708	TONY OLIVEIRA SILVA	22/11/1990	27,5	Não aprovado
240044	ARIANE EVELYN MOKFA	21/02/1994	22,5	Não aprovado
239383	LUIZ MAURO LIMA PARREIRA	13/09/1953	N/C	Desclassificado
232916	CLEONICE VIEIRA DA SILVA	29/11/1982	N/C	Desclassificado
238653	CARLOS EDUARDO NEVES	14/06/1984	N/C	Desclassificado
237487	MARCIANE DE SOUZA	04/09/1984	N/C	Desclassificado
240374	FLAVIANE ALMEIDA PEDRAÇA	11/07/1986	N/C	Desclassificado
239679	SARA TEDESCO ABRAHÃO GRANGEIRO	13/10/1989	N/C	Desclassificado
240069	REGIS FERNANDES BARROS	09/05/1990	N/C	Desclassificado
238867	WESLEY CARVALHO MARTINS	21/02/1991	N/C	Desclassificado
237882	KELLY SOUSA DE ALENCAR	21/03/1991	N/C	Desclassificado
238269	DIOGO FERNANDO DE ALMEIDA RONNAU	23/05/1991	N/C	Desclassificado
240089	GILVAN OLIVEIRA PINTO	02/06/1991	N/C	Desclassificado
230720	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MENES	07/10/1991	N/C	Desclassificado
234900	ELIOELSIO SANTOS GONÇALVES	07/04/1992	N/C	Desclassificado
238891	ALEXANDRE AUGUSTO BUENO	12/04/1993	N/C	Desclassificado

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
231907	CARINE RIGO PINHEIRO CORAL	10/06/1988	52,5	
235311	RAQUEL PIRES GOULART	19/10/1976	50,0	
239646	EDIMAR ALMEIDA COSTA	05/01/1989	50,0	
240926	MAGDA RODRIGUES SOARES	02/02/1994	50,0	
233039	LETÍCIA DAMAS LEÃO DALCIN	03/10/1985	47,5	Não aprovado
230788	DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/09/1989	47,5	Não aprovado
231981	ANGÉCIA TRENTIN STEIN	24/05/1992	47,5	Não aprovado
235331	PATRICIA PINTON DOS SANTOS	04/11/1983	45,0	Não aprovado
241192	TATIANE SOARES CARVALHO	12/02/1989	45,0	Não aprovado
230639	LARA VIEIRA LIMA	05/05/1992	45,0	Não aprovado
240427	ADRIANA ADÃO BARBOSA	06/10/1980	40,0	Não aprovado
230580	RAFAELA GOMES VILCHES	15/05/1991	40,0	Não aprovado
231997	RODRIGO SOUSA MARTINS	11/05/1985	37,5	Não aprovado
238710	KARLA RODRIGUES BRITO	30/01/1988	37,5	Não aprovado
241366	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	18/07/1991	37,5	Não aprovado
238189	FERNANDA SANTOS SILVA	06/10/1991	37,5	Não aprovado
240690	MAÍSA DIDONE	31/10/1991	37,5	Não aprovado
241461	CHRISTIAN FELIPE CARDOSO EPIFANIO	24/11/1993	37,5	Não aprovado
236562	NATÁLIA FULADOR	17/06/1986	35,0	Não aprovado
231458	BRUNA STEFANNY GOMES DALLABRIDA	09/07/1992	35,0	Não aprovado
239626	LAIS TEIXEIRA SCHERER	11/06/1993	35,0	Não aprovado
239070	RAFA SALAMONI	18/04/1978	32,5	Não aprovado
234489	WENIA DE SOUSA MARTINS	30/11/1990	32,5	Não aprovado
237251	SAMANTHA CRISTINA TEIXEIRA RUIZ	08/03/1993	32,5	Não aprovado
239251	LETÍCIA LORRINE DUTRA RAMALHO	24/03/1991	30,0	Não aprovado
234906	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	05/08/1993	30,0	Não aprovado
236861	FRANCIELLY MOREIRA DOS SANTOS	10/01/1982	25,0	Não aprovado
230705	JEAN DYONATAN SANTANA DE SOUSA	11/09/1989	25,0	Não aprovado
236796	JULIANA CASTILHO	16/12/1983	22,5	Não aprovado
238516	DHAIANE CRISTINA GONTIJA DA COSTA	05/03/1987	22,5	Não aprovado
234595	KATIA SOUZA DO NASCIMENTO	05/07/1988	20,0	Não aprovado
237830	OHANA BARRICHELLO COSTA	06/12/1993	20,0	Não aprovado
238566	ADRIANA PAULA CASTRO	19/01/1972	N/C	Desclassificado
239968	RANIANA CECILIA FRATARI QUEIROZ	21/01/1978	N/C	Desclassificado
241473	JEVERSON RAMOS CHAVES	29/10/1983	N/C	Desclassificado
230620	DIEGO FERNANDES DA SILVA COSTA	20/05/1985	N/C	Desclassificado

239100	ANDRESA MELO PEREIRA	13/02/1986	N/C	Desclassificado
239068	ANIÉLE TUMELERO SCHNEIDER	21/09/1987	N/C	Desclassificado
231126	GEFFERSON WANDELES SOARES DOS SANTOS	17/08/1988	N/C	Desclassificado
240907	WYLKERSON ALVES DE SOUZA	04/01/1989	N/C	Desclassificado
240516	NÁBILA FERNANDA DA SILVA	28/03/1990	N/C	Desclassificado
239487	NAIARA PARANAIBA FILGUEIRA	21/04/1990	N/C	Desclassificado
240663	PATRICIA ZANCO	02/05/1990	N/C	Desclassificado
238496	ALINE SILVANA SCHAEFER	04/07/1990	N/C	Desclassificado
237690	ALINE BRONSTRUP	09/07/1990	N/C	Desclassificado
238894	TAMIRES APARECIDA PONTIN CALORI	13/09/1990	N/C	Desclassificado
239111	SHIVA KAFFASHI	29/10/1991	N/C	Desclassificado
239126	ALESSANDRA SILVA GOMES	10/11/1991	N/C	Desclassificado
230912	KATIANE VIAN	05/01/1992	N/C	Desclassificado
238522	LOHAYNE GONÇALVES DA SILVA	03/07/1992	N/C	Desclassificado
230789	GRASIELE GUIMARÃES AGUIAR	17/02/1993	N/C	Desclassificado
238594	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	18/01/1994	N/C	Desclassificado
235254	MAKICIINNY LETICIA BARROS DE ARAUJO	09/09/1994	N/C	Desclassificado
240529	MYCHELLY THAYNARA DA SILVA PACHECO	05/10/1994	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
241135	RAYCA ALVES DE CARVALHO	20/02/1995	70,0	
231288	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	13/07/1964	67,5	
238131	ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO	26/02/1978	65,0	
230534	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	11/02/1981	65,0	
236411	ZEINER COSTA DE SOUZA	11/08/1963	62,5	
237320	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	01/04/1964	62,5	
238190	GECILDO DE MELO AFONSO	03/11/1985	62,5	
232754	GISELY MIRANDA DE QUEIROZ KLEINSCHMITT	06/06/1986	62,5	
241227	VALERIA VALENTINI	05/11/1988	60,0	
237082	CAROLINE AUGUSTO MARTINS	19/09/1992	60,0	
236536	EDELICIO DE CARVALHO	28/12/1971	55,0	
236644	AILTON LEMES DE SOUZA	04/05/1980	55,0	
240210	THIAGO WANDERSON ZORZAN SANTANA	08/05/1994	55,0	
238398	ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	09/03/1978	52,5	
238629	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MORAES	29/01/1986	52,5	
230815	SANDRA CORREIA FRANÇA	03/02/1985	50,0	
234620	FABIO POSTAL	04/11/1987	50,0	
241303	LESLIE TEOTONIO OLIVEIRA	24/05/1985	47,5	Não aprovado
237562	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	14/05/1990	47,5	Não aprovado
234757	MICHELLE BARBOSA CAMARGO DA SILVA MAIA	20/04/1992	47,5	Não aprovado
234923	MARIA DAYANA SILVA LINS	13/03/1993	47,5	Não aprovado
237609	THAINÁ EDUARDO PIMENTEL	15/04/1993	47,5	Não aprovado
234725	CONSUELO ROCA SILES	23/11/1968	45,0	Não aprovado
230707	REGINALDO MARTINS DEL COLLE	13/07/1975	45,0	Não aprovado
230574	ADRIANE GENOVAI	17/01/1979	45,0	Não aprovado
234634	ARTEMIS RIBEIRO GALVÃO	03/06/1985	45,0	Não aprovado
236428	MARCELLO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	19/05/1987	45,0	Não aprovado
238712	DAISYANE ELIS BUDEL	31/08/1988	45,0	Não aprovado
234940	ALEXANDRA GRANDO NILSON	27/05/1989	45,0	Não aprovado
236422	LUCAS RIBEIRO	23/04/1990	45,0	Não aprovado
240574	THIAGO DA SILVA BRITO	28/11/1992	45,0	Não aprovado
235882	DJIONY ALMEIDA MAZUR	15/07/1987	42,5	Não aprovado
235489	PATRICIA PEREIRA DAMIAO	18/08/1990	42,5	Não aprovado
234504	NADYA LUA OLIVEIRA	14/04/1991	42,5	Não aprovado
241221	CARLOS AUGUSTO LEMES DA SILVA	09/08/1991	42,5	Não aprovado
239540	ALEXANDRE CARVALHO	27/12/1982	40,0	Não aprovado
234511	NAYARA FRANCIELLE DO NASCIMENTO	02/04/1989	40,0	Não aprovado
240421	DANIEL GUILHERME ROSA NERY	10/10/1992	40,0	Não aprovado
230717	VINÍCIUS JOSÉ ACADROLI	01/03/1987	37,5	Não aprovado
238899	VINICIUS FERREIRA PEDROZA	19/02/1990	37,5	Não aprovado
237974	ALINE GONÇALVES FERRAZ	01/02/1992	37,5	Não aprovado
234704	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	26/04/1993	37,5	Não aprovado
235029	NIELSON GUIMARAES SILVA	10/02/1976	35,0	Não aprovado
241318	DAIANE SALETE SILVA	08/07/1982	35,0	Não aprovado
234016	ALDAIR LUIZ ZANDONÁ	17/08/1982	35,0	Não aprovado
236832	JORGE FERNANDO SILVA	22/04/1986	35,0	Não aprovado
239373	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	08/08/1986	35,0	Não aprovado
239868	YARA GABRIEL GARCIA	11/03/1991	35,0	Não aprovado
231476	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	17/01/1992	35,0	Não aprovado
235666	JARLON ÂNGELO DE SOUZA ALMEIDA	17/11/1974	32,5	Não aprovado
240345	KAROLLINE ALVES FERREIRA	04/11/1989	32,5	Não aprovado
237677	EDUARDO ANTUNES NONNEMACHER	18/06/1992	32,5	Não aprovado
240082	SHEILE FERREIRA SANTOS CUNHA	10/07/1976	30,0	Não aprovado
230830	LUCIANO PEZZINI	13/12/1979	30,0	Não aprovado
230873	ERIGTHON MORAIS DE CASTRO	29/06/1989	30,0	Não aprovado

238998	MYSLENE SOUZA ALVES	11/08/1989	30,0	Não aprovado
230645	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	19/08/1991	30,0	Não aprovado
235647	ALINE PEREIRA DA SILVA	31/10/1991	30,0	Não aprovado
230810	MARCILLENE PIRES GONDIM	01/01/1987	27,5	Não aprovado
230642	MARINA CORONA DE TOLEDO	03/03/1992	27,5	Não aprovado
240113	JENIFER RODRIGUES DE SOUZA	25/01/1993	27,5	Não aprovado
232990	KELLY FERNANDA VILAÇA DE LIMA	24/05/1993	27,5	Não aprovado
236971	TANIA REZENDE SANTANA	04/12/1983	25,0	Não aprovado
231359	VITOR ANTONIO SECCO	27/06/1988	25,0	Não aprovado
230930	LUZIENE GONÇALVES SANTOS	05/05/1989	25,0	Não aprovado
238623	RAISSA RIBEIRO ARANTE	31/12/1992	25,0	Não aprovado
238264	JANEIDE ARRUDA BARROS	11/09/1993	25,0	Não aprovado
239701	TALISSA ANGONESE KLEIN	28/11/1993	25,0	Não aprovado
240649	LANA RAMOS DE AVELAR	22/02/1994	22,5	Não aprovado
240013	NAIANNY PATRICIA DE OLIVEIRA	01/06/1992	20,0	Não aprovado
238734	JANIO NICOLAU ROGOFSKI	23/06/1956	N/C	Desclassificado
230966	ROSIMAR ALVES DA SILVA	03/06/1961	N/C	Desclassificado
238081	ETEVALDO VASCO SOARES	18/05/1964	N/C	Desclassificado
241241	SANDRA ELEUSA OLIVEIRA	08/02/1965	N/C	Desclassificado
239959	JOSE LEMES DE SANTANA	25/08/1965	N/C	Desclassificado
239640	CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA	17/10/1966	N/C	Desclassificado
232639	JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES	23/06/1970	N/C	Desclassificado
238989	GENAIR MARCILIO FREZ	24/09/1972	N/C	Desclassificado
235001	LUZINETE MENDES DE MEDEIROS	07/05/1974	N/C	Desclassificado
241248	GLAYSON GONÇALVES DOS SANTOS	30/01/1975	N/C	Desclassificado
238695	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20/03/1975	N/C	Desclassificado
239782	MARLENE GOMES DA SILVA	27/09/1975	N/C	Desclassificado
238397	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/1975	N/C	Desclassificado
235627	REGINALDO JOSÉ PIRES	31/03/1976	N/C	Desclassificado
231234	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	19/01/1977	N/C	Desclassificado
237397	DORA CLEYA GEORGIA SALGADO GUEDES REIS	15/04/1978	N/C	Desclassificado
237561	MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA	24/11/1978	N/C	Desclassificado
232061	ROGÉRIO CARMO DE LIMA	07/04/1979	N/C	Desclassificado
232358	FABIO ROCHA DA SILVA	15/01/1980	N/C	Desclassificado
241170	EVERTON FERNANDO BARBOSA	23/10/1980	N/C	Desclassificado
239971	ROB EDSON LIMA DA SILVA	27/10/1981	N/C	Desclassificado
240282	CLEITON LUIZ AZEREDO BALTAZAR	09/03/1982	N/C	Desclassificado
238845	EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO	26/03/1983	N/C	Desclassificado
241462	JAMESSON BRUNO INÁCIO DE SOUZA	10/09/1983	N/C	Desclassificado
238025	MATEUS LÚCIO DE ARAÚJO GUEDES	27/09/1983	N/C	Desclassificado
230834	IVANETE INES LORINI	14/01/1984	N/C	Desclassificado
240733	JENICELIA MARIA DA CRUZ	03/03/1984	N/C	Desclassificado
239445	ADRIANA DE SOUZA BORGES MANCIOLLI	30/05/1984	N/C	Desclassificado
238666	MARIA APARECIDA SANTANA DIAS	04/09/1984	N/C	Desclassificado
233470	ALEX SANDRO MARQUES ALVES	07/09/1984	N/C	Desclassificado
238407	CARLOS RENATO CASARIN	02/06/1985	N/C	Desclassificado
238525	JACINEIA SCHLEICHER	24/07/1985	N/C	Desclassificado
240976	KENIA LOZADA DA SILVA	30/05/1986	N/C	Desclassificado
234339	ROBSON RODRIGUES PEREIRA	18/09/1986	N/C	Desclassificado
237372	JOSUE BARBOSA DA SILVA	18/12/1986	N/C	Desclassificado
239941	LUCÉLIA CAMILO LEITE	01/01/1987	N/C	Desclassificado
239922	CARINE CANTINI LEDUR	20/04/1987	N/C	Desclassificado
232682	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	25/04/1987	N/C	Desclassificado
237062	FABRICIO FARIA SOUZA	09/10/1988	N/C	Desclassificado
236577	DANILLO DE QUEIROZ RAMOS	25/10/1988	N/C	Desclassificado
239489	THALES FRANÇA DE SOUZA	05/05/1989	N/C	Desclassificado
233067	ÍTALO SILVA OLIVEIRA	11/07/1989	N/C	Desclassificado
241393	WANDERSON GALVÃO BARROS	23/12/1989	N/C	Desclassificado
234908	DENISSE DE SOUZA DORNELAS	30/01/1990	N/C	Desclassificado
240980	JOSE LUIZ VOSNIAK	13/07/1990	N/C	Desclassificado
237246	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	13/11/1990	N/C	Desclassificado
233800	GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES	01/12/1990	N/C	Desclassificado
235596	LUANA ALMEIDA SOUZA	11/12/1990	N/C	Desclassificado
234807	LIDIA PRISCILA CARVALHO FERREIRA	30/05/1991	N/C	Desclassificado
238567	PAMELA GABRIELA RAMOS	21/01/1993	N/C	Desclassificado
239801	WILLIAN ANTONIO MENDONÇA	11/08/1993	N/C	Desclassificado
237981	CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI	24/11/1993	N/C	Desclassificado
239437	DAIANA SANTANA	26/02/1994	N/C	Desclassificado
240807	DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO	15/06/1994	N/C	Desclassificado
241333	MICHELY ANDRESSA OLIVEIRA DE ANDRADE	05/08/1994	N/C	Desclassificado
236960	LORENA RAMOS DE SOUZA	08/05/1995	N/C	Desclassificado

EDUCADOR FÍSICO - AÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
239288	CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA	17/07/1973	52,5	
233501	ODAIR JOSÉ ALVES CARNEIRO	18/05/1975	50,0	

239477	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	26/07/1978	50,0	
240534	RODRIGO MOREIRA ATAÍDES	20/08/1987	47,5	Não aprovado
231623	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	03/12/1988	47,5	Não aprovado
237749	CYNTHIA DE AMORIM SCHNEIDER	12/08/1989	47,5	Não aprovado
236933	ANDRÉ LUCIANO GUITES	06/06/1985	45,0	Não aprovado
239382	GEOVANI PUNDRICH FERREIRA	17/11/1988	45,0	Não aprovado
236882	ELVIO MARCOS DE ANDRADE JÚNIOR	30/07/1990	45,0	Não aprovado
240184	JOSE CARLOS ARANTES	25/06/1979	42,5	Não aprovado
230691	ADAUTO GARCIA HESPORTE	28/09/1970	40,0	Não aprovado
234859	VALMIR MARTINS ROCHA	23/06/1976	40,0	Não aprovado
240569	JONATAS WIEDMANN	10/10/1980	40,0	Não aprovado
239528	IURY DE LIMA RODRIGUES	07/01/1984	37,5	Não aprovado
237127	EULER FURQUIM MELO	24/12/1990	37,5	Não aprovado
240814	JHONATAN KUCYK	24/03/1991	37,5	Não aprovado
236843	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	16/03/1961	35,0	Não aprovado
235400	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA	29/01/1982	35,0	Não aprovado
241235	LAIS CRISTINA BARBOSA SILVA	28/12/1986	35,0	Não aprovado
238116	ADEMILSON DE MORAIS SANTANA	27/09/1988	35,0	Não aprovado
238885	JANETE ELIANE MENDES PINTO	26/04/1975	32,5	Não aprovado
238999	ADELAINE ALVES DOS REIS	16/01/1988	32,5	Não aprovado
238609	TAISA TRATSCH SIEG	19/05/1986	27,5	Não aprovado
233426	ALEX LIGOR MOTNEIRO	01/09/1992	25,0	Não aprovado
237884	JOSÉ LINDOMAR DE OLIVEIRA	28/08/1975	N/C	Desclassificado
237169	NÚBIA SANDRA BITENCOURT SILVA	12/01/1986	N/C	Desclassificado
235681	RODRIGO BOZOKI	23/06/1986	N/C	Desclassificado
237832	LUIZ FERNANDO LEÃO LIMA	21/08/1990	N/C	Desclassificado

ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240643	DIVANY SOUSA FERREIRA	21/07/1973	80,0	
236183	SAMUEL OLIVERIA SANTOS	15/02/1982	75,0	
234142	ALDORI BORGES DE QUADROS	30/09/1976	65,0	
241385	SAMIR AZANKI	28/10/1983	60,0	
237713	MARCOS VINICIUS BARROS DE SOUZA	18/12/1992	60,0	
231301	MARCELO PEREIRA LOPES	23/09/1989	55,0	
235094	HUMBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	04/07/1977	45,0	Não aprovado
238616	MEIGTON GOMES D DA SILVA	24/10/1968	35,0	Não aprovado
235691	VENILSON ALVES DAMACENA	22/03/1983	30,0	Não aprovado
234842	CICERO FRANCISCO FERREIRA BEZERRA	04/06/1977	N/C	Desclassificado
234909	WHESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	18/05/1989	N/C	Desclassificado
236453	VINICIUS AURELIO DA SILVA GAVENDA	21/04/1991	N/C	Desclassificado
240315	MATEUS DA COSTA SANTOS	18/02/1997	N/C	Desclassificado

ENCANADOR REDE DE ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
231117	GILBERTO REZENDE SOARES	06/04/1980	95,0	
237195	ALISSON ANDRÉ PEREIRA E SILVA	11/04/1986	95,0	
235967	NAILSON BATISTA DOS SANTOS	12/03/1991	95,0	
239095	JANDER GONCALVES	27/11/1978	90,0	
241403	ANDRÉ BARBOSA FUMEIRO	21/10/1990	75,0	
234226	MARUZAN RODRIGUES PINTO	15/12/1979	70,0	
238287	EDUARDO SCHILLER DO CARMO DE CARVALHO LUCAS	21/03/1989	70,0	
238055	DOUGLAS SOARES CINTRA	10/04/1990	70,0	
235399	HELITOM AMARAL SILVA	20/03/1968	65,0	
237439	DELEON COSTA BORGES	11/06/1983	65,0	
238326	JOSE SERGIO GOMES MARTINS	25/05/1978	60,0	
240017	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	11/10/1986	60,0	
234577	PEDRO DE MORAES	26/06/1989	60,0	
238289	JOHNATAN VIEIRA DOS SANTOS	27/05/1990	60,0	
239664	FLAVIO VILELLA ALVES	19/04/1999	60,0	
241475	LEANDRO REIS DE OLIVEIRA	08/11/1981	55,0	
235877	WESLEY CARLOS DA SILVA	15/06/1989	55,0	
234747	JOAO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/1993	55,0	
234834	JOSÉ JOÃO DA COSTA FILHO	24/02/1964	45,0	Não aprovado
231691	ALDEMI LOURENÇO PEREIRA	05/10/1973	45,0	Não aprovado
235330	SIRLAN FERREIRA	01/07/1976	45,0	Não aprovado
239475	LUIZ FERNANDO DUARTE PINTO	28/09/1990	45,0	Não aprovado
233475	PABLO GUERRA DA SILVA E OLIVEIRA	17/02/1993	45,0	Não aprovado
233949	CIDINEI BATISTA GLORIA	13/04/1983	40,0	Não aprovado
240041	TAWAN APARECIDO FIGUEIREDO NEVES	10/07/1995	40,0	Não aprovado
231768	EDINHO SOUSA E SILVA	26/05/1985	35,0	Não aprovado
237292	ROMARIO DE JESUS SOUZA	04/06/1989	35,0	Não aprovado
234212	JEFERSON CARRIJO GUIMARAES	03/09/1995	35,0	Não aprovado
240877	MANOEL DONATO GOMES DA SILVA	25/01/1969	30,0	Não aprovado
240116	CLEYVAN SANTANA ALVES	02/08/1983	30,0	Não aprovado

238389	EDER MACHADO	23/05/1989	30,0	Não aprovado
240746	ELOI FILINTO FILHO	08/12/1979	20,0	Não aprovado
240854	PEDRO DE SOUZA SANTIAGO	03/05/1960	10,0	Não aprovado
240189	ROSIMAR BATISTA DE ALCANTES	17/09/1967	N/C	Desclassificado
240092	FRANCISCO DA PENHA XAVIER	28/12/1968	N/C	Desclassificado
231634	GENUIR DUQUES RAMOS	29/10/1969	N/C	Desclassificado
233377	SILVIO CESAR PEREIRA	29/06/1978	N/C	Desclassificado
238809	LUCAS DAMIAO DE OLIVEIRA	17/07/1982	N/C	Desclassificado
239587	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	04/09/1988	N/C	Desclassificado
238456	VALDIVINO LOURENÇO BARBOSA	12/05/1989	N/C	Desclassificado
231207	GILDESON BARREIRA DE ALMEIDA	01/10/1993	N/C	Desclassificado
239145	GILMAR FERREIRA GOMES	14/08/1996	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234491	ALTHIERS LIMA SILVA	14/11/1984	75,0	
235717	MARCELA SILVA MENEZES	02/08/1991	75,0	
234808	BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO	10/05/1994	72,5	
237786	MIRIÃ SILVA BRITO	06/05/1983	70,0	
230791	LARA JULIA DE SOUZA ALVES	31/10/1990	70,0	
237068	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	29/11/1988	67,5	
239140	KARINNE FERREIRA DA SILVA	10/04/1989	67,5	
236799	RAQUEL STURM ARÔCA	06/11/1990	67,5	
234894	DANIELA SOUSA DE ARAUJO	18/12/1992	67,5	
240000	ADRIANE DE SOUZA PINTO CORDEIRO	11/03/1985	65,0	
230786	CLEYTON SOUSA CASTRO	20/02/1981	62,5	
230245	GESLAINE PIRES JUNQUEIRA	20/06/1981	62,5	
234633	RENATA ARAUJO QUEIROZ FERNANDES	24/01/1982	62,5	
234708	JULIANA ZENARO RODRIGUES	23/03/1992	62,5	
240614	ARIELLE CARLOS COSTA DOS SANTOS	19/06/1992	62,5	
240063	RENATA CASAGRANDE GONÇALVES	11/07/1993	62,5	
230576	MARCELO FERMANIAN CATUNDA SIQUEIRA	23/11/1980	60,0	
239863	NATHANY ASSIS BONATTI	27/02/1990	60,0	
240635	MALU SUZANE DE ALMEIDA	25/08/1990	60,0	
231509	PABLINE ARCANJO MARCIANO	24/05/1991	60,0	
239532	MARINA RODRIGUES SOARES	02/02/1994	60,0	
234452	RODRIGO DA SILVA BUSANELLO	20/04/1996	60,0	
239162	ADRIANA BENDER	03/01/1974	57,5	
236113	LUZIA ROSA GOMES	01/10/1977	57,5	
235793	RAQUEL ALVES DA SILVA	22/10/1981	57,5	
233451	LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	12/05/1983	57,5	
236579	MAIRA GABE AMERICO	09/09/1986	57,5	
237354	ANNY CAROLINE DE FREITAS	05/05/1987	57,5	
239674	RAQUEL SANTOS BRITO	10/07/1988	57,5	
239194	MARLON SILVA DE SOUSA	25/10/1990	57,5	
231516	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	27/10/1991	57,5	
236724	HÉLYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	28/11/1991	57,5	
237370	MAYRA AUREA GUIA DA SILVA EUGÊNIO	07/08/1993	57,5	
235897	BÁRBARA JANE FONSECA SOUZA	22/07/1976	55,0	
239371	ROMINA GUIMARAES CANDIDO	03/01/1980	55,0	
230971	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/1988	55,0	
234417	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	28/12/1989	55,0	
239740	LARA MORGANA DOS REIS FREITAS	15/11/1991	55,0	
236785	JÉSSICA DIAS FERREIRA	08/01/1993	55,0	
236366	LUSIA BRASILINA DE MIRANDA	22/05/1964	52,5	
238017	SILVANA MARIA CALAÇA	05/09/1966	52,5	
238209	JOELMA MENDES DE SOUZA	10/12/1971	52,5	
233234	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES	14/09/1977	52,5	
238849	DANIELE DE ABREU ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/02/1984	52,5	
238187	FABIANA ALVES DA SILVA	16/09/1987	52,5	
238440	SUE ELLEN PIOVEZAN DOS SANTOS	31/10/1987	52,5	
239893	TIAGO CANABARRO PARODE	12/02/1988	52,5	
239355	BALBINETE LOPES DE SOUSA	09/04/1988	52,5	
232577	DANIELLA DA SILVA ROCHA	17/03/1990	52,5	
233109	DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA	07/10/1991	52,5	
234729	ALINE MAISA DA SILVA LEITE	13/08/1992	52,5	
236557	THAMARA CARDOSO LEMES	04/01/1994	52,5	
235867	ANA LUYZA GRAEFF	20/10/1994	52,5	
240745	GENIVALDO GOMES DE ARAUJO	15/04/1975	50,0	
235958	DHYME RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	13/09/1977	50,0	
231021	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	27/10/1984	50,0	
235339	DAIANE PEREIRA DUARTE	16/08/1988	50,0	
239741	SÂMARA LOPES MACHADO	19/11/1993	50,0	
232107	WERIK ANTONIO DA SILVA	06/12/1993	50,0	
232006	DEBORA BOTELHO DE PAULA	12/01/1977	47,5	Não aprovado
231684	CLEIDIANE MARQUES INÁCIO	01/01/1986	47,5	Não aprovado

232046	GECELY ALVES DA SILVA	25/01/1988	47,5	Não aprovado
238716	ALEX PIRES BARBOSA	08/06/1989	47,5	Não aprovado
238087	ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	14/06/1992	47,5	Não aprovado
233576	JUSTINO PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA NETO	10/07/1992	47,5	Não aprovado
240417	JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA	26/08/1992	47,5	Não aprovado
234789	JEFFERSON PEREIRA MACIEL DA CRUZ	24/03/1994	47,5	Não aprovado
234905	TATIANE XAVIER BAUER	09/01/1995	47,5	Não aprovado
239506	CLAUDIMARI SLAVIERO	27/04/1970	45,0	Não aprovado
230598	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	25/01/1971	45,0	Não aprovado
238114	WALDYRENE HECHT	06/05/1984	45,0	Não aprovado
238684	MICHAELLA LEHNEN	03/02/1985	45,0	Não aprovado
237443	VANESSA GRACIELA OLIVEIRA SILVA	27/09/1985	45,0	Não aprovado
236790	WANDERSON RODRIGUES DIAS	03/10/1985	45,0	Não aprovado
238909	VALÉRIA GUNTHER MOREIRA	07/02/1986	45,0	Não aprovado
232566	NELOIZA OLIVEIRA CUNHA FARIAS CORREA	17/10/1986	45,0	Não aprovado
241140	CAROLINE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	06/01/1987	45,0	Não aprovado
236015	DAIANE KNECHT	08/07/1987	45,0	Não aprovado
240175	RAYLANNA SILVA SANTOS	04/02/1989	45,0	Não aprovado
230820	JOSE DIVINO DOS SANTOS	12/08/1989	45,0	Não aprovado
236202	CAROLINE BARBARA BARROS	03/11/1989	45,0	Não aprovado
239821	JANETE GOMES DE ARAUJO	30/05/1990	45,0	Não aprovado
232323	JOELMA LIMA MARTINS	15/08/1971	42,5	Não aprovado
237590	MARCELA ALMEIDA NERY	15/11/1977	42,5	Não aprovado
236036	PATRICIA STOCCO	18/02/1988	42,5	Não aprovado
231319	LUDIMILLA BUENO SILVA	20/06/1988	42,5	Não aprovado
230557	LUMA GIUSE DE ALMEIDA	27/02/1991	42,5	Não aprovado
237108	LUANA JOYCE AMORIM PETERS	03/07/1992	42,5	Não aprovado
231375	MAIKON GONÇALVES DE OLIVEIRA	29/07/1992	42,5	Não aprovado
238183	GÉSSYCA MOREIRA SANTIAGO	21/11/1992	42,5	Não aprovado
238722	FABIANE ALVES OLIVEIRA	30/08/1994	42,5	Não aprovado
235295	CINARA GONÇALVES	23/01/1964	40,0	Não aprovado
235722	SELMA SELESTRINA PATROCINO LIMA	18/08/1979	40,0	Não aprovado
239092	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	20/12/1987	40,0	Não aprovado
240108	KEILA DE MORAIS MENEZES	07/04/1990	40,0	Não aprovado
234849	PATRICIA TONETI BERNARDO DA FONSECA VIEIRA	14/09/1990	40,0	Não aprovado
231838	ANA CLAUDIA BAT BATISTTI	13/03/1993	40,0	Não aprovado
238143	THAYNARA CARDOZO DE FREITAS RODRIGUES	27/01/1994	40,0	Não aprovado
234817	ALESSANDRA RIBEIRO MELO	20/06/1975	37,5	Não aprovado
234396	ALCIANA LUIZA BARBOSA	07/12/1978	37,5	Não aprovado
237975	DEBORA ALVES FARIA	12/07/1980	37,5	Não aprovado
238147	UGLAIDSON FERREIRA MARQUES	30/07/1980	37,5	Não aprovado
231405	POLIANA LOVERBECK CREMONIN	15/10/1983	37,5	Não aprovado
238705	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	30/05/1985	37,5	Não aprovado
239352	WENDER GONÇALVES COELHO	11/12/1985	37,5	Não aprovado
237700	STELLA KALKMANN	13/05/1987	37,5	Não aprovado
239767	NATHANE FERREIRA CHAVES	06/09/1991	37,5	Não aprovado
240227	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/09/1972	35,0	Não aprovado
236180	LARA DEONIRES ALVES DE JESUS AQUINO	21/01/1977	35,0	Não aprovado
239750	WEILA BORGES DE PAULA	17/09/1984	35,0	Não aprovado
231985	WANESSA SOUSA BARBOSA SOUZA	16/01/1991	35,0	Não aprovado
234026	ROSELIDIA BARROS	09/03/1976	32,5	Não aprovado
239270	ALIANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	04/05/1976	32,5	Não aprovado
232001	ALEXANDRA CEREZA DUCCINI	20/06/1979	32,5	Não aprovado
239737	JOSE MARCOS LOPES DOS SANTOS	05/06/1980	32,5	Não aprovado
240492	GLEIBE DANUBIA RODRIGUES CARVALHO	10/04/1991	32,5	Não aprovado
230563	LUANA FATIMA PEREIRA DE SOUZA	09/04/1994	32,5	Não aprovado
239707	ZILDA APARECIDA RODRIGUES CARDOZO	09/11/1979	30,0	Não aprovado
232958	LILIAN FRANCISCA SOARES	17/12/1981	30,0	Não aprovado
240898	LAÍS FURTADO DIAS RODRIGUES	21/08/1988	30,0	Não aprovado
231084	ELAINE GONÇALVES FERREIRA	07/11/1988	30,0	Não aprovado
236804	LOUIZIANA CINTIA PEZZINI	18/03/1986	27,5	Não aprovado
231152	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS	11/02/1984	20,0	Não aprovado
238773	DENILDA CHAGAS	13/05/1963	N/C	Desclassificado
237921	NOEMI LANDVOIGT WILHELMS	08/09/1964	N/C	Desclassificado
238265	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	04/04/1968	N/C	Desclassificado
237530	IRACEME BARBOSA DE OLIVEIRA	08/08/1969	N/C	Desclassificado
237696	MARIA DA LUZ CAMILO	23/11/1971	N/C	Desclassificado
240750	CRISTIANE FERNANDES DE LIMA	31/05/1973	N/C	Desclassificado
236791	TÂNIA DALAS CINTRA	19/09/1977	N/C	Desclassificado
237208	KISLA KUHN	08/02/1978	N/C	Desclassificado
233517	CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES	03/03/1979	N/C	Desclassificado
234264	RENATA SILVERIO CALHAO	15/05/1979	N/C	Desclassificado
239273	GISELIA MENDES DOS SANTOS	11/07/1979	N/C	Desclassificado
234782	REJANI DIAS OTTONI MEDEIROS	10/08/1979	N/C	Desclassificado
240830	CRISTIANE LANZARIN	26/05/1980	N/C	Desclassificado
240988	MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA	28/01/1981	N/C	Desclassificado
240915	ELLEM RODRIGUES	01/05/1981	N/C	Desclassificado

239918	IRAMAIA ROSANA MANTELLI PEZATTI MARQUES	13/04/1982	N/C	Desclassificado
238239	LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA	25/06/1982	N/C	Desclassificado
240549	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	28/07/1982	N/C	Desclassificado
238538	GILMAR WAGNER	18/01/1983	N/C	Desclassificado
240389	GRAZIELA DE SOUZA PINTO CRUZ	07/07/1984	N/C	Desclassificado
239681	PAULA RIBEIRO MACHADO	25/09/1984	N/C	Desclassificado
241197	LILIANE ASSIS GOMES	19/10/1984	N/C	Desclassificado
240616	KARITA SILVA ARAUJO	10/03/1985	N/C	Desclassificado
234054	LORENA MOURA CAVALCANTE MARTINS	08/08/1985	N/C	Desclassificado
233950	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	14/08/1985	N/C	Desclassificado
235815	CARLA FERREIRA REMPEL	30/09/1985	N/C	Desclassificado
240406	ROSÂNGELA KEIBER	04/04/1986	N/C	Desclassificado
237327	CRISTIANE MATIAS RODRIGUES	21/06/1986	N/C	Desclassificado
238581	MAYARA VELOSO FILIPE	08/10/1986	N/C	Desclassificado
240322	IGNACIA MARIA ALVES	25/11/1986	N/C	Desclassificado
241431	FABIANA NINK	12/04/1987	N/C	Desclassificado
238972	LEILIANE DE PAULA SANTOS	17/04/1987	N/C	Desclassificado
239303	LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO VIANA	17/02/1988	N/C	Desclassificado
238157	ERICA RODRIGUES DE AMORIM	10/06/1988	N/C	Desclassificado
235542	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	08/12/1988	N/C	Desclassificado
240787	STEPHANIE FERREIRA VASCONCELOS	30/04/1989	N/C	Desclassificado
236187	LARISSA CLARA BARROS	23/06/1989	N/C	Desclassificado
231554	SIANA KUFFEL ZARTH	14/09/1989	N/C	Desclassificado
241217	KARINE CORREA SIQUEIRA	24/11/1989	N/C	Desclassificado
239328	KATIA MORAIS DIAS	11/12/1989	N/C	Desclassificado
240036	NAYARA SABRINA DE ARAÚJO	16/02/1990	N/C	Desclassificado
239637	RAFAELA SAMPAIO PARIZATTI	01/05/1990	N/C	Desclassificado
236888	MARCIELLI VEIGA ALMEIDA	11/10/1990	N/C	Desclassificado
238299	BRUNA DOS SANTOS MOREIRA	03/11/1990	N/C	Desclassificado
234568	JAMILE MAYARA IORI FERREIRA	08/06/1991	N/C	Desclassificado
239556	JESSICA REGINA ROSSETTO	30/01/1992	N/C	Desclassificado
234984	ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU	20/02/1992	N/C	Desclassificado
235429	JESSIKA RODRIGUES COSTA	08/03/1992	N/C	Desclassificado
232491	JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	09/05/1992	N/C	Desclassificado
232698	DHEYNIFFA BERNARDES COELHO	18/11/1992	N/C	Desclassificado
237697	BETANIA LEONEL DE OLIVEIRA	09/12/1992	N/C	Desclassificado
236648	VERÔNICA LOURENCETO SILVA	28/05/1993	N/C	Desclassificado
238021	ANIELLY CRISTINA GUIMARÃES CURADO	14/09/1993	N/C	Desclassificado
240843	JESSICA MARIA CICHOSKI	25/06/1994	N/C	Desclassificado
239012	LARA CRISTINA REZENDE SARAIVA	12/04/1998	N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235920	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES	02/07/1992	85,0	
237957	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	05/03/1993	80,0	
236649	MATHEUS GABE VIANA BARROS	28/11/1991	75,0	
234208	TIAGO OLIVEIRA SILVA	26/01/1993	75,0	
239310	MÁRIO MARCELO LEMES DUARTE	17/11/1970	72,5	
238482	RONALDO LOPES ALONSO	27/12/1986	72,5	
234758	WALLYSSON MACHADO DIAS	08/06/1991	72,5	
236040	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	04/03/1992	72,5	
235416	MARCIANO RVUVIARO TOMAZI	13/10/1981	70,0	
240697	MILLER GERVASIO DA SILVA	06/11/1986	67,5	
237017	ANDRE KAZUNORI MAEBARA	27/02/1988	67,5	
237014	RENAN SOUZA DE ALMEIDA	26/10/1988	67,5	
230799	PRISCILA DOS SANTOS AGUIAR	19/09/1992	67,5	
237605	RAMIRO LOBATO DO VALLE	27/09/1991	65,0	
235024	LAVIDSON FERREIRA DOS REIS	26/05/1992	65,0	
231142	ALINE SILVA SOUSA	16/02/1993	65,0	
240758	MATUSALEM DO CARMO DE OLIVEIRA	17/04/1993	65,0	
238455	YAN OLIVEIRA CABRAL	02/07/1994	65,0	
241044	LUIZ PAULO MOURA COSTA	01/11/1989	62,5	
240977	LEANDRO RIBEIRO MONTES	21/02/1990	62,5	
240203	FÁBIO LEITE PEREIRA MARQUES	14/03/1990	62,5	
240887	LUCIANO CEZAR BONATO	30/03/1990	62,5	
239394	JESSICA ANGÉLICA HERGENRÄDER	29/07/1993	62,5	
240601	OMAR CALIXTO SAID	27/08/1969	60,0	
237047	ALLEFE HENRIQUE NUNES AIRES	03/10/1989	60,0	
232055	LUCIANO CAMPOS MAGNI	01/03/1991	60,0	
237299	GILBERTO DORNELES DA ROCHA	19/12/1991	60,0	
238193	LISSA DANIELE SOARES BENEVIDES	05/02/1993	60,0	
234171	ALINE FAVARETTO	24/04/1993	60,0	
239855	ATALIBA RODRIGUES PEREIRA	13/06/1975	57,5	
240311	FERNANDO OLIVEIRA MENDES	10/11/1988	57,5	
231620	LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES	27/08/1989	57,5	
238786	LEANDRO NETO JUNQUEIRA	07/06/1990	57,5	

231369	LUKAS NOGUEIRA LUZ	24/03/1993	57,5	
239202	MICHAEL JAMES SCHEFFLER	17/04/1987	55,0	
234382	VINICIUS GONZALES	21/02/1992	55,0	
232847	RODRIGO KCHIMEL DE MOURA	08/08/1992	55,0	
239206	CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA	07/05/1988	52,5	
235735	LEONARDO DE BARROS CURVO DEL BARCO	03/07/1988	52,5	
231012	VINÍCIUS DE SOUZA	10/11/1991	52,5	
234788	MICAEL CARDOSO DE ASSIS	26/03/1992	52,5	
240509	MAYLA ROOS	17/07/1992	52,5	
237279	JULIANO ESCATOLIM BASILI	20/12/1989	50,0	
232072	FELIPE MATOS BERNARDES MENDES	22/03/1991	50,0	
238626	NAIARA BRANDELERO	08/04/1992	50,0	
231857	CAROLINE CAETANO ROSA ABREU	21/10/1992	47,5	Não aprovado
233099	BRENDAN HENRIQUE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	13/06/1994	47,5	Não aprovado
240351	ISMAEL LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	27/07/1985	45,0	Não aprovado
234553	JOÃO DE LARA PINTO NETO	02/07/1991	45,0	Não aprovado
231923	BIANCA RUFF REBELATTO	13/12/1992	45,0	Não aprovado
230536	KELEN CRISTINA VIVAN BILO	30/07/1987	42,5	Não aprovado
240521	GUSTAVO SILVA GARCIA	22/11/1993	42,5	Não aprovado
240819	JULIANO PIRES RUIVO	27/12/1984	40,0	Não aprovado
235859	JACKSON STAFUZZA GRIZANTE	02/07/1991	40,0	Não aprovado
240271	MATHEUS LUIZ SANGALETI BRAGA	17/06/1992	40,0	Não aprovado
234802	RODRIGO MANZOTI LULA	31/03/1990	37,5	Não aprovado
239211	VERUSCA SILVA MENDONÇA	12/08/1990	37,5	Não aprovado
238257	VICTOR SOARES DE LAIA	14/10/1987	35,0	Não aprovado
238207	SÉRGIO JUNTOLLI COSTA JÚNIOR	02/06/1992	35,0	Não aprovado
230535	CAROLINA BALISARDO BORDINASSI	03/12/1992	35,0	Não aprovado
240296	STHEICY ALVES SANTANA FREITAS	17/07/1993	35,0	Não aprovado
238074	VIVIANA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	03/02/1985	32,5	Não aprovado
237170	DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO	18/02/1993	32,5	Não aprovado
240637	DALILLA SOARES DE OLIVEIRA	23/11/1994	32,5	Não aprovado
238994	GILMAR BISPO SEABRA	28/12/1971	25,0	Não aprovado
235028	DIONE ROSA DA SILVA	16/02/1992	25,0	Não aprovado
240488	HENRY HIROTOMI NAKAGAWA	13/06/1957	N/C	Desclassificado
238446	MISAEAL ROXO GUIMARAES	28/01/1973	N/C	Desclassificado
240489	ANDRÉ BONMANN	16/01/1979	N/C	Desclassificado
235304	EDUARDO ALVES BRITO	18/06/1981	N/C	Desclassificado
238738	MARCIO MACARIO	08/03/1983	N/C	Desclassificado
230732	THIAGO VINICIUS LIMA LEITE	18/11/1983	N/C	Desclassificado
237269	AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	12/02/1984	N/C	Desclassificado
238861	VIVIANE BULOW COSTA	11/08/1985	N/C	Desclassificado
235875	EMERSON ROBERTO MAZINI	22/08/1985	N/C	Desclassificado
231622	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	24/04/1986	N/C	Desclassificado
230584	CRISTIANO DOS SANTOS DURO	10/09/1986	N/C	Desclassificado
239561	GEILSON ANTUNES	12/04/1987	N/C	Desclassificado
240623	DOUGLAS PINTO DOS SANTOS	17/06/1987	N/C	Desclassificado
235941	CASSIO SANTOS LIBANIO	12/09/1988	N/C	Desclassificado
236028	JONATAN RUBENS DA SILVA	08/03/1989	N/C	Desclassificado
240672	KELVIM ANTONIO FIGUEREDO DE MIRANDA	28/04/1989	N/C	Desclassificado
234300	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	12/01/1990	N/C	Desclassificado
241162	JANE LEAL MOITINHO	04/03/1990	N/C	Desclassificado
237215	JOHNATHA FREITAS PEDROZO DE OLIVEIRA	26/12/1990	N/C	Desclassificado
241297	FELIPE AIRES DA SILVA NASCIMENTO	26/12/1990	N/C	Desclassificado
240705	MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO	27/02/1991	N/C	Desclassificado
235966	WILLIAM ÁLVARO DA COSTA DANTAS	20/05/1991	N/C	Desclassificado
232549	SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR	09/06/1991	N/C	Desclassificado
239624	MAYARA PRISCILA ALVES MOREIRA	10/06/1991	N/C	Desclassificado
237789	ANGÉLICA FRANCO FERREIRA	20/08/1991	N/C	Desclassificado
241276	KEYTIANE DA SILVA MOROSINI	04/11/1991	N/C	Desclassificado
230730	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	12/11/1991	N/C	Desclassificado
240630	ANA CAROLINA SILVA MOTA	17/01/1992	N/C	Desclassificado
235775	JOÃO WALTER VIEIRA LIZ	10/02/1992	N/C	Desclassificado
236731	ADALBERTO PAGIOLLI	14/04/1992	N/C	Desclassificado
240512	CAMILA SOUZA SANTOS	31/05/1992	N/C	Desclassificado
239353	VICTOR LUAN RODRIGUES ROCHA REIS	30/06/1992	N/C	Desclassificado
238164	NATIELI PAZZA	05/08/1992	N/C	Desclassificado
239933	RAFAEL PERES ALVES	15/10/1992	N/C	Desclassificado
235408	KEILA KAROLINE HEIDEMANN	20/11/1992	N/C	Desclassificado
235469	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FRITSCH	23/04/1993	N/C	Desclassificado
239673	LARISSA FREITAS FARIA	06/05/1993	N/C	Desclassificado
240699	WEBERTH ROSA NOVAES	08/06/1993	N/C	Desclassificado
238776	FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA	22/06/1993	N/C	Desclassificado
235296	HENRIQUE FERRAZ MOREIRA	04/11/1993	N/C	Desclassificado
240416	LUCAS EDUARDO LEONEL PEREIRA	02/12/1993	N/C	Desclassificado
231073	ADRIANE SCHOENBERGER KIPPER	17/12/1993	N/C	Desclassificado
238658	TAIS MARMENTINI DE SOUZA	15/01/1994	N/C	Desclassificado
230946	ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI	14/06/1994	N/C	Desclassificado

231429	THAYNARA LARRENY SILVA OLIVEIRA	17/10/1995	N/C	Desclassificado
--------	---------------------------------	------------	-----	-----------------

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238672	PÉRICLES DONIN NOLETO	07/02/1991	67,5	
238875	ROSANA PEROZZO	11/01/1987	65,0	
232850	MARCOS GIOWANE DE SANTANA LINO	13/04/1989	65,0	
233264	WESLAINE ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	17/08/1989	65,0	
238981	FRANCIELI BOTTEGA	17/09/1989	65,0	
240257	LIZANDRA MAGGIONI	11/12/1978	55,0	
240834	ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA	02/12/1992	52,5	
240500	EDMAR PEREIRA GONÇALVES	02/04/1975	50,0	
239942	CARLEI REGINA DIESEL	12/09/1983	50,0	
240265	PAULO RICARDO DE SOUSA	06/06/1989	50,0	
238508	ISABELLA GOMES DA COSTA SILVA	08/11/1989	50,0	
235798	ADRIANE APPIO	19/05/1992	50,0	
236286	MARIA HENRIQUETHA ARRUDA DE ARAÚJO	18/09/1993	50,0	
236635	ERICA CRISTINA VALADÃO	19/04/1978	47,5	Não aprovado
235678	LUIZ FERNANDO SALLUM ALVARENGA	22/03/1979	47,5	Não aprovado
239164	JOELMA PINHEIRO DE OLIVEIRA	31/01/1983	47,5	Não aprovado
240693	LARISSA MORAES DE OLIVEIRA	16/03/1985	47,5	Não aprovado
232166	FERNANDA ARAUJO COSTA	26/03/1992	47,5	Não aprovado
233300	DANIELA MARTINS VIEIRA	13/02/1995	47,5	Não aprovado
235506	SANDRA GASPERINI	16/12/1986	45,0	Não aprovado
233305	BEATRIZ ABREU DOS SANTOS	12/12/1991	45,0	Não aprovado
240888	DANILLA NAIARA AZEVEDO	23/08/1989	42,5	Não aprovado
239958	AMANDA MARIA CASSOL	01/09/1992	42,5	Não aprovado
240264	HILDENISE SOUSA SILVA	25/08/1993	42,5	Não aprovado
241143	ANA CAROLINE SANGALETI BRAGA	13/09/1994	42,5	Não aprovado
236983	SANY MARTINS PÉREGO	05/11/1996	42,5	Não aprovado
236059	LENOIR JOSÉ SEGER	08/05/1984	37,5	Não aprovado
241127	CLARA KARIELY SOUZA LEMES	22/02/1991	37,5	Não aprovado
232512	JACIELLY SILVA FERREIRA	12/12/1992	37,5	Não aprovado
237255	DENISE TEIXEIRA	16/06/1968	35,0	Não aprovado
237077	SIMARA SOUSA MELO	26/11/1977	35,0	Não aprovado
239144	GEORGE SOUZA MARCA	25/02/1988	35,0	Não aprovado
239752	JHEINY SANTOS CHAGAS	01/03/1995	35,0	Não aprovado
235731	FABIOLA SIQUEIRA TUMELERO	10/07/1981	32,5	Não aprovado
230594	GLEICE LIELL	02/12/1993	32,5	Não aprovado
239410	TAMIRIS CARDOSO DE SOUZA	14/09/1989	25,0	Não aprovado
240303	DAIANE FURTADO GONÇALVES DA SILVA	11/08/1983	N/C	Desclassificado
235003	LUCIMARA ANDRÉIA DA SILVA	26/02/1987	N/C	Desclassificado
240075	RUMORI SILVA PEREZ	30/03/1987	N/C	Desclassificado
238988	DENISE AZEVEDO DO NASCIMENTO	25/05/1988	N/C	Desclassificado
232059	WHATYLA RALAYANA CARVALHO FERNANDES ALVES	03/10/1988	N/C	Desclassificado
237748	RUILES FERREIRA DA SILVA BRANDÃO	07/08/1989	N/C	Desclassificado
239629	TALYTIA MAGALHÃES MELGAREJO ROSAS	16/12/1989	N/C	Desclassificado
235291	ANNY KAROLINY LUCENA COTA	22/04/1990	N/C	Desclassificado
235641	POLIANA WEISSHEIMER	06/02/1993	N/C	Desclassificado
238751	ADRIELY SANTOS SILVA	22/04/1994	N/C	Desclassificado

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238385	EVANILDO PERES BATISTA	13/05/1979	47,5	Não aprovado
240493	ANA PAULA SANZETENEA PAROT	20/06/1975	37,5	Não aprovado
231480	THEMYS KARINE MOTA SERRA	15/05/1979	37,5	Não aprovado
237476	MARIÂNGELA SAGGIORATO GIRALDI	27/05/1967	N/C	Desclassificado

LEITURISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240999	MARCOS AGUIAR PALINSKI	06/05/1975	65,0	
236735	DENILTON COSTA BORGES	23/10/1986	65,0	
234053	THIAGO MENEZES RIBEIRO	18/10/1984	60,0	
237550	MURILO XAVIER YAKABE	30/07/1986	60,0	
237445	ODENIR SOUSA RODRIGUES	17/11/1981	57,5	
240590	EMILIO SANTANA DUARTE	02/08/1998	57,5	
238675	ERLON SOARES LANNGKAMMER	18/08/1978	55,0	
237920	SAULO RIBEIRO BENTO	12/07/1984	55,0	
238663	WANDERLEI VIEIRA MARTINS	09/07/1976	52,5	
240199	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	01/04/1992	52,5	
241010	ADAIR RICARDO MAGALHÃES SCHONHOLZER	08/06/1998	52,5	
238577	MURILO VIEIRA ASSIS	03/11/1998	52,5	
238065	ROZALINO FERREIRA DA PAIXÃO	11/03/1974	50,0	
238600	IZAQUE ALVES DA COSTA	06/04/1984	50,0	

241419	EDILENE VITOR DE OLIVEIRA	28/10/1985	50,0	
240739	RODRIGO GAMA DA SILVA	28/10/1988	50,0	
236593	HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	25/08/1990	50,0	
238282	GEICIANE ALVES MORAES DO CARMO	21/12/1991	50,0	
238992	WELITON RIBEIRO DOS SANTOS	15/12/1992	47,5	Não aprovado
240061	MATEUS BORGES DOS SANTOS	30/09/1998	47,5	Não aprovado
236150	JOAO PEREIRA DA SILVA	27/06/1963	45,0	Não aprovado
238617	CÍCERO BRUNO OLIVEIRA VIANA	18/10/1983	45,0	Não aprovado
232691	FERNANDO MACHADO DE ARAUJO	18/01/1986	45,0	Não aprovado
238569	FLÁVIO DA SILVA THEOBALD	15/03/1986	45,0	Não aprovado
238260	VALMIR MOACIR DASILVA JUNIOR	26/08/1992	45,0	Não aprovado
238792	ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA	20/09/1992	45,0	Não aprovado
231464	GILBERTO SOUZA LIMA	16/04/1978	42,5	Não aprovado
238412	CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA	21/07/1982	42,5	Não aprovado
240860	THIARLES PABLO NOLASSO DE SOUSA	15/09/1995	42,5	Não aprovado
240320	ADMIR JOSÉ GOMES	30/10/1979	40,0	Não aprovado
234865	ELISSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	23/10/1982	40,0	Não aprovado
240893	CARLOS ALBERTO SOTT JUNIOR	14/01/1998	40,0	Não aprovado
236518	GLEIDIONE CARDOSO RESENDE	12/11/1989	37,5	Não aprovado
232849	PABLO HENRIQUE CAVALCANTE AMORIM	15/05/1992	37,5	Não aprovado
240990	OSMAR DUARTE DOS SANTOS	15/04/1995	37,5	Não aprovado
237535	CLEIDSON RAFAEL RODRIGUES	11/09/1997	37,5	Não aprovado
235554	CARMELITA VALADARES MELQUIDES	09/10/1981	35,0	Não aprovado
241410	ALEXANDRO SIQUEIRA	19/01/1983	35,0	Não aprovado
239223	FABRICIO SANTANA MUNDIM	25/03/1986	35,0	Não aprovado
231105	LAURO ADRIANO REZENDE	25/12/1989	35,0	Não aprovado
240107	ANDERSON ALVES MENEZES	25/04/1990	35,0	Não aprovado
237778	TALONI ABREU DOS SANTOS	28/09/1981	32,5	Não aprovado
240795	EDILSON SOUZA PORTELA	05/12/1985	32,5	Não aprovado
237355	GLICELIO PEREIRA DA SILVA	14/07/1989	32,5	Não aprovado
238515	ANDRE LUIZ ALVARES FERREIRA	05/01/1993	32,5	Não aprovado
241347	MAIKON LAZARO XAVIER DOS SANTOS BRITO	11/02/1994	32,5	Não aprovado
237031	MATEUS SAURIM CAPITANIO SOUZA	06/11/1997	32,5	Não aprovado
239121	LEILA DAIANE DA SILVA	31/10/1985	27,5	Não aprovado
234686	EDUARDO MALLMANN	06/09/1997	27,5	Não aprovado
239019	OVIDIO NETO DA SILVA	18/08/1997	25,0	Não aprovado
239314	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	29/12/1995	22,5	Não aprovado
239895	NORMANDO BEZERRA	03/01/1971	N/C	Desclassificado
236385	JONAS DE JESUS DA SILVA	25/09/1971	N/C	Desclassificado
241242	ODAIR MOREIRA ROSA	07/08/1983	N/C	Desclassificado
237996	JAIR PEREIRA DE SOUZA	28/07/1984	N/C	Desclassificado
237417	JAIME SOARES CORREIA	15/06/1986	N/C	Desclassificado
239369	SERGIO JOÃO PAEZANO JUNIOR	05/05/1987	N/C	Desclassificado
238290	GAUBRUS MOREIRA BORGES CAMPOS	16/07/1987	N/C	Desclassificado
239730	ABMAEL JOSÉ RIBEIRO	23/08/1987	N/C	Desclassificado
241137	ALDEIR DE CAMPOS NETO	08/06/1988	N/C	Desclassificado
237809	THIAGO FOGAÇA MARQUES	21/11/1990	N/C	Desclassificado
236681	DIEGO CANDIDO CARDOSO	05/05/1991	N/C	Desclassificado
237652	JHENIFER WAGNER FERREIRA	12/06/1992	N/C	Desclassificado
239228	IAGO MARTINS MACIEL	21/06/1992	N/C	Desclassificado
239308	WANDERSON DA SILVA MELLO	16/12/1993	N/C	Desclassificado
231454	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	07/07/1994	N/C	Desclassificado
231619	JEAN LUCAS DOS SANTOS ROSA	01/06/1995	N/C	Desclassificado
239814	PEDRO LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	21/06/1995	N/C	Desclassificado
235213	GABRIEL MARACAHIPES DE SALES	03/05/1996	N/C	Desclassificado
236838	PAULO HENRIQUE LEITE LEOBA	27/02/1997	N/C	Desclassificado
234682	CHRISTYAN DOUGLAS RECKZIEGEL	07/07/1997	N/C	Desclassificado
236076	KENEDY DOS SANTOS MARÇAL	09/09/1997	N/C	Desclassificado
241465	DANIELE LEAL DE SOUZA	21/08/1998	N/C	Desclassificado

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
239866	JOHN LENON PEREIRA DE ARAUJO	27/07/1991	65,0	Classificado
240228	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	13/06/1998	50,0	Classificado
239335	ALEX VENICIUS RODRIGUES LUFT	13/05/1992	45,0	Não aprovado
239927	SINDERLAN FERREIRA DA SILVA	06/12/1984	35,0	Não aprovado
234368	REGINA DE ALMEIDA SOUSA	13/01/1984	30,0	Não aprovado
237619	CLEYTAMAR ALVES MATOS	12/12/1983	N/C	Desclassificado
238253	RAFAEL FERNANDES DE LIMA	25/12/1992	N/C	Desclassificado
240908	DYEGO HENZEL LORENZETTI	13/07/1994	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
236645	WALTER DE FREITAS JUNIOR	10/09/1986	82,5	
241310	MARCOS VINICIUS VERAS DA ROCHA	02/09/1987	77,5	

240067	MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	22/12/1983	72,5	
236720	DANIEL HIPÓLITO MACHADO JUNIOR	30/05/1986	72,5	
240876	ROBERTO NISHMURA FILHO	04/12/1990	72,5	
233398	RODRIGO CANDIDO DOS SANTOS	15/08/1981	70,0	
236206	DENISE CRISTINA ALVES CARVALHO COUTINHO	01/03/1988	70,0	
235104	IAN RIBEIRO DA ROCHA	15/08/1988	70,0	
231774	GIOVANNA LEITE DUARTE	22/02/1988	67,5	
230772	JOÃO IVO FRANCISCO DA SILVA	30/07/1989	67,5	
235102	PRISCILA STELLA SILVA COSAC	25/10/1989	67,5	
235491	TALYTA SILVA COSTA	16/09/1990	67,5	
239892	MARINA COBIANCHI JUNQUEIRA ARAUJO	10/03/1992	67,5	
230667	MARCELLO FERNANDO DUCCINI BRITO NOVAES	30/08/1971	65,0	
238957	RENAN CESAR LOUREIRO	11/02/1990	65,0	
239262	MILKA NERES COSTA	31/01/1992	65,0	
239268	DENISE MOREIRA DE ARAÚJO	08/11/1992	65,0	
234727	WESLEI XAVIER DA SILVA	07/12/1978	62,5	
235465	LUZITANIA VIEIRA PIOVEZAN	10/02/1979	62,5	
236539	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	17/04/1979	62,5	
236056	LEILA NADINE SEGER	24/12/1979	62,5	
239685	JULIANA ALENCASTRO PRUDENTE	10/01/1980	62,5	
234541	BRUNO SILVA TAVARES	28/06/1985	62,5	
234566	FERNANDO COSTA MUNDIM	19/07/1988	62,5	
239025	RENATO DANIEL OLIANI GIROTO	09/06/1989	62,5	
239539	BRUNO NUNES PASSOS SILVA	02/09/1989	62,5	
237899	FELIPE MACHADO TOSTES	20/01/1990	62,5	
236931	ROGERIO ALVES VIEIRA	12/09/1976	60,0	
236257	HUMBERTO JESUS ROMIO	22/07/1977	60,0	
236987	ALEXANDRE RAMOS MOURA COSTA	11/05/1987	60,0	
238624	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	24/07/1991	60,0	
241335	SARA ALVES ESPÍNDOLA	21/05/1992	60,0	
235700	KATHYUSSA SCHUCH MONTAGNER	03/07/1992	60,0	
238874	SIBERIA OLYMPIA BEZERRA JOTA	09/07/1975	57,5	
235471	SANRLEY NEGREIROS DA SILVA	31/03/1981	57,5	
235602	JULIO OLIVIO PESSINI	12/02/1982	57,5	
239420	THIAGO BITTENCOURT IANHES BARBOSA	18/02/1985	57,5	
237736	RAFAELA MARTINS SILVA E DIAS	16/01/1986	57,5	
239033	LEIDIANE GOMES DIAS	16/11/1986	57,5	
237089	POLLYANE DE ALCANTARA DIAS	14/06/1988	57,5	
235199	RHAYANNE NAYARA CANDIDO BARZOTTO	29/03/1989	57,5	
238458	LUIZ FELIPE MARQUES BARBOSA SILVA	27/09/1990	57,5	
240639	JESSICA CAETANO ROSA ABREU	28/11/1990	57,5	
233522	AVELINO PEIXOTO NETO	27/05/1991	57,5	
236476	PAULO EGIDIO BARBOSA BENTO	15/01/1980	55,0	
239363	GISELLY DA SILVA LARA PICADA	03/08/1985	55,0	
238392	ESTEVÃO CANAN	12/11/1985	55,0	
236535	TAYANA EVELLING UCHÔA DA SILVA	25/09/1987	55,0	
238106	VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA REIS	29/07/1992	55,0	
238101	ESAU FURINI FERREIRA BARROS	31/03/1993	55,0	
233525	THALITA BARBOSA DUTRA DE MIRANDA	12/06/1993	55,0	
241371	AUXILIADORA VASCONCELOS CORREA DA SILVA	09/04/1972	52,5	
232758	ALEX NAVES EVANGELISTA	20/10/1985	52,5	
239441	HENDERSON SILVA NASIMENTO	24/08/1987	52,5	
237084	ESTEFANNE DE ALCANTARA DIAS	14/06/1988	52,5	
239022	PAOLA RIBOLLI CAUMO	30/07/1990	52,5	
231184	DEBORA MONICA D SILVA PAIXAO	01/12/1968	50,0	
230827	CORINA GOMES DAVID	11/04/1974	50,0	
237490	IVOMAR MORAES DO COUTO	08/12/1975	50,0	
240856	MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA CAMPOS	03/02/1982	50,0	
233866	JACKELINE MARIA DE SOUSA LIMA	18/11/1983	50,0	
237083	JAQUELINE DE ALCANTARA DIAS	08/02/1985	50,0	
231911	RAFAEL URQUISA BINO	08/07/1985	50,0	
240295	DAYGARO KAROL GOMES FERREIRA	16/09/1986	50,0	
237907	ANIELE NEVES DE SIQUEIRA	21/03/1988	50,0	
238916	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS	16/11/1989	50,0	
230793	NATHALYA GONÇALVES SIQUEIRA	17/04/1990	50,0	
234524	RAISA GONÇALVES DE SOUSA	25/04/1992	50,0	
235799	AILTON DE A FAVA JR	07/05/1968	47,5	Não aprovado
238009	REGINALDO DE FREITAS MAGALHAES	20/04/1981	47,5	Não aprovado
231090	REINIA CASSIA SILVA	07/03/1982	47,5	Não aprovado
237661	DEYVID DLEONN BARROS DE OLIVEIRA	05/02/1983	45,0	Não aprovado
238022	VIRGÍNIA QUEIROZ CAMPOS LEAL	30/04/1986	45,0	Não aprovado
241132	VENCESLAU HUGO DE OLIVEIRA	14/03/1988	45,0	Não aprovado
236302	WALMOR ALVES DA SILVA JUNIOR	28/09/1990	45,0	Não aprovado
230741	AMILTON SILVA DE MOURA	13/12/1991	40,0	Não aprovado
238237	MARCOS ROBERTO FERNANDES	21/10/1987	37,5	Não aprovado
235155	HEMERSON CONSTANTINO DE MELO	11/09/1989	37,5	Não aprovado
234630	IRENIDES SIMOES DOS SANTOS SILVA	31/05/1980	27,5	Não aprovado

240211	COLMAR DA COSTA SILVA	31/05/1950	N/C	Desclassificado
236773	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	14/11/1950	N/C	Desclassificado
239058	ROBERTO KOCENKO DE OLIVEIRA	20/10/1951	N/C	Desclassificado
240355	MISAELO RIOJA ORELLANA	13/03/1957	N/C	Desclassificado
241380	GERMAN FONG ROCA	22/03/1959	N/C	Desclassificado
241039	JOAO LUIZ CIONTRA MELO	27/01/1961	N/C	Desclassificado
233038	DÚLIO CLARK XAVIER	10/09/1961	N/C	Desclassificado
239161	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	01/10/1962	N/C	Desclassificado
237523	GILBERTO HIROKAZU YOSHIDA	12/10/1962	N/C	Desclassificado
237513	JOSEANY CARDOSO DE SOUSA	23/02/1972	N/C	Desclassificado
239955	MARCELO NUNES MORENO	01/09/1972	N/C	Desclassificado
239979	MARCUS SOARES ZIONEDE	19/12/1972	N/C	Desclassificado
238230	SINARIA CRISTINA ARRABAL	07/10/1973	N/C	Desclassificado
237023	MYRIAM GULIANA PATINO CUBA	21/11/1973	N/C	Desclassificado
238315	IVAN GAIDARJI JUNIOR	25/12/1973	N/C	Desclassificado
237878	CARLOS LELIS LACOTIS	11/04/1976	N/C	Desclassificado
237422	DELMAR GOMES COSTA	03/07/1976	N/C	Desclassificado
237092	ANTONIO AUGUSTO RIANI DE SOUZA	05/11/1976	N/C	Desclassificado
239014	JUAN STEFANO PINHO LOPES	27/11/1976	N/C	Desclassificado
240273	RISIMEIRY LIMA ALVES	26/12/1976	N/C	Desclassificado
240268	JOSÉ LOPES DA SILVA	26/01/1977	N/C	Desclassificado
238369	CÉSAR GALBIATTI DE OLIVEIRA	12/03/1977	N/C	Desclassificado
235436	UENDERSON FERREIRA RIBEIRO	23/09/1977	N/C	Desclassificado
240998	FLÁVIA ALENCASTRO BAIONE	25/06/1978	N/C	Desclassificado
238050	GERALDO MENEZES MENDES	19/09/1978	N/C	Desclassificado
240660	ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA	17/04/1980	N/C	Desclassificado
241206	LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS	30/05/1980	N/C	Desclassificado
236942	VINICIUS BORGES	25/07/1980	N/C	Desclassificado
240080	CLAUDEMIR MENDES BARRANCO	12/04/1981	N/C	Desclassificado
239347	NELLYKIN SOARES AMARAL	27/04/1981	N/C	Desclassificado
240522	CALEBE TUPPAN MATTOS	08/12/1981	N/C	Desclassificado
238453	YAPONIRA SOARES TORRES	08/03/1982	N/C	Desclassificado
240503	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	07/06/1982	N/C	Desclassificado
240314	WAGNER CAVALCANTE GODOY	14/03/1983	N/C	Desclassificado
240197	ANDERSON MARCEL CALESTINE	08/04/1983	N/C	Desclassificado
239636	RAFAEL DE ANDRADE LUNA	13/07/1983	N/C	Desclassificado
233825	MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI	08/09/1983	N/C	Desclassificado
233410	ANDRÉ GUIMARÃES DA CUNHA MELO	03/11/1983	N/C	Desclassificado
239422	LAERCIO PEREIRA NUNES JUNIOR	23/05/1984	N/C	Desclassificado
240517	DEISE DE ABREU E SILVA TUPPAN MATTOS	28/05/1984	N/C	Desclassificado
237371	JORDANNIA CAMPOS XAVIER BONILLO SADDI	02/07/1984	N/C	Desclassificado
238974	GIACOMO LUIZ TONIAL	29/09/1984	N/C	Desclassificado
236058	CICIANNI BERNARDO VIANA	20/12/1984	N/C	Desclassificado
236828	JOSÉ RODRIGO REGIS LOPES	02/02/1985	N/C	Desclassificado
239650	ALLINE NOLETO LIMA LUNA	08/04/1985	N/C	Desclassificado
240957	MARCOS VINÍCIUS DE PAULA MATARÉZIO	10/04/1985	N/C	Desclassificado
238676	MARILIA PONTES DOS REIS	21/06/1985	N/C	Desclassificado
238307	JACINTO RAFAEL ROSSO DASSOLER	30/09/1985	N/C	Desclassificado
235576	BRUNA ELISA JOST	11/12/1985	N/C	Desclassificado
236017	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CEZAR CARDOSO	12/01/1986	N/C	Desclassificado
240413	CLEBERSON POSSMOSER	19/01/1986	N/C	Desclassificado
241353	LEONARDO MACIEL PEREIRA	30/01/1986	N/C	Desclassificado
239848	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	06/03/1986	N/C	Desclassificado
238145	GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS	21/03/1986	N/C	Desclassificado
240900	SANNIEURY SOARES BARBOSA	21/04/1986	N/C	Desclassificado
236997	WANESSA KABALAN ANDRAOS	15/07/1986	N/C	Desclassificado
239290	ADEILTON PEREIRA JORGE	19/07/1986	N/C	Desclassificado
235191	CIBELE ELIZA DA SILVA MELO	26/07/1986	N/C	Desclassificado
238637	GLÁUCIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO	14/09/1986	N/C	Desclassificado
235720	JORGE EDUARDO	03/12/1986	N/C	Desclassificado
240967	CARLOS FELIPE GONÇALVES RODRIGUES	12/01/1987	N/C	Desclassificado
236111	TIAGO BRAGANHOLI DA SILVA	14/06/1987	N/C	Desclassificado
233864	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	05/08/1987	N/C	Desclassificado
236619	WILLIAN LEANDRO FREDERICO	07/09/1987	N/C	Desclassificado
237154	LUIS FERNANDO SANTOS	10/09/1987	N/C	Desclassificado
237707	FERNANDO AUGUSTO FERREIRA ARAUJO	18/09/1987	N/C	Desclassificado
239492	GILCIENE ARAUJO SILVA	22/09/1987	N/C	Desclassificado
233345	CAMILO CARVALHO	27/10/1987	N/C	Desclassificado
238531	MARCELLA FERRAZ RIBEIRO DE ASSIS	22/11/1987	N/C	Desclassificado
238506	IURI BRAGA DE OLIVEIRA	22/01/1988	N/C	Desclassificado
238053	FILIPE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	08/02/1988	N/C	Desclassificado
240415	AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES	15/03/1988	N/C	Desclassificado
240198	ALAN DA SILVA VENDAS	13/05/1988	N/C	Desclassificado
241266	DIEGO DE SOUZA TREVISAN	04/06/1988	N/C	Desclassificado
236008	DAYANE DE ARAÚJO SOARES	11/07/1988	N/C	Desclassificado
231726	ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA	24/08/1988	N/C	Desclassificado
239017	HAMON HOLANDA MOREIRA	28/08/1988	N/C	Desclassificado

238763	WALLACE GOMES LEÃO	03/09/1988	N/C	Desclassificado
237162	ALISSON DOUGLAS DE ANDRADE DOS SANTOS	31/10/1988	N/C	Desclassificado
241447	KEVENI AUGUSTO FEITOSA PINHEIRO	22/02/1989	N/C	Desclassificado
235905	WAGNER PINHEIRO MOTA	25/02/1989	N/C	Desclassificado
240793	SANDRA DE SOUZA ANADÃO POSSMOSER	25/03/1989	N/C	Desclassificado
241222	DAIANA LOPEZ CONCEIÇÃO	22/06/1989	N/C	Desclassificado
236935	SANDY CAROLINE	31/08/1989	N/C	Desclassificado
237146	DAIANE CRISLAINE CANDIDO	23/09/1989	N/C	Desclassificado
237537	NUBIA TATIANNE FERNANDES LEITE	31/10/1989	N/C	Desclassificado
239947	NADIA RAFAELA DOBRE	08/02/1990	N/C	Desclassificado
233340	YURI COSTA SANTOS	19/03/1990	N/C	Desclassificado
240835	PEDRO HENRIQUE SILVA DE ANDRADE SA	17/04/1990	N/C	Desclassificado
235019	GUSTAVO DE CASTRO XAVIER	14/06/1990	N/C	Desclassificado
235048	SULA CRISTINA DINIZ E PADUA	19/06/1990	N/C	Desclassificado
234002	CARLA BRAGA BRANDALISE	07/07/1990	N/C	Desclassificado
237775	LARISSA GOMES DA SILVEIRA	21/07/1990	N/C	Desclassificado
238355	MARIA DA SILVA COSTA	11/09/1990	N/C	Desclassificado
238159	NAIANI CAROLINE PAZZA	14/09/1990	N/C	Desclassificado
235968	FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER	23/10/1990	N/C	Desclassificado
240773	THIAGO MAGALHÃES CABRAL	09/12/1990	N/C	Desclassificado
241181	SAVYA CRISTIELLEN BARROS DE CARVALHO	06/02/1991	N/C	Desclassificado
240524	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR	11/02/1991	N/C	Desclassificado
238258	ANA PAULA CASTRO SIADÉ	21/03/1991	N/C	Desclassificado
239235	EVA KAROLINY FERREIRA RIBEIRO	27/04/1991	N/C	Desclassificado
237419	ERIC BOTREL AMANCIO	09/09/1991	N/C	Desclassificado
239843	DANIELLE DA SILVA NETO	18/09/1991	N/C	Desclassificado
240274	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	22/04/1992	N/C	Desclassificado
239571	ADRIELLY OLIVEIRA CUNHA	06/06/1992	N/C	Desclassificado
238338	BRUNA PISTER SILVA	08/06/1992	N/C	Desclassificado
239793	RÔMULO FLORÊNCIO TRISTÃO SANTOS	10/08/1992	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234115	IVO ADRIANO DE SOUZA	16/11/1980	80,0	Classificado
239481	ADEMILSON FRANCISCO MOREIRA	13/09/1983	80,0	Classificado
241411	EURIPEDES HONORIO MARTINS NETO	08/07/1984	75,0	Classificado
233874	CRISTIANY ALVES MORAIS	11/01/1984	70,0	Classificado
241190	CLÁUDIO MENDES MARQUES	27/02/1985	70,0	Classificado
239803	CARLOS FARIAS PANTALEÃO	12/01/1991	70,0	Classificado
237336	MANOEL FERNANDO PEREIRA	23/08/1972	65,0	Classificado
236255	VADENIR FIRMINO DE SOUSA	14/05/1975	65,0	Classificado
236445	LUISMAR BERNARDES DA SILVA	21/01/1980	65,0	Classificado
238958	LEANDRO FARIAS DA SILVA	25/05/1993	65,0	Classificado
238973	GILDEON CARLOS MOURA DE CARVALHO	18/10/1978	60,0	Classificado
236807	JOÃO VIEIRA DE MAGALHÃES	09/09/1980	60,0	Classificado
238677	REGINALDO LISBOA	14/02/1989	60,0	Classificado
236131	DIEGO ELIAS ALVES DA SILVA	27/03/1989	60,0	Classificado
237961	UARLEN ALVES QUEIROZ	16/01/1990	60,0	Classificado
233505	ERNANI EDSON KOCH	14/09/1966	55,0	Classificado
235679	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MACIEL	13/05/1982	55,0	Classificado
231192	FREDERICO PEREIRA CARVALHO	03/02/1985	55,0	Classificado
240365	GLEIKSON BARBOSA DA SILVA	27/10/1989	55,0	Classificado
234215	ALDEZIR ALVES DE SOUZA	05/08/1957	50,0	Classificado
239928	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	08/10/1969	50,0	21.
239177	MARCELO CARVALHO MORAES	12/03/1984	50,0	22.
238459	EDUARDO IAPPE	13/03/1986	50,0	23.
238244	EDUARDO MACIEL PANTALÃO	16/12/1973	45,0	Não aprovado
239496	ALESSANDRO DIONIZIO LUZ	08/08/1975	45,0	Não aprovado
237138	GILMAR MENDIS DUARTE	16/12/1975	45,0	Não aprovado
239322	ERNANDES CAMPOS OLIVEIRA	23/07/1980	45,0	Não aprovado
233178	PAULO ROBERTO FREITAS DA SILVA	01/06/1981	45,0	Não aprovado
235435	ALBERTO PEREIRA LUZ	18/09/1982	45,0	Não aprovado
239732	LUCIMARIO PEREIRA GOMES	08/09/1984	45,0	Não aprovado
235375	FABIO ABERTO EBERHART	08/08/1985	45,0	Não aprovado
239648	FLAVIO MARCIANO SOARES DOS SANTOS	30/09/1986	45,0	Não aprovado
234485	ELITON SILVA CORREA	27/11/1989	45,0	Não aprovado
240166	HELQUIAS PEREIRA RODRIGUES	29/06/1980	40,0	Não aprovado
239372	ANTONIO SOUZA	11/08/1980	40,0	Não aprovado
238235	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	08/06/1982	40,0	Não aprovado
240106	GUSTAVO TAVEIRA BISPO	27/06/1983	40,0	Não aprovado
231814	FRANCI PEREIRA DE SOUSA	08/10/1986	40,0	Não aprovado
235050	ADRIANO LUIZ CHAVES	12/05/1987	40,0	Não aprovado
230937	JOSSEMAR DEFAVERI	02/09/1987	40,0	Não aprovado
236404	WANDERSON GOMES VASCONCELOS	08/11/1991	40,0	Não aprovado
234345	IVAINER MARQUÊS DOS SANTOS	18/12/1971	35,0	Não aprovado
239543	JOSE DAMAS DE OLIVEIRA FILHO	16/06/1972	35,0	Não aprovado

236024	NILTON BEZERRA DA SILVA	22/12/1976	35,0	Não aprovado
236009	RICARDO AURÉLIO DE SOUSA MELO	08/07/1977	35,0	Não aprovado
239507	EZEQUIEL DIAS DE SOUZA	08/07/1980	35,0	Não aprovado
237005	RONALDO ARAUJO MOURA	02/03/1982	35,0	Não aprovado
233860	RENATO BATISTA KNOB	29/08/1990	35,0	Não aprovado
236566	ADEMILSON GOMES DOS ANJOS	31/12/1979	30,0	Não aprovado
240030	JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1983	30,0	Não aprovado
234563	EUBERT CASSIO BARBOSA	06/11/1983	25,0	Não aprovado
240151	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA CABRAL	06/03/1985	25,0	Não aprovado
240490	RONÉ CELIO DE SOUZA	11/10/1978	20,0	Não aprovado
239471	IVAN PIRES DA SILVA	31/07/1986	20,0	Não aprovado
241450	LAERTE CARNEIRO LEAO JUNIOR	22/05/1954	N/C	Desclassificado
235441	FRANKLIN MANOEL	29/04/1960	N/C	Desclassificado
235196	PAULINO SEIJI NISHIYAMA	12/03/1967	N/C	Desclassificado
235017	ETAIR GIOVANI PAES DE PROENÇA	25/11/1967	N/C	Desclassificado
234754	GILSON ELSNER REBELATTO	10/01/1972	N/C	Desclassificado
238296	JOÃO SOARES DA COSTA	05/12/1973	N/C	Desclassificado
239995	ELIAS CARVALHO DE SOUZA	09/09/1974	N/C	Desclassificado
234578	EDSON VOBETO	05/10/1974	N/C	Desclassificado
234949	VALTUIR JOSE DE OLIVEIRA	23/03/1975	N/C	Desclassificado
240317	JOÃO BATISTA MARTINS DOS REIS	09/09/1976	N/C	Desclassificado
238943	THIAGO HENRIQUE MORENO	25/09/1976	N/C	Desclassificado
237833	PAULO MOURA DE MORAIS	07/10/1977	N/C	Desclassificado
231468	FERNANDO JOSÉ GONÇALVES	10/08/1978	N/C	Desclassificado
240625	JEAN CARLOS	26/05/1980	N/C	Desclassificado
234745	ELTON BARROS PEREIRA	09/06/1981	N/C	Desclassificado
239839	SELMA PIABA BENTO	01/09/1981	N/C	Desclassificado
240591	GILVAN SILVA DOS SANTOS	28/09/1981	N/C	Desclassificado
234414	LEANDRO REIS DE OLIVEIRA	08/11/1981	N/C	Desclassificado
231453	CLODOALDO FILHOS	30/12/1981	N/C	Desclassificado
237469	JAIME LUIZ DE FARIA	07/10/1982	N/C	Desclassificado
239089	ADRIANO RIGODANZO	29/10/1982	N/C	Desclassificado
241020	LUIS ANTONIO DE JESUS	05/06/1983	N/C	Desclassificado
234835	PEDRO HENRIQUE RAMOS PORTELA	28/06/1983	N/C	Desclassificado
241021	FLAVIO DE MELO SILVA	28/05/1984	N/C	Desclassificado
236811	VALDINEIS MARTINS DA SILVA	01/10/1985	N/C	Desclassificado
239583	ODIVALDO MESSIAS COSTA NUNES	28/06/1986	N/C	Desclassificado
234826	ROMARIO JARDIM RODRIGUES	06/08/1987	N/C	Desclassificado
240142	IVANILDO SILVEIRA PINTO	17/04/1988	N/C	Desclassificado
237449	JOAS DE OLIVEIRA TAVARES	17/12/1988	N/C	Desclassificado
239844	JOCEMAR CABRAL AGUIRES	22/12/1988	N/C	Desclassificado
233958	EDEZIO PEREIRA DOS SANTOS	21/04/1990	N/C	Desclassificado
241253	JOSÉ RISOMAR SILVA TAVARES	12/05/1991	N/C	Desclassificado
238403	RAUL SOUZA SILVA	27/05/1997	N/C	Desclassificado

MOTORISTA – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
236778	LUCIANO MARTINS RODRIGUES	07/08/1973	65,0	Classificado
240112	DOUGLAS RAIMUNDO DE PÁDUA	11/04/1983	65,0	Classificado
234601	MARCELO ELIZARDO	21/01/1985	65,0	Classificado
236826	PAULO EMILIO ARRUDA DE ARAÚJO	14/07/1992	65,0	Classificado
237913	WEMERSON OLIVEIRA SANTOS	26/02/1982	60,0	Classificado
235466	DENIS ELIAS ALCANTARA	25/01/1985	60,0	Classificado
240318	EDIZAM HENRIQUE OLIVEIRA	04/08/1975	55,0	Classificado
233454	RICARDO BORGES COVA	28/02/1983	55,0	Classificado
237050	LEIDIVAN GOMES DE MOURA	01/09/1987	55,0	Classificado
238548	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	27/09/1990	55,0	Classificado
240496	EVANILDO BRITO DE OLIVEIRA	15/05/1977	50,0	Classificado
240446	WAGNER APARECIDO DA SILVA	04/04/1979	50,0	Classificado
232255	LICIEDER MARIA DE FARIA	13/05/1984	50,0	Classificado
240443	WEDISLEI GOMES DA SILVA	07/08/1984	50,0	Classificado
231252	JOAO LUIZ LEAL DOS SANTOS	16/04/1968	45,0	Não aprovado
238044	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	07/05/1970	45,0	Não aprovado
235082	ANDRE ROSA MENDES	17/05/1979	45,0	Não aprovado
239118	BARTOLOMEU LARANJEIRA DA SILVA	23/09/1979	45,0	Não aprovado
239731	MURILO FERREIRA ROSA	05/10/1985	45,0	Não aprovado
238955	SIDNEI PEREIRA MARTINS	12/05/1986	45,0	Não aprovado
234110	AGUINALDO OLIVEIRA SANTOS	26/02/1982	40,0	Não aprovado
238879	WELKE RODRIGUES AZEVEDO	17/04/1987	35,0	Não aprovado
235692	JOÃO CARLOS FLORES DE SOUZA	25/06/1975	30,0	Não aprovado
240338	LE DUAN ALBERTO EBERHART FERREIRA	06/07/1986	30,0	Não aprovado
234018	ANTONIO MARQUES DOS REIS	05/04/1972	25,0	Não aprovado
240103	RONY DA SILVA ALVES	31/03/1980	25,0	Não aprovado
238651	RICARDO BATISTA ANGELINO	04/02/1985	25,0	Não aprovado
234603	JOSÉ ALVES DE ANDRADES	26/01/1965	20,0	Não aprovado
234997	MARCOS ANTONIO PEIRERA NUNES DE SOUSA	14/11/1977	20,0	Não aprovado

238812	IRAMAR GOMES DA SILVA	25/01/1990	15,0	Não aprovado
240193	WENCESLAU BRAZ CAMARGO DE OLIVEIRA	30/06/1965	N/C	Desclassificado
235117	IVANDERLEI VIEIRA COSTA	14/09/1967	N/C	Desclassificado
241325	ALESSANDRO FELICIANO PIMENTA	22/09/1971	N/C	Desclassificado
241290	DAMIAO JAIR VAREIRO	03/09/1976	N/C	Desclassificado
241046	ALAIR PATRICIO RIBEIRO	04/02/1978	N/C	Desclassificado
239869	MARCONIO GOUVEIA DESOUSA	23/06/1978	N/C	Desclassificado
240823	PAULO LUIS PIRES DA COSTA	21/01/1980	N/C	Desclassificado
239139	WEMERSON LEAL DE FREITAS	10/10/1981	N/C	Desclassificado
240104	JOAO JOSE VAZ	15/03/1982	N/C	Desclassificado
231819	RONAIR ALVES DOS SANTOS	19/07/1982	N/C	Desclassificado
240386	VALDENIL RABELLO LEITE	11/08/1982	N/C	Desclassificado
234159	BRUCE LEITE BEZERRA	07/03/1986	N/C	Desclassificado
237732	DANILO ADORNO WANDERLEY	29/03/1987	N/C	Desclassificado
239465	REGINALDO CARMO DOS SANTOS	22/02/1988	N/C	Desclassificado
237951	RONIERIS MELO DA SILVA	31/03/1990	N/C	Desclassificado

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234892	ANDERSON CLEYTON MIRANDA	10/05/1992	65,0	
238415	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA LEME	14/08/1992	65,0	
240124	THAÍS RODRIGUES DE CARVALHO	14/06/1986	62,5	
235594	THAYANA SANTANA MOHN MUNDIM	14/04/1989	62,5	
238038	NATÁLIA MOLINA SCHNEIDER	25/07/1995	62,5	
235986	GLEKSANE LIELL	30/06/1990	60,0	
237290	LORENA APARECIDA DE SOUZA ROSARIO	02/05/1992	60,0	
239521	THAMARA SOARES ALVES	04/03/1993	60,0	
241085	FRACIENE GOMES KLEINSCHMITT	09/07/1988	57,5	
239069	MARCIVONE PAULA VIEIRA GOMES	12/11/1981	55,0	
239877	VERÔNICA MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA	01/11/1994	52,5	
241340	MAITE RODRIGUES GONÇALVES	03/10/1984	50,0	
232485	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	04/11/1984	50,0	
235046	JOMARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	27/03/1990	50,0	
240954	RAÍSSA ELIAS AMORIM	29/02/1992	50,0	
235315	JULIANA SIPPERT	08/08/1989	47,5	Não aprovado
234774	KARLA THAÍS NUNES OLIVEIRA	19/11/1991	47,5	Não aprovado
240644	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	20/04/1993	47,5	Não aprovado
239837	NALBA SILVA AQUINO MORBECK	12/08/1978	45,0	Não aprovado
240053	ALINE ALVES DA SILVA	05/12/1989	45,0	Não aprovado
235381	JOSIANY BRITO DOS REIS	15/01/1990	45,0	Não aprovado
236766	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	22/01/1992	45,0	Não aprovado
238394	VITOR HUGO DUARTE PINTO	02/06/1993	45,0	Não aprovado
238228	ANA BÁRBARA SIVA PRACHEDES	03/04/1983	42,5	Não aprovado
236818	FRANCIALLY RIBEIRO CÔRTEZ LEONEL	15/08/1994	42,5	Não aprovado
234861	ESTER WILLIAM SOUZA PEREIRA REZENDE	02/02/1976	40,0	Não aprovado
236194	ADRIELLI SCHULTZ REZENDE	06/03/1988	37,5	Não aprovado
234642	CLEBERSON LIMA DE ASSIS	01/07/1988	37,5	Não aprovado
241262	THAYNARA AZEVEDO DE OLIVEIRA	06/10/1990	37,5	Não aprovado
232961	MILLENE FERREIRA BUENO	22/06/1992	37,5	Não aprovado
241187	AMANDA FERREIRA DA SILVA	28/10/1992	37,5	Não aprovado
232421	PRISCILA LEANDRO LOPES	18/01/1991	35,0	Não aprovado
238702	MARILYA BARROSO DOS SANTOS	19/08/1987	32,5	Não aprovado
232354	FERNANDA GANASSIN	17/09/1988	32,5	Não aprovado
231469	ALINE SOUSA LUZ	27/12/1991	32,5	Não aprovado
235370	RAQUEL KATIANE ALLES ANTUNES	17/01/1993	30,0	Não aprovado
240648	VANESSA DIAS DA SILVA	29/01/1993	27,5	Não aprovado
235052	LUANA KARINA SIQUEIRA DIAS	27/09/1994	27,5	Não aprovado
239896	LETICIA SANTOS LIMA	23/03/1996	27,5	Não aprovado
239668	DOUGLAS JOSÉ RABIBLES ABREU SILVA	09/09/1986	20,0	Não aprovado
232188	WELIDA RODRIGUES BORGES	24/09/1992	20,0	Não aprovado
238756	ANA PAULA BERNARDES	06/01/1971	N/C	Desclassificado
241358	NICEIA GONÇALVES DE MELO FRANCO	06/07/1974	N/C	Desclassificado
236700	KELISMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	07/11/1979	N/C	Desclassificado
236576	ELENICE CORTINA	09/11/1981	N/C	Desclassificado
232319	ALINE GRAZIELA DA SILVA	25/06/1985	N/C	Desclassificado
232964	ISIS RIBEIRO SILVA	27/07/1985	N/C	Desclassificado
237262	SYMONE EDUARDA DE CARVALHO	15/05/1986	N/C	Desclassificado
237952	PEDRO HENRIQUE MOURA DE SÁ GUIMARÃES	28/02/1987	N/C	Desclassificado
232162	PATRÍCIA CLARA BARROS	30/04/1987	N/C	Desclassificado
239788	MAYNESSA ALMEIDA DE MELO	20/05/1987	N/C	Desclassificado
235067	ANA CRISTINA ARAUJO DIAS	04/04/1988	N/C	Desclassificado
238904	GRAZIELLA SILVA ZAQUIA	02/02/1989	N/C	Desclassificado
240532	CLAUDIANE ALVES DE MELO	16/03/1989	N/C	Desclassificado
241149	NATÁLIE COSTA JORGE DA CUNHA	21/07/1989	N/C	Desclassificado
231362	NAYRA CARDOSO PRIMO SILVA	21/11/1989	N/C	Desclassificado
240645	NATALIA PEREIRA SANTOS	10/03/1990	N/C	Desclassificado

232348	RAQUEL WITTER DE MORAES	05/08/1990	N/C	Desclassificado
235352	CRISTIAN SOUZA BALBINO	22/11/1990	N/C	Desclassificado
238688	DANIELA PINTO DOS SANTOS	13/05/1991	N/C	Desclassificado
232087	GABRIELA TONINATTO BOTURA	11/09/1991	N/C	Desclassificado
241005	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	14/09/1991	N/C	Desclassificado
235913	BERLANIA MIRANDA SANTOS DE OLIVEIRA	18/09/1991	N/C	Desclassificado
240083	DANIELLA PAULA DA SILVA	28/01/1993	N/C	Desclassificado
236120	LARISSA LIMA DA SILVA	15/04/1993	N/C	Desclassificado
237396	SINARIA LAIANY RODRIGUES DE SOUZA	22/04/1993	N/C	Desclassificado
240412	SINDIAINE GOMES DE ALMEIDA	17/09/1993	N/C	Desclassificado
239016	DAZIELI TEIXEIRA FLAMINI	24/03/1994	N/C	Desclassificado
230868	JAMILLE PEDREIRA DE OLIVEIRA	29/06/1994	N/C	Desclassificado
240678	DENISE DE QUEIROZ RAMOS	04/10/1994	N/C	Desclassificado
232528	PATRICIA RODRIGUES SOUSA	16/11/1995	N/C	Desclassificado
239810	THALITA VIEIRA FRANÇA	14/03/1996	N/C	Desclassificado
235170	LIDY HALMENSCHLAGER SILVA LUNKES	22/10/1996	N/C	Desclassificado

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238291	SHARLES DEIBLER PERES GONÇALVES	09/04/1990	60,0	
241257	RENATA ALMEIDA DE SIQUEIRA	10/09/1990	60,0	
230896	JULIANA MARTINS	07/07/1983	57,5	
234572	ANA PAULA BUENO DE OLIVEIRA	24/07/1992	57,5	
238725	WALDIR GUALBERTO DE BRITO	27/03/1967	55,0	
232612	AMANDA DEZONTINI	09/01/1991	55,0	
239040	KAREN TAYNAN MORIKAWA COLLAR	08/10/1990	52,5	
239900	NILVANA RODIGUES DA SILVA	12/02/1975	50,0	
240906	DELEMACO ALVARENGA	31/08/1982	50,0	
239201	VANESSA MILANI	26/05/1992	50,0	
239034	GEOVANA GOMES DE MEDEIROS	24/09/1994	50,0	
238752	WENDEL WEIS DA CRUZ E SILVA	21/08/1980	47,5	Não aprovado
235643	LANA FERREIRA DESSOTTI	24/10/1990	47,5	Não aprovado
240713	FILLIPE AUGUSTO MACHADO TRIGUEIRO	23/12/1991	47,5	Não aprovado
235703	FÁBIO ALECRIM DE MELO	20/01/1983	45,0	Não aprovado
235239	LARISSA FREITAS MACHADO	06/01/1985	45,0	Não aprovado
237239	MARIANE TRICHES	17/05/1991	45,0	Não aprovado
239309	PAULA FERNANDA DOMENEGHETI	16/05/1992	45,0	Não aprovado
239166	NAYARA FREIRE SILVA	04/10/1992	45,0	Não aprovado
238535	CAIO CÉZAR RODRIGUES	04/01/1994	45,0	Não aprovado
240281	ANDRESSA STOLLMEIER	09/07/1994	45,0	Não aprovado
237551	FRANKLIN DE CARVALHO MOURA	26/02/1983	42,5	Não aprovado
230746	KEOOMA LAILA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991	42,5	Não aprovado
230841	KARLOS EDUARDO BARBOSA NUNES	12/06/1993	42,5	Não aprovado
239823	LARAGNEY ALVES DINIZ	28/10/1972	40,0	Não aprovado
241211	FRANCISCA IRESDANIA ALVES MACÊDO	27/10/1979	40,0	Não aprovado
237852	LEZIO FREITAS ALVES	28/12/1983	40,0	Não aprovado
235030	CÁSSIA CARVALHO FERNANDES	20/02/1992	40,0	Não aprovado
240426	PATRICIA PEZZINI	24/11/1979	37,5	Não aprovado
239819	FABIANA DECO STEVANATO MOCCHETTI	04/04/1980	37,5	Não aprovado
237676	PABLO RAINER SILVA	22/03/1991	37,5	Não aprovado
232370	DANILO AGUIAR	28/04/1992	37,5	Não aprovado
238444	EDUARDO SOUSA LEAL	15/04/1979	35,0	Não aprovado
237630	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS	20/11/1986	35,0	Não aprovado
237522	VIRGÍNIA KAROLINE JARDIM MARTINS	14/12/1990	35,0	Não aprovado
239665	ISIS FERNANDA NOGUEIRA DE JESUS	13/09/1991	35,0	Não aprovado
239908	GUILHERME ARAÚJO SILVA	16/09/1992	35,0	Não aprovado
232325	PAULA CRISTHIANE FREITAS	29/12/1988	32,5	Não aprovado
238371	SANDRYELLY SCHINDLER DOS SANTOS SOLER	17/12/1994	32,5	Não aprovado
238329	BARBARA NOGUEIRA LUVISA	20/03/1995	32,5	Não aprovado
234263	ROSANGELA PEREIRA ZITSKE	10/05/1968	30,0	Não aprovado
234604	ANA CLARA FRANCO DE LIMA	01/11/1983	27,5	Não aprovado
234462	FLÁVIO BERNARDE MENDES	13/01/1969	N/C	Desclassificado
239654	VINICIUS FARIA JUNIOR	28/02/1974	N/C	Desclassificado
240023	LAURA MARIA ALVES	26/09/1975	N/C	Desclassificado
237057	CRISTINA DA SILVA SANTOS CESCHIM	12/11/1977	N/C	Desclassificado
238755	ROSALI DOS SANTOS SANTOS	31/07/1978	N/C	Desclassificado
239334	BEATRIZ SOUSA LIMA FALCONI SCHERNER	09/12/1980	N/C	Desclassificado
238370	AYTAN MACHADO AZEVEDO	15/01/1981	N/C	Desclassificado
237857	ELTON FERREIRA ALVARENGA	01/09/1982	N/C	Desclassificado
239663	FABIOLA CARVALHO DE REZENDE	17/10/1982	N/C	Desclassificado
239551	CARLA PATRICIA MOURA	12/06/1983	N/C	Desclassificado
236927	RAFFAEL MARCOS FELISBERTO RAMOS	14/04/1984	N/C	Desclassificado
234401	CARLA MICHELLY DA SILVA	10/09/1985	N/C	Desclassificado
240464	BRYANNA FAYELI LIMA SCHEFFLER	01/05/1986	N/C	Desclassificado
240363	ANNA BEATRIZ MORAIS LEAO	22/10/1986	N/C	Desclassificado
240826	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	10/01/1987	N/C	Desclassificado

231864	NATHALIA BARBOSA E SILVA	22/10/1987	N/C	Desclassificado
236617	ANA PAULA FERREIRA	18/12/1987	N/C	Desclassificado
237498	CLESIO OLIVEIRA FURTADO	06/09/1988	N/C	Desclassificado
235734	VICTOR HENRIQUE GOMES DE MORAES	17/03/1989	N/C	Desclassificado
235726	CAMILA SERAVALI ALVES DE ALMEIDA	26/09/1989	N/C	Desclassificado
239227	FERNANDO MAKOTO	10/02/1990	N/C	Desclassificado
235738	VIVIAN HELIS GOMES DE MORAES	29/10/1990	N/C	Desclassificado
233575	JEISSY KALLI PRATI DA SILVA	05/12/1990	N/C	Desclassificado
232449	ANA PAULA BURALI	17/06/1991	N/C	Desclassificado
240078	CARLA JOSIMARE DE OLIVEIRA	23/06/1991	N/C	Desclassificado
237318	DANNYLO DE ALMEIDA MACHADO	18/11/1991	N/C	Desclassificado
238492	ROSANE APARECIDA PINTON	26/11/1991	N/C	Desclassificado
236451	DANIELLE CARLOS DA SILVA	22/01/1992	N/C	Desclassificado
233373	BRUNA LORRANY RODRIGUES DA SILVA	30/11/1992	N/C	Desclassificado
240565	KERENN HAPUQUE FÉLIX DANTANA	25/04/1993	N/C	Desclassificado
235262	ANA LAURA URZEDO QUEIROZ	04/05/1993	N/C	Desclassificado
239455	MATHEUS HUMBERTO CURTI MOTA RAMOS	18/03/1994	N/C	Desclassificado
238512	RUAN ALLISTER MATTOS DA CRUZ	16/06/1994	N/C	Desclassificado
241232	ISABELLA CRISTINA BERNARDES GUIMARAES ALLA	19/06/1994	N/C	Desclassificado
234557	ALINE SILVA PENHA*	23/06/1994	-o-	Desclassificado
240215	PRISCILLA KAROLYNE BRAVIN	06/01/1995	N/C	Desclassificado
239702	ANDRESSA ADELINA BARROS CARVALHO	15/02/1995	N/C	Desclassificado

*A candidata foi eliminada devido ao seu celular ter tocado durante a realização da prova.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240289	EDSON FRANCISCO FARIAS	14/10/1969	75,0	Classificado
237434	ALDAIR BERGHETTI	28/01/1972	75,0	Classificado
239529	SIDNEY SOUZA RODRIGUES	19/04/1986	75,0	Classificado
238855	ADRIANO BELLO DE CARVALHO	12/09/1982	70,0	Classificado
235205	JOSIEL RODRIGUES ALVES	03/12/1985	65,0	Classificado
239066	REGINALDO RODRIGUES DE ARAUJO	24/11/1984	60,0	Classificado
239333	ARI NILCEU MÜLLER	25/08/1962	50,0	Classificado
239360	WELTON ALVES DE ALMEIDA	05/07/1979	40,0	Não aprovado
240121	ANDRE FELIPE WAGNER REZENDE	02/08/1995	35,0	Não aprovado
239181	VARDECI JOSE GOMES	19/10/1959	20,0	Não aprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238463	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	26/08/1991	90,0	Classificado
241094	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	09/02/1983	85,0	Classificado
238640	WANDERSON BORGES DA SILVA	14/12/1994	85,0	Classificado
234903	VALDIVINO ALVES DE SOUZA	09/09/1968	80,0	Classificado
239519	JOSE FERREIRA DA SILVA	16/06/1972	80,0	Classificado
240238	NILTON CELESTINO DOS SANTOS	28/12/1972	80,0	Classificado
236695	LUIZ ANTONIO CRISTALDO	19/04/1973	80,0	Classificado
238528	NELTON LUIZ SIMON	02/03/1977	80,0	Classificado
238903	PAULO RENATO COUTO RODRIGUES	18/09/1979	80,0	Classificado
240119	CLAUDENI NOVAIS SANTOS	08/07/1981	80,0	Classificado
239452	ROBSON MENDES DIAS	12/06/1991	80,0	Classificado
239520	JOSE DE AQUINO ROCHA	12/12/1971	75,0	Classificado
236874	CELSO BEZERRA DA COSTA	11/12/1981	75,0	Classificado
240450	STEFANI CARDOSO	22/07/1987	75,0	Classificado
238089	RODRIGO SOARES DA SILVA	01/11/1991	75,0	Classificado
238322	JOVANE BARBOSA ALVES	09/10/1973	70,0	Classificado
241230	JULIANO CICHOCKI	07/04/1975	70,0	Classificado
241457	HELTON SOARES PERES	29/06/1976	70,0	Classificado
230895	JOAO JUNIOR SOZA BUENO	15/06/1981	70,0	Classificado
239474	MARCELO DE ALMEIDA DIAS	01/02/1983	70,0	Classificado
240008	FERNANDO KIOSHI DE ANDRADE NUNES	17/12/1989	70,0	21.
234481	LUAN VICTOR BIEGER	17/02/1993	70,0	22.
234146	ADRIANO ALVES DA COSTA	14/09/1989	65,0	23.
240217	IRINEU LUNKES	24/03/1975	60,0	24.
234516	ADOLFO LEITE RAMOS	26/06/1985	60,0	25.
239781	RENATO PEREIRA DE LIMA	02/08/1986	60,0	26.
238031	ADEMAR GOMES DA SILVA	26/07/1987	60,0	27.
239318	JULIANO PALMEIRA	09/01/1979	55,0	28.
237835	EDIMAR VIEIRA ARAUJO	17/04/1979	55,0	29.
239483	JOSE MARIA TAVARES	19/03/1984	55,0	30.
239756	CLEBER APARECIDO DE SOUZA SALES	27/11/1984	55,0	31.
237817	ISAAC ROSA SIQUEIRA	28/04/1991	55,0	32.
236767	ELIEL PERES DE SOUZA	16/02/1994	55,0	33.
236988	VALTEIR SOUZA PEREIRA	24/12/1981	50,0	34.
239577	MARCELO ADRIANO ALVES OLIVEIRA	27/12/1981	50,0	35.

234790	CLAUDIO LUZ MARQUES	03/09/1983	50,0	36.
237912	ROGERIO PEREIRA DE ALMEIDA	27/11/1983	50,0	37.
232400	REGINALDO ARAUJO DE SOUZA	26/04/1986	50,0	38.
232241	JOÃO PAULO LUZ HENRIQUES	04/01/1993	50,0	39.
237257	MARIZAN DA CRUZ SANTIAGO	05/09/1969	45,0	Não aprovado
238807	UELINGTON CARLOS OLIVEIRA ITACARAMBI	20/03/1982	45,0	Não aprovado
238802	JOSÉ ARISTEU GOMES AIRES	14/04/1981	40,0	Não aprovado
233838	GRACIEL JOSE DO CARMO	25/01/1976	35,0	Não aprovado
239209	DELCI CARDOSO DA SILVA	28/01/1985	35,0	Não aprovado
240370	JAILTON RIBEIRO NERES MONTEIRO	12/02/1986	35,0	Não aprovado
239982	EDIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	23/07/1986	35,0	Não aprovado
238645	JOÃO BATISTA DE SOUSA	16/11/1957	30,0	Não aprovado
235302	FRANCISCO CAMPOS FERREIRA	05/08/1973	30,0	Não aprovado
239997	ANTONIO DA PENHA XAVIER	27/02/1953	N/C	Desclassificado
231313	JURACI DO PRADO	14/11/1959	N/C	Desclassificado
234062	IZAS ALVES PINTO FILHO	11/10/1964	N/C	Desclassificado
239378	IVANILDO PONCIANO GOMES	15/08/1970	N/C	Desclassificado
238813	ODAIR VIEIRA DE SOUZA	15/01/1973	N/C	Desclassificado
233101	PAULO CEZAR DOS SANTOS DE MORAES	01/01/1974	N/C	Desclassificado
236103	ADÃO TEODORO DO NASCIMENTO	12/08/1974	N/C	Desclassificado
238884	CARLITO TAVARES DOS SANTOS	09/06/1977	N/C	Desclassificado
240136	MARCIO DIAS VIEIRA	27/06/1978	N/C	Desclassificado
240419	HEDER FERREIRA BRITO	07/11/1981	N/C	Desclassificado
237740	DEVALSON MACEDO DOARTE	18/11/1981	N/C	Desclassificado
238900	GILMAR CARDOSO DE JESUS	20/07/1982	N/C	Desclassificado
239541	KEIVE PAES MORAIS	08/09/1982	N/C	Desclassificado
239897	RENATO SILVA PARREIRA	17/11/1983	N/C	Desclassificado
230706	ALEANDRO CANDIDO MELO	27/02/1986	N/C	Desclassificado
236894	ENIO ALVES DE SOUZA	25/05/1986	N/C	Desclassificado
232347	AMILTON DE PAULA GOULARTE	16/09/1986	N/C	Desclassificado
233802	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	14/03/1988	N/C	Desclassificado
238625	LUCAS GUIMARÃES BORGES	26/03/1988	N/C	Desclassificado
240396	ALESSANDRO DE TRINDADE CAMPOS	17/04/1989	N/C	Desclassificado
236680	MARCELO LEMES DA SILVA	17/06/1989	N/C	Desclassificado
240091	IVONEI SEBASTIÃO PINTO	20/01/1990	N/C	Desclassificado
240441	JACKSON ESTAVAM GUIMARÃES	02/11/1991	N/C	Desclassificado
238475	SILFALHO BARBOSA	28/02/1992	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240606	FERNANDO SOARES DOS SANTOS NETO	02/11/1985	65,0	
240605	ROMARIO ANASTÁCIO DA SILVA	17/08/1991	62,5	
234220	SEBASTIÃO JOSE SOARES DA SILVA	26/05/1958	45,0	Não aprovado
241348	SAMUEL LEAL DE SOUZA	09/06/1997	N/C	Desclassificado

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235279	FÁBIO JÚNIOR CARDOSO DOS SANTOS	22/06/1982	75,0	
239512	FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS	31/03/1986	75,0	
234117	DIEGO BARBOSA DOS REIS	20/10/1985	70,0	
238553	SERGIO REIS DE SOUZA	02/12/1974	60,0	
237776	VARDEJAN MUNIS DA SILVA	25/03/1975	55,0	
239795	RONALDO BARBOSA DA SILVA	06/01/1981	50,0	
240306	EVANDRO SANTOS COSTA	25/05/1985	45,0	Não aprovado
238214	JEAN EDJALMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/06/1994	45,0	Não aprovado
239029	GLEIBE EVANDRO DOS SANTOS	13/06/1977	40,0	Não aprovado
240165	REGENALDO BARBOSA DA SILVA	19/10/1982	40,0	Não aprovado
235777	RODRIGO DE ARRUDA FREIRE	03/08/1983	40,0	Não aprovado
240024	LOURIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	03/11/1979	35,0	Não aprovado
239653	MIGUEL GONÇALVES FILHO	13/04/1967	15,0	Não aprovado
236184	FELICIANO TAVARES PIMENTEL*	20/12/1960	-o-	Desclassificado
238321	RONICLEI MARTINS DA SILVA	09/11/1977	N/C	Desclassificado
232688	ALBERTO DE FREITAS SANTOS	23/05/1991	N/C	Desclassificado

*O candidato foi eliminado devido ao seu celular ter tocado durante a realização da prova.

PROFESSOR - PEDAGOGIA (PA GLEBA MARTINS)

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL RESULTADO
237321 ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUSA 22/03/1969 40,0 -o- 40,0 Não aprovado
240530 ROSANGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS 23/07/1975 30,0 -o- 30,0 Não aprovado

PROFESSOR - PEDAGOGIA (PA JANDIRA)

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL RESULTADO
236594 VIVIANE THAIS SOUZA SILVA 05/03/1993 35,5 -o- 57,5 24,2 72,2 Não aprovado
235639 CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA 11/07/1982 24,5 -o- 42,5 24,2 72,2 Não aprovado

VA19/06/197540,0-o-40,0Não aprovado236456LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA20/11/197940,0-o-40,0Não aprovado237515KEILA SANTOS PEREIRA07/12/197940,0-o-40,0Não aprovado

PROFESSOR - PEDAGOGIA (PA JARAGUÁ)

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL RESULTADO 238084 LUCINEY PEREIRA SOUSA 26/09/198055,05,060,0238029 JAMYLLE ARAUJO SOUZA 01/02/199357,50,057,5234641 MEYRILENE GOMES DA SILVA 17/11/197855,00,055,0237090 JOSIANE MOREIRA DOS ANJOS 25/10/198455,0-o-55,0237000 CRISTIANE PASCOAL CORDEIRO 20/10/197752,5-o-52,5235353 LUCILENE ROCHA LUZ 05/05/198152,50,052,5238573 ANGILIENE SOUZA DE ALMEIDA FAORO 27/04/198252,5-o-52,5234724 EDNA ALVES DE SOUZA 03/08/197750,0-o-50,0231918 KELLY CRISTINA VITÓRIA MOREIRA 25/01/198250,0-o-50,0230617 TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS 29/03/196247,5-o-47,5 Não aprovado 237244 MAURO MACHADO DOS SANTOS 03/12/197547,5-o-47,5 Não aprovado 232973 PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA 30/10/198347,5-o-47,5 Não aprovado 234202 SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM 08/10/196845,0-o-45,0 Não aprovado 237704 VAGNA DE SOUZA GALVAO 15/08/197745,0-o-45,0 Não aprovado 236010 IVANI RICARTI 11/06/197845,0-o-45,0 Não aprovado 235442 JAQUELINE HENICKA 21/11/198945,0-o-45,0 Não aprovado 236945 ELIAINE CARIAS DA SILVA 07/10/197742,5-o-42,5 Não aprovado 236590 ERICA CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA 18/01/197942,5-o-42,5 Não aprovado 232282 FRANCÉLIA ROCHA LUZ 14/12/198542,5-o-42,5 Não aprovado 240252 DINAIR SOUZA SANTOS 26/09/198842,5-o-42,5 Não aprovado 237471 MARIA DE JESUS RODRIGUES SOUSA 26/09/197140,0-o-40,0 Não aprovado 238272 ROSILENE GOMES DA SILVA 09/07/197537,5-o-37,5 Não aprovado 234008 MARLY DO COUTO ANTUNES 07/12/197637,5-o-37,5 Não aprovado 240133 LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA 16/10/198237,5-o-37,5 Não aprovado 236893 CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA 04/09/199037,5-o-37,5 Não aprovado 234172 HELOISA BETANIA DA SILVA SIRQUEIRA 26/02/196535,0-o-35,0 Não aprovado 238300 MARISLEI CARIAS DA SILVA DESTO 18/02/197935,0-o-35,0 Não aprovado 237217 GRACIELA COLLI FURIN 04/11/198035,0-o-35,0 Não aprovado 234294 IVETE ALVES OLIVEIRA SOARES 20/01/198135,0-o-35,0 Não aprovado 236918 NAIDE CARDOS TEIXEIRA 02/05/198435,0-o-35,0 Não aprovado 234197 DOMINGAS PEREIRA DE MELO 13/10/196332,5-o-32,5 Não aprovado 237311 SIMÔNIA SANTANA GUIMARÃES 03/03/197932,5-o-32,5 Não aprovado 236331 PATRICIA BORTULLUZZO 17/03/197430,0-o-30,0 Não aprovado 235912 MÔNICA MARTINS 28/08/197630,0-o-30,0 Não aprovado 238205 EDINEIA JUVENCIO DA SILVA 25/02/198230,0-o-30,0 Não aprovado 238692 SOLANGE HAMARSTRON DA SILVA BUSANELLO 27/04/197027,5-o-27,5 Não aprovado 238191 MARIA CELMA ARAUJO RAMOS 08/11/198025,0-o-25,0 Não aprovado 237356 LEYDIANE CARDOSO DOS SANTOS 11/11/198620,0-o-20,0 Não aprovado 237867 MARIA JORCELINA ARAÚJO 08/10/1966N/C-o-N/C Desclassificado 239865 MARIA VANIR DA SILVA 06/12/1968N/C-o-N/C Desclassificado 237760 CLEIDE MARIA TAVARES 26/10/1975N/C-o-N/C Desclassificado 239691 LEANDRO RIBEIRO PADILHA 12/02/1993N/C-o-N/C Desclassificado

PROFESSOR - PEDAGOGIA (PA SANTA MARIA)

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL RESULTADO 231874 VANDERLEI NEIRIS ALVES 20/08/197555,0-o-55,0239424 APARECIDA MARIA DA SILVA 30/04/196947,5-o-47,5 Não aprovado 237271 CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 14/11/196642,5-o-42,5 Não aprovado 236669 PAULO RODRIGUES DE GOUVEIA 09/03/197842,5-o-42,5 Não aprovado 236664 LUCIENE MOREIRA DA SILVA 15/03/198642,5-o-42,5 Não aprovado 237241 MARINEZ LINDENMAYR 14/06/198642,5-o-42,5 Não aprovado 238035 DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA 01/12/198237,5-o-37,5 Não aprovado 239745 BEATRIZ VILLASCAMPOS 06/09/1996N/C-o-N/C Desclassificado

PROFESSOR - PEDAGOGIA (PA SERRINHA)

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL RESULTADO 235189 ELISÂNGELA SAMIRA DE LIMA FERNANDES 13/07/198047,5-o-47,5 Não aprovado 238111 JUCIENE SILVA BORGES 13/05/198247,5-o-47,5 Não aprovado 239726 ELIENE BATISTA DA SILVA 05/06/198442,5-o-42,5 Não aprovado 236618 SIMONE DE ASSIS SILVA 11/08/196830,0-o-30,0 Não aprovado

PROFESSOR - PEDAGOGIA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL RESULTADO 230625 NILÇA LOPES DA SILVA 23/03/196757,510,067,5237202 NILVACI P. FARIA REGO 10/12/197362,55,067,5238280 ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA 17/01/198462,55,067,5233007 LUIZ CARLOS PINTO 26/05/196165,0-o-65,0234439 ELIANE ALVES ACÁCIO 27/10/197457,55,062,5239831 DAYCLE VIEGA COSTA RIBEIRO 05/10/198157,55,062,5231270 ANA PAULA MOURA PARPINELLI 19/06/198262,5-o-62,5235152 MARIA MADALENA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO 04/08/196655,05,060,0231979 SIRLEI KNAPP TREVISOL 13/10/196755,05,060,0238049 APARECIDA SILVANA DA SILVA 12/10/196955,05,060,0236350 ANDRE LIMA CARVALHO 10/09/198360,0-o-60,0231675 NILZA SANTANA DE JESUS OLIVEIRA 25/12/196752,55,057,5230708 CLEBER OLIVEIRA DE MENEZES 05/10/197257,5-o-57,5231391 MARY ZANANDREA PEREIRA SIMITAN 16/04/197552,55,057,5233409 REYBIA BUENO RAMOS 22/10/197752,55,057,5235529 ELIANE RODRIGUES DO SACRAMENTO DA SILVA 25/11/198052,55,057,5240442 ANNA LUCIA MOREIRA BRAS ZACARIAS 04/11/198352,55,057,5239524 LILIA REGIANE PADILHA TAVARES 08/08/198457,5-o-57,5233812 MARIANA LAURA BRAUN 12/02/199557,5-o-57,5236389 ELIANE LEITE DE SOUZA 14/07/197450,05,055,0231408 ALDERINA SOARES DE SOUZA 10/08/197450,05,055,0235323 MARIA DO BONFIM SOARES DE SOUSA 27/10/197950,05,055,0241108 SUELI CUNHA VILELA 07/11/198055,0-o-55,0238724 EMERSOM MARCELO GODOY 14/05/198155,0-o-55,0241483 DIOLAINÉ COSTÁ ALVES 21/02/198555,0-o-55,0238834 BRUNA DOS ANJOS LIMA 03/01/198655,0-o-55,0235364 LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA 26/10/198755,0-o-55,0235025 SIMONE GONÇALVES BUENO 01/06/198855,0-o-55,0232345 ROSANGELA SILVA LUZ 07/08/197352,5-o-52,5236667 MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES 28/03/197652,5-o-52,5237433 DANIELY CRISTINA MACÊDO DE PAIVA 26/03/199052,5-o-52,5239766 EUNICE MARIA LOPES 10/01/197750,00,050,0237600 WEMERSON ROSA DE ALMEIDA 08/10/197850,0-o-50,0239565 ADEMÁRIA SILVA BORGES 26/07/197950,0-o-50,0239480 CLEIDIALDA RODRIGUES DE SOUZA CUNHA 13/03/198050,0-o-50,0233371 ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA 10/06/198150,0-o-50,0232495 MARCELO EMÍDIO DA CRUZ 13/10/198150,0-o-50,0241434 LIDIANE ALMEIDA SOUSA ALVES 02/10/198450,0-o-50,0237559 RENATA CUNHA VILELA 06/01/198650,0-o-50,0235424 LILIANE DOMINGUES PARRA 04/05/198650,0-o-50,0238590 NUBIA MARIA DE ABREU GUIMARÃES 08/05/198750,0-o-50,0239269 SIRLANDIA GOMES DE MELO 29/09/198750,0-o-50,0240202 ANANDA SOARES CARDOSO 05/10/198750,0-o-50,0236745 DIEGO ALMEIDA 22/12/198750,0-o-50,0236852 HELLEN FERNANDA DE CARVALHO OLIVEIRA 29/07/199050,0-o-50,0234902 IRACI CRISTINA LAMERA 13/01/197047,5-o-47,5 Não aprovado 237787 ROSELI APARECIDA CASTANHEIRA 30/05/197147,5-o-47,5 Não aprovado 235543 ADRIANA GAVIRAGHI TIBOLA 24/03/197247,5-o-47,5 Não aprovado 238628 SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RA25/11/197447,5-o-47,5Não aprovado241130TATIANE CRISTINA DE FREITAS DIAS18/03/197747,5-o-47,5Não aprovado234954KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS20/05/197747,5-o-47,5Não aprovado234901PRISCILA OLIVEIRA CAMARGO17/09/197847,5-o-47,5Não aprovado239039-MÁRCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA15/02/197947,5-o-47,5Não aprovado233285ELIZANGELA ALVES DE SOUSA04/06/198547,5-o-47,5Não aprovado234265JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA29/09/198747,5-o-47,5Não aprovado235369SUELEN DAYANE OLIVEIRA EBERHART17/01/198847,5-o-47,5Não aprovado234389PATRICIA COSTA DE SOUZA16/07/198847,5-o-47,5Não aprovado236563ANGÉLICA DA CRUZ SOUZA23/09/198947,5-o-47,5Não aprovado231760CHAYEND ROCHA RAMOS21/03/199147,5-o-47,5Não aprovado239375DANIELA ARAUJO ALVES15/04/199347,5-o-47,5Não aprovado234112LIGIA CARUZO LOZANO COSTA20/05/199347,5-o-47,5Não aprovado241055LUMA ALVES ROCHA22/12/199347,5-o-47,5Não aprovado236190MARIA LUCIA DE SOUZA21/07/196545,0-o-45,0Não aprovado239630MARIA JUREMA DE FREITAS ROCHA11/09/196945,0-o-45,0Não aprovado238079NOEMI OLIVEIRA VIEIRA TEIXEIRA20/03/197145,0-o-45,0Não aprovado236565SOLANGE SORANZO KLANN09/04/197145,0-o-45,0Não aprovado234025MARTA GISLENE GOMES18/02/197245,0-o-45,0Não aprovado238396LUCIENDI DE JESUS22/04/197245,0-o-45,0Não aprovado233364CACILDA ALVES DE LIMA15/09/197345,0-o-45,0Não aprovado239154NEIRE RODRIGUES DE JESUS14/02/197545,0-o-45,0Não aprovado231573KEILA DA SILVA RIBEIRO BOTELHO22/11/197645,0-o-45,0Não aprovado236158MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO06/01/197745,0-o-45,0Não aprovado234151MARIA AUXILIADO OLIVEIRA24/05/197745,0-o-45,0Não aprovado241408GLAUCINEIA RODRIGUES NOGUEIRA20/10/197845,0-o-45,0Não aprovado236638MARISA GEWEHR DE SOUZA28/07/197945,0-o-45,0Não aprovado235355DENICE TEIXEIRA LIMA25/10/197945,0-o-45,0Não aprovado235034IGNEZ SILVA ABREU01/05/198045,0-o-45,0Não aprovado239983VALFLIENE APARECIDA DE MELO19/07/198145,0-o-45,0Não aprovado231535ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA27/06/198245,0-o-45,0Não aprovado235158LUCIANA MENDES DA SILVA02/12/198245,0-o-45,0Não aprovado231499ZILCA BATISTA LEITE RODRIGUES04/12/198245,0-o-45,0Não aprovado233239-GILDERLENE DA SILVA VALE16/06/198445,0-o-45,0Não aprovado235098CILMARIA PORFIRIO RAMOS DA SILVA02/10/198945,0-o-45,0Não aprovado230775WENNEKELLY MARTINS BARBOSA SILVA08/03/199245,0-o-45,0Não aprovado236185HULY KARLA FURTADO DE SOUZA19/03/199345,0-o-45,0Não aprovado234219LUCELIA APARECIDA VARELA30/10/196542,5-o-42,5Não aprovado237474MARIA ALDEIDE MARTIN DE OLIVEIRA14/06/196942,5-o-42,5Não aprovado235988DIRCE BITDINGER25/09/197042,5-o-42,5Não aprovado238579ANA APARECIDA SERAFIM10/04/197242,5-o-42,5Não aprovado239125ELAINE PLENTZ29/05/197242,5-o-42,5Não aprovado235795ZÂNIA LUIZA FERREIRA TOMAZ11/11/197242,5-o-42,5Não aprovado238760ELEIDE BARROS RAMOS ALVES15/08/197642,5-o-42,5Não aprovado240666MARCIE NE BARBOSA DE OLIVEIRA27/12/197642,5-o-42,5Não aprovado237175ADRIANA MOURA DOS SANTOS28/11/197742,5-o-42,5Não aprovado240868KEILA AMORIM DOS SANTOS20/12/197942,5-o-42,5Não aprovado240817GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO02/09/198042,5-o-42,5Não aprovado239661JULIANA APARECIDA MOLLMANN05/05/198142,5-o-42,5Não aprovado236066JEASICA SILVEIRA SEGER27/01/198242,5-o-42,5Não aprovado239300LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO15/02/198242,5-o-42,5Não aprovado230629LESSANDRA APARECIDA NETO26/10/198242,5-o-42,5Não aprovado239530DAIANE LAUREANO MARTINS18/12/198242,5-o-42,5Não aprovado231169FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO13/02/198342,5-o-42,5Não aprovado240943MÁRCIA ADÃO BISPO02/03/198342,5-o-42,5Não aprovado238732WELIKA KESLEY GOMES DE ARAUJO SOUZA11/05/198342,5-o-42,5Não aprovado230831LILIA APARECIDA ANTUNES20/05/198342,5-o-42,5Não aprovado237648TÂNIA ARAUJO PEREIRA06/05/198642,5-o-42,5Não aprovado240260WELISSANDRA NEGRÃO16/02/199042,5-o-42,5Não aprovado239790GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA03/09/199142,5-o-42,5Não aprovado235358LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA10/02/199242,5-o-42,5Não aprovado235955NOEMI GRAMINHO ZANDONA19/06/196340,0-o-40,0Não aprovado232574MARIA CASSIMIRA DA SILVA20/10/196340,0-o-40,0Não aprovado236454ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO17/10/196740,0-o-40,0Não aprovado237462CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA28/10/196840,0-o-40,0Não aprovado239443MARLI FERREIRA DAS DORES24/04/197240,0-o-40,0Não aprovado240612IRENY ANTONIA MARASSI FRANÇA20/12/197240,0-o-40,0Não aprovado239794MARIA CELOI NORONHA DE LIMA10/06/197340,0-o-40,0Não aprovado231523SIMONE COSTA SOARES18/08/197340,0-o-40,0Não aprovado239287SAFIRA MILHOMENSILVA COSTA27/08/197740,0-o-40,0Não aprovado241212MARILUCIA DIVINA DA SILVA MARQUES24/09/197740,0-o-40,0Não aprovado239717DALVA GOMES DA LUZ MARINHO20/12/197840,0-o-40,0Não aprovado234497OSMEIRE BENTO DOS SANTOS DE SOUZA MEDRADO13/09/197940,0-o-40,0Não aprovado232630SILVIANE CAVALCANTE DA SILVA SALES25/12/197940,0-o-40,0Não aprovado231973ROSÂNGELA ALVES DA SILVA06/05/198040,0-o-40,0Não aprovado235154DIONE WESLEI DE SOUZA PINTO30/05/198040,0-o-40,0Não aprovado236824CICERA GOMES DA SILVA21/06/198040,0-o-40,0Não aprovado238976EVA FERREIRA DOS REIS15/09/198040,0-o-40,0Não aprovado230909ANDREIA AMBROZIO DA SILVA DIAS17/05/198140,0-o-40,0Não aprovado234323ELIANE PEREIRA DA SILVA27/05/198140,0-o-40,0Não aprovado234913IRACEMA LOPES DOS SANTOS23/03/198440,0-o-40,0Não aprovado237056ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA26/08/198440,0-o-40,0Não aprovado240277CAMILA RODRIGUES01/10/198440,0-o-40,0Não aprovado237022HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA09/08/198540,0-o-40,0Não aprovado230756SIMONE DIAS SOARES12/09/198540,0-o-40,0Não aprovado240910MARLI GOMES17/04/198640,0-o-40,0Não aprovado235979ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA23/11/198640,0-o-40,0Não aprovado238749FERNANDA MATILDES CARVALHO20/01/198740,0-o-40,0Não aprovado240659SUELLEN ORMOND MORAES17/09/198840,0-o-40,0Não aprovado239641JUSCIANE MARIA QUEIROZ25/07/198940,0-o-40,0Não aprovado231951IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS26/10/199040,0-o-40,0Não aprovado231758MARIA SÔNIA AQUINO DA SILVA31/01/199540,0-o-40,0Não aprovado236856THANYA CAMILA CANDIDA NUNES29/11/199540,0-o-40,0Não aprovado240931SUELY PEREIRA BARBOSA24/02/196837,5-o-37,5Não aprovado231348MARIA JOSE GARCIA DE QUEIROZ SILVA16/10/196937,5-o-37,5Não aprovado234779NOELI SAURIM CAPITANIO25/01/197037,5-o-37,5Não aprovado236198MÁRCIA PIRES GAMA12/07/197237,5-o-37,5Não aprovado239027-FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA11/06/197637,5-o-37,5Não aprovado239719BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES24/12/197737,5-o-37,5Não aprovado240382WALCY ESTHER MOREIRA RODRIGUES28/02/197837,5-o-37,5Não aprovado238198LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER19/09/197837,5-o-37,5Não aprovado234897JACILENE BERNARDES LUSTOSA19/10/197837,5-o-37,5Não aprovado240647CATIANE TERESINHA SMANIOTTO25/06/197937,5-o-37,5Não aprovado238421ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ27/06/198037,5-o-37,5Não aprovado239002CRISTIANE MOURA DOS SANTOS21/12/198037,5-o-37,5Não aprovado237049CLEIDE PATRÍCIA CARVALHO01/02/198137,5-o-37,5Não aprovado237654CRISTOLANDE SOUSA MACÊDO17/07/198137,5-o-37,5Não aprovado237406LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS BUENO23/11/198137,5-o-37,5Não aprovado236471LUCELIA DE OLIVEIRA26/01/198237,5-o-37,5Não aprovado238584VÂNIA LUCIA BORGES02/09/198337,5-o-37,5Não aprovado237856ROSE ELLE MOREIRA SILVA12/08/198537,5-o-37,5Não aprovado237795CASSIANE DE SOUSA LIMA VIEIRA23/08/198637,5-o-37,5Não aprovado231256ROSANE ALVES MIOTI13/09/198637,5-o-37,5Não aprovado239497EDILEUSA CARLOS GAMA10/09/198737,5-o-37,5Não aprovado235079KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA29/12/198737,5-o-37,5Não aprovado238740VIVIANE DA COSTA SILVA21/04/198937,5-o-37,5Não aprovado235841WELSKE MASENA08/01/199237,5-o-37,5Não aprovado233097MARINA SOUZA RESENDE30/03/199237,5-o-37,5Não aprovado239592JAQUELINE PASQUALI25/12/199237,5-o-37,5Não aprovado240344LUMARA PEREIRA DUTRA15/03/199337,5-o-37,5Não aprova-

do238236GLAUCIA SANTOS PANTALEÃO07/08/199337,5-o-37,5Não aprovado238416BRUNA LORRAIN DOURADO OLIVEIRA SILVA27/11/199537,5-o-37,5Não aprovado239815ANGELA MARIA FERNANDES DE LIMA BOTELHO09/05/199737,5-o-37,5Não aprovado238112MARIA OSVALDA NOGUEIRA DA SILVA27/12/196135,0-o-35,0Não aprovado239409IRACI SANT ANA LIMA TORQUATO08/04/196635,0-o-35,0Não aprovado232837MARIA FERREIRA OLIVEIRA08/10/197135,0-o-35,0Não aprovado239554GASPARINA APARECIDA DA SILVA10/07/197335,0-o-35,0Não aprovado236948ELIZANE MAIA DA SILVA ARAUJO06/07/197535,0-o-35,0Não aprovado234162ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA22/09/197635,0-o-35,0Não aprovado231016LUZIA ROQUE DE OLIVEIRA24/02/197735,0-o-35,0Não aprovado241038ROBENILDE SOUSA FARIAS SILVA05/03/197735,0-o-35,0Não aprovado236855MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO20/04/197835,0-o-35,0Não aprovado237872CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES01/08/198035,0-o-35,0Não aprovado231711MARCIANA ALVES MOURA19/03/198335,0-o-35,0Não aprovado239476LEIDIANE SOARES PIMENTEL15/11/198335,0-o-35,0Não aprovado239680ELISANGELA SAMIRA PEREIRA21/05/198535,0-o-35,0Não aprovado240398VALFLIANA DORALICE VALDIVINA MELO26/09/198635,0-o-35,0Não aprovado239395DANIELA CANDIDA SPENGLER27/07/198735,0-o-35,0Não aprovado232455RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO24/04/199435,0-o-35,0Não aprovado231225NUBIA SOUSA BOTELHO12/02/199535,0-o-35,0Não aprovado234224SALETE TELEKEN KNOPF01/09/196332,5-o-32,5Não aprovado234125GERVALDINA NERES DA SILVA06/11/196432,5-o-32,5Não aprovado240651MARIZA VITORINO DOS SANTOS24/09/197032,5-o-32,5Não aprovado236802AMELIA LUIZ FERNANDES07/06/197132,5-o-32,5Não aprovado231267CRISTINA REZENDE01/09/197432,5-o-32,5Não aprovado230925IARA RIBEIRO PRETTO24/07/197532,5-o-32,5Não aprovado236027ILVETE FERNANDES DA SILVA30/07/197532,5-o-32,5Não aprovado241110SELMA RODRIGUES RODRIGUES QUEIROZ26/09/197732,5-o-32,5Não aprovado231292ROSANGELA CRUZ SOUZA04/12/197832,5-o-32,5Não aprovado232023MARIZA DE SOUSA VASCONCELOS28/02/198032,5-o-32,5Não aprovado237602HELLEN CRISTINE SARTORELLI ACADROLLI26/12/198132,5-o-32,5Não aprovado236873ANA PAULA LORINI MOSER MATTOS23/09/198232,5-o-32,5Não aprovado230588ADRIANA FERNANDES CHAGAS16/08/198432,5-o-32,5Não aprovado238310ADRIANA DE CASTRO BORGES01/11/198632,5-o-32,5Não aprovado234576ARIANE GUERINO20/03/198832,5-o-32,5Não aprovado235481JACKELINE RODRIGUES DE SOUSA24/10/199132,5-o-32,5Não aprovado234564LAILA KRISTINY FERREIRA MOREIRA17/07/199532,5-o-32,5Não aprovado232042CAMILA APARECIDA WILBERT12/03/199632,5-o-32,5Não aprovado235701MARLEI SALETE MUHL GRAMINHO22/03/197030,0-o-30,0Não aprovado234140DANIELA BERNARDINA ROSA BORGES14/05/197630,0-o-30,0Não aprovado241022ALESSANDRA APARECIDA ALVES PIMENTEL CARDOZO FONSECA13/09/197630,0-o-30,0Não aprovado238674LIDIANE MENDES GERMANO DIAS04/12/198030,0-o-30,0Não aprovado240065PATRICIA LEONARDO DE SOUZA PAIS25/09/198130,0-o-30,0Não aprovado240768LEIDIANE FERNANDES LIMA06/02/198230,0-o-30,0Não aprovado239024JACIANE MACHADO MONTEL31/05/198230,0-o-30,0Não aprovado234920ANDREA ALVES DA SILVA18/02/198530,0-o-30,0Não aprovado240088GLAUCIA APARECIDA PIRES DE CARVALHO07/07/198530,0-o-30,0Não aprovado239338POLIANNY LIBERAL DA COSTA05/06/199330,0-o-30,0Não aprovado238984LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA DOMINGUES08/05/196827,5-o-27,5Não aprovado240025ERICA DE SOUZA GUIARO30/10/197627,5-o-27,5Não aprovado240862MARIZÉLIA ROSA DE JESUS PORTILHO16/10/197727,5-o-27,5Não aprovado239806NILSA LIMA DA SILVA01/04/197827,5-o-27,5Não aprovado238868VERONICA CAMPOS DOS SANTOS11/03/198227,5-o-27,5Não aprovado233826RAQUEL HAHN LUDWIG23/01/199027,5-o-27,5Não aprovado236805NELI DA SILVA09/11/196425,0-o-25,0Não aprovado240263CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS13/03/197425,0-o-25,0Não aprovado234443FABIANA MOREIRA GUIMARAES DE MORAES11/04/198225,0-o-25,0Não aprovado239783SANDRA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA26/12/198225,0-o-25,0Não aprovado239253BEATRIZ DA SILVA VALADARES22/11/198122,5-o-22,5Não aprovado233970SUELI SILVA DOS SANTOS21/10/198317,5-o-17,5Não aprovado235790MARCIO VICENTE DE PAULA CERETTI18/06/1950N/C-o-N/CDesclassificado236022MARIZETE OLIVEIRA CEZAR11/03/1956N/C-o-N/CDesclassificado236898STELLA REGINA DE OLIVEIRA ESCUDERO14/08/1956N/C-o-N/CDesclassificado236925MARIA NATALICE SOUSA BARROS25/12/1966N/C-o-N/CDesclassificado236917SALDANHA PEREIRA DE SOUZA04/03/1969N/C-o-N/CDesclassificado235200GISLAINE FERREIRA DE FREITAS NISHIYAMA02/10/1969N/C-o-N/CDesclassificado240139MARIA ALDA DOS SANTOS SILVA28/12/1972N/C-o-N/CDesclassificado240049FLORINALVA FERREIRA DA SILVA08/06/1974N/C-o-N/CDesclassificado234474ROZELVIRA SERPA DE SALLES13/09/1974N/C-o-N/CDesclassificado239657SANDRA FREITAS FERNANDES19/04/1977N/C-o-N/CDesclassificado241271CACIA REGINA KMITTA10/08/1978N/C-o-N/CDesclassificado236466JOZYHANA REZENDE15/05/1980N/C-o-N/CDesclassificado240110LEANDRA ROBERTA TAQUES AMORIM SANTOS08/10/1980N/C-o-N/CDesclassificado235263ANA CORRÊA BORGES20/01/1981N/C-o-N/CDesclassificado234763FÁBIO ROBERTO COSTA VIANA10/03/1981N/C-o-N/CDesclassificado234846MARIA PASTORA SÁTIRO DE SOUSA16/10/1981N/C-o-N/CDesclassificado238775OSMARINA FERREIRA GODINHO TOBIAS05/12/1981N/C-o-N/CDesclassificado238797LUCIANE PEREIRA DE JESUS21/12/1981N/C-o-N/CDesclassificado240352LILIANE CRISTINA FEDRIGO18/04/1983N/C-o-N/CDesclassificado240904VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA FERNANDES26/10/1983N/C-o-N/CDesclassificado232923MARIANNY FERREIRA SIMON BARBOSA LOPES29/10/1983N/C-o-N/CDesclassificado239853MAGNETE DE JESUS COSTA10/02/1984N/C-o-N/CDesclassificado239142TAÍS MARCELINA SILVA26/11/1984N/C-o-N/CDesclassificado239580MONICA URCINO AQUINO DE LAVÔR17/09/1985N/C-o-N/CDesclassificado231300PRISCILA RIBEIRO BESSA DE CARVALHO22/09/1985N/C-o-N/CDesclassificado239911SILVIA LETICIA NUNES DA SILVA06/11/1985N/C-o-N/CDesclassificado239899ROSIMERE APARECIDA DE OLIVEIRA20/03/1986N/C-o-N/CDesclassificado238806ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS17/04/1986N/C-o-N/CDesclassificado239129ROBERTA ALVES DE FREITAS02/07/1986N/C-o-N/CDesclassificado231164LEILA MEDEIROS ANACLETO02/09/1986N/C-o-N/CDesclassificado235110GRAZIELLY DE OLIVEIRA DOURADO14/03/1988N/C-o-N/CDesclassificado241422BRUNA PATYELLY SOARES OLIVEIRA27/02/1990N/C-o-N/CDesclassificado235185ELAINE SILVA SANTOS04/09/1990N/C-o-N/CDesclassificado236106MARIANE MORAIS SILVA ANDRADE19/09/1990N/C-o-N/CDesclassificado240664BRENDA CAROLINE REZENDE LIMA13/11/1995N/C-o-N/CDesclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL RESULTADO 238562 PLINEO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA 26/01/1987 57,55,062,5240105 JACQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA 02/10/1991 60,0233175 PAULO NORBERTO SANTANA 26/07/1987 57,5-o-57,5239579 JOSIEL JOSE DA VEIGA 17/07/1988 57,5-o-57,5234677 WANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA 28/10/1985 55,0-o-55,0230798 MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA 09/04/1986 55,0-o-55,0238636 FÁBIO OSWALD 24/03/1988 50,05,055,0239992 RAISSA SPORL BOECK 27/09/1992 55,0-o-55,0241305 TASSYANO SICORRA DA ROSA 03/10/1990 52,5-o-52,5239011 WALTER ANTONIO BARBOSA 04/11/1985 50,0-o-50,0240158 THÁSSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE 19/12/1992 50,0-o-50,0238854 GISLANE VIEIRA PORTILHO 14/09/1981 47,5-o-47,5 Não aprovado 239412 ADELMO FRANCISCO MARIANO JUNIOR 04/03/1987 47,5-o-47,5 Não aprovado 238256 NATANAEL BESERRA DE OLIVEIRA 14/02/1988 47,5-o-47,5 Não aprovado 234574 JOSÉ MONTEIRO LIMA 12/

07/197445,0-o-45,0Não aprovado238554ROSA SOUZA DOS SANTOS05/04/198245,0-o-45,0Não aprovado238451ELLEN RENATA MONTALVÃO OLIVEIRA PEDROSA29/08/198545,0-o-45,0Não aprovado237647CARLA MATHILDES CORBELLINI DE SOUZA11/01/199145,0-o-45,0Não aprova- do234712GABRIEL VID17/10/199145,0-o-45,0Não aprovado240331TATIANE VELOSO SILVA09/04/198942,5-o-42,5Não aprovado231159DIEGO DA SILVA MAGALHÃES09/04/199242,5-o-42,5Não aprovado234463SILMAR FOLADOR RECH24/03/198240,0-o-40,0Não aprovado237450LUIZ FERREI- RA DA SILVA NETO14/03/198640,0-o-40,0Não aprovado237669LUCIANA DALLABRIDA23/04/198740,0-o-40,0Não aprovado238425ROGERIO GON- CALVES DE SOLTO09/07/198840,0-o-40,0Não aprovado236966MARIA CLARA OLIVEIRA08/01/199040,0-o-40,0Não aprovado236418DENIS FER- REIRA DE SOUZA12/02/199440,0-o-40,0Não aprovado240788AMOS MOREIRA DE CASTRO15/08/195837,5-o-37,5Não aprovado235533GABRIELA GON PEREZ SCAPIN21/10/199337,5-o-37,5Não aprovado233204BEATRIZ SOUZA BRETAS21/09/197935,0-o-35,0Não aprovado239346HUERMER- SON DIVINO CHAVES25/06/198435,0-o-35,0Não aprovado234315RUGGIERY DIBSON TARTAS27/11/198935,0-o-35,0Não aprovado230650JESSICA DE OLIVEIRA DOMINGOS ELIZARDO15/07/199235,0-o-35,0Não aprovado240278ELIONE MARTINS VIANA24/05/198830,0-o-30,0Não aprova- do240128ANA CAROLINE DE MORAIS RODRIGUES10/05/199530,0-o-30,0Não aprovado239210SEBASTIANA DIVINA DE OLIVEIRA11/06/1979N/C- o-N/CDesclassificado241152DAYANNA KARLA DUTRA LIMA18/03/1980N/C-o-N/CDesclassificado237739JOÃO CALIMÉRIO ALVARENGA DE FREI- TAS10/02/1985N/C-o-N/CDesclassificado241188ROGERIO FERREIRA DA SILVA12/02/1985N/C-o-N/CDesclassificado237716RENAN FERREIRA MARTINS16/05/1985N/C-o-N/CDesclassificado241355MAXSUEL NOBRE RIBEIRO03/04/1987N/C-o-N/CDesclassificado241315TAUANE ARAGAO FEITOSA25/09/1988N/C-o-N/CDesclassificado236658GEOVÂNIO LIMA DA SILVA23/05/1989N/C-o-N/CDesclassificado239585MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA15/05/1990N/C-o-N/CDesclassificado232681MIKE NUNES ALMEIDA01/11/1991N/C-o-N/CDesclassificado239266ANDRÉ FE- LIPE MACHADO DE SOUZA06/11/1991N/C-o-N/CDesclassificado240662NATALIA DANIELA SANTOS RODRIGUES25/12/1992N/C-o-N/CDesclassifi- cado230762LAURYENE RIBEIRO ANACLETO13/05/1993N/C-o-N/CDesclassificado234160PAULO MATEUS DE MORAES21/02/1995N/C-o-N/CDes- classificado240226ALLANA LENDARY BERNARDO RAMOS28/07/1995N/C-o-N/CDesclassificado

PSICÓLOGO - AÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235786	NUBIA SILVA DE ALENCAR	10/12/1986	72,5	
232568	ANDERSON KARNOPP	09/07/1981	65,0	
239147	LUCINÉIA SCHUSTER	05/11/1989	60,0	
235286	CLAUDIA COUTINHO PINTO DE CARVALHO	18/02/1967	57,5	
236837	VALÉRIA QUEIROZ	16/08/1970	57,5	
241167	ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO	16/07/1986	57,5	
239953	LUANA DA SILVA PIAGEM	12/07/1991	57,5	
239230	MAYRA LYVIA RIBEIRO DE SOUZA	08/12/1989	55,0	
233260	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	23/01/1984	50,0	
240892	JACQUELINE DE PAULA SILVA	29/10/1983	47,5	Não aprovado
238523	RAISA ANNE MARCOLIN	28/08/1990	47,5	Não aprovado
234292	JACQUELINE OLIVEIRA CAIRES	26/04/1975	45,0	Não aprovado
241448	ANDRÉ BARROS DE ARAUJO	09/10/1988	45,0	Não aprovado
239952	CÍCERA REJANE FERREIRA DA SILVA	06/07/1968	42,5	Não aprovado
236033	PRISCILA STOCCO	01/08/1990	42,5	Não aprovado
240310	MARÍLIA MIOTTO	14/09/1984	40,0	Não aprovado
237989	LUDIMILLA ESTEVES DE DEUS MAGALHAES	22/08/1990	40,0	Não aprovado
237831	NÁTALYE WAGNER DE SOUZA	17/05/1991	40,0	Não aprovado
237286	REGINA DA SILVA	18/09/1992	40,0	Não aprovado
238785	CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA	29/11/1983	37,5	Não aprovado
239871	ANDERSON CARLOS DASILVA SOUZA	01/03/1987	35,0	Não aprovado
240577	SANDRA FERNANDA GOMES VILHALVA WIEDMANN	30/07/1991	35,0	Não aprovado
241301	ELIZABETE ALVES GAMA	02/04/1972	32,5	Não aprovado
230816	EUCILANE APARECIDA FERNANDES	14/04/1968	N/C	Desclassificado
236587	AMANDA CIEKALSKI SOARES CAMPOS DE OLIVEIRA	05/05/1984	N/C	Desclassificado
237917	DAIANE LANDVOIGT WILHELMS REIMANN	25/11/1987	N/C	Desclassificado
236174	ÉRICA CRISTINA BATISTA	21/01/1989	N/C	Desclassificado
238353	EDUARDA JACOMINI MARTINS	23/01/1991	N/C	Desclassificado
235555	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	27/06/1991	N/C	Desclassificado
240775	ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	28/08/1991	N/C	Desclassificado
237028	RAFAELA LOPES FAUSTINO	10/04/1992	N/C	Desclassificado

PSICÓLOGO – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
237887	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987	50,0	
238995	EUNICE MARIA FIGUEIREDO DE LARA PINTO KARNOPP	22/07/1985	47,5	Não aprovado
231540	ALINE CRISTINA CALEGARI	05/03/1993	40,0	Não aprovado
240214	FABIANA MARTELLO DO AMARAL GUIMARÃES	05/06/1978	37,5	Não aprovado
240361	TAISIA PAULA DA SILVA	24/04/1990	37,5	Não aprovado
236929	DEBORAH APARECIDA RIBEIRO	14/11/1986	32,5	Não aprovado
237815	MIRELLY PINHEIRO MENDES	25/11/1980	N/C	Desclassificado
237807	MAYRA LYVIA RIBEIRO DE SOUZA	08/12/1989	N/C	Desclassificado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
239582	DANILO PEREIRA COSTA	14/03/1984	62,5	
241214	ALISSON VARELA VIEIRA	12/10/1985	55,0	
236011	DENISE ADRIANA FERRARI	25/10/1975	50,0	

232628	AUREA ADORNO CAETANO SCHWARTZ	25/07/1977	50,0	
235983	WEIDE BIANCA ROCHA DA SILVA	21/12/1988	50,0	
240909	JULIA RONCAI VOLPI	11/03/1994	50,0	
231733	FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/01/1983	47,5	Não aprovado
241394	FERNANDO FERRARI	06/11/1981	45,0	Não aprovado
238457	NÚBIA MARIA LEITE DE SOUZA	27/06/1982	45,0	Não aprovado
240809	ADRIELE PEREIRA BISPO	15/02/1989	40,0	Não aprovado
239544	VIVIANE GRUETZMANN	26/11/1989	40,0	Não aprovado
240156	REINILDES SOUZA DE CARVALHO	05/08/1992	40,0	Não aprovado
240368	KATE REGINA PAULO DA SILVA	08/05/1975	37,5	Não aprovado
240323	CLAUSINÉIA SIMONE SCHOLZE	02/06/1985	37,5	Não aprovado
238656	MARCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/09/1987	37,5	Não aprovado
230938	PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990	37,5	Não aprovado
234584	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	07/12/1991	37,5	Não aprovado
241208	VANESSA TERESINHA DALMOLIN KLEINERT	19/05/1982	35,0	Não aprovado
239319	NAIARA PEREIRA SOUZA	15/08/1994	35,0	Não aprovado
241238	LUCIVANIA SILVA DA HORA	01/05/1997	35,0	Não aprovado
240708	ELICILDA ELOI VIEIRA SILVA	11/12/1988	32,5	Não aprovado
239320	CARINE DE SOUZA FERREIRA	25/01/1980	30,0	Não aprovado
240508	GERCILAINE SANTANA SILVA	17/11/1995	25,0	Não aprovado
240219	MARIA ELAINE SILVA	12/01/1976	22,5	Não aprovado
240051	MARLI RODRIGUES DA SILVA	12/05/1978	22,5	Não aprovado
237927	MARIA CILAR PAIXAO DE MORAES REBELATTO	15/04/1967	N/C	Desclassificado
230751	SIMONE DIAS SOARES	12/09/1985	N/C	Desclassificado
238393	RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT	18/09/1986	N/C	Desclassificado
235944	DANIEL BEHREND'S RODRIGUES	06/11/1991	N/C	Desclassificado
238275	RHELMITON LINS	22/10/1992	N/C	Desclassificado
230545	MICHELY TAMARA FERREIRA DE SOUZA	15/04/1993	N/C	Desclassificado
238197	LORENA SOUZA DE ALCANTARA MOREIRA	14/06/1994	N/C	Desclassificado
239250	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	16/08/1994	N/C	Desclassificado
234840	WESLAYNE PEREIRA MARTINS	08/12/1995	N/C	Desclassificado
234326	LAZARO MARCONDES BORGES PEIXOTO	27/07/1997	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238801	SÔNIA NERIS ALVES	22/07/1982	60,0	
241369	MARCIANA ELIZARDO DOS SANTOS MOTA	26/02/1982	57,5	
234938	JOCELI TONSAK	11/10/1983	57,5	
233572	MARISA BORGES DIAS	09/11/1984	57,5	
236561	SONIA MARLY DA SILVA	25/03/1958	52,5	
236729	IRANETE GUIMARAES ABREU DA SILVA	17/10/1977	52,5	
241400	TATIELLY MARTINS DA SILVA	14/06/1986	52,5	
241412	AHERTHIS PEREIRA DE SOUSA	24/04/1987	52,5	
239727	JULIENE GODOI DE OLIVEIRA	24/10/1978	50,0	
240096	SUELENE SILVA LUZ ALVES	09/01/1982	50,0	
237750	MISLENE OLIVEIRA SILVA	01/01/1985	50,0	
233506	SIMONE INÊS MALLMANN CARNEIRO	26/01/1987	50,0	
238401	JAQUELINE NUNES DE OLIVEIRA	09/11/1994	50,0	
231661	LUZIMAR APARECIDA NEVES	24/05/1966	47,5	Não aprovado
238942	DANIELA DE ARRUDA ABREU	13/08/1970	47,5	Não aprovado
232052	JOANA DARC OLIVEIRA	21/05/1974	47,5	Não aprovado
235556	SORAIA MARQUES RIBEIRO	13/08/1970	45,0	Não aprovado
237464	MARCELO AGUILAR	19/01/1976	45,0	Não aprovado
236176	LARA DEONIRE ALVES DE JESUS AQUINO	21/01/1977	45,0	Não aprovado
240039	HEBER BORGES CORREA FARIAS	20/05/1981	45,0	Não aprovado
235407	GLAUCIA CRISTIN PIRES CARVALHO	03/07/1981	45,0	Não aprovado
232848	ANA PAULA QUEIROZ MARQUES	10/10/1993	45,0	Não aprovado
238560	ALCIDES BARBOSA DE MIRANDA	16/10/1956	42,5	Não aprovado
231683	GENOVEVA ARAUJO REIS	12/08/1964	42,5	Não aprovado
237859	DALMA MACIEL BRITO DA FONSECA	20/11/1966	42,5	Não aprovado
234010	ROSA MARIA ALVES DE SOUSA	22/11/1975	42,5	Não aprovado
235842	FERNANDA MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	10/12/1979	42,5	Não aprovado
238873	RENATA PANIAGO DOS REIS	22/10/1982	42,5	Não aprovado
232033	LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986	42,5	Não aprovado
234038	ALINE COELHO DA SILVA	13/07/1987	42,5	Não aprovado
236006	LILIANE RIBEIRO VALADÃO	18/08/1992	42,5	Não aprovado
234744	CLEIDIENE COSTA SILVA	30/05/1993	42,5	Não aprovado
239643	ALDIMA MUJOL MACIEL	18/06/1993	42,5	Não aprovado
232570	DIVINO ALVES PIMENTEL	25/02/1958	40,0	Não aprovado
238968	MARIA CELIA MENDONÇA MACIEL	15/03/1964	40,0	Não aprovado
235186	MARIA VITALINA RIBEIRO LIMA	08/06/1966	40,0	Não aprovado
232007	GISLENE GASPERINI	30/12/1967	40,0	Não aprovado
237105	ROSSILDE ARRUDA PAES	11/07/1975	40,0	Não aprovado
238947	VANUZA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	25/04/1981	40,0	Não aprovado
238472	DAIANE TOME	09/06/1984	40,0	Não aprovado
241063	FABIA CRISTINA GOMES LUZ	22/02/1987	40,0	Não aprovado

233173	THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ	06/11/1987	40,0	Não aprovado
234922	FRANCIELI LEITE TAVARES	10/08/1989	40,0	Não aprovado
233118	JOAO PAULO DOS REIS SEGUNDO	07/03/1993	40,0	Não aprovado
238886	RAIZA MARTINS AGUIAR	27/10/1997	40,0	Não aprovado
233361	GLAUCIA FERNANDES PAULA	10/11/1975	37,5	Não aprovado
235197	VALDIRENE ANTONIA DA SILVA MACEDO	03/07/1979	37,5	Não aprovado
233263	MORGANA ESTEVES	24/11/1980	37,5	Não aprovado
231141	KATIA ROSANA	30/05/1982	37,5	Não aprovado
237896	ROBERTA DA CUNHA LIMA	25/03/1983	37,5	Não aprovado
241057	MARIA VANDIA DE OLIVEIRA SILVA	04/01/1984	37,5	Não aprovado
235276	ADRIANA BISPO DOS SANTOS	05/06/1991	37,5	Não aprovado
232324	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES	01/08/1991	37,5	Não aprovado
234896	GEOVACI MARIA P PORTILHO	19/06/1965	35,0	Não aprovado
237955	APARECIDA OLIVEIRA DA CUNHA GOMES	19/09/1973	35,0	Não aprovado
240991	ADRIANA RIBEIRA FELIX DOS SANTOS	16/01/1979	35,0	Não aprovado
238848	CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA MARTINS	02/09/1981	35,0	Não aprovado
238233	ROSIMEIRE ALVES DIAS	26/08/1984	35,0	Não aprovado
232757	FABIANA MAIA	23/10/1984	35,0	Não aprovado
232334	ROSANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA	17/06/1985	35,0	Não aprovado
232013	MARAISA VIANA PEREIRA	29/11/1988	35,0	Não aprovado
230996	ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960	32,5	Não aprovado
240730	VALDELICIA GOMES FERREIRA	15/12/1967	32,5	Não aprovado
232022	LAURA CASTRO AVELAR	04/03/1971	32,5	Não aprovado
231111	MARCIANE BERGMEIER FREITAS	11/08/1978	32,5	Não aprovado
240764	LUCIENE ALVES SAMPAIO	19/09/1979	32,5	Não aprovado
239120	IOLANDA LOPES FEITOSA FERREIRA	01/03/1984	32,5	Não aprovado
231713	TAYANNE FRANCIELI MARTINS DE JESUS	23/08/1987	32,5	Não aprovado
230913	IRENE FELICIANA DE CARVALHO	30/03/1970	30,0	Não aprovado
235039	MARIA GOMES DA SILVA	06/06/1978	30,0	Não aprovado
240883	VALDIVINA RODRIGUES DA SILVA	25/03/1980	30,0	Não aprovado
238622	LUCIENE BORGES DA SILVA	17/02/1982	30,0	Não aprovado
236609	VANIA GOMES DE SOUZA	24/10/1982	30,0	Não aprovado
232762	NEUZA MAIA	22/06/1963	27,5	Não aprovado
235636	FATIMA BORGES	27/09/1965	27,5	Não aprovado
234857	MARA CRISTINA PEZZINI WAGNER	19/08/1971	27,5	Não aprovado
239426	BERENICE REGINA SCHLEMMER	31/03/1972	27,5	Não aprovado
237621	CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	27,5	Não aprovado
238799	INALVA OLIVEIRA SANTOS	31/05/1976	27,5	Não aprovado
239715	ROSA PEREIRA LUZ SILVA	10/03/1978	27,5	Não aprovado
239878	MARA RUBIA CRISPIM PAES LEMES	11/02/1987	27,5	Não aprovado
236877	CARDOSO EVA LEMOS	08/07/1961	22,5	Não aprovado
239254	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	12/11/1968	22,5	Não aprovado
238410	MARTINHA FERNANDES DOS SANTOS	12/10/1976	22,5	Não aprovado
236324	REGINA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/04/1978	22,5	Não aprovado
240559	SUELI BATISTA MEDEIROS	14/06/1982	22,5	Não aprovado
241112	MARIA FATIMA SILVA	15/02/1969	20,0	Não aprovado
230633	VERÔNICA OLIVEIRA SANTOS	11/01/1982	15,0	Não aprovado
239386	LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA	05/11/1965	N/C	Desclassificado
238175	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	15/03/1966	N/C	Desclassificado
240190	RAIMUNDA ANDRADE DE SOUSA COUTINHO	29/11/1966	N/C	Desclassificado
233179	EDNA FIRMINA FARIAS DA SILVA	13/05/1968	N/C	Desclassificado
235856	MARCIAL LAZARO MIRANDA	14/08/1969	N/C	Desclassificado
231995	SONIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA	26/06/1970	N/C	Desclassificado
235805	ROGÉRIO DA LUZ	10/08/1971	N/C	Desclassificado
239316	VALDIVINO SILVA DOS SANTOS	14/11/1971	N/C	Desclassificado
235207	ANDREIA CRISTINA SILVA AIRES DE ALMEIDA	10/07/1973	N/C	Desclassificado
238925	MARCIA ECKERT	18/11/1973	N/C	Desclassificado
238406	BALBINA DE OLIVEIRA VIEIRA	04/02/1974	N/C	Desclassificado
239625	KASSIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	11/10/1977	N/C	Desclassificado
235100	JOSEANE CÁCERES DE SOUZA	12/10/1978	N/C	Desclassificado
239399	EDILSON BARBOSA DA SILVA	28/07/1979	N/C	Desclassificado
237055	JOSELUCIA MARIA CRISTOVAM	12/09/1979	N/C	Desclassificado
235984	JUDITE NOLETO DE ARAÚJO	28/02/1980	N/C	Desclassificado
237100	ACACIA MARQUES EVANGELISTA BRITO	30/01/1981	N/C	Desclassificado
232145	EDELSILEI DA COSTA CARNEIRO	04/10/1981	N/C	Desclassificado
239771	LUCIANA DE MELO SILVA	13/04/1982	N/C	Desclassificado
231297	DJAMIRIA LUZ NUNES	21/07/1982	N/C	Desclassificado
238423	ANA PAULA FEITOSA DA SILVA CASTRO	09/08/1982	N/C	Desclassificado
234964	FLAVIANE CARMO DE OLIVEIRA	14/01/1983	N/C	Desclassificado
239231	CHARLES RODRIGUES RIBEIRO	23/04/1983	N/C	Desclassificado
231984	TATIANE ROSA MARACAHIBE	17/09/1983	N/C	Desclassificado
236570	GRACIELLY DA SILVA FRANCISCO MARCONDES	31/05/1984	N/C	Desclassificado
239874	RAQUEL FERREIRA DE LIMA	18/01/1985	N/C	Desclassificado
239638	VALDEIR BOMFIM SILVA SANTANA	16/06/1985	N/C	Desclassificado
237587	LAURA APARECIDA SILVA	28/09/1986	N/C	Desclassificado
240761	DAIANY KAMILA RESENDE AMORIM	11/11/1986	N/C	Desclassificado
234884	WESLEM SOUZA KAEFER	11/12/1986	N/C	Desclassificado

231672	NAÍRA GABRIELA BORGES DE ARAÚJO	18/12/1986	N/C	Desclassificado
238176	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	15/01/1987	N/C	Desclassificado
230711	ANAYARA DELISE DE OLIVEIRA TUMELERO	27/07/1987	N/C	Desclassificado
241307	LIZA FERNANDA SALES FILGUEIRAS	25/08/1987	N/C	Desclassificado
237756	MARIA DIVINA SILVA ARRUDA	23/06/1989	N/C	Desclassificado
239671	ANTONIO MARCOS DE SOUZA GRANGEIRO	12/04/1991	N/C	Desclassificado
236913	RICARDO PEREIRA DA SILVA	03/07/1991	N/C	Desclassificado
235676	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	10/08/1991	N/C	Desclassificado
236498	GESSICAPOLIANA CARDOSO RESENDE	18/06/1994	N/C	Desclassificado
237347	KELITA NUNES DA SILVA COSTA	17/05/1998	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (USB - PA SANTA MARIA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
232521	MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/08/1975	57,5	
235957	LENIR MARIA DA ROSA	27/05/1962	45,0	Não aprovado
238829	MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER LOPES	28/11/1981	42,5	Não aprovado
237826	MARIA CREUZA ALVES DOS SANTOS	14/11/1970	40,0	Não aprovado
239694	DIVINA SOLANGE RODRIGUES	07/03/1980	37,5	Não aprovado
240948	DEOCLECELINA JANUARIO DE MATOS	16/08/1980	35,0	Não aprovado
235119	FABIANO DA PAZ SILVA	25/09/1983	32,5	Não aprovado
237620	MÁRLON RICARDO FALCÃO	13/02/1976	27,5	Não aprovado
238229	VALERIA BATISTA CARREIRO	21/05/1986	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (USB - PA SERRINHA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
236423	GISLENY CORDEIRO AGUIAR	24/10/1985	42,5	Não aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (USB - PA GLEBA MARTINS)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240580	CARLOS SALES FILGUEIRAS	14/06/1985	47,5	Não aprovado
237448	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	26/08/1973	35,0	Não aprovado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ADM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
236990	RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA	17/09/1983	57,5	
235970	RAFAEL DA PIEVE NATIVIDADE	20/12/1988	57,5	
240312	ARTUR LUIZ SEIBT	07/10/1986	45,0	Não aprovado
239733	THIAGO FÉLIX DOS SANTOS	31/10/1988	45,0	Não aprovado
238938	CLEYTON SOUZA PIAGE	31/12/1988	45,0	Não aprovado
237235	PIOTER GUILHERME MROGINSKI	15/02/1991	45,0	Não aprovado
230556	JUNIOR CESAR SLEUTJES	12/09/1987	42,5	Não aprovado
240208	JONATHAN SANTOS TADEI	20/04/1991	42,5	Não aprovado
237277	LINDOMAR RIBEIRO DE SIQUEIRA	31/05/1975	37,5	Não aprovado
240942	RENAN ROGER MOURA	04/09/1984	37,5	Não aprovado
241365	ALLYSON OLIVEIRA GOMES	07/03/1995	27,5	Não aprovado
239030	FAGNER GOMES DE OLIVEIRA	30/10/1988	25,0	Não aprovado
239533	JOILSON ALBES BISPO*	18/01/1979	-o-	Desclassificado
234533	ALYSSON MARQUES DOS REIS	28/10/1980	N/C	Desclassificado
234705	ROGERIO DE SOUZA DANTAS	03/02/1984	N/C	Desclassificado
241343	LEIRIANI CRUZ RODRIGUES	11/10/1989	N/C	Desclassificado
236341	EDLLER FELIX RODRIGUES	25/07/1990	N/C	Desclassificado
240055	NAYRA CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	21/04/1997	N/C	Desclassificado

*O candidato foi eliminado devido ao seu celular ter tocado durante a realização da prova.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
237436	NOELIA PONCE DE ABREU	28/09/1984	52,5	
241404	ELIANA DUARTE DE LIMA	17/02/1982	50,0	
240376	ROSILEI CAMPOS PEREIRA	24/07/1984	45,0	Não aprovado
234619	ZILFA CARNEIRO	27/02/1964	40,0	Não aprovado
236749	ROBERTA ANTONIA NARDES DA COSTA ANDRADE	25/08/1981	35,0	Não aprovado
236847	KLEIDE OLIVEIRA	04/07/1979	27,5	Não aprovado
231450	MARLY COSTA PEREIRA	29/12/1960	22,5	Não aprovado

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238445	CAROLINA SILVA HAMÚ	28/02/1983	60,0	
237133	RENATA LAMARE IRIGIYEN BAUMEL	10/10/1987	40,0	Não aprovado
231872	KELSON KLAY OLIVEIRA DA SILVA	25/09/1979	35,0	Não aprovado

VIGILANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238561	RENATO EDSON DE MOURA	31/07/1977	85,0	
239599	MARCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/03/1986	80,0	
236398	CLEIDINALVO PIABA DE JESUS	18/07/1986	80,0	
240811	SIDINEI DA COSTA FERREIRA	08/05/1989	80,0	
234809	ROGERIO PAULO CICERO VIERIA DA ROCHA	19/11/1981	75,0	
236049	JERONIMO SANTOS OLIVEIRA	26/05/1990	75,0	
238980	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	22/12/1967	70,0	
234953	REGINA DOS SANTOS BRITO	17/11/1978	65,0	
237119	LUIZ CARLOS DE SOUZA	30/08/1961	60,0	
238620	FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	24/10/1977	60,0	
238488	THIAGO SANTOS RODRIGUES	13/10/1994	60,0	
240783	MAURICIO RODRIGUES CANDIDO	10/06/1998	60,0	
240058	ILDENIZIO ROCHA DE JESUS	05/08/1956	55,0	
239621	DONIO CLEI DA SILVA	05/08/1979	55,0	
232050	CLAUDILENE SHEILA GONCALVES FERREIRA	24/06/1985	55,0	
240607	CLEBER CARDOSO CORREIA	05/05/1999	55,0	
236091	EZIQUEL DA SILVA	27/01/1960	50,0	
240434	LUIS ROBERTOPEREIRA BARBOSA	23/10/1973	50,0	
235668	WELINGTON DA COSTA SILVA	14/08/1976	50,0	
240333	MARCZAN VIEIRA FERREIRA	14/07/1979	50,0	
239136	LUIZ CARLOS DA COSTA GAMA	10/09/1980	50,0	
238452	JOSE EDSON PEDROSA RODRIGUES	25/09/1980	50,0	
240157	FABIO JUNIOR SANTOS DA SILVA	19/06/1984	50,0	
234958	GISLAINE ALMEIDA MACEDO	29/09/1984	50,0	
238853	ELISDÁCIO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	11/06/1996	50,0	
235232	JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	08/09/1971	45,0	Não aprovado
234693	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	09/10/1973	45,0	Não aprovado
240627	RUBENS SOUSA SILVA	27/11/1995	45,0	Não aprovado
238380	CASSIO DE JESUS PEDRA	10/04/1987	40,0	Não aprovado
237137	MIGUEL LEITE LIMA	24/05/1957	35,0	Não aprovado
236306	FLAVIO ALVES BORGES	07/10/1982	30,0	Não aprovado
240349	SENI MOURA DO NASCIMENTO	30/07/1965	N/C	Desclassificado
239563	AURINO BENTO DA ROCHA	27/01/1967	N/C	Desclassificado
237938	NILSON ALMEIDA DA SILVA	06/05/1973	N/C	Desclassificado
239609	JACSON SCHMIEDER	24/08/1976	N/C	Desclassificado
238866	JOSE ROBERTO DA SILVA	17/05/1982	N/C	Desclassificado
240927	FABIO ALVES DE BRITO	30/11/1989	N/C	Desclassificado
236235	MARLER CARVALHO DA SILVA	19/12/1990	N/C	Desclassificado
236814	ALISON JUNIOR DISARZ FABIANO	20/09/1995	N/C	Desclassificado

VIGILANTE SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240548	DIVINO JUSTO DA SILVA	13/05/1975	60,0	
234836	MARIA APARECIDA FERRAZ DE CARVALHO	16/03/1975	47,5	Não aprovado
235863	MARIA APARECIDA BARBOSA SANTANA	01/09/1980	47,5	Não aprovado
239297	RONALDO VIEIRA DE SOUZA	13/06/1974	45,0	Não aprovado
239791	VANUZIA CORDEIRO DA SILVA	12/02/1994	45,0	Não aprovado
230643	DENIA SILVA SANTOS	08/11/1996	45,0	Não aprovado
237851	ELIANA TOMAZ MARTINS	25/11/1985	42,5	Não aprovado
238109	RAQUEL ANTONIA DA PURIFICAÇÃO	02/02/1983	35,0	Não aprovado
239189	VILSON SALES DA SILVA	05/08/1991	27,5	Não aprovado
239418	LUCIANA FARIAS DA SILVA	20/01/1975	N/C	Desclassificado
236986	CLAUDINEIA FERREIRA MENEZES	26/03/1977	N/C	Desclassificado
240325	SUELI ALVES CAMPOS	23/11/1979	N/C	Desclassificado

ZELADOR DE CEMITÉRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235440	MARCO CAMARGO SPANENBERG	15/11/1995	65,0	

* CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's

AGENTE FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235224	ELIENE DA CONCEIÇÃO ALVES	23/02/1985	20,0	Não aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235530	TCHARLES RODRIGO SCHERER	13/11/1978	55,0	Classificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ADM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
-----------	------	--------------------	---------------------	-----------

232378	MARCOS NUNES RODRIGUES	25/09/1995	25,0	Não aprovado
--------	------------------------	------------	------	--------------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
234471	WIUSLAINNE BARBARA DA SILVA ARAUJO	26/07/1989	22,5	Não aprovado

MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
239685	JULIANA ALENCASTRO PRUDENTE	10/01/1980	62,5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 079/2016

Tomada de Preço nº. 015/2016

Abertura de Propostas de Preços

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Tomada de Preço 015/2016, tendo por objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Inventário Rodoviário no Município de Água Boa-MT, conforme discriminado no Termo de Referência; realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizara em:

Data: 06/09/2016.

Horário: 08h30min, horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro.

Água Boa, 01 de setembro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2979/2016 de 20/07/2016, torna público o resulta-

do da sessão que se realizou na data de 01/09/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedor a empresa: **V. E. PENZ EIRELLI – ME, CNPJ: 24.528.695/0001-47.**

Água Boa - MT, 01 de setembro de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA”, Vencedor: FLAVYA DE SOUSA FREITAS EPP com valor total de R\$ 112.000,00(cento e doze mil reais).

Alto Boa Vista/MT, 01 de Setembro de 2016.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro Port.: 001/2016

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 009/2016 RREO 3º BIMESTRE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.465.143/0001-89

EDITAL 009/ 2016

ALTO BOA VISTA - MT, 31 DE JULHO DE 2016

O Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA - MT, em cumprimento ao que determina o artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista-MT, os anexos do **RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**, relativo ao 3º bimestre do exercício financeiro de 2016.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LEUZI PE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
 Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.306.594,00	17.306.594,00	3.418.551,93	19,75	9.275.347,83	53,59	8.031.246,17
RECEITAS CORRENTES	16.053.194,00	16.053.194,00	3.255.974,46	20,28	9.084.958,46	56,59	6.968.235,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	770.700,00	770.700,00	172.290,86	22,35	538.998,78	69,93	231.701,22
Impostos	730.000,00	730.000,00	165.859,62	22,72	506.805,15	69,42	223.194,85
IPTU	30.000,00	30.000,00	5.060,76	16,86	5.060,76	16,86	24.939,24
ITBI	40.000,00	40.000,00	6.956,48	17,39	12.881,46	32,20	27.118,54
ISS	340.000,00	340.000,00	71.070,36	20,90	248.138,25	72,98	91.861,75
Outros Impostos	320.000,00	320.000,00	82.772,02	25,86	240.724,68	75,22	79.275,32
Taxas	40.700,00	40.700,00	6.431,24	15,80	32.193,63	79,09	8.506,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	40.845,45	43,91	95.176,75	102,34	-2.176,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	93.000,00	93.000,00	40.845,45	43,91	95.176,75	102,34	-2.176,75
RECEITA PATRIMONIAL	57.400,00	57.400,00	12.723,33	22,16	62.193,96	108,35	-4.793,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.400,00	57.400,00	12.723,33	22,16	62.193,96	108,35	-4.793,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.095.694,00	15.095.694,00	3.024.976,61	20,03	8.373.362,17	55,46	6.722.331,83
Transferências Intergovernamentais	14.795.694,00	14.795.694,00	2.962.189,14	20,02	8.289.766,97	56,02	6.505.927,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	62.787,47	20,92	83.595,20	27,86	216.404,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.100,00	36.100,00	5.138,21	14,23	15.226,80	42,17	20.873,20
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	5.138,21	19,76	14.954,10	57,51	11.045,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	0,00	0,00	272,70	272,70	-172,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.253.400,00	1.253.400,00	162.577,47	12,97	190.389,37	15,18	1.063.010,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
 Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.253.300,00	1.253.300,00	162.577,47	12,97	190.389,37	15,19	1.062.910,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.253.300,00	1.253.300,00	162.577,47	12,97	190.389,37	15,19	1.062.910,63
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.306.594,00	17.306.594,00	3.418.551,93	19,75	9.275.347,83	53,59	8.031.246,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.306.594,00	17.306.594,00	3.418.551,93	19,75	9.275.347,83	53,59	8.031.246,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	456.597,67	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.306.594,00	17.306.594,00	3.418.551,93	19,75	9.731.945,50	56,23	7.574.648,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.467.670,00	16.465.890,50	3.366.148,33	10.343.347,61	6.122.542,89	3.077.066,66	9.731.945,50	6.733.945,00	2.978.961,80
DESPESAS CORRENTES	14.200.432,06	14.017.047,58	3.124.971,35	8.927.008,25	5.090.039,33	2.863.812,19	8.388.096,66	5.628.950,92	2.764.769,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.071.179,00	7.295.739,00	1.704.570,29	5.193.810,95	2.101.928,05	1.606.455,25	5.067.529,39	2.228.209,61	1.656.296,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.129.253,06	6.721.308,58	1.420.401,06	3.733.197,30	2.988.111,28	1.257.356,94	3.320.567,27	3.400.741,31	1.108.473,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.106.321,00	2.287.925,98	241.176,98	1.416.339,36	871.586,62	213.254,47	1.343.848,84	944.077,14	214.192,10
INVESTIMENTOS	1.936.321,00	2.117.925,98	230.176,98	1.272.339,36	845.586,62	173.265,73	1.215.304,96	902.621,02	174.203,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	11.000,00	144.000,00	26.000,00	39.988,74	128.543,88	41.456,12	39.988,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.916,94	160.916,94	0,00	0,00	160.916,94	0,00	0,00	160.916,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.467.670,00	16.465.890,50	3.366.148,33	10.343.347,61	6.122.542,89	3.077.066,66	9.731.945,50	6.733.945,00	2.978.961,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.9.1.16.41-16

Página 2 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
 Exercício: 2016

Entidades Seleccionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.467.670,00	16.465.890,50	3.366.148,33	10.343.347,61	6.122.542,89	3.077.066,66	9.731.945,50	6.733.945,00	2.978.961,80
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.485,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.467.670,00	16.465.890,50	3.366.148,33	10.343.347,61	6.122.542,89	3.418.551,93	9.731.945,50	6.733.945,00	2.978.961,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Seleccionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Seleccionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.467.670,00	16.465.890,50	3.366.148,33	10.343.347,61	100,00	6.122.542,89	3.077.066,66	9.731.945,50	100,00	6.733.945,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.459.388,06	2.472.518,56	579.709,41	1.702.219,55	16,46	770.299,01	558.582,15	1.595.685,55	16,40	876.833,01
Administração Geral	2.459.388,06	2.472.518,56	579.709,41	1.702.219,55	16,46	770.299,01	558.582,15	1.595.685,55	16,40	876.833,01
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.055.000,00	1.063.440,00	254.103,75	807.908,18	7,81	255.531,82	246.424,27	782.524,73	8,04	280.915,27
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.000,00	119.000,00	7.822,50	54.838,06	0,53	64.161,94	7.147,50	51.839,09	0,53	67.160,91
Assistência Comunitária	925.000,00	943.440,00	246.281,25	753.070,12	7,28	190.369,88	239.276,77	730.685,64	7,51	212.754,36
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.267.780,00	3.732.944,98	848.885,93	2.556.151,01	24,71	1.176.793,97	766.573,25	2.367.440,85	24,33	1.365.504,13
Atenção Básica	3.207.980,00	3.663.144,98	835.878,27	2.508.228,65	24,25	1.154.916,33	750.807,51	2.322.612,94	23,87	1.340.532,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Sanitária	57.800,00	67.800,00	13.007,66	47.922,36	0,46	19.877,64	15.765,74	44.827,91	0,46	22.972,09
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	5.656.500,00	5.091.150,00	905.655,13	2.695.312,40	26,06	2.395.837,60	865.407,80	2.567.086,20	26,38	2.524.063,80
Ensino Fundamental	5.074.475,00	4.342.565,00	797.181,15	2.373.523,42	22,95	1.969.041,58	765.216,66	2.255.071,43	23,17	2.087.493,57
Educação Infantil	545.625,00	712.185,00	108.473,98	321.788,98	3,11	390.396,02	100.191,14	312.014,77	3,21	400.170,23
Educação de Jovens e Adultos	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
Cultura	199.000,00	219.000,00	15.080,68	73.196,70	0,71	145.803,30	23.580,68	73.196,70	0,75	145.803,30
Difusão Cultural	199.000,00	219.000,00	15.080,68	73.196,70	0,71	145.803,30	23.580,68	73.196,70	0,75	145.803,30
Direitos da Cidadania	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
Assistência aos Povos Indígenas	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
Urbanismo	919.814,00	1.173.314,00	419.368,04	938.005,51	9,07	235.308,49	348.613,17	866.572,64	8,90	306.741,36
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	2.650,00	0,03	3.350,00	0,00	2.650,00	0,03	3.350,00
Serviços Urbanos	911.814,00	1.153.314,00	419.368,04	922.855,51	8,92	230.458,49	348.613,17	851.422,64	8,75	301.891,36
Habitação Urbana	1.000,00	13.000,00	0,00	12.500,00	0,12	500,00	0,00	12.500,00	0,13	500,00
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	1.102.480,00	1.177.480,00	16.741,15	755.145,72	7,30	422.334,28	16.741,15	755.145,72	7,76	422.334,28
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.101.480,00	1.176.480,00	16.741,15	755.145,72	7,30	421.334,28	16.741,15	755.145,72	7,76	421.334,28
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	199.791,00	209.791,00	28.269,10	110.577,92	1,07	99.213,08	26.236,05	108.544,87	1,12	101.246,13
Extensão Rural	199.791,00	209.791,00	28.269,10	110.577,92	1,07	99.213,08	26.236,05	108.544,87	1,12	101.246,13
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	93.000,00	103.000,00	30.833,27	68.764,51	0,66	34.235,49	33.789,82	60.696,41	0,62	42.303,59
Conservação de Energia	93.000,00	103.000,00	30.833,27	68.764,51	0,66	34.235,49	33.789,82	60.696,41	0,62	42.303,59
Transporte	1.148.100,00	846.435,02	254.219,57	591.043,07	5,71	255.391,95	182.636,02	517.792,06	5,32	328.642,96

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.9.1.16.43-16

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.147.100,00	845.435,02	254.219,57	591.043,07	5,71	254.391,95	182.636,02	517.792,06	5,32	327.642,96
Desporto e Lazer	174.000,00	184.000,00	13.282,30	45.023,04	0,44	138.976,96	8.482,30	37.259,77	0,38	146.740,23
Desporto Comunitário	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Lazer	137.000,00	147.000,00	13.282,30	45.023,04	0,44	101.976,96	8.482,30	37.259,77	0,38	109.740,23
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	160.916,94	160.916,94	0,00	0,00	0,00	160.916,94	0,00	0,00	0,00	160.916,94
Reserva de Contingência	160.916,94	160.916,94	0,00	0,00	0,00	160.916,94	0,00	0,00	0,00	160.916,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.467.670,00	16.465.890,50	3.366.148,33	10.343.347,61	100,00	6.122.542,89	3.077.066,66	9.731.945,50	100,00	6.733.945,00

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Seleccionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Julho/2015 A Junho/2016

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.458.754,69	1.390.861,45	1.314.515,38	1.689.583,27	1.513.574,25	2.093.558,09	1.981.464,89	1.662.445,70	1.398.692,45	1.618.092,64	1.859.599,90	1.837.940,93	19.819.083,64	18.274.994,00
Receita Tributária	58.031,09	89.741,70	49.808,34	73.839,06	87.642,88	69.676,22	95.594,59	98.922,10	95.051,32	77.139,91	79.301,51	92.989,35	967.738,07	770.700,00
IPTU	2.881,81	2.576,79	2.534,48	1.295,07	1.710,98	821,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060,76	16.881,33	30.000,00
ISS	23.641,20	30.102,95	24.355,16	27.446,86	28.597,24	19.961,91	45.443,88	51.857,99	42.925,45	36.840,57	28.745,78	42.324,58	402.243,57	340.000,00
ITBI	1.000,00	19.125,00	1.410,50	1.221,00	5.764,21	9.934,32	2.096,15	232,66	3.017,01	579,16	211,29	6.745,19	51.336,49	40.000,00
IRRF	28.156,13	34.960,69	15.395,69	36.667,95	47.187,21	32.972,65	44.301,23	41.206,90	40.480,35	31.964,18	46.120,46	36.651,56	436.065,00	320.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.351,95	2.976,27	6.112,51	7.208,18	4.383,24	5.985,90	3.753,33	5.624,55	8.628,51	7.756,00	4.223,98	2.207,26	61.211,68	40.700,00
Receita de Contribuições	10.013,75	9.272,91	0,00	12.976,82	9.224,15	0,00	22.519,21	14.505,03	17.307,06	0,00	26.257,91	14.587,54	136.664,38	93.000,00
Receita Patrimonial	5.268,49	6.256,06	5.489,48	1.793,93	71.223,62	14.065,47	22.302,14	11.991,89	7.412,04	7.764,56	6.397,70	6.325,63	166.291,01	57.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	300,00
Transferências Correntes	1.383.635,99	1.275.678,07	1.256.485,59	1.599.204,04	1.340.875,55	2.004.331,43	1.837.247,53	1.535.480,37	1.276.497,85	1.530.871,49	1.744.435,28	1.722.107,70	18.506.850,89	17.317.494,00
Cota-Parte do FPM	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	268.331,09	956.595,15	495.913,74	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.258,83	491.781,88	5.864.651,08	5.735.000,00
Cota-Parte do ICMS	400.807,71	380.344,58	461.660,92	385.539,98	370.340,76	520.219,69	752.298,24	389.603,54	465.808,79	502.734,47	486.625,99	573.646,86	5.689.631,53	5.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.753,43	13.478,20	8.199,93	8.378,04	2.452,20	6.016,06	13.660,73	21.433,50	18.116,86	25.164,59	32.960,00	21.294,45	183.907,99	165.000,00
Cota-Parte do ITR	1.890,90	7,70	2.209,32	129.066,46	18.456,65	18.512,66	18.447,00	119,98	1.001,69	295,48	1.545,15	115,48	191.668,47	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.021,23	2.021,23	2.021,23	2.021,23	2.021,23	2.021,23	2.301,15	2.301,15	2.301,15	2.301,15	2.301,15	2.301,15	25.934,28	24.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	154.565,82	159.496,02	160.394,30	182.146,96	154.903,65	200.898,65	260.975,11	180.693,03	177.544,13	195.576,91	224.868,73	163.226,74	2.215.290,05	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	381.843,77	295.452,38	267.776,49	488.886,44	524.369,97	300.067,99	293.651,56	320.781,28	235.167,93	357.153,11	400.875,43	469.741,14	4.335.767,49	4.073.494,00
Outras Receitas Correntes	1.805,37	9.912,71	2.731,97	1.769,42	3.808,05	5.484,97	3.801,42	1.546,31	2.424,18	2.316,68	3.207,50	1.930,71	40.739,29	36.100,00
DEDUÇÕES (II)	155.352,24	163.398,78	164.957,86	192.063,89	132.500,31	251.566,95	256.525,08	206.801,33	172.757,05	195.628,22	223.738,50	217.827,87	2.333.118,08	2.221.800,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	155.352,24	163.398,78	164.957,86	192.063,89	132.500,31	251.566,95	256.525,08	206.801,33	172.757,05	195.628,22	223.738,50	217.827,87	2.333.118,08	2.221.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.303.402,45	1.227.462,67	1.149.557,52	1.497.519,38	1.381.073,94	1.841.991,14	1.724.939,81	1.455.644,37	1.225.935,40	1.422.464,42	1.635.861,40	1.620.113,06	17.485.965,56	16.053.194,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
 Exercício: 2016

Entidades Seleccionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.838.955,94	2.037.288,61	1.993.799,87
DEDUÇÕES(II)	1.048.646,04	-334.749,04	486.172,35
Disponibilidade de Caixa bruta	1.663.709,68	719.753,44	1.020.470,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	615.063,64	1.054.502,48	534.298,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	790.309,90	2.372.037,65	1.507.627,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	790.309,90	2.372.037,65	1.507.627,52

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-864.410,13	717.317,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Seleccionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.995.794,00	9.022.764,50	7.337.048,95
Receitas Tributárias	770.700,00	538.998,78	435.549,32
IPTU	30.000,00	5.060,76	16.389,87
ISS	340.000,00	248.138,25	171.456,10
ITBI	40.000,00	12.881,46	8.668,70
IRRF	320.000,00	240.724,68	212.094,29
Taxas	40.700,00	32.193,63	21.349,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	5.590,83
Receitas de Contribuições	93.000,00	95.176,75	50.724,01
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	93.000,00	95.176,75	50.724,01
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.400,00	62.193,96	26.807,29
(-) Aplicações Financeiras	57.400,00	62.193,96	26.807,29
Transferências Correntes	15.095.694,00	8.373.362,17	6.838.056,66
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	19.200,00	-14.230,60	9.701,90
Convênios	300.000,00	83.595,20	36.874,10
FPM	4.635.000,00	2.422.164,13	2.474.001,10
ICMS	4.224.000,00	2.561.849,34	1.852.728,81
IPVA	132.000,00	106.104,32	73.054,61
ITR	112.000,00	17.219,88	10.381,91
Outras Transferências Correntes	5.673.494,00	3.196.659,90	2.381.314,23
Demais Receitas Correntes	36.400,00	15.226,80	12.718,96
Dívida Ativa	26.000,00	14.954,10	12.718,96
Diversas Receitas Correntes	10.400,00	272,70	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.253.400,00	190.389,37	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.253.300,00	190.389,37	0,00
Convênios	1.253.300,00	190.389,37	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.253.300,00	190.389,37	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.249.094,00	9.213.153,87	7.337.048,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VII)	14.017.047,58	8.927.008,25	7.395.452,27	8.388.096,66	7.258.838,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.295.739,00	5.193.810,95	4.579.069,84	5.067.529,39	4.557.501,90
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.721.308,58	3.733.197,30	2.816.382,43	3.320.567,27	2.701.336,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	14.017.047,58	8.927.008,25	7.395.452,27	8.388.096,66	7.258.838,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.287.925,98	1.416.339,36	775.861,30	1.343.848,84	409.995,58
Investimentos	2.117.925,98	1.272.339,36	576.363,91	1.215.304,96	300.390,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	144.000,00	199.497,39	128.543,88	109.604,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.117.925,98	1.272.339,36	576.363,91	1.215.304,96	300.390,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	160.916,94	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.295.890,50	10.199.347,61	7.971.816,18	9.603.401,62	7.559.229,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	953.203,50	986.193,74	634.767,23	390.247,75	222.180,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	951.294,00

Fonte:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Seleccionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art, 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	574.387,55	40.676,09	94.859,45	0,00	520.204,19	4.541,85	201.279,46	203.398,46	203.398,46	2.422,85	0,00	520.204,19
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	574.387,55	40.676,09	94.859,45	0,00	520.204,19	4.541,85	201.279,46	203.398,46	203.398,46	2.422,85	0,00	520.204,19
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	574.387,55	40.676,09	94.859,45	0,00	520.204,19	4.541,85	201.279,46	203.398,46	203.398,46	2.422,85	0,00	520.204,19
Pessoal e Encargos Sociais	198.274,02	24.789,07	25.206,47	0,00	197.856,62	0,00	116.935,61	116.935,61	116.935,61	0,00	0,00	197.856,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	360.938,15	9.875,29	57.948,32	0,00	312.865,12	4.541,85	21.064,82	25.606,67	25.606,67	0,00	0,00	312.865,12
Investimentos	10.675,38	6.011,73	8.204,66	0,00	8.482,45	0,00	63.279,03	60.856,18	60.856,18	2.422,85	0,00	8.482,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.500,00	0,00	3.500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	574.387,55	40.676,09	94.859,45	0,00	520.204,19	4.541,85	201.279,46	203.398,46	203.398,46	2.422,85	0,00	520.204,19

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.9.1.16.46-16

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)	(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO À JUNHO DE 2016 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exerc. anterior)+(c)]
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Entidades Seleccionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO À JUNHO DE 2016 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 007/2013,
JUNTO O SR. JOÃO MARINHO DA SILVA.

Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral, de um lado, o **Município de Alto Boa Vista**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moises Dorneles Montiel, nº 975 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF sob o nº. 280.901.871-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, e de outro lado o Sr. **JOÃO MARINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1981794 emitida pela SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 954.959.401-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem **AMIGAVELMENTE**, por fim aos direitos e deveres expressos naquele instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O presente termo de rescisão consensual tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, e § 2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas anteriores modificações, bem como a Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 007/2013.

Cláusula Segunda: A partir da data de 31 de Agosto de 2016, as partes estarão isentas de qualquer obrigação prevista naquele instrumento de contrato, exceto as contraídas anteriores a esta data.

Cláusula Terceira: As partes declaram estarem certas e ajustadas, razão pela qual, declaram que o Contrato nº 007/2013, ficará rescindido no dia 31 de Agosto de 2016, sendo que as partes se obrigam a cumprir com suas obrigações até essa data, fazendo jus a Contratada, a receber os devidos valores até essa data.

Fica eleito o foro da comarca de São Félix do Araguaia – MT, para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente extinção do contrato.

Alto Boa Vista-MT, 31 de Agosto de 2016.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES PREF. MUN. DE ALTO BOA VISTA CONTRATANTE	JOÃO MARINHO DA SILVA CONTRATADO
---	---

1ª Testemunha Nome: CPF nº:	2ª Testemunha Nome: CPF nº:
-----------------------------------	-----------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 084/2016

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 045/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 070/2016 de 02 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, o resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item(s) licitado(s): 47, 48, 58, 314, 317, 320, 322, 328, 329, 331, 334, 341 - APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA – EIRELI, ins-

crita no CNPJ sob o nº 13.979.479/0001-00, com o valor de R\$ 91.546,80 (noventa e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 309, 310, 311, 313 - COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.831.959/0001-09, com o valor de R\$ 148.662,62 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); 40, 42, 44, 50, 52, 75, 89, 145, 148, 170, 250, 325, 327, 338 - D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.086/0001-46, com o valor de R\$ 36.004,40 (trinta e seis mil quatro reais e quarenta centavos); 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 45, 56, 57, 88, 135, 160, 161, 162, 163, 176, 179, 318, 319, 321, 323, 332, 333, 335, 336, 337, 339, 340 - JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.086/0001-46, com o valor de R\$ 114.043,98 (cento e quatorze mil quarenta e três reais e noventa e oito centavos); 14, 15, 18, 23, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 146, 149, 158, 178, 303, 304, 305, 308, 312 - N.A. VIANA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.898/0001-20, com o valor de R\$ 30.256,84 (trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); 39, 43, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 59, 251, 252, 315, 316, 324, 326, 330, 342, 343 - SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.010.264/0001-30, com o valor de R\$ 83.853,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais). Alto Garças – MT, 31 de agosto de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 070/2016 de 02 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, com fornecimento de combustível, lubrificantes e operadores, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, o resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os lotes licitado(s): 1, 2 e 3 – MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.840/0001-12, com o valor total de R\$ 456.222,05 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Alto Garças – MT, 31 de agosto de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 155/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 1/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2016

No dia 31 do mês de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 109.735.081-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2016, Processo Licitatório nº. 84/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2666	APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI	47, 48, 58, 314, 317, 320, 322, 328, 329, 331, 334, 341
3395	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	
3137	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 309, 310, 311, 313
3351	D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME	40, 42, 44, 50, 52, 75, 89, 145, 148, 170, 250, 325, 327, 338
3353	JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 45, 56, 57, 88, 135, 160, 161, 162, 163, 176, 179, 318, 319, 321, 323, 332, 333, 335, 336, 337, 339, 340
3394	N.A. VIANA EIRELI - ME	14, 15, 18, 23, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 146, 149, 158, 178, 303, 304, 305, 308, 312
2777	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	39, 43, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 59, 251, 252, 315, 316, 324, 326, 330, 342, 343

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI	13.979.479/0001-00	FAGNER DE ALMEIDA RAMOS	695.609.271-91
CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	14.178.547/0001-96	.	.
COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	16.831.959/0001-09	MARCILIO FARIA DA SILVA	503.244.111-20
D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME	19.127.086/0001-46	DIEGO ARMANDO ARAGAO	020.233.431-78
JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	08.694.780/0002-00	DANILO SOARES BARBOSA	020.255.941-60
N.A. VIANA EIRELI - ME	20.676.898/0001-20	DOUGLAS EDGARD CORREA MONTE	731.718.321-00
SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	14.010.264/0001-30	JAIR LUIZ BERIGO FILHO	172.448.031-68

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 2/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2666 - APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F.4480 CC643W H	UN	HP	6,000	95,0000	570,00
48	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480 N°60 COLO	UN	HP	6,000	95,0000	570,00
58	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N°. 74 (C4480)	UN	HP	86,000	70,8000	6.088,80
314	TONER CB 540	UN	HP	26,000	438,0000	11.388,00
317	TONER HP CB 505	UN	HP	60,000	198,0000	11.880,00
320	TONER HP LASER JET CB 435 (A)	UN	HP	30,000	178,0000	5.340,00
322	TONER LASER JET CF 283A	UN	HP	40,000	178,0000	7.120,00
328	TONER ORIGINAL HP CB 543	UN	HP	25,000	396,0000	9.900,00
329	TONER ORIGINAL HP CE 85A	UN	HP	90,000	178,0000	16.020,00
331	TONER ORIGINAL HP LASER CE 505 - 280A	UN	HP	50,000	198,0000	9.900,00
334	TONER ORIGINAL IMPRESSO HP LASER JET 2055 - 505A	UN	HP	60,000	198,0000	11.880,00
341	TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 15-36 CE 278A	UN	HP	5,000	178,0000	890,00

Fornecedor: 2777 - SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON YLUS TX 560 WD BLACK	UN	Epson	10,000	104,0000	1.040,00
43	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 662 COLORIDA	UN	HP	10,000	39,0000	390,00
46	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F.4480 CC640W H	UN	HP	6,000	78,5000	471,00
49	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480 N°60 PRET	UN	HP	6,000	52,0000	312,00
51	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET N°122 HP COLOUR	UN	HP	40,000	55,0000	2.200,00
53	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N°662 (PRETO)	UN	HP	10,000	41,9000	419,00
54	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N27	UN	HP	5,000	54,0000	270,00
55	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N°. 21 (F4180) (D2360)	UN	HP	130,000	51,0000	6.630,00
59	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP N°. 75 (C4480)	UN	HP	86,000	93,0000	7.998,00
251	PEN DRIVE 4 GB	UN	Mymax	28,000	17,4000	487,20
252	PEN DRIVE 8 GB	UN	Mymax	92,000	17,4000	1.600,80
315	TONER CE285 A COMPATIVEL	UN	HP	40,000	315,0000	12.600,00
316	TONER ORIGINAL HP COLOR LASER JET CP 1515 n CB 541 A AZUL	UN	HP	6,000	400,0000	2.400,00
324	TONER ORIGINAL HP COLOR LASER JET CP1515N CB540A PRETO	UN	HP	10,000	430,0000	4.300,00
326	TONER ORIGINAL HP CB 541	UN	HP	25,000	397,0000	9.925,00
330	TONER ORIGINAL HP COLOR LASER JET CP 1515n CB542AB AMARELO	UN	HP	50,000	399,0000	19.950,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 3/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 2777 - SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
342	TONER SAMSUNG ML 2850 SERIES A	UN	Samsung	30,000	298,0000	8.940,00
343	TONNER HP MLT D111S	UN	Samsung	20,000	196,0000	3.920,00

Fornecedor: 3137 - COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADENAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL VALIDADE DO PRODUTOS 12 MESES.	UN	FRAMA	75,000	29,0000	2.175,00
2	AGENDA PARA TELEFONES/ENDERECOS Com folha para identificação de dados pessoais; - Tabela de códigos DDD/DDI; - Capa/contracapa: duplex plastificado 275 g/m2; - Folhas internas: papel off-set 120g/m2; - Formato: 148 x 210mm; - Numero mínimo de paginas: 82.	UN	TILIBRA	32,000	38,5000	1.232,00
3	ALICATE PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 1 FURO DE 06 CM DE DIAMETRO COM DISTANCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS COM MARGEADOR PLASTICA - CAP. DE 12 FLS 104X57X37MM	UN	CIS	6,000	31,0000	186,00
4	APAGADOR COM CAIXA	UN	STALO	20,000	6,6000	132,00
5	APONTADOR LAPIS MATERIAL METAL E PLASTICO TIPO ESCOLAR CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO CAIXA CONTENDO 24 UND.	CX	GOLLER	12,000	9,5000	114,00
7	BARBANTE N. 06 (CORES SORTIDAS) 1000 METROS	RL	SÃO JOÃO	15,000	33,5000	502,50
8	PACOTE DE BEXIGA SORTIDAS N°7 COM CORES DIVERSAS CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	IDEATEX	300,000	8,2000	2.460,00
9	Bloco para recado autoadesivo, removível. Formato: 76 mm x 102 mm, com 100 folhas, gramatura 90gr, acondicionados em embalagem apropriada, protegidos contra umidade.	UN	INFORMS	105,000	6,4000	672,00
10	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS 38X50MM 04 BLC	UN	INFORMS	100,000	6,0000	600,00
11	BLOCO RECIBO COM CANHOTO, MATERIAL CAPA PAPEL APERGAMINHADO, MATERIAL CONTRACAPA CARTOLINA MONOLÚCIDA, LARGURA 107, MATERIAL FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA CONTRACAPA 110, GRAMATURA FOLHAS INTERNAS 56, QUANTIDADE FOLHAS 50, COMPRIMENTO 216, FIXAÇÃO DORSO GRAMPEADO	UN	TILIBRA	2,000	2,4000	4,80
12	BORRACHA 40X1 NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO NÃO TÓXICA "P"	CX	RED BOR	16,000	13,3000	212,80
13	BORRACHINHA ELASTICO P/ DINHEIRO NA COR AMARELO LARGURA FINA CONTEM 1300 UNIDADES PESO 1000 GRAMAS	PCT	RED BOR	5,000	39,0000	195,00
16		UN	SÃO CARLOS	150,000	3,5000	525,00
17	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245mm	UN	ALAPLAST	20,000	7,0000	140,00
20	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA Composição/Material Poliestireno Possuem um amplo espaço entre os andares.	UN	WALEU	10,000	82,0000	820,00
21	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLASTICO NAS CORES VARIADAS BOX	UN	ALAPLAST	50,000	7,0000	350,00
22	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 350 X 250 X 130MM, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CORES DIVERSAS	UN	ALAPLAST	100,000	7,0000	700,00
24	CALCULADORA 8 DÍGITOS - NÃO SOLAR - MÉDIA	UN	CLASSE	29,000	8,3000	240,70
25	CALCULADORA PEQUENA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 08 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM COM PILHA AA.	UN	CLASSE	28,000	8,3000	232,40
32	CANETA MARCA TEXTO CORES SORTIDAS	CX	MASTERPRI	11,000	2,1000	23,10
33	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA MATERIAL PLASTICO TIPO CHANFRADA POLIETILENO TIPO NÃO RECARREGAVEL CARACTERISTICA ADICIONAIS TRAÇO 1.4 - 5 MM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	MASTERPRI	21,000	25,7000	539,70
35	CANETA RETROPROJETOR 1.0MM COR PRETA	UN	PILOT	48,000	9,1000	436,80
36	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM COR PRETA	UN	MAXPRINT	48,000	3,1000	148,80
37	CARTOLINA BRANCA, MEDINDO APROX. 66 X 50 CM.	FLS	JANDAIA	375,000	0,8000	300,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 4/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 3137 - COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	CARTOLINA CORES VARIADAS (PRIMÁRIAS)	FLS	JANDAIA	400,000	0,8000	320,00
60	CD- RW 700 MB VELOCIDADE 12X MÍDIA REGRAVÁVEL PARA GRAVAÇÕES DE AUDIO E VIDEO DADOS, SUPERFICE COM O LOGOTIPO DO FABRICANTE E 700 OU 80 MIN. PINO CONTENDO 25 UND.	PCT	ELGIN	2,000	48,6000	97,20
61	CD-RW/ CAPACIDADE DE 700MB/VELOCIDADE 12X	UN	ELGIN	3,000	1,9000	5,70
62	Clip para papel 2/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico.	CX	CHAPARRAU	38,000	3,3000	125,40
63	CLIPS - 2.0 CX. C/100 GRAMPOS	CX	CHAPARRAU	368,000	3,3000	1.214,40
64	CLIPS - 3.0 CX C/50 GRAMPOS	CX	CHAPARRAU	220,000	3,0000	660,00
65	CLIPS - 4.0 CX. C/50 GRAMPOS	CX	CHAPARRAU	180,000	2,7500	495,00
66	CLIPS - 6.0 CX. C/50 GRAMPOS	CX	CHAPARRAU	216,000	5,2000	1.123,20
67	Clip para papel nº 1/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico.	CX	CHAPARRAU	206,000	3,0000	618,00
68	CLIPS 1/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 100	CX	CHAPARRAU	219,000	3,0000	657,00
69	CLIPS NIQUELADO TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	CHAPARRAU	200,000	3,0000	600,00
70	CLIPS 5.0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	CHAPARRAU	150,000	5,2000	780,00
71	Clips Niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	CX	CHAPARRAU	156,000	5,2000	811,20
72	CLIPS COLORIDO (MÉDIO)	CX	CLASSE	60,000	3,9000	234,00
73	CLIPS NIQUELADO TAM 4.0 FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UN	CX	CHAPARRAU	200,000	2,8000	560,00
74	Clips para papel, nº 6/0, material metal, niquelado. Caixa com 50 und	CX	CHAPARRAU	216,000	5,2000	1.123,20
76		UN	PIRATININGA	86,000	9,4500	812,70
77	COLA GLITER AMARELA - 25G	UN	ACRILEX	88,000	4,4500	391,60
78	COLA GLITER AZUL - 25G	UN	ACRILEX	88,000	4,4500	391,60
79	COLA GLITER DOURADO - 25G	UN	ACRILEX	88,000	4,4500	391,60
80	COLA GLITER PRATA - 25G	UN	ACRILEX	88,000	4,4500	391,60
81	COLA GLITER ROSA - 25G	UN	ACRILEX	88,000	4,4500	391,60
82	COLA GLITER VERDE - 25G	UN	ACRILEX	88,000	4,4500	391,60
83	COLA GLITER VERMELHA - 25G	UN	ACRILEX	88,000	4,4500	391,60
84	COLA GLITTER RELEVO DIMENSIONAL CAIXA CONTENDO 6 UND. COM 20 ML CADA QUE PODE SER APLICADOS EM VARIOS MATERIAS, REISTENTE A LAVAGEM E NÃO TÓXICA.	CX	ACRILEX	36,000	18,0000	648,00
85	COLA QUENTE - GROSSA	UN	RENDICOLLA	310,000	2,0000	620,00
86	COLA QUENTE FINA	UN	RENDICOLLA	290,000	0,9000	261,00
87	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE COR INCOLOR TIPO BASTAO PESO LIQUIDO 12 GR	UN	MAXI	50,000	3,6000	180,00
90	MODELO - Cordão para crachá personalizado na impressão em cor branco, medindo 9mmx80cm com terminal jacaré simples.	UN	DAC	370,000	1,9500	721,50
103	E V A ESTAMPADO(VARIADOS)	UN	EVA ARTE	200,000	5,3500	1.070,00
104	ELASTICO BRANCO 1.0CM	UN	REAL	10,000	9,5000	95,00
105	ENVELOPE AMARELO (PEQUENO)	UN	SCRITY	300,000	0,2000	60,00
106	ENVELOPE AMARELO (GRANDE)	UN	SCRITY	300,000	0,5500	165,00
107	ENVELOPE AMARELO (MÉDIO)	UN	SCRITY	300,000	0,3000	90,00
108	ENVELOPE BRANCO 10X15	UN	SCRITY	200,000	0,0700	14,00
109	ENVELOPE BRANCO 10X21	UN	SCRITY	200,000	0,1300	26,00
110	ENVELOPE BRANCO 240X340mm	UN	SCRITY	5.000,000	0,5200	2.600,00
111	ENVELOPE BRANCO A4	UN	SCRITY	2.500,000	0,5200	1.300,00
112	ENVELOPE BRANCO P/ OFICIO 75GR/M2 114X229MM CX C/1000 UNIDADES	CX	SCRITY	2,000	118,0000	236,00
113	ENVELOPE NA COR BRANCA TIPO OFICIO 80 GRAMAS 240X340MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	SCRITY	20,000	52,0000	1.040,00
114	ENVELOPE OURO 176X250 mm C/250	CX	SCRITY	10,000	58,8000	588,00
115	ENVELOPE OURO 200X280 mm C/250	CX	SCRITY	10,000	74,0000	740,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 5/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 3137 - COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	ENVELOPE PARDO A4 240MMX340MM	UN	SCRITY	10.000,000	0,3200	3.200,00
117	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 26MMX360MM	UN	SCRITY	10.000,000	0,4000	4.000,00
118	ENVELOPE PARDO TAM. M/ 176MMX250MM	UN	SCRITY	2.200,000	0,1500	330,00
119	ENVELOPE PARDO TAM. P	UN	SCRITY	1.000,000	0,1200	120,00
120	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL 240X 344 MM	UN	SCRITY	50,000	0,3200	16,00
121	ENVELOPE TIPO SACO 80 G. KRAFT NATURAL (PARDO), 229X 324MM	UN	SCRITY	100,000	0,3200	32,00
122	ESTILETE GRANDE	UN	MASTERPRIN	35,000	2,4700	86,45
123	ESTILETE GRANDE BASE PLASTICA 18 MM BASE POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX	UN	MASTERPRIN	50,000	2,4800	124,00
124	ESTILETE MÉDIO	UN	MASTERPRIN	100,000	1,4800	148,00
125	ETIQUETA ADESIVA/LABEL INKJET + LASER Nº 6282	CX	FILIPAPER	107,000	30,9000	3.306,30
126	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA MATERIAL INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS 150X15MM TAMANHO 26/6	UN	JAPAN	56,000	3,1500	176,40
127	FERRO DE SOLDA CABO PLASTICO RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE POTENCIA 70 W TENSÃO 110V PONTEIRA E HASTE METALICA	UN	TRAMONTIN/	2,000	88,8000	177,60
128	Fita adesiva transparente, tipo Durex, com excelente aderência ou que não descole com facilidade, fita com celulose ou filme polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, med. 50mm x 50m. PACOTE 6 unidades	PCT	ADELBRAS	110,000	37,2000	4.092,00
129	FITA ADESIVA 12mmX50m - PACOTE C/10 UNID.	PCT	ADELBRAS	66,000	21,0000	1.386,00
130	FITA ADESIVA 48X45 TRANSPARENTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	ADELBRAS	236,000	15,2000	3.587,20
131	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE CONTENDO 4 ROLOS DE 48MMX40 M PARA USO GERAL .	EMB	ADELBRAS	54,000	5,2000	280,80
132	Fita corretiva a seco. Cor branca. Dimensões 5mm x 6 a 10m. Para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica. Aplicador em formato ergonômico com tampa protetora.	UN	BIC	50,000	22,5000	1.125,00
133	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	RL	ADELBRAS	305,000	6,0000	1.830,00
134	FITA CREPE 19mmX50m	UN	ADELBRAS	155,000	6,0000	930,00
136	FITA DUPLA FACE 12mmX10m	UN	ADELBRAS	135,000	3,3000	445,50
137	FITA PRA IMPRESSORA EPSON 12,0N LX300 COM,QUIMICA CARTUCHO PLÁSTICO, FITA DE NYLON TINTA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS E CORANTES FX 70;80 LX300;400;800;810;850T;2.000	UN	MASTERPRIN	20,000	11,6000	232,00
138	GIZ BRANCO ANTI ALÉRGICO, NÃO TÓXICO,GIPSITA DESITRATADA(GESSO ORTOPÉDICO) E ÁGUA.	CX	DELTA	35,000	2,8000	98,00
139	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO N/TÓXICO PLAST.COMP. GIPSITA DESID. ÁGUA E PLASTIF. (64X1)	CX	DELTA	18,000	4,8000	86,40
140	GIZ DE CERA COLORIDO CONTENDO 12 CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	KOALA	150,000	2,1500	322,50
141	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO - BRANCO - CX. C/ 64	CX	DELTA	35,000	2,8000	98,00
142	GLITER CORES SORTIDAS	UN	GLITTER	130,000	0,9500	123,50
143	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 7 ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES	EST	GOLLER	100,000	5,9000	590,00
144	GRAFITE P/ LAPISEIRA Nº 7 CAIXA COM 12 LAMINAS	CX	GOLLER	25,000	0,5000	12,50
147	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ESTRUTURA	UN	MASTERPRIN	1,000	101,0000	101,00
150	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/08 - CX C/ 1000 UND	CX	GENMES	25,000	12,0000	300,00
151	Grampo para grampeador, 23/13, galvanizado, caixa com 1.000	CX	MAXPRINT	20,000	13,7000	274,00
152	GRAMPO TRILHO MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO CAPACIDADE MINIMA DE 90 MM FURO UNIVERSAL 80MM EMBALAGENS 50 UNIDADES	EMB	DELLO	82,000	18,0000	1.476,00
153	Grampo trilho plástico estendido branco para aprisionamento de até 600 folhas de 75gr, apresentados em Pacotes de 50 Unidades. Medidas: Espelho: 11 - Base: 30cm	PCT	DELLO	82,000	31,8000	2.607,60
154	GRAMPOS 23/13	CX	MAXPRINT	20,000	13,7000	274,00
155	GRAMPOS 23/6	CX	GENMES	15,000	11,1000	166,50
156	GRAMPOS 23/8	CX	GENMES	25,000	12,0000	300,00
157	GRAMPOS 24/10	CX	KIT	10,000	25,5000	255,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 6/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 3137 - COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
159	LÁPIS BORRACHA 12X1	CX	LABRA	120,000	41,9000	5.028,00
164	LAPISEIRA 0.7mm material corpo plástico , diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm.	UN	MAXPRINT	70,000	7,0000	490,00
165	LASTEX	UN	ARMARINHO	86,000	1,4200	122,12
166	LINHA P/ COSTURA BRANCA - CONE 2000 MTS	UN	CHERRY	16,000	6,0000	96,00
167	LINHA P/ COSTURA PRETA - CONE 2000 MTS	UN	CHERRY	16,000	6,1000	97,60
168	LINHA PARA COSTURA VERDE-CONE 2000MTS	UN	CHERRY	10,000	6,1000	61,00
169	LIVRO ATA (100 FOLHAS)	UN	TAMOIO	206,000	19,5000	4.017,00
171	LIVRO DE PONTO DE 100 FOLHAS TIPO CAPA DURA COMPRIMENTO 310MM LARGURA 220MM MATERIAL APERGAMINHADO NUMERADO E COSTURADO	UN	TAMOIO	85,000	35,8000	3.043,00
172	LIVRO PONTO - PEQUENO	UN	TAMOIO	55,000	22,0000	1.210,00
173	LIVRO PROTOCOLO - 100 FOLHAS	UN	TAMOIO	89,000	15,0000	1.335,00
174	MASSA DE MODELAR C/6	CX	KOALA	130,000	3,5000	455,00
175	MOLHA DEDO EM PASTA CREME ATOXICO 12 GRAMAS NAO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA	UN	WALEU	107,000	3,4000	363,80
177	MURAL PARA AVISOS	UN	GUEDES	12,000	82,0000	984,00
180	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGENS 210X310 MM DOBRADO AO MEIO PACOTE 100 FOLHAS	PCT	ALO FORM	14,000	19,9000	278,60
181	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA A4 PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	ALO FORM	7,000	34,0000	238,00
182	PAPEL CARBONO 22CMX33CM NA COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	RADEX	7,000	49,0000	343,00
183	PAPEL CARBONO AZUL FORMATO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	RADEX	2,000	49,0000	98,00
184	PAPEL CARBONO PRETO FORMATO A4 CAIXA 100 FOLHAS.	CX	RADEX	2,000	49,0000	98,00
185	PAPEL CARTÃO AMARELO	FLS	VMP	90,000	1,7500	157,50
186	PAPEL CARTÃO AZUL	FLS	VMP	90,000	1,7500	157,50
187	PAPEL CARTÃO BRANCO	FLS	VMP	90,000	1,7500	157,50
188	PAPEL CARTÃO MARROM	FLS	VMP	110,000	1,7500	192,50
189	PAPEL CARTÃO PRETO	FLS	VMP	110,000	1,7500	192,50
190	PAPEL CARTÃO ROSA	FLS	VMP	110,000	1,7500	192,50
191	PAPEL CARTÃO VERDE	FLS	VMP	110,000	1,7500	192,50
192	PAPEL CARTÃO VERMELHO	FLS	VMP	110,000	1,7500	192,50
193	PAPEL CELOFANE (TRANSPARENTE)	FLS	VMP	50,000	1,3500	67,50
194	PAPEL CELOFANE AMARELO	FLS	VMP	50,000	1,3500	67,50
195	PAPEL CELOFANE AZUL	FLS	VMP	50,000	1,3500	67,50
196	PAPEL CELOFANE VERDE	FLS	VMP	50,000	1,3500	67,50
197	PAPEL CELOFANE VERMELHO	FLS	VMP	50,000	1,3500	67,50
198	PAPEL COLOR SET AMARELO	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
199	PAPEL COLOR SET AZUL	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
200	PAPEL COLOR SET BRANCO	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
201	PAPEL COLOR SET LARANJA	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
202	PAPEL COLOR SET LILÁS	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
203	PAPEL COLOR SET MARROM	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
204	PAPEL COLOR SET PRETO	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
205	PAPEL COLOR SET ROSA	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
206	PAPEL COLOR SET VERDE	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
207	PAPEL COLOR SET VERMELHO	FLS	VMP	60,000	1,5000	90,00
208	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 M	RL	INFORMS	5,000	64,0000	320,00
209	PAPEL CREPOM AMARELO	UN	VMP	45,000	1,4200	63,90
210	PAPEL CREPOM AZUL	UN	VMP	45,000	1,4200	63,90
211	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	VMP	45,000	1,4200	63,90
212	PAPEL CREPOM LARANJA	UN	VMP	45,000	1,4200	63,90
213	PAPEL CREPOM LILÁS	UN	VMP	45,000	1,4200	63,90
214	PAPEL CREPOM ROSA	UN	VMP	45,000	1,4200	63,90

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 7/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 3137 - COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
215	PAPEL CREPOM VERDE	UN	VMP	45,000	1,4200	63,90
216	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	VMP	45,000	1,4200	63,90
217	PAPEL FIPLE SHARP	BLS	FORPAL	2,000	37,5000	75,00
218	PAPEL LAMINADO AMARELO	FLS	VMP	50,000	1,7000	85,00
219	PAPEL LAMINADO AZUL	FLS	VMP	50,000	1,7000	85,00
220	PAPEL LAMINADO VERDE	FLS	VMP	50,000	1,7000	85,00
221	PAPEL LAMINADO VERMELHO	FLS	VMP	50,000	1,7000	85,00
222	PAPEL MICROONDULADO AMARELO	FLS	VMP	50,000	4,4000	220,00
223	PAPEL MICROONDULADO AZUL	FLS	VMP	50,000	4,4000	220,00
224	PAPEL MICROONDULADO BRANCO	FLS	VMP	50,000	4,4000	220,00
225	PAPEL MICROONDULADO MARRON	FLS	VMP	50,000	4,4000	220,00
226	PAPEL MICROONDULADO PRETO	FLS	VMP	50,000	4,4000	220,00
227	PAPEL MICROONDULADO ROSA	FLS	VMP	50,000	4,4000	220,00
228	PAPEL MICROONDULADO VERDE	FLS	VMP	50,000	4,4000	220,00
229	PAPEL MICROONDULADO VERMELHO	FLS	VMP	50,000	4,4000	220,00
230	PAPEL OFICIO 215MMX315MM - 75G/M2	UN	REPORT	41,000	35,8000	1.467,80
231	PAPEL PARANÁ GRAMATURA	UN	VMP	50,000	8,4500	422,50
232	PAPEL PARDO - BOBINA SEMI KRAFT 60CMX200MT	RL	SAFRA	15,000	88,0000	1.320,00
233	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	FLS	VMP	300,000	0,3200	96,00
234	PAPEL VERGE BRANCO - 180G/M² C/50 FOLHAS	CX	OFF PAPER	45,000	18,8000	846,00
235	PASTA 18 MM	UN	POLIBRAS	100,000	5,0000	500,00
236	PASTA 30 MM	UN	POLIBRAS	120,000	5,6000	672,00
237	PASTA 55 MM	UN	POLIBRAS	100,000	6,0000	600,00
238	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO TIPO CATALOGO LARGURA 240 MM ALTURA 330 MM 4 FUROS E PACOTES COM 50 ENVELOPES PLASTICOS	PCT	DAC	20,000	18,6000	372,00
239	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE TIPO SANFONADA LARGURA 350 ALTURAX240 MM LARGURA X 65MM ESPESSURA,31 DIVISOES COM ABAS E ELASTICO	UN	DAC	55,000	55,0000	3.025,00
240	PASTA ARQUIVO, Pasta suspensa p/ arquivo em pvc CORES VARIADAS	UN	ALAPLAST	20,000	4,1000	82,00
241	PASTA CANELETA FINA A4 P/ DIÁRIO COR CRISTAL	UN	DAC	90,000	4,9000	441,00
242	PASTA CATALAGO C/ 50 FOLHAS	UN	DAC	325,000	18,6000	6.045,00
243	PASTA CLASSIFICATORIA TIPO A/Z PAPEL AO RECICLAVEL FORRADO COM PVC CORES A ESCOLHA	UN	POLYCART	125,000	2,0000	250,00
244	PASTA DE PLASTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE - 3cm (GRANDE)	UN	POLYCART	95,000	5,0000	475,00
245	PASTA OFICIO	UN	POLYCART	110,000	2,6000	286,00
246	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO 4cm	UN	POLYCART	70,000	5,6000	392,00
247	PASTA PLASTICA COM ELASTICO FINA	UN	POLYCART	125,000	3,8000	475,00
248	PASTA PLÁSTICA, flexível, com aba e elástico, cor cristal/transparente, tamanho ofício em 4mm, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, prazo de validade e Garantia.	UN	POLYCART	100,000	5,6000	560,00
249	PASTA SUSPensa	UN	FRAMA	1.775,000	2,0000	3.550,00
253	PERCEVEJO MATERIAL GALVANIZADO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	JOCAR	17,000	2,7000	45,90
254	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL AÇO TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	UN	GOLLER	46,000	41,5000	1.909,00
255	PINCEL ATOMICO AZUL MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA FELTRO RECARREGAVEL.	UN	JAPAN	600,000	2,3500	1.410,00
256	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA FELTRO RECARREGAVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	JAPAN	50,000	28,4000	1.420,00
257	PINCEL ATOMICO MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA CHANFRADA TIPO CARGA DESCARTAVEL COR TINTA AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JAPAN	50,000	28,4000	1.420,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 8/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 3137 - COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
258	PINCEL ATOMICO MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA CHANFRADA TIPO CARGA DESCARTAVEL COR TINTA VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JAPAN	61,000	28,4000	1.732,40
259		UN	JAPAN	150,000	2,3500	352,50
260	PINCEL ATÔMICO VERDE C/ 12	CX	JAPAN	53,000	28,4000	1.505,20
261		UN	JAPAN	150,000	2,3500	352,50
262	PINCEL N.º 8	UN	GOLLER	46,000	2,1000	96,60
263	PINCEL N.º 12	UN	GOLLER	61,000	3,0000	183,00
264	PINCEL N.º 18	UN	GOLLER	57,000	5,0000	285,00
265	PINCEL N.º 24	UN	GOLLER	46,000	7,0000	322,00
266	PINCEL P/ PINTURA 1CM	UN	GOLLER	47,000	2,1000	98,70
267	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POTENCIA 40 W 110/220 V BIVOLT.	UN	CLASSE	13,000	26,5000	344,50
268	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENA)	UN	CLASSE	21,000	17,5000	367,50
269	PLASTICO PARA PASTA CATALAGO	UN	DAC	2.000,000	0,1600	320,00
270	Organizador de mesa, porta lápis/clips/lembrete em acrílico, conjunto injetado triplo, cor fumê, capacidade para até 120 clips e 15 canetas, dimensões aproximadas A x L x P 100x76x240mm	UN	WALEU	28,000	10,7000	299,60
271	Prancheta em poliestireno, tamanho ½ Ofício, cor cristal, com prendedor em alumínio.	UN	WALEU	35,000	12,6000	441,00
272	PRANCHETA ACRILICA	UN	WALEU	100,000	19,0000	1.900,00
273	RECADOS ADESIVOS 100X75MM	UN	INFORMS	200,000	6,5000	1.300,00
274	RECADOS AUTO ADESIVOS FORMATO 76 X76MM CONTEM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	UN	INFORMS	200,000	4,3500	870,00
275	RECADOS AUTO ADESIVOS FORMATO 51X38MM CONTEM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	UN	INFORMS	200,000	6,0000	1.200,00
276	RÉGUA 50 CM	UN	WALEU	80,000	4,8000	384,00
277	REGUA ALUMINIO - 50CM	UN	CIS	80,000	47,0000	3.760,00
278	REGUA PLASTICA C/ 30 CM TRANSPARENTE COM MARCADO MILIMETRADO.	UN	WALEU	282,000	0,9500	267,90
279	TESOURA GRANDE 21 CM MATERIAL DE CABO PLASTICO FORMATO ANATOMICO	UN	GOLLER	20,000	8,9500	179,00
280	TESOURA (MÉDIA)	UN	GOLLER	85,000	8,9500	760,75
281	TESOURA ESCOLAR PEQUENA C/ PONTAS ARREDONDADAS EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO EM CORES VARIADAS.	UN	MASTERPRIN	170,000	2,7000	459,00
282	TESOURA GRANDE DE USO GERAL COM 25 CM LAMINA DE AÇO INOX CABO PLASTICO REFORÇADO	UN	GOLLER	24,000	20,0000	480,00
283		UN	GOLLER	85,000	8,9000	756,50
284	TESOURA PARA PICOTAR - GRANDE	UN	MASTERPRIN	17,000	64,0000	1.088,00
285	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - AZUL	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
286	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - OLIVA	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
287	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - AMARELO 250 ML	UN	ACRILEX	40,000	20,5000	820,00
288	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - BRANCA	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
289	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - LARANJA	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
290	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - LILÁS	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
291	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - MARROM	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
292	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - PELE	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
293	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - ROSA MAGENTA	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
294	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - VERDE FOLHA	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
295	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - VERDE MUSGO	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
296	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - VERMELHO	UN	ACRILEX	40,000	4,1000	164,00
297	TINTA A BASE DE ÁGUA P/ TECIDO - VINHO	UN	ACRILEX	20,000	4,1000	82,00
298	TINTA GUACHE CORES 15ML 06 CORES	CX	PIRATININGA	20,000	3,0000	60,00
299	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	UN	JAPAN	11,000	4,7000	51,70
300	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML	UN	JAPAN	61,000	4,7000	286,70
301	TINTA PLÁSTICA PARA ARTESANATO - CORES VARIADAS	UN	ACRILEX	40,000	3,6000	144,00
302	TNT AMARELO	M	NON WOVEN	260,000	2,4000	624,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 9/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 3137 - COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
306	TNT AZUL TURQUEZA não tecido Composição 100% polipropileno.	M	NON WOVEN	250,000	2,4000	600,00
307	TNT BRANCO	M	NON WOVEN	250,000	2,4000	600,00
309	TNT CREME	M	NON WOVEN	200,000	2,4000	480,00
310	TNT NÃO TECIDO COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO	M	NON WOVEN	250,000	2,4000	600,00
311	TNT VERDE	M	NON WOVEN	250,000	2,4000	600,00
313	TNT VERMELHO	M	NON WOVEN	250,000	2,4000	600,00

Fornecedor: 3351 - D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON YLUS TX 560 WD CYAN	UN	EPSON	10,000	82,5000	825,00
42	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ylus TX 560 WD YELLO	UN	EPSON	10,000	82,5000	825,00
44	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 895 N°C1823 - COLORIDA	UN	HP	13,000	171,0000	2.223,00
50	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET N°122 HP BLACK	UN	HP	8,000	45,7000	365,60
52	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C-15	UN	HP	5,000	170,0000	850,00
75	COLA BRANCA 40G	UN	NEW MAGIC	953,000	0,6000	571,80
89	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, para aplicação em papel, atóxico, inodoro, a base de água, secagem rápida, com alto poder de cobertura, embalagem plástica, não inflamável, quantidade mínima 18 ml.	UN	NEW MAGIC	177,000	0,7500	132,75
145	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATE 20 FOLHAS MATERIAL ESTRUTURA METALICA BASE PLASTICA TIPO DE GRAMPO 26/6 CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE	UN	MASTERPRIN	45,000	11,2500	506,25
148	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 25 FOLHAS	UN	CONCEPT	30,000	19,5000	585,00
170	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	RMX	300,000	8,5000	2.550,00
250	PEN DRIVE 16 GB	UN	MULTILASER	35,000	22,4000	784,00
325	TONER ORIGINAL HP COLOR LASER JET CP 1515n CB543 AB MAGENTA	UN	HP	10,000	398,0000	3.980,00
327	TONER ORIGINAL HP CB 542	UN	HP	25,000	398,0000	9.950,00
338	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML 3050 C	UN	SAMSUNG	24,000	494,0000	11.856,00

Fornecedor: 3353 - JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PRETA ESCRITA DE TUGSTÊNIO 0,8MMNOVA PONTEIRA PONTA DE LATÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	COMPACTOR	11,000	49,0000	539,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 VERMELHA ESCRITA FINA ESFERA DE TUGSTÊNIO 0,8MM NOVA PONTEIRA PONTA DE LATÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES.	CX	COMPACTOR	6,000	49,0000	294,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA SIMPLES CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIRO PONTA EM LATÃO NA COR AZUL TAMPA ANTIFRATILHAMENTO CAPACIDADE MINIMA DE ESCRITA 1380 METROS CAIXA C 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	157,000	38,0000	5.966,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA SIMPLES CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIRO PONTA EM LATÃO TAMPA ANTIFRATILHAMENTO NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	100,000	38,0000	3.800,00
30	Caneta esferográfica simples, corpo em resina termoplástica transparente, com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, na cor vermelha, tampa antifractilamento. Capacidade Mínima de escrita: 1380 metros. Caixa com 50 unidades.	UN	COMPACTOR	64,000	38,0000	2.432,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA-07 AZUL ESCRITA FINA DE TUGSTÊNIO 0.8MMNOVA PONTEIRA PONTA DE LATÃO, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	COMPACTOR	11,000	49,0000	539,00
34	CANETA PARA ESCREVER EM CD	UN	MAXPRINT	97,000	1,5000	145,50

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 10/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 3353 - JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840C-17	UN	HP	5,000	88,0000	440,00
56	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Nº. 22 (F4180)	UN	HP	25,000	80,0000	2.000,00
57	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Nº. 28 (3420), (3745)	UN	HP	70,000	82,0000	5.740,00
88	CORRETIVO LIQUIDO	UN	MAXPRINT	177,000	1,9900	352,23
135	FITA MATERIAL CREPE TIPO MONOFACE LARGURA 50 MM COMPRIMENTO 50 M COR BRANCA APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	3M	95,000	14,0000	1.330,00
160	LÁPIS DE COR 12X1 CAIXA GRANDE	CX	MULTICOLOF	120,000	6,9000	828,00
161	LÁPIS DE COR 36X1 GRANDE	CX	MULTICOLOF	59,000	18,0000	1.062,00
162	Lápis Corpo Preto nº 2, caixa com 144 unidades, Grafite HB escreve macio produtos atóxico e não perecível. Material: Resinas, Pigmentos e ceras.	CX	MULTICOLOF	100,000	47,0000	4.700,00
163	LÁPIS PRETO/GRAFITE HB N.º 2 COM 144 UNID.	CX	MULTICOLOF	229,000	47,0000	10.763,00
176	MOUSE OPTICO (USB)	UN	MULTILASER	69,000	13,0000	897,00
179	PAPEL A4 210 X 297 MM	resma	MULTICOPY	1.535,000	16,1500	24.790,25
318	TONER HP CE 285A	UN	HP	84,000	170,0000	14.280,00
319	TONER HP LASER JET 1320 49A	UN	HP	10,000	199,0000	1.990,00
321	TONER HP LASER JET Q7553AC	UN	HP	3,000	199,0000	597,00
323	TONER ORIG.SANSUNG ML 1665	UN	SAMSUNG	30,000	229,0000	6.870,00
332	TONER ORIGINAL HP LASER JET M 2727 nf	UN	HP	12,000	199,0000	2.388,00
333	TONER ORIGINAL HPCB 36A	UN	HP	18,000	179,0000	3.222,00
335	TONER ORIGINAL LASER JET P1005	UN	HP	15,000	179,0000	2.685,00
336	TONER ORIGINAL LEXMARK E120 18 SL E 20	UN	LEXMARK	25,000	179,0000	4.475,00
337	TONER ORIGINAL SANSUNG CE 28-54 - 85A	UN	HP	50,000	179,0000	8.950,00
339	TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1020-12A	UN	HP	5,000	179,0000	895,00
340	TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1120MFP-CB436A	UN	HP	6,000	179,0000	1.074,00

Fornecedor: 3394 - N.A. VIANA EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14		UN	MAXIMA	200,000	3,0000	600,00
15	Caderno Universitário Espiral, 200 folhas, 10 matérias, capa dura, medidas 200 mm x 275 mm.	UN	MAXIMA	142,000	9,0000	1.278,00
18	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	UN	CENTRO OES	375,000	2,3600	885,00
23	Calculadora de mesa 12 dígitos, manual; Dupla alimentação Solar/Bateria; Teclas plásticas; Display largo para visualização dos números; Placa frontal em metal durável; Tampa de travamento; Desligamento automático (5 min.); Registros de memória; Memória Independente; Marcador de ponto a cada 03 dígitos; Tecla para cálculo de percentuais básicos (%); Tecla +/-; Função de cálculos básicos (04 operações); Função Raiz quadrada. Dimensões aprox. do produto: -Largura: 10,00 cm -Altura: 3,00 cm -Profundidade: 15,00 cm	UN	MASTERPRIN	20,000	15,6200	312,40
91	E V A - AMARELO	UN	EVAMAX	200,000	2,0400	408,00
92	E V A - AZUL CLARO	UN	EVAMAX	200,000	2,0400	408,00
93	E V A - AZUL ESCURO	UN	EVAMAX	150,000	2,0400	306,00
94	E V A - BRANCO	UN	EVAMAX	200,000	2,0400	408,00
95	E V A - LARANJA	UN	EVAMAX	230,000	2,0400	469,20
96	E V A - LILÁS	UN	EVAMAX	230,000	2,0400	469,20
97	E V A - MARRON	UN	EVAMAX	230,000	2,0400	469,20
98	E V A - PELE	UN	EVAMAX	230,000	2,0400	469,20
99	E V A - PRETO	UN	EVAMAX	200,000	2,0400	408,00
100	E V A - ROSA	UN	EVAMAX	200,000	2,0400	408,00
101	E V A - VERDE CLARO	UN	EVAMAX	250,000	2,0400	510,00
102	E V A - VERMELHO	UN	EVAMAX	150,000	2,0400	306,00
146	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATE 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA BASE PLASTICO TIPO DE GRAMPO 26/6 CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE.	UN	MASTERPRIN	22,000	8,9000	195,80

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 11/16
 Processo Nº.: 84/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

Fornecedor: 3394 - N.A. VIANA EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
149		CX	FRAMA	107,000	4,5600	487,92
158	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MATERIAL METAL GALVANIZADOS 26/6 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX	FRAMA	107,000	4,5600	487,92
178	PAPEL A4 - 500 FOLHAS	resma	BOREAL	1.170,000	16,3000	19.071,00
303	TNT AMARELO OURO 1,40m de larg ROLO DE 50 metros.	RL	SANTA FE	5,000	76,0000	380,00
304	TNT AZUL CLARO ROLOS DE 50 METROS c/ 1,40m de larg	RL	SANTA FE	5,000	76,0000	380,00
305	TNT AZUL ROYAL 1,40m de larg ROLO DE 50 metros.	RL	SANTA FE	5,000	76,0000	380,00
308	TNT BRANCO ROLOS DE 50 METROS c/ 1,40m de larg	RL	SANTA FE	5,000	76,0000	380,00
312	TNT VERDE BANDEIRA ROLOS DE 50 METROS c/ 1,40m de larg	RL	SANTA FE	5,000	76,0000	380,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Página: 12/16
Processo Nº.: 84/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 13/16
Processo Nº.: 84/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCASPágina: 14/16
Processo Nº.: 84/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 15/16
Processo Nº.: 84/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCASPágina: 16/16
Processo Nº.: 84/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2016**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 31 de Agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**Empresas Participantes:**

APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELI	CNPJ: 13.979.479/0001-00	_____
CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	CNPJ: 14.178.547/0001-96	_____
COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	CNPJ: 16.831.959/0001-09	_____
D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME	CNPJ: 19.127.086/0001-46	_____
JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	CNPJ: 08.694.780/0002-00	_____
N.A. VIANA EIRELI - ME	CNPJ: 20.676.898/0001-20	_____
SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	CNPJ: 14.010.264/0001-30	_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 151/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 1/7
 Processo Nº.: 85/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2016

No dia 19 do mês de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 109.735.081-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2016, Processo Licitatório nº. 85/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, com fornecimento de combustível, lubrificantes e operadores, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3387	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME	05.351.840/0001-12	THIAGO LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	016.632.981-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, com fornecimento de combustível, lubrificantes e operadores, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3387 - MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS P/ SERV. LAMA ASFÁLTICA, com fornecimento de combustível, lubrificantes e operadores. Compreendendo: Trator Agrícola, Carregadeira de Pneus, Rolo de Pneus Suto Propulsor, Vassoura Mecânica Rebocável, Equip. Distribuição Lama Asfáltica montado em caminhão de 210kw, Caminhão Basculante 5M3 a 8,8 T 136kw com Operador, Caminhão Tanque Pipa 6000L 136kw, Servente com encargos complementares.	M2		63.664,500	1,3000	82.763,85
2	LOCAÇÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/ SERV. DE IMPRIMAÇÃO, com fornecimento de combustível, lubrificantes e operadores. Compreendendo: Vassoura Mecânica Rebocável com Escova Cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 M, Trator de Pneus, potência 122 Cv, tração 4X4, peso com lastro de 4.510KG, Distribuidor de betume 6000L 56CV sob pressão montado sobre chassis de caminhão, Servente com encargos complementares.	M2		23.282,930	1,0400	24.214,25

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 2/7
 Processo Nº.: 85/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

Fornecedor: 3387 - MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	LOCAÇÃO MÁQ, EQUIP. P/ SERV DE RECAP C/ PRE MISTURADO A FRIO, com fornecimento de combustível, lubrificantes e operadores. Compreendendo: Rolo de Pneus Suto Propulsor com Operador, Vassoura Mecânica Rebocável com Escova Cilíndrica, Largura útil de Varimento de 2,44 M, Trator de Pneus, Potência 122CV, Tração 4X4, Peso com Lastro de 4.510 KG, Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteiras, Largura de Pavimentação 1,90M a 5,30M, Potência 105HP, Rolo Compactador Vibratório Tandem Aço Liso, Potência 58HP, Peso sem/com Lastro 6,5 / 9,4 T, Largura de trabalho 1,2 M, Servente com encargos complementares.	M2		23.282,930	15,0000	349.243,95

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Página: 3/7
Processo Nº.: 85/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 4/7
Processo Nº.: 85/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCASPágina: 5/7
Processo Nº.: 85/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 6/7
Processo Nº.: 85/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 7/7
 Processo Nº.: 85/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 19 de Agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.351.840/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
DECISÃO ADM. PROC 4296/2016 TP 13/2016

Processo nº: 00004296/2016

Vistos etc.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, contra decisão da Comissão Permanente de Licitações-CPL que desabilitou a Recorrente em licitação Tomada de Preços nº 013/2016.

O procedimento licitatório foi autuado em 23 de junho de 2016.

Publicado a realização do certame para o dia 27 de julho do corrente ano.

Após a primeira publicação a empresa SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, contestou via email e telefone para erro de cálculo na planilha orçamentária, qual seja itens 08.03.09 e 09.01.02, cuja multiplicação não correspondia com o preço final do item.

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, com apoio do setor de engenharia da Prefeitura Municipal da Associação dos Municípios-AMM, após análise da planilha orçamentária resolveu acatar a impugnação da Recorrente. Corrigiu os itens questionados, realizou nova publicação do edital, abrindo prazo total novamente.

No dia e hora marcados para a realização do certame, compareceram as empresas COEL e a Recorrente.

Conforme Ata da Sessão, nenhuma das duas licitantes preencheram por completo as exigências do Edital, havendo as duas por desabilitadas.

A CPL, seguindo orientação da Lei de Licitações, abriu prazo comum de 08(oito) dias para as duas empresas corrigirem as falhas e apresentar a documentação completa exigida pelo Edital.

No dia e hora marcado para a finalização do certame, sendo no dia 19 de agosto de 2016 as 13:00 horas, compareceu tão somente a empresa CO-EL. A empresa não compareceu, tendo deixado o envelope devidamente lacrado e assinado por todos que estavam presentes na sessão que desabilitou as duas empresas, retido na tesouraria no cofre municipal.

Procedeu-se o certame.

Conforme Ata da Sessão, a empresa Recorrente deixou de apresentar a composição dos custos unitários e a curva ABC, item obrigatório para o envelope de proposta.

A empresa COEL apresentou a documentação exigida pelo Edital.

A cláusula 9.2.1 do edital assim descreve:

“ Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Consta ainda na cláusula 9.3 a exigência da CURVA ABC de insumos e serviços.

Como se comprova, são exigências do Edital a apresentação destes dois documentos. Principalmente a composição dos preços unitários, visto dar transparência à proposta apresentada.

A Comissão por consequência desabilitou a Recorrente por não atender exigências editalícias.

A Recorrente não se fez presente para manifestar o desejo de recorrer.

A CPL abriu prazo de 5(cinco) dias para recurso encaminhando para a empresa desabilitada cópia da Ata da Sessão para que a Recorrente exercesse o seu direito de defesa, que a fez através da presente Petição.

A Recorrente ingressou com a presente Petição com o seguinte reclame:

“Requer ANULAÇÃO INTEGRAL do certame acima referenciado, tendo em vista que foi finalizado conforme ATA, com afronta aos princípios da administração pública, especialmente os da razoabilidade, da ampla competição e, por consequência da legalidade e da moralidade, fazendo substanciado nas razões que seguem”.

No item 1 do Presente Recurso menciona artigo literal da Lei 8.666/93.

No item 2 diz: *“DA DECISÃO E DA FALTA DE DIREITO DE RECORRER*

Registrado em Ata: A Presidente da CPL decidiu proceder a abertura do com a abertura do envelope 02 contento as propostas, a Empresa Coel-Companhia de Obras de Engenharia EIRELI apresentou todos os itens solicitados no edital e proposta de acordo com o valor orçado pela administração, proposta no valor de R\$585.471,86(quinhetos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um real e oitenta e seis centavos) e a Empresa Só Água Construções Saneamento e Pavimentações LTDA-EPP, foi desabilitada, pois não apresentou a planilha Curva ABC e planilha de composição de custo. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório cujo Ata eu, William Mallmann, Secretário da CPL, lavrei e depois de lida e achada de acordo vai assinada por mim e demais presentes.

E segue:

Contudo, a decisão em questão está eivada de ilegalidade, porquanto agride frontalmente os princípios da razoabilidade e da ampla competição, uma vez extirpa do certame Empresa sem respeitar o prazo de recurso Art. 109, inciso I, alínea b.

Ademais não consta na Ata final renúncia de recurso, assim como a abertura do prazo recursal ao qual a Empresa tem direito conforme Art. 109, inciso I alínea b.

A empresa habilitada está com o valor acima do licitado, valor este igual a R\$585.483,59(quinhetos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta e nove centavos), valor licitado R\$585.471,86(quinhetos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um real e oitenta e seis centavos). Valor este que pode ser comprovado no item 08.02.03 valor está a menor que a multiplicação do preço unitário pela quantidade de m³. Como o que prevalece em erros de multiplicação é o valor unitário haverá um aumento do valor total do item e este aumento reflete no TOTAL GERAL da planilha Orçamentária. Portanto não atendeu ao Edital no item 11.

Destarte, a decisão da Comissão de Licitação foi ilegal e abusiva, e merece ser corrigida (anulada), por que afronta os princípios da razoabilidade, da ampla competição, da legalidade e da moralidade.

DOS PEDIDOS.

Finaliza pedindo a anulação do certame e ameaça de denúncias ao Ministério Público e Poder judiciário.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Pelo que se observa nos autos do Processo Tomada de Preços nº 013/2016, trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa para executar obras de ampliação e melhorias no sistema de água do município.

O procedimento licitatório obedeceu a Lei 8.666/93 e o Edital que é a “lei” no processo Tomada de Preços nº 013/2016.

DO MÉRITO DO PRESENTE RECURSO

A empresa Recorrente Reclama basicamente de dois aspectos, quais sejam:

Afronta ao direito de recorrer e erro de matemática na formação do preço unitário do ítem 08.02.03 que é 26.585,75.

Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação, como é o caso em tela.

Quanto a afronta ao contraditório não merece prosperar. O simples fato de a empresa Recorrente ter impetrado o presente Recurso já demonstra que foi oportunizado o direito de recorrer.

Ressalta-se que a CPL encaminhou para a Recorrente cópia da Ata que inclusive a Recorrente descreve na íntegra e aguarda o prazo legal para finalizar o certame e homologar. O fato de constar ou não na Ata, por si só, não significa que não foi oportunizado. Foi efetivado o direito ao contraditório quando foi dada ciência à empresa ausente do teor da sessão com o envio da cópia da Ata.

QUANTO AO ERRO NO CÁLCULO DO ÍTEM 08.02.03.

Tal questionamento também não merece prosperar.

O preâmbulo do Edital descreve de formas garrafais que a contratação se dará por preço global.

A empresa vencedora apresentou proposta de executar todos os quantitativos descritos no projeto e planilha orçamentária pelo preço global de R\$585.471,86(quinhetos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um real e oitenta e seis centavos).

Portanto, não se vislumbra nestes autos ilegalidade a ponto de macular este processo.

Ademais, a administração pública deve primar pelo princípio da legalidade mas também da economicidade.

A empresa Recorrente teve todas as oportunidades possíveis e necessárias de participar da concorrência, inclusive de impugnar quaisquer cláusula ou exigência quando das duas publicações do certame, ressaltando que por duas vezes o processo foi prorrogado e postergado para atendimento das condições legais e editalícias. Tal oportunidade resta preclusa, não havendo dispositivo legal que ampare a anulação do presente certame.

A administração municipal necessita de contratar empresa para realizar a obra de melhoria no sistema de abastecimento de água, e neste íterim os que assinam abaixo decidem unanimemente NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HIOSIANI VANNI MASSAROLO WILLIAN MALLMANN

PRESIDENTE DA CPL SECRETARIO

MARIA DE JESUS ALVES COSTA RIUSDELAR LOPES PEREIRA

MEMBRO ADVOGADA PUBLICA MUNICIPAL

**SMPLAG/RH
PORTARIA 320/2016**

PORTARIA 320/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 33 (trinta e três) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSELA**, portadora do **RG N° 17767857 SSP/MT** e do **CPF N° 038.740.071-03 Titular do Cargo Efetivo de ENFERMEIRA - TEC. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE 40H**, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e conforme o atestado médico e no aguardo do deferimento do pedido por **perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/08/2016 de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de Agosto de 2016.

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - FUNSAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2016 - FUNSAT

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, **Roadam Jhonei de Paula Leal**, e a presidente da **Comissão Especial de Seleção de Pessoal, senhora Iasmirne Bernade Mota**, nomeada pela **Portaria nº 006 de 15 de agosto de 2016**, em cumprimento ao disposto no Edital de Teste Seletivo nº 001/2016, torna público Gabarito Preliminar, conforme abaixo:

CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
SERVIÇOS GERAIS	B	B	D	A	C	D	A	A	C	A	C	C	A	D	A	D	D	B	A	B
ASSESSORA ADMINISTRATIVO	D	A	D	A	C	A	A	D	C	D	C	B	A	B	B	B	C	D	C	
AUXILIAR DE COZINHA	D	A	D	B	A	A	B	D	C	C	C	C	B	A	C	D	A	D	B	A
TECNICO DE ENFERMAGEM	B	B	C	D	B	C	B	D	C	A	D	D	A	C	C	D	D	A	D	D
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	D	C	A	C	A	C	A	B	A	C	C	B	C	B	D	A	D	B	B	C

A íntegra do Edital poderá ser consultada no site www.funsattaquari.blogspot.com.br, e no diário oficial do Município site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Alto Taquari, 01 de setembro de 2016.

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - EDITAL Nº 04/2016/PMAT - COMPLEMENTAR 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Edital Nº 04/2016/PMAT

Complementar 03

RESULTADO PRELIMINAR DO

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Candidato	Documentação Obrigatória	Pontuação de Documentos Classificatórios	Resultado Preliminar
Elis Regina de Azevedo Maraia	Deferido	1,6	Classificado
Keveni Augusto Feitosa Pinheiro	Deferido	1,6	Classificado

Alto Taquari, 01 de Setembro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1019/2016

DECRETO Nº. 1019/2016

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 067/2011 PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **JEAN GARATTINI VIZZOTTO**, engenheiro civil - CREA MT 035714.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 31 de agosto de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE DIVERSOS TERRENOS.”** A Abertura será no dia **19/09/2016**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas, pelo email pmaraianaallicita@hotmail.com ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 01 de Setembro de 2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.”** A Abertura será no dia **20/09/2016**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas, pelo email pmara-guaianalicit@hotmaill.com ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 01 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 226, 01 DE SETEMBRO DE 2016

A Prefeita Municipal de Araguaína –MT, a Sr.ª **Maria José das Graças Azevedo**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 203 da Lei nº 242/1991 e, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº001/2016, instaurado pela Portaria nº 85, de 09 de Março de 2016, publicada no Jornal Oficial da AMM-MT, Edição 2432, que circulou no dia 10 de Março de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º- Designar a Sr.ª **Anália Barreto de Oliveira**, efetivo no cargo de Técnico Tributário, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 394, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Juliani Mateus de Oliveira Costa**, *controladora interna* do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 1871, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º- Dê-se ciência

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
036/2016

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **19**

de Setembro de 2016, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 036/2016**, **Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis- MT, 01 de setembro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.933/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1400 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das ações de Preserv. e Conservação Ambiental		
3390.1400 - Diárias	01.00	R\$ 4.500,00
TOTAL		R\$ 4.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.922/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 207.377,62 (DUZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$207.377,62 (duzentos e sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
05.002.15.452.0007.2012 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 5.400,00
06.002.08.243.0011.2019 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 500,00
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das ações do atendimento Social		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 10.000,00
08.002.15.451.0017.1039 – Pavimen. Guias, Sarjetas e Passeios (Inclusive Galerias)		
4490.5100 - Obras e Instalações	01.00	R\$ 22.377,62
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 36.000,00
3390.3900 – Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 35.000,00
08.002.15.452.0017.2056 – Manutenção da Coleta de Lixo		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 36.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de estradas vicinais (Inclusive Pontes)		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 60.000,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das atividades do Esporte e Lazer		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 2.000,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	01.24	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 207.377,62

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das ações do atendimento Social		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 4.300,00
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREAS		
3390.1400 – Diárias	01.00	R\$ 1.200,00
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 500,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.00	R\$ 4.500,00
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas		
4490.5100 - Obras e Instalações	01.00	R\$ 189.377,62
11.001.23.695.0028.1062 – Construção de Academia ao ar livre e Parque infantil		
4490.5100 - Obras e Instalações	01.24	R\$ 100,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das atividades do Esporte e Lazer		
3390.4800 – Outros auxílios financeiros a pessoa Física	01.00	R\$ 2.000,00
12.001.18.541.0030.2085 –		
3390.3600 – Outros serviços de terceiros - P. Física	01.00	R\$ 5.400,00
TOTAL		R\$ 207.377,62

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 de Agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.947/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **EDSON PRATES LEMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1284182-0 SSP/MT e do CPF nº. 894.719.541-34, do cargo em Comissão de Direção e assessoramento Intermediário de Departamento de Comunicação - **DECOM**, nível **DAI-01**, a partir de 1º/09/2016, tomando sem efeito a Portaria nº 6.254/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Mão de obra na pavimentação asfáltica em diversas ruas da vila operária e na rotatória na Av. Tiradentes com Av. Pres. Tancredo Neves conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP inscrito no CNPJ N° 19.956.975/0001-16.

Valor Global: R\$ 29.349,67 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Data: 01 de Setembro de 2016.

Base Legal: Com base no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c no art. 1º. Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 101/2015, e com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Rejane de Lina Oliveira

Presidente da CPL

TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 082/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o Processo Licitatório **Pregão Presencial/Registro de Preço 082/2016**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tendo em vista a necessidade de alteração na descrição do item 685709 estabelecido no Termo de Referência, em prestígio ao princípio da isonomia e para melhor atender as necessidades da Administração Pública.

Aripuanã-MT, 01 de Setembro de 2016.

Ednilson Luiz Faïta

Prefeito Municipal

Ana Cristina da Silva

Pregoeiro

Portaria 8.781/2016

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 2.935/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 51.602,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1404 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$51.602,00 (cinquenta e um mil seiscientos e dois reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
06.002.08.244.0012.2022 – Manutenção das ações do FUPIS e Cofinanciamento		
3390.3000 – Material de Consumo	01.43	R\$ 36.126,80
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.43	R\$ 15.475,20
TOTAL		R\$ 51.602,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAÏTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 2.937/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 16.654,01 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1406 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$16.654,01 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e um centavo) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
10.001.20.606.0026.2075– Manutenção e Encargos da SEMDEC		
3390.9300 - Indenizações e Restituições	01.24	R\$ 16.654,01
TOTAL		R\$ 16.654,01

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
11.001.23.695.0028.1062– Construção de Academia ao Ar Livre e Parque Infantil		
4490.5100 - Obras e instalações	01.24	R\$ 16.654,01
TOTAL		R\$ 16.654,01

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAÏTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 2.931/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R\$ 8.420,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1398 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superavit financeiro de recursos vinculados no valor de R\$8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das ações de Preserv. e Conservação Ambiental		
3390.3000 – Material de Consumo	03.00	R\$ 7.500,00
3390.3900 – Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	03.00	R\$ 920,00

TOTAL	R\$ 8.420,00
--------------	---------------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 2.929/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 687.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1408 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária e alteração de fonte de recursos no valor de R\$687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas	01.02	R\$ 160.000,00
09.002.10.301.0020.2061 – Manutenção das ações do PACS/PASCAR		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas	01.02	R\$ 63.000,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das ações do PAB		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.02	R\$ 18.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.02	R\$ 21.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R\$ 90.000,00
09.002.10.302.0021.2066 – Manu. Ações do Atend Hosp. Amb. E Emerg.		
3190.1100 – Vencimento e Vantagens Fixas	01.02	R\$ 300.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	01.02	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 687.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
3390.3500 – Serviço de consultoria	01.00	R\$ 23.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 25.000,00
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	01.00	R\$ 20.000,00
03.001.04.122.0003.2003 – Manutenção e Encargos da Sec. de Governo e Planejamento		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 7.000,00
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS		
3390.3300 – Passagens e despesas com locomoção	01.00	R\$ 10.000,00
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$ 15.000,00
06.002.08.241.0010.2015 – Manutenção das ações da Melhor Idade		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 10.000,00
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	01.00	R\$ 10.000,00
06.002.08.243.0009.2014 – Manutenção das ações da Casa de Apoio		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	01.00	R\$ 10.000,00
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das Ações do Atendimento Social		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 10.000,00
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREA		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 10.000,00
06.002.08.244.0012.2024 – Manutenção e Fortalecimento das ações do SUAS		
3390.1400 – Diárias	01.00	R\$ 8.000,00
07.002.12.361.0013.1025 – Aquisição de Viaturas para o Transporte Escolar		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	01.22	R\$ 360.000,00
09.002.10.302.0021.1046 – Aquisição de Ambulância		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	01.23	R\$ 100.000,00

09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. - BL 02		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	01.02	R\$ 10.000,00
09.002.10.302.0021.2070 – Manutenção do Centro de Reabilitação		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	01.02	R\$ 9.000,00
10.001.20.601.0025.1050 – Implantação da Agroindústria		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	01.00	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 687.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.928/2016**

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 1.313.990,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1403 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária e alteração de fontes de recurso no valor de R\$1.313.990,00 (Hum milhão trezentos e treze mil novecentos e noventa reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.003.12.361.0013.2046 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	01.18	R\$ 63.990,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.18	R\$ 573.000,00
3191-1300 - Obrigações patronais FAPEMA	01.18	R\$ 44.000,00
07.003.12.365.0013.2030 – Ensino Infantil - FUNDEB 60% Pré Escola		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.18	R\$ 39.000,00
3191-1300 - Obrigações patronais FAPEMA	01.18	R\$ 35.000,00
07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.18	R\$ 430.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	01.18	R\$ 52.000,00
07.003.12.367.0013.2047 – Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 60%		
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	01.18	R\$ 38.000,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.18	R\$ 39.000,00
TOTAL		R\$ 1.313.990,00

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.003.12.361.0013.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	01.19	R\$ 250.000,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.19	R\$ 726.747,00
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	01.19	R\$ 119.243,00
07.003.12.365.0013.2045 – Manutenção do Ensino Infantil		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.19	R\$ 180.000,00
07.003.12.361.0013.2092 – Educação de Jovens e Adultos		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.19	R\$ 38.000,00
TOTAL		R\$ 1.313.990,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.932/2016****SÚMULA:**

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R\$ 6.532,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1399 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das ações de Preserv. e Conservação Ambiental		
3390.3600 - Outros serviços de terceiros - P. Física	01.00	R\$ 3.080,00
3390.3900 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 3.452,00
TOTAL		R\$ 6.532,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N°. 084/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital n°. 084/2016, levado a efeito às **10h00min** do dia **31/08/2016** sagrou-se vencedora a empresa: **JUNIOR ADEMIR NICLOTE 57128553134**

Aripuanã – MT, 01 de Setembro de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2016**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2016**

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Ao **primeiro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. ° 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **JUNIOR ADEMIR NICLOTTE 57128553134** inscrita no **CNPJ (MF) N° 24.978.909/0001-87**, com sede na Rua 1 N°. 74- Qda 17 – Lt 18 - Bairro: Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N°. 78.325-000 Telefone: (66) 98119-4970 representada pelo **Sr°. JUNIOR ADEMIR NICLOTTE**, portador do **RG n° 088855-8 SSP/MT e CPF n° 571.285.531-34**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto n°. 7.892/2013 e Decreto Municipal n°. 1.392/2008 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e com suas alterações posteriores**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	685595	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE DE JUINA PARA ARIPUANA. POR TONELADA.	UNIDADE	5000	70,00	350.000,00
2	685449	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE DE JUINA PARA ARIPUANA. POR TONELADA.	UNIDADE	5000	70,00	350.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 01 de Setembro de 2016.

Ednilson Luiz Faïta

Prefeito Municipal

JUNIOR ADEMIR NICLOTTE 57128553134

CNPJ (MF) N°. 24.978.909/0001-87

JUNIOR ADEMIRNICLOTTE

CPF nº 571.285.531-34

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 2.934/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1401 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial por superavit financeiro de recursos vinculados no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
12.001.18.541.0030.2086 – Manutenção das ações de Preserv. e Conservação Ambiental		

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente 03.00 R\$ 2.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no perímetro urbano (Rua Porto Alegre, AV. Dardanellos, Rua Dr Claudino Aleixo e Rua Dona Esmeralda Sorares de Oliveira) deste Município de Aripuanã, sendo 6.371,09 m², Referente convenio nº 785573/2013, contrato de repasse nº 1005588-71/2013/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, incluindo materiais e serviços conforme projeto e memorial descritivo em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura: 26/09/2016 Horário: 08h00min (Oito horas).

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min as 11h30min.

Aripuanã-MT, 01 de Setembro de 2016.

Rejane Lina de Oliveira**Presidente da Comissão de Licitação**
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.936/2016
SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1405 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA		
3390.3900 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA		
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.927/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 1.129.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1402 de 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária e alteração de fonte de recursos no valor de R\$1.129.000,00 (hum milhão cento e vinte e nove mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.002.12.361.0013.2035 – Man. do desenvolvimento de atividades do Ensino Fundamental		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens fixa	01.01	R\$ 667.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.01	R\$ 6.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	01.01	R\$ 103.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.01	R\$ 234.000,00
07.002.12.365.0013.2025 – Manutenção das atividades do aprendizado infantil		
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.01	R\$ 6.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	01.01	R\$ 4.000,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens fixa	01.01	R\$ 39.000,00
07.002.12.367.0013.2091 – Complementação para Manutenção do Ensino Especial		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	01.01	R\$ 39.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	01.01	R\$ 31.000,00
TOTAL		R\$ 1.129.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.002.12.365.0013.1020 – Construção e Instalação de Centro de Educ. Infantil		
4490.5100 - Obras e Instalações	01.22	R\$ 1.129.000,00
TOTAL		R\$ 1.129.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 167/2016

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOSE CARQUEUS 31547605200; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FRAGELLI LOCALIZADA NA COMUNIDADE AR2, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00; VIGENCIA: 31/08/2016 À 30/10/2016.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 168/2016

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE MAO DE OBRA NA PAVIMENTACAO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA VILA OPERARIA E NA ROTATORIA NA AV. TIRADENTES COM AV. PRES. TANCREDO NEVES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA

ORÇAMENTARIA, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 C/C NO ART. 1º. INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 29.349,67; VIGENCIA: 1º/09/2016 A 31/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº110 31 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 365/10.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear o Srº Sergio Murilo da Costa Queiroz, para ocupar o cargo em Comissão de Secretario Mun. de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 31 de Agosto de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 007 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA N° 007 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO INSERVÍVEIS DOS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVADOR DE ARAÚJO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Poder Legislativo a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Legislativo Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes no Parecer nº 001/2016 da Comissão de Inventário que faz parte integrante desta Portaria, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Prefeitura Municipal a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 29 de agosto de 2016.

Salvador de Araújo Neto

Presidente

PORTARIA N.º 006 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N.º 006 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Exoneração a pedido da servidora da Câmara Municipal do cargo de Diretora Geral, e dá outras providências.

SALVADOR DE ARAÚJO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o pedido da Servidora Municipal Comissionada ocupante do cargo de Diretora Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **WAGUIONIRA RADICA BORGES**, do cargo de Diretora Geral, nomeada pela Portaria n.º 15 de 1º de Outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 25 de agosto de 2016.

Salvador de Araújo Neto

Presidente

PORTARIA N.º 005 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N.º 005 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE VIDA ÚTIL E NOVO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAL PARA EXERCÍCIOS DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVADOR DE ARAÚJO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o pedido da Servidora Municipal Comissionada ocupante do cargo de Diretora Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Vida Útil e Novo Inventário, de bens Patrimoniais para o presente exercício financeiro, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

ORLANDO JUSCELINO DA LUZ - Presidente

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA - Membro

ENIR DA SILVA LEITE AMORIM - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 15 de agosto de 2016.

Salvador de Araújo Neto

Presidente

PORTARIA N° 109 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 365/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Srº. WAGNER MARCOSKI, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Nomeá-lo para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 31 de Agosto de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA N°108 31 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 365/10.

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar o Srº Adriano Fabricio Arruda do Nascimento, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras.

Art. 2º - Nomeá-lo para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 31 de Agosto de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 057/2016 APROVA O REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

DECRETO Nº 057/2016 APROVA O REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 052/2013 (Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral), no artigo 17 da Lei Complementar 053/2013 (Plano de Cargos e Salários da Saúde), no artigo 18 da Lei Complementar 054/2013 (Plano de Cargos e Salários do Sistema da Assistência Social) e Lei Complementar nº 055/2013 (Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação); D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação Anual de Desempenho do Servidor Público Municipal, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A aprovação na Avaliação Anual de Desempenho é pré-requisito para a Progressão de Nível.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 048/2015 e 118/2015. Barra do Bugres - MT, 01 de julho de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Das Finalidades Art. 1º - O Programa de Avaliação Anual de Desempenho é destinado aos servidores integrantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, para fins de aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do servidor, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e para fins de Progressão de Nível. Seção II Das Denominações Art. 2º - Para fins deste Decreto considera-se: I - avaliador: o superior hierárquico imediato do servidor e o servidor efetivo designado para compor a Comissão de Avaliação da unidade de trabalho a que o servidor está vinculado. II - avaliado: o servidor submetido à avaliação periódica de desempenho; III - chefe imediato/superior hierárquico: o detentor de Cargo em Comissão ou o responsável direto pelo servidor na unidade/setor ou Secretaria. IV - avaliação de desempenho anual: processo utilizado periodicamente para a afe-

rição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público efetivo, no desempenho das funções de seu cargo, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional, competências, qualificação e assiduidade; V - período avaliativo: período determinado no qual o servidor será submetido à avaliação de desempenho nas atividades e funções de seu cargo; VI - progressão de nível: passagem do servidor de um nível ou grau para outro superior, em linha vertical, na tabela de vencimento própria do grupo a que pertence; VII - servidor: servidor efetivo ou contratado, em exercício no Quadro de Pessoal do município; VIII- servidor efetivo estável: servidor nomeado para cargo de provimento efetivo que adquiriu estabilidade após 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, desde que aprovado no estágio probatório; IX - servidor habilitado: servidor efetivo estável que tiver cumprido os requisitos exigidos em lei para concorrer à progressão vertical.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

Seção III Das Competências Art. 3º - O Programa de Avaliação de Desempenho será gerido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória prevista no Art. 38, Inciso III da Lei Complementar nº 001/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal, doravante denominada Comissão Permanente de Avaliação Probatória e de Desempenho. Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação Probatória e de Desempenho poderá a qualquer tempo: I – utilizar-se de todas as informações existentes sobre o avaliado; II – realizar diligências junto às unidades e às chefias, solicitando, se necessárias, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões; III – convocar servidores para prestar informações ou participação opinativa, sem direito a voto; IV – julgar o recurso da avaliação periódica de desempenho e revisar as notas dessa avaliação; V – encaminhar para Procedimento Disciplinar para as medidas cabíveis, os casos de negligência, extravio e perda de prazos previstos para encaminhamento dos instrumentos de avaliação de desempenho. Art. 5º - À área responsável pela avaliação de desempenho será o Departamento de Recursos Humanos e a ela compete: I – gerenciar o sistema de avaliação de desempenho; II – orientar e esclarecer sobre o processo de avaliação de desempenho, bem como solicitar suporte técnico das demais secretarias, quando necessário; III – receber os recursos e subsidiar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação Probatória e de Desempenho; IV – encaminhar à Comissão Permanente de Avaliação Probatória e de Desempenho a relação dos servidores e/ou avaliadores nos casos de descumprimento das normas e prazos estabelecidos neste Decreto, visando à apuração de responsabilidades. Art. 6º - Constituem atribuições do superior hierárquico da unidade, solicitar o formulário de avaliação junto ao Departamento de Recursos Humanos, realizar a avaliação juntamente com os demais avaliadores, registrar os resultados, dar ciência ao avaliado e encaminhar as informações à área responsável pela avaliação de desempenho. Art. 7º - Quando não for realizada no prazo legal pelo superior hierárquico imediato, a avaliação será disponibilizada ao Secretário Municipal da pasta de lotação do servidor, para preenchimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias e posterior encaminhamento à

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

área responsável pela avaliação de desempenho da Secretaria Municipal de Administração. Sub-seção I Da Comissão de Avaliação da Unidade

Art. 8º - Cada unidade de trabalho ou Secretaria poderá constituir até três Comissões de Avaliação compostas pelo chefe imediato e dois servidores titulares.

§ 1º - A Comissão de Avaliação será constituída com representatividade da seguinte forma:

I - Representantes dos servidores avaliados: dois servidores efetivos estáveis eleitos ou indicados pelos pares e dois suplentes, com pelo menos 01 (um) ano de exercício na Unidade, em cargo efetivo ou função pública;

II - Representantes da unidade de exercício: a chefia imediata e um membro suplente indicado pela chefia imediata, independentemente do vínculo funcional.

§ 2º - A Chefia imediata do servidor é, obrigatoriamente, membro titular e presidente da Comissão de Avaliação.

§ 3º - A Comissão de Avaliação realizará os trabalhos com a presença de todos os seus membros. No caso de ausência do titular, o presidente convocará o suplente, respeitando a representação.

§ 4º - A atuação dos membros da Comissão de Avaliação será de 2 anos, prorrogável por igual período. § 5º - A composição da Comissão de Avaliação deverá ser registrada em ata e os nomes dos membros afixados em local visível na unidade de exercício. Art. 9º - Para o servidor ser membro de Comissão de Avaliação, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - ter nível hierárquico do cargo efetivo igual ou superior ao do servidor avaliado; II - possuir conduta profissional ilibada e bom relacionamento interpessoal; III - não ter sofrido punição administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente; IV - ter disponibilidade de horário para exercer as atividades de membro de Comissão. Parágrafo único - O servidor em período de estágio probatório está impedido legalmente de avaliar outros servidores, exceto quando chefia imediata. **CAPÍTULO II APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO** Seção I Do Cronograma de Avaliação e do Instrumento de Avaliação Art. 10 - A avaliação anual de desempenho para fins de progressão de nível será de 12 (doze) meses contínuos, considerando-se o período de 1º de setembro do ano anterior a 30 de agosto do ano da avaliação.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

Art. 11 - A avaliação anual de desempenho será realizada sempre no período de 1º a 30 de setembro, em formulário próprio, disponibilizado em arquivo digital pelo setor de avaliação de desempenho para preenchimento, avaliação e ciência do avaliado. Art. 12 - A avaliação será realizada pelo servidor avaliado, seu superior imediato e 02 (dois) servidores estáveis preferencialmente usuários internos do serviço do avaliado, com no mínimo o mesmo grau hierárquico (nível de concurso) do avaliado. § 1º - Nas unidades de trabalho ou Secretarias onde, pelo número reduzido de servidores efetivos, for impossível o cumprimento do disposto no caput deste artigo, poderá ser formada Comissão Única. § 2º - Após a realização da avaliação, o superior imediato comunicará o resultado ao servidor, estabelecendo as metas de melhoria, caso necessário. § 3º - Caberá ao servidor avaliado tomar ciência de sua avaliação mediante consulta junto ao superior imediato. § 4º - Se o servidor avaliado não tomar ciência de sua nota no prazo previsto no art. 11 deste Decreto, será considerado cientificado na data do último dia previsto para o retorno do instrumento de avaliação. Art. 13 - Se o servidor estiver afastado legalmente durante a realização da avaliação, o avaliador deverá esgotar todas as possibilidades para que a sua conclusão se dê na presença do avaliado e da equipe. § 1º - Caso não seja possível a conclusão da avaliação na forma do caput deste artigo, a Comissão de Avaliação da unidade realizará a avaliação, sem a auto-avaliação, considerando apenas a nota dos 3 (três) avaliadores, com a média proporcional ao número de avaliadores, disponibilizando-a para a

ciência ao avaliado dentro do prazo previsto no artigo 11 deste Decreto. § 2º - Os servidores cedidos legalmente serão avaliados por si próprios (auto-avaliação) e pelo superior hierárquico do local onde exerce sua atividade, em ficha específica e com média proporcional.

§ 3º - Os servidores em disponibilidade para mandato classista como presidente de Sindicato e os servidores afastados para Licença de Qualificação, ficam isentos da avaliação, garantida a Progressão automática de Nível. Art. 14 - Para a aplicação dos dispositivos deste Decreto, a avaliação não será prejudicada nos casos de: I - nomeação do servidor para cargo em comissão na Administração Direta deste Município; II - servidor readaptado ou reabilitado, competindo ao avaliador descrever as atividades exercidas, atribuir peso e nota no tópico das atividades. Art. 15 - O servidor não será avaliado se apresentar faltas ou Licença para Trato de Interesse Particular cuja somatória ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias no período avaliativo.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

Seção II Dos Recursos Art. 16 - O servidor municipal que discordar do resultado de sua avaliação, poderá protocolizar recurso, até o prazo de 10 (dez) dias contados do último dia fixado para ciência, nos termos do art. 11 deste Decreto, competindo-lhe: I - apresentar, por escrito, as razões da discordância da avaliação em formulário próprio disponibilizado pela área responsável pela avaliação. II - endereçar o recurso à área responsável pela avaliação de desempenho e protocolizar no Protocolo Geral desta Municipalidade. § 1º. Somente o servidor poderá recorrer de sua avaliação de desempenho. § 2º. Todos os recursos deverão ser encaminhados à área responsável pela avaliação de desempenho da Secretaria Municipal de Administração para controle e posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Avaliação Probatória e de Desempenho. Art. 17 - O recurso somente será provido quando a avaliação de desempenho: I - não for executada na forma prevista neste Decreto; II - os fatos alegados forem comprovadamente inverídicos. Art. 18 - O prazo final para o julgamento dos recursos pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória e de Desempenho será até o dia 20 de Outubro do ano da avaliação. Seção III Do Instrumento de Avaliação Anual de Desempenho Art. 19 - O instrumento da avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos municipais é subdividido em competências e indicadores com o mesmo peso e preenchimento específico, com média final máxima de 10,0 (dez) pontos, acrescidos de 2,0 (dois) pontos referentes a cursos de formação/capacitação, na seguinte forma: I - Competências - Média Final: 10,0 a) Zelo/Eficiência/Produtividade/Iniciativa; b) Assiduidade e Pontualidade; c) Iniciativa e relacionamento; d) Subordinação, Respeito e Compromisso com a instituição; e) Participação nas atividades promovidas pela instituição; f) Boa Conduta; g) Responsabilidade e disciplina. 1 - Peso e Média Final:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

A Média Final será assim calculada: $A1+A2+A3+NA$, ou seja, nota do avaliador 1 + nota do avaliador 2 + nota do avaliador 3 + nota do avaliado 4. A média final a ser calculada na avaliação individual de desempenho aplicada a todos os servidores será a somatória das notas de cada avaliador, dividido pelo número de itens avaliados, dividido pelo número de avaliadores.

II – Cursos de Formação/Capacitação Geral e Específica: 2,0

1. Formação Geral - Máximo 1,0 (um ponto), sendo 0,10 (dez décimos) a cada 10 (dez) horas de Cursos de Formação/Capacitação, realizados no

ano imediatamente anterior à avaliação, comprovados através de certificados devidamente registrados e emitidos por entidade autorizada e reconhecida, onde conste Carga Horária e Conteúdo.

2. Formação Específica na área de concurso e de atuação: Máximo 1,0 (um ponto), sendo 0,10 (dez décimos) a cada 04 (quatro) horas de Cursos de Formação/Capacitação, realizados no ano imediatamente anterior à avaliação, comprovados através de certificados devidamente registrados e emitidos por entidade autorizada e reconhecida, onde conste Carga Horária e Conteúdo.

III - Nota Final: 12,0

Equivala a soma dos pontos obtidos nas competências e nos cursos de Formação/Capacitação. § 1º. Para todos os servidores, será Ficha Única conforme discriminado no ANEXO I – FICHAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. § 2º. Para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação (Profissionais da Educação) os indicadores relativos às competências são específicos por cargo, conforme discriminado nos ANEXOS II a VIII – FICHAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. § 3º. O critério de assiduidade será mensurado pelo número de faltas durante o período avaliativo, apurado pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme a escala abaixo para os servidores efetivos: a) nenhuma falta: 10 (dez) pontos; b) até 02 (duas) faltas: 06 (seis) pontos; c) de 03 (três) a 04 (quatro) faltas: 03 (três) pontos; d) igual ou superior a 05 (cinco) faltas: 0 (zero) ponto. § 4º. Os fatores que afetem negativamente o desempenho do servidor, contribuindo para que este obtenha nota inferior a 70 (setenta) em qualquer atribuição, deverão ser justificados obrigatoriamente pelo avaliador e anexados à ficha de avaliação. CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Seção I Da qualificação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ÂNGELO MASSON, 1000 – CENTRO – TEL. (65) 361-1921/1922

Art. 20 – A avaliação de desempenho conterà um adendo para os processos de melhoria contínua, no qual o avaliador poderá sugerir os treinamentos que possam contribuir para a melhoria do desempenho do servidor, conforme tabela abaixo:

ASSINALAR

ÁREA DA FORMAÇÃO

INFORMÁTICA

REDAÇÃO E GRAMÁTICA

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

LIDERANÇA

ESPECÍFICOS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

OUTROS (descrever)

Parágrafo único. As deficiências detectadas e os treinamentos sugeridos deverão nortear os Programas de Qualificação dos servidores.

Seção II

Da habilitação do servidor

Art. 21 – Será considerado servidor habilitado para a Promoção/Progressão de Nível o servidor que obtenha a Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º. A média obtida servirá de habilitação para as progressões que ocorrerem a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da avaliação.

§ 2º. O servidor que não alcançar a média constante no caput deste artigo e o servidor que não se submeter à Avaliação de Desempenho não estarão habilitados para a progressão de nível.

§ 3º. Não haverá avaliação de servidor fora do período determinado no artigo 11 deste Regulamento.

Seção III

Do servidor contratado

Art. 22 – As disposições deste Regulamento poderão ser aplicadas à avaliação anual do servidor contratado.

Barra do Bugres - MT, 01 de julho de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO DE CONTRATO Nº: 43/2014:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA- ME ; inscrita no CNPJ nº 13.544.186/0001-91.

Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE JOÃO E MARIA**, em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, parte integrante deste processo licitatório de termo de aditivo, atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC.

Vigência: 22/07/2016 à 19/12/2016

Responsável Jurídico: **ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO DE CONTRATO Nº: 44/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA- ME ; inscrita no CNPJ nº 13.544.186/0001-91.

Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA ALDEIA UMUTINA**, em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros, parte integrante deste processo de Termo aditivo, atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC.

Vigência: 22/07/2016 à 19/12/2016

Responsável Jurídico: **ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO DE CONTRATO Nº: 45/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA- ME ; inscrita no CNPJ nº 13.544.186/0001-91.

Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA ALDEIA BAKALANA**, em conformidades com

os Cronogramas Físico-Financeiros, atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC.

Vigência: 22/07/2016 á 19/12/2016

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº: 74/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ MF com o nº 05.831.807/0001-90

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, e sua formalização em decorrência do ACRESCIMO DE 25% de Serviços de Engenharia Cartográfica e serviços de atualização de dados cadastrais do município com fornecimento de sistema de Informações Geográficas, afim de dar suporte as atividades de atualização da Planta Genérica do Município e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR.

Vigência: 27/05/2016 à 31/12/2016

DA PORCENTAGEM – Os valores dos Itens objeto do presente contrato tiveram o seguinte reajuste de aproximadamente 25% sobre os serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor R\$	Vir. Total R\$
1	Desenvolvimento de Sistema de Informações Geográficas (GIS) para gerenciamento do recadastramento imobiliário de todo o município de Barra do Bugres-MT, com adequação, customização e parametrização de todos os dados mensuráveis solicitados pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, bem como integração com os demais sistemas existentes no departamento de cadastro da prefeitura.	Mês	1	37.200,00	37.200,00
2	Vetorização e cadastramento da Base Cartográfica Digital do município de Barra do Bugres-MT através de Imagem de Satélite descrita abaixo, para fins de cadastramento imobiliário, com a transferência de todos os dados cadastrais para o Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT	Mês	1	46.000,00	46.000,00
3	Fornecimento de imagem de Satélite de média resolução de até 20 MT, com ortofoto a partir do ano de 2014, ortorectificada e georreferenciada, do perímetro do município de Barra do Bugres-MT	Unid	0,5239	129.200,00	67.687,88
4	Consultoria para acompanhamento, implantação e Assessoramento das informações contidas no GIS, pelo período de 01(ano) a partir do início dos serviços, com manutenção remota e local para a implantação do sistema.	Mês	7	3.800,00	26.600,00
TOTAL GERAL R\$ 177.487,88					

DO VALOR - O valor aditivado resultou a importância de **R\$-177.487,88 -(Cento e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, em conformidade com especificações anexas a este termo de aditamento, perfazendo um percentual de aumento de aproximadamente 25% do valor total do contrato principal, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP_069_2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 069/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 069/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Data da sessão pública: **19/09/2016 às 14 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 01/09/2016.

AVISO_CANCELAMENTO_CREDENCIAMENTO_003_2016

CREDENCIAMENTO – Nº 003/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Prefeito Municipal, torna público que fica CANCELADO o Credenciamento nº **003/2016**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE AASI-APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DOS SUS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II**. Informações das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal

2052. Barra do Garças – MT, 01/09/2016. Roberto Ângelo de Farias, Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 063/2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 063/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Presencial (SRP) n.º 063/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. DESCONSIDERAR ONDE SE LÊ: ITEM 123, UNIDADE compra “BOBINA”, LEIAM-SE “METROS”**. Novo Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco II, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 01/09/2016.

DECRETO Nº 3.774 DE 11 DE JULHO DE 2.016

DECRETO Nº 3.774 DE 11 DE JULHO DE 2.016.

“Nomeia Comissão de Segurança Aeroportuária do Aeroporto de Barra do Garças/MT”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que reza o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86), Decretos nº 6780/2009 e 7.624/2011 e demais normas congêneres;

Considerando o Convênio de Outorga nº 100/2015, formalizado entre a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR e Estado de Mato Grosso, para exploração do Aeroporto de Barra do Garças;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 143/2015 (Processo nº 20.167/2015), firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Município de Barra do Garças, que versa sobre a transferência da exploração do Aeroporto do Município;

Considerando a necessidade de definição de estrutura para atuar na segurança do aeródromo civil público, em caráter permanente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Segurança Aeroportuária do Aeroporto de Barra do Garças-MT, composta pelos seguintes membros:

- a) Administrador do Aeroporto - HELDER SOARES BARBOSA;
- b) Gestor de Operações – HELDER SOARES BARBOSA;
- c) Gestor de Segurança – MIKAEL VIEIRA DE SOUZA;
- d) Representante da Polícia Militar – Ten. Cel. IZAC OMAR PRADO DE SOUZA – Comandante do Comando Regional Leste;
- e) Representante da Polícia Civil – Delegado ADILSON GONÇALVES DE MACEDO – Delegado Regional de Barra do Garças/MT;
- f) Representante da Infraero – Gerente da EPTA-BW – PASCOAL LOPES BENTO;
- g) Representante da empresa Azul Linhas Aéreas – GISLAURO MACHADO DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de julho de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP_070_2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 070/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 070/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Data da sessão pública: **23/09/2016 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 01/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 373 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31691, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO** – Assistente Administrativo, para responder pela Coordenação de Apoio Administrativo da Secretaria de Ação Social do Município de Cáceres,

Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular que encontrara em gozo de férias a partir de 01 de setembro a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de agosto de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 29.08.16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o aviso de homologação da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios Proveniente da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2016, visando atender a Lei nº 11.947/2009.**

Despesas:

Órgão/Unidade - Funcional/Programática - Nat. Despesa - Fonte de Recursos

07.070.2.0 12.306.1019.2.075 3.3.90 (0.1.15) Tranf. FNDE

07.070.2.0 12.306.1019.2.076 3.3.90 (0.1.15) Tranf. FNDE

Resultado: Empresas credenciadas:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 04.888.307/0001-21; VALOR: R\$ 54.273,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR FLOR DE IPÊ, CNPJ: 08.288.823/0001-76; VALOR: R\$ 54.273,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Prefeitura de Cáceres, 01 de setembro de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 372 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 31689, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **INAILZA PEDRAÇA SILVA** – Auxiliar de serviços Gerais para exercer a função de Chefia de Divisão Financeira e Acompanhamento de Compras da Secretaria Municipal de Ação Social em substituição a titular que responderá pela Coordenação de Apoio Administrativo, a partir de 01 de setembro a 30 de setembro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de agosto de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 29.08.2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 87/2016 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a **TERMO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº87/2016—ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO-GO.**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de aparelho de ultrassom, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres-MT.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0018-16

VALOR: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de setembro de 2016.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº75/2016**

A Prefeitura Municipal de Cáceres através do setor de licitações/SMA vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **75/2016**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializado em esgotamento e limpeza de fossa séptica, para as Secretarias: Educação, Esporte Cultura e Lazer, Fazenda, Administração, Saúde, Agricultura, Indústria Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Ação Social, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência, que terá sua **ABERTURA** no dia **19 de setembro de 2016** às 08h00min horário de Cuiabá que houve a inclusão do **EDITAL RETIFICADO**.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.904 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA DELUCIA PEREIRA DE MORAIS POR 30 (TRINTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora datado de 02 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 6811 de 01 de junho de 2016.

RESOLVE: I – Conceder a servidora DELUCIA PEREIRA DE MORAIS, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.09.2016

a 30.09.2016, referente ao período aquisitivo de 02.04.2008 a 02.04.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6905 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" À SERVIDORA "VIRGINIA MARTINS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinópolis);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da própria servidora, protocolado em 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 6757 de 18 de abril de 2016.

CONSIDERANDO que o período lançado na Portaria Nº 6757 de 18 de abril de 2016 é na verdade 27.02.2008 a 26.02.2013.

RESOLVE: I –Conceder a "Licença Prêmio por Assiduidade" equivalente a 30 (trinta) dias, da servidora VIRGINIA MARTINS SILVA, referente ao período aquisitivo de 27.02.08 a 26.02.013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6903 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" À SERVIDORA LUCIMAR VICENTE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinópolis - MT;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor com protocolo nº 3696 datado em 07 de Julho de 2016.

CONSIDERANDO o teor da portaria Nº 6323 de 03 de agosto de 2015.

RESOLVE: I – Conceder a servidora LUCIMAR VICENTE DA SILVA, Agente de Saúde classe "A", Nível "02", lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, 60 (noventa) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, a ser usufruída no período de 01.09.2016 a 31.10.2016, referente ao período aquisitivo de 02.05.2008 a 01.05.2013. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Setembro de 2016.

JEovan Faria

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 PREGÃO: Nº 064/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FARMACIA AVENIDA LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, observando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABC-FARMA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes visando à distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica.

Item	Cód. Item	Descrição	% de Desconto
1	30746	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "ÉTICOS E GÊNERICOS", COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA - SECRETARIA DE SAÚDE	35,7 %

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 166/2016

PORTARIA Nº 166/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da Sra. **LUIZA PARISI FERREIRA**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora Sra. **LUIZA PARISI FERREIRA**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **18/08/2016** e término em **15/11/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **02/09/2016 a 15/11/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 165/2016

PORTARIA Nº 165/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do Sr. **REGINALDO SILVANO DE SOUZA**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor Sr. **REGINALDO SILVANO DE SOUZA**, efetivo no Cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º O Beneficiário está em gozo de auxílio doença desde **11/08/2016** e término em **09/10/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **26/08/2016 a 09/10/2016** conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016 PREGÃO: Nº 061/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e material para construção, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	37209	200	UNID.	ACESSORIO ML LED BIVOLT EMPALUX 2 FIOS ESTATICO	MUNDILUX	13,94	2.788,00
9	18360	1.500	UNID.	BASE PARA RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE DE METAL	EXATRON	4,41	6.615,00
40	20582	1.000	M.	CABO SOLIDO 4.0MM	CABLENA	1,35	1.350,00

50	34368	50	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICA DE 06 A 08 DISJUNTORES	GOMES	17,36	868,00
53	26545	5	UNID.	CAIXA PARA PADRÃO DJ1 IV	TAF	138,60	693,00
56	36062	300	UNID.	CANAleta 50x20x16MM	PLASBOHN	12,95	3.885,00
66	36454	5	UNID.	CONTATORA SIEMENS 3RT 1055-6AP36	WEG	1.257,20	6.286,00
69	37241	5	UNID.	CORTINA 200 LED 127 8F 3000K	MUNDILUX	119,85	599,25
70	37244	10	UNID.	CORTINA DE LEDS, COM 100 LEDS NA COR BRANCA, 127V, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 3,5M DE ALTURA X 1M DE COMPRIMENTO (+0,75M DE CABO DE FORÇA). ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR BRANCA	LUMIBRAS	155,18	1.551,80
71	37236	20	UNID.	CORTINA DE LEDS, COM 200 LEDS NA COR BRANCA, 127V, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 4M DE ALTURA X 1,4M DE COMPRIMENTO (+0,75M DE CABO DE FORÇA). ISOLAÇÃO DOS FIOS NA COR BRANCA	LUZ SOLAR	155,18	3.103,60
108	36456	20	UNID.	FUSIVEL DIAZED 5SB2 51 10A	TEE	2,65	53,00
109	32034	10	UNID.	FUSIVEL DIAZED 5SB2 81 25A	TEE	2,58	25,80
111	32259	400	UNID.	INTERRUPTOR COM CAIXA 2 X 2 DE 1 TECLA	PLUZIE	4,54	1.816,00
118	34360	1.000	UNID.	LAMPADA COMPACTA 30W 127V	AVANT	15,69	15.690,00
119	34361	2.000	UNID.	LAMPADA COMPACTA 46W 127V	EMPALUX	23,50	47.000,00
128	38034	25	UNID.	LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 2000W, 380 V	GLIGHT	349,86	8.746,50
133	30883	200	UNID.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	EMPALUX	20,50	4.100,00
136	10778	100	UNID.	LUMINÁRIA FECHADA DE ALTO RENDIMENTO, COM CORPO UNICO EM ALUMINIO INJETADO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 70, 100 E 150W FORMATO TUBULAR MODELO ILUMINATIC ILP-300 HORUS	TECNOWATT ALPHA I/P	209,94	20.994,00
150	17328	800	UNID.	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 250	KONESUL	5,96	4.768,00
152	36477	300	UNID.	PORCA GALVANIZADA DE 16MM	KONESUL	0,84	252,00
155	38006	200	UNID.	POSTE TELEFÔNICO ORNAMENTAL, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS CHAPA 10". SISTEMA DE FIXAÇÃO FLANGEADO. ACOMPANHA CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, DE ACORDO COM NBR 6323. PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE SUPORTES ORNAMENTAIS, COM DETALHE EM CHAPA DE AÇO FABRICADO ATAVES DE SISTEMA DE CORTE A PLASMA CNC, LIVRE DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. ALTURA LIVRE DE 8 METROS.	JRC	852,00	170.400,00
163	30888	400	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 400W	JRC	63,00	25.200,00
164	30882	200	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	JRC	39,06	7.812,00
165	4845	250	UNID.	REATOR LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W-LINSA OU SUPERIOR	JRC	40,52	10.130,00
168	4850	200	UNID.	REATOR VAPOR SODIO AFP INT. 400W 220V	JRC	58,18	11.636,00
172	27928	2.000	UNID.	RELE FOTOELETRICO 220/254V - 50-60 HZ - NF - CARGA: 1.000W - 1800 VA / 500 VA SEM RETARDO - ELETROMAGNETICO - FABRICAÇÃO NACIONAL QUE ATENDA NBR 5123	TECNOWATT	13,70	27.400,00

Totalizando o valor de R\$ 383.762,95 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 170/2016**

PORTARIA Nº 170/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da Sra. **IRENE MARIA MENDES ROCHA**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora Sra. **IRENE MARIA MENDES ROCHA**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **08/08/2016** e término em **06/09/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **23/08/2016 a 06/09/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Agosto de 2016 revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 068/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de manilhas para atender a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, teve como vencedora a empresa: **C. BROLIO REZENDE -EPP** com o valor total de **R\$ 832.000,00** (oitocentos e trinta e dois mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 167/2016**

PORTARIA Nº 167/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SERENITA DE CASTRO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SERENITA DE CASTRO**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 18/08/2016 e término em 15/11/2016, conforme processo administrativo nº 2016.05.00135R3 - **FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 169/2016**

PORTARIA Nº 169/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ROSELI HELENA BINSFELD”.**

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ROSELI HELENA BINSFELD**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30/08/2016 e término em 27/11/2016, conforme processo administrativo nº 2016.05.00254R2 -**FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30 de Agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de Setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PREGÃO: Nº 064/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DAYANE R. R. KLEIN EIRELI – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, observando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABC-FARMA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Mu-

nicipal de Esportes visando à distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica.

Item	Cód. Item	Descrição	% de Desconto
2	30745	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "ÉTICOS E GÊNERICOS", COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA - SECRETARIA DE ESPORTES	40 %

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 168/2016**

PORTARIA Nº 168/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA POR MEIO EXPEDIENTE em favor da Sra. ELIA ALBERTINA THOMAZ”.**

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 17, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA POR MEIO EXPEDIENTE** em favor da servidora **Sra. ELIA ALBERTINA THOMAZ**, efetiva no Cargo de agente de serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença por meio expediente desde **19/08/2016** e término em **17/11/2016**, conforme preceitua o art. 17 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de setembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.224, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.155/2015, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, os projetos contemplados no *Anexo I*, que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.154/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, os projetos contemplados no *Anexo II*, que passa a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.150/2015, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, os projetos contemplados no *Anexo III*, cujo objetivo é a *Manutenção de Rodovias Estaduais e Municipais*, que passam a ser parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Órgão: 06 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos**Und. Orçamentária:** 001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**Função:** 26 – Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 0020 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais**Projeto/Atividade:** 2.171 – Manutenção de Rodovias Estaduais e Municipais**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 60 -.....
.....R\$10.000,003.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 60 -.....
.....R\$90.000,00

Fonte: 60 - Fethab

Art. 4º - A cobertura do Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320/64 nas seguintes dotações:**Órgão:** 12 - Secretaria de Habitação**Und. Orçamentária:** 002 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**Função:** 16 – Habitação**Subfunção:** 482 – Habitação urbana**Programa:** 0037 – Gestão da política de habitação**Projeto/Atividade:** 1.097 – Construção de casas populares**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
.....R\$100.000,00

Fonte: 60 - Fethab

Parte inferior do formulário

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

LEILA SILVIA CAMILO**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS – PREGÃO 096/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.740.696/0001-42

DATA: 31/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CORANTE, AZUL DE METILENO, LÍQUIDO, SEG LOEFLER 1000 ML.	FR	30	NEWPROV	R\$ 27,95	R\$ 838,50

Valor total do lote: R\$ 838,50 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CORANTE, FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEESEN), LÍQUIDO 1000 ML.	LITRO	25	NEWPROV	R\$ 34,70	R\$ 867,50

Valor total do lote: R\$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CORANTE, AZUL DE CRESIL BRILHANTE, LÍQUIDO 100 ML.	UND	12	NEWPROV	R\$ 26,70	R\$ 320,40

Valor total do lote: R\$ 320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CORANTE, CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL-VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA. 500ML	UND	15	NEWPROV	R\$ 43,90	R\$ 658,50

Valor total do lote: R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	-------------	-------------

01	BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA, DE FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE E TECIDO AGULHA-DO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL KRAFT, EM CARTELA COM 16 UNIDADES CADA CARTELA, TOTALIZANDO 496 UNIDADES POR CAIXA. IGUAL OU EQUIVALENTE A BLOOD STOP	CX	200	BLOOD STOP	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
----	--	----	-----	------------	-----------	--------------

Valor total do lote: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

LOTE 19

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA. CAIXA COM 500 UND.	CX	12	PRECISION	R\$ 11,43	R\$ 137,16
02	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AMARELO OURO, ASPIRAÇÃO DE 05 ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, TUBOS ETIQUETADOS. CAIXA COM 100 UND	CX	400	VACUETTE	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
03	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA, TRANSPARENTE INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 04 ML, COM EDTA. CX. COM 100 UNIDADES.	CX	600	VACUETTE	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
04	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA CINZA, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL COM FLURETO DE SÓDIO/HEPARINA, ASPIRAÇÃO DE 04ML - CX. COM 100 UNIDADES	CX	350	VACUETTE	R\$ 67,23	R\$ 23.530,50
05	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL, PARA ASPIRAÇÃO DE 04 ML, TUBOS ETIQUETADOS, COM NITRATO DE SÓDIO 3,2%. CAIXA COM 100 UNID	CX	50	VACUETTE	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
06	TUBO DE HEMÓLISE DE VIDRO 05ML.	UND	8500	PRECISION	R\$ 0,15	R\$ 1.275,00

Valor total do lote: R\$ 76.392,66 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 20

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA PARA LEITURA VISUAL COM 10 PARÂMETROS INCLUSIVE PARA DENSIDADE E PARA DETECTAR LEUCOCITOS, IMPRESSOS NA PRÓPRIA TIRA. CAIXA COM 100 UNID. IGUAL OU EQUIVALENTE WIENER URINE STRIP.	CX	350	WAMA	R\$ 21,60	R\$ 7.560,00
02	TIRA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, PARA SORO E URINA FRASCO C/ 50 TIRAS. IGUAL OU EQUIVALENTE WAMA	CX	300	WAMA	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
03	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG E IGM CX. COM 25 TIRAS.	CX	150	WAMA	R\$ 296,00	R\$ 44.400,00
04	TESTE RÁPIDO PARA HIV I E II – CX COM 20 TIRAS	CX	150	WAMA	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
05	TESTE RÁPIDO TROPONINA-CX. COM 20 TIRAS.	CX	50	WAMA	R\$ 167,57	R\$ 8.378,50

Valor total do lote: R\$ 85.538,50 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 22

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	AGULHA 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR32. CX. C/100.	CX	300	SR	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00

Valor total do lote: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

LOTE 32

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM CAPA PLÁSTICA PRONTA PARA O USO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	CRAL	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00

Valor total do lote: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 208.616,06 (duzentos e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS – PREGÃO 096/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92

DATA: 31/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÉTER ETÍLICO- 1000 ML.	UND	15	RIOQUÍMICA	R\$ 18,00	R\$ 270,00

Valor total do lote: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLETOR UNIVERSAL 80 ML. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, NÃO ESTÉRIL, DE ROSCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	3B	R\$ 28,03	R\$ 7.007,50
02	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL, DESCARTÁVEL, PCT COM 10 UND.	PCT	100	MEDSONDA	R\$ 2,97	R\$ 297,00
03	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL, DESCARTÁVEL, PCT COM 10 UND.	PCT	150	MEDSONDA	R\$ 2,97	R\$ 445,50

Valor total do lote: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLSA DUPLA P/ COLETA, PROCESSAMENTO E TRANSFUSÃO DE SANGUE, CAPACIDADE P/ 450 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM LINK PARA COLETA DE AMOSTRAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 30 UND.	CX	200	JP	R\$ 576,58	R\$ 115.316,00

Valor total do lote: R\$ 115.316,00 (cento e quinze mil, trezentos e dezesseis reais).

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 123.336,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS – PREGÃO 096/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 04.724.729/0001-61

DATA: 31/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REAGENTE ANALÍTICO. ÁLCOOL-ÁCIDO, SOLUÇÃO A 1%, PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN. - 1000 ML.	UND	40	EXODO	R\$ 22,25	R\$ 890,00

Valor total do lote: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REAGENTE ANALÍTICO, ÁLCOOL-ÁCIDO, SOLUÇÃO A 3%, PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN - 1000 ML.	UND	40	EXODO	R\$ 23,75	R\$ 950,00

Valor total do lote: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL METÍLICO, ABSOLUTO, - 1000 ML.	UND	20	NEON	R\$ 33,08	R\$ 661,60

Valor total do lote: R\$ 661,60 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO XILOL- 1000 ML PARA LIMPEZAS DE LENTES DE MICROSCÓPIOS	UND	15	NEON	R\$ 31,13	R\$ 466,95

Valor total do lote: R\$ 466,95 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 15

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	SOLUÇÃO PARA TRANSPORTE- MIF 1000 ML	FR	100	NEWPROV	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
02	TAÇAS DE VIDRO PARA FEZES SEM GRADUAÇÃO. 125ML	UND	30	CN	R\$ 18,00	R\$ 540,00
03	FILTRO DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS PARA TAÇAS DE 125ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	DESKARPLAS	R\$ 74,83	R\$ 4.489,80

Valor total do lote: R\$ 7.799,80 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 16

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	SORO ANTI A. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	UND	30	PROTHEMO	R\$ 19,44	R\$ 583,20
02	SORO ANTI B. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	UND	30	PROTHEMO	R\$ 19,44	R\$ 583,20
03	SORO ANTI AB. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	UND	30	PROTHEMO	R\$ 19,44	R\$ 583,20
04	SORO ANTI D. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	UND	40	PROTHEMO	R\$ 38,65	R\$ 1.546,00
05	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	FR	40	PROTHEMO	R\$ 26,18	R\$ 1.047,20
06	CONTROLE DE RH. (DEVE SER DA MESMA MARCA DO SORO ANTI-D)	FR	06	PROTHEMO	R\$ 19,72	R\$ 118,32
07	ANTI- CDE POLICLONAL. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI	FR	05	PROTHEMO	R\$ 370,22	R\$ 1.851,10
08	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL+LISS). IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI	UND	20	FRESENIUS	R\$ 42,76	R\$ 855,20
09	SORO DE COOMBS, ANTI-HUMANO, POLIESPECÍFICO. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI	FR	30	PROTHEMO	R\$ 30,90	R\$ 927,00
10	ALBUMINA 22% 10 ML. IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	FR	12	PROTHEMO	R\$ 23,30	R\$ 279,60
11	REVERCEL A1 IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	FR	12	FRESENIUS	R\$ 181,50	R\$ 2.178,00
12	REVERCEL B IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	FR	12	FRESENIUS	R\$ 181,13	R\$ 2.173,56
13	TRIACEL I IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	FR	12	FRESENIUS	R\$ 190,40	R\$ 2.284,80
14	TRIACEL II IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	FR	12	FRESENIUS	R\$ 190,40	R\$ 2.284,80
15	CONTROCEL C IGUAL OU EQUIVALENTE A FRESENIUS KABI.	FR	12	FRESENIUS	R\$ 125,40	R\$ 1.504,80

Valor total do lote: R\$ 18.799,98 (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 21

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS, COR AMARELA, DE 0 A 200 MICROLITROS. PACOTE COM 1000 UND. IGUAL OU SIMILAR A TIPO GILSON	PCT	06	CRAL	R\$ 9,60	R\$ 57,60
02	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS DE 200 A 1000 MICROLITROS - UNIVERSAL COR AZUL. PCT COM 1000 UND	PCT	06	CRAL	R\$ 23,73	R\$ 142,38

Valor total do lote: R\$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 29

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	CRONÔMETRO DIGITAL, PARA USO EM LABORATÓRIO. MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, COM ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA, RESISTENTE À ÁGUA. BATERIA DE LÍTIO.	UND	200	UNILAB	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00

Valor total do lote: R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais).

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 36.708,31 (trinta e seis mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS – PREGÃO 096/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0003-93

DATA: 31/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 02

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CORANTE, CORANTE DE GIEMSA, LÍQUIDO GIEMSA 500 ML.	LITRO	25	NEWPROV	R\$ 32,00	R\$ 800,00

Valor total do lote: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

LOTE 06

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CORANTE, CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, 0,1% DE TRIARILMETANO, 0,1% DE XANTENOS A 0,1% DE TIAZINAS A 0,1%.	UND	20	NEWPROV	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Valor total do lote: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LOTE 13

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	KIT PADRÃO DE BILIRRUBINA	UND	05	GOLD ANALISA	R\$ 24,64	R\$ 123,20
02	KIT BILIRRUBINA - COLORIMÉTRICAS	UND	10	GOLD ANALISA	R\$ 39,50	R\$ 395,00
03	KIT ÁCIDO ÚRICO - COLORIMÉTRICO	UND	30	GOLD ANALISA	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
04	KIT ALT -(TGP) CINÉTICO	UND	30	GOLD ANALISA	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
05	KIT ASLO – LÁTEX COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	UND	40	WAMA	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
06	KIT AST – (TGO) CINÉTICO	UND	30	GOLD ANALISA	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
07	KIT COLESTEROL –COLORIMÉTRICO	UND	50	GOLD ANALISA	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
08	KIT CREATININA CINÉTICAS	UND	30	GOLD ANALISA	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
09	KIT F.R. LÁTEX COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	UND	40	WAMA	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
10	KIT GLICOSE COLORIMÉTRICAS	UND	25	GOLD ANALISA	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
11	KIT PCR- LÁTEX COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	UND	150	WAMA	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
12	KIT TRIGLICERÍDEOS COLORIMÉTRICO	UND	30	GOLD ANALISA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
13	KIT URÉIA UV CINÉTICAS	UND	30	GOLD ANALISA	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
14	KIT URÉIA COLORIMÉTRICO	UND	20	GOLD ANALISA	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
15	KIT AMILASE CINÉTICA	UND	30	GOLD ANALISA	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
16	KIT CK-MB- CINÉTICO	UND	20	GOLD ANALISA	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
17	KIT CK-NAC- CINÉTICO	UND	20	GOLD ANALISA	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
18	KIT COLESTEROL HDL- COLORIMÉTRICO	UND	15	GOLD ANALISA	R\$ 18,00	R\$ 270,00
19	KIT VDRL SUSPENSÃO ANTIGÊNICA	UND	100	WAMA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
20	KIT PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICAS	UND	20	GOLD ANALISA	R\$ 36,80	R\$ 736,00
21	KIT ALBUMINA COLORIMÉTRICO	UND	20	GOLD ANALISA	R\$ 36,00	R\$ 720,00
22	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	UND	10	GOLD ANALISA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
23	KIT GAMA GT CINÉTICO	UND	10	GOLD ANALISA	R\$ 86,00	R\$ 860,00
24	KIT HEMOGLOBINA GLICADA COLORIMÉTRICO	UND	30	GOLD ANALISA	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
25	KIT SORO CONTROLE N (DEVE SER MESMA MARCA DOS REAGENTES)	UND	06	GOLD ANALISA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
26	KIT SORO CONTROLE P (DEVE SER MESMA MARCA DOS REAGENTES)	UND	06	GOLD ANALISA	R\$ 63,00	R\$ 378,00

Valor total do lote: R\$ 56.487,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

LOTE 24

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	CARTUCHO P/ AUTOCLAVAÇÃO, PCT COM 20 CARTUCHOS DE 20 L	CX	50	CRAL	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
02	CARTUCHO P/ AUTOCLAVAÇÃO, PCT COM 20 CARTUCHOS DE 50 L	CX	30	CRAL	R\$ 30,00	R\$ 900,00

Valor total do lote: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).

LOTE 25

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	PIPETA DE WESTERGREEN DE VIDRO	UND	20	CRAL	R\$ 4,60	R\$ 92,00
02	BECKER DE VIDRO GRADUADO 50 ML	UND	20	GLOBAL TRADE	R\$ 5,20	R\$ 104,00

Valor total do lote: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

LOTE 27

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS DE METAL LITROS IGUAL OU EQUIVALENTES A LIO SERUM	UND	04	KACIL	R\$ 102,00	R\$ 408,00
02	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS DE METAL IGUAL OU EQUIVALENTE A LIO SERUM	UND	04	KACIL	R\$ 102,00	R\$ 408,00
03	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS IGUAL OU EQUIVALENTE A LIO SERUM	UND	04	KACIL	R\$ 102,00	R\$ 408,00
04	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS IGUAL OU EQUIVALENTE A LIO SERUM	UND	06	KACIL	R\$ 102,00	R\$ 612,00
05	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICRO LITROS IGUAL OU EQUIVALENTE A KACIL	UND	04	KACIL	R\$ 102,00	R\$ 408,00
06	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS, IGUAL OU EQUIVALENTE A KACIL.	UND	04	KACIL	R\$ 102,00	R\$ 408,00
07	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTAVEL (VOLUME 20 Á 200) IGUAL OU EQUIVALENTE A KACIL	UND	06	KACIL	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00

Valor total do lote: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).

LOTE 28

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	ALMOTOLIA 500 ML BRANCA OU INCOLOR	UND	50	JPL	R\$ 3,50	R\$ 175,00
02	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO COM 40 LUGARES PLASTICO	UND	20	JPL	R\$ 13,40	R\$ 268,00
03	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO C/ 72 LUGARES METAL (P/ TUBOS DE DIAMETRO DE 12 A 25 MM)	UND	12	MOPAPE	R\$ 24,50	R\$ 294,00
03	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO C/100 LUGARES METAL (P/ TUBOS DE DIAMETRO DE 12 A 25 MM)	UND	12	MOPAPE	R\$ 24,00	R\$ 288,00

Valor total do lote: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 65.115,80 (sessenta e cinco mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS – PREGÃO 096/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

DATA: 31/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 14

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA – CX COM 50 UNIDADES	CX	500	ADVANTIVE	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
02	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, AÇO CARBONO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA - CX. COM 60 UND.	CX	500	ADVANTIVE	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
03	LÂMINULAS 22X22 MM - CX. COM 1000 UNIDADES. (CX COM 10 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CX	500	PRECISION	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
04	LÂMINULAS 24X24 MM CX COM 1000 UNIDADES (CX COM 10 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CX	500	PRECISION	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
05	LÁPIS DERMOGRAFICO PARA LÂMINA	CX	50	MD	R\$ 10,53	R\$ 526,50
06	CÂMARA DE NEWBAUER	CX	05	PRECISION	R\$ 81,70	R\$ 408,50
07	CÂMARA DE FUCHS- ROSENTHAL	CX	02	PRECISION	R\$ 101,00	R\$ 202,00
08	PLACA PETRI – COM 12 ESCAVAÇÕES PARA EXAME DE VDRL	CX	100	MD	R\$ 41,58	R\$ 4.158,00

Valor total do lote: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

LOTE 30

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100	MD	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
02	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	MD	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00

Valor total do lote: R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE 31

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	TUBO CÔNICO TIPO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO 15 ML CX COM 100 UNIDADES	CX	200	CRAL	R\$ 37,95	R\$ 7.590,00

Valor total do lote: R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 59.965,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS – PREGÃO 096/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0003-21

DATA: 31/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 12

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LYSEBIO 0,4 - LT	FR	90	HORIBA ABX	R\$ 275,00	R\$ 24.750,00
02	MINOCLAIR 0,4 - LT	FR	06	HORIBA ABX	R\$ 101,21	R\$ 607,26
03	EOSONOFIX – 1 LT	FR	100	HORIBA ABX	R\$ 249,62	R\$ 24.962,00
04	BASOLYSE – 1LT	FR	100	HORIBA ABX	R\$ 84,83	R\$ 8.483,00
05	CLEANER – 1 LT	FR	100	HORIBA ABX	R\$ 65,12	R\$ 6.512,00
06	DILUENTE - 20 LTS	FR	90	HORIBA ABX	R\$ 460,00	R\$ 41.400,00
07	DIFFTROL 9 ML	FR	04	HORIBA ABX	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00

Valor total do lote: R\$ 109.314,26 (cento e nove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 061/2016

NOTIFICADO: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI EPP.

CNPJ: 20.347.366/0001-20

CUIABÁ – MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NAD – Nota de Autorização de Despesas, 6386/2016, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital**, descumprindo o estabelecido edital.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a Ata de Registro de Preços nº 151/2016, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR E SUBSTITUIR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA**, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 01 de setembro de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº. 2.223, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.213, de 28 de Julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa de Orçamento, os seguintes elementos de despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial

Projeto/Atividade: 2109- Manutenção do Centro de Especialidades Médicas

Natureza de Despesa: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente.
.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL.....
.....R\$ 100.000,00”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

LEILA SILVIA CAMILO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº. 2.222, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Campo Verde para o exercício de 2017, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro, integrante desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e suas readequações para o exercício financeiro de 2017 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, de conformidade com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos fiscais.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;
- 7 - outras despesas de capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O Projeto da Lei Orçamentária Anual será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes demonstrativos:

- I – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;
- II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;
- III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;
- IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;
- V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;
- VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;
- VII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;
- IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;
- X - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12. *A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente em até 1% (um cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), prevista para a Administração Direta do Poder Executivo, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.*

Art. 13. No projeto de lei orçamentária para 2017, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2016

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA.

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta Lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 16. Não serão objetos de limitações de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 17. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará para a Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em

metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 20. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21. O Poder Executivo poderá conceder descontos, anistias, isenções e alternativas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição de Melhoria e Taxas, como forma de incremento da arrecadação e redução da sonegação, na forma da legislação específica, bem como a concessão de incentivos fiscais na forma da Lei.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 22. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 23. *A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.*

Parágrafo único - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, ou justificada a prioridade, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 24. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 25. *A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.*

Art. 26. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Entendem-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 27. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital, assim como operações de crédito por antecipação de receita na forma da Lei.

Art. 28. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 29. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para pessoas físicas e entidades privadas, ressalvadas entidades sem fins lucrativos, através de convênios, bem como às pessoas físicas que sejam atendidas por programas sociais e pela saúde.

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para as ações de assistência social;

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII – instituições de caráter cultural, social, religiosa, de apoio ao menor e ao idoso, de atendimento ao deficiente físico, de apoio a dependentes químicos.

VIII – instituição de Caráter assistencial ao menor e ao adolescente - Conselho Tutelar conforme art.131 da Lei 8.069/90- ECA

IX– outras instituições assim reconhecida, por Lei Municipal ou Estadual, de utilidade pública.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN, e alterações posteriores, atendendo-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência Estado de Mato Grosso, quando no interesse do Município, nos termos e limites do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade e marketing.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda ou marketing.

§ 2º. As despesas referentes à publicidade legal, ou seja, publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e demais atos administrativos, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 32. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma regulamentada em normatização específica.

Art. 33. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores;

II – As despesas com treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso, farão parte das despesas de custeio e manutenção dos órgãos da administração municipal;

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções e tam-

bém poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2017, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2017, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 35. Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, combinado com o art. 20, §5º da LRF, a entrega dos recursos financeiros correspondente a despesas total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, a seguir discriminados:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o executivo.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo no prazo estipulado na Lei Orgânica do Município ou em legislação especial, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, os demais anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2017, e de janeiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 38. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 39. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 40. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 41. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 42. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 43. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado ao Poder Legislativo para aprovação e devolvido ao Poder Executivo para sanção, nos prazos estabelecidos na Lei orgânica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2016, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

LEILA SILVIA CAMILO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 560/2016**

PORTARIA Nº 560/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
“SRP” Nº 69/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº 69/2016, do tipo menor preço global, com abertura no dia 01/09/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços de pessoas

jurídicas para contratações parceladas de serviços de exames laboratoriais, sendo declarada vencedora do certame a licitante E A DOS SANTOS LABORATORIO - ME, CNPJ/MF nº 19.837.196/0001-00, com valor total de R\$ 390.747,20.

Campos de Júlio - MT, 01 de setembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 024/2016**

TERMO DE POSSE Nº. 024/2016

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **IDACI DA APARECIDA MARIANO**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2012 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 12789500 SSP/MT e CPF sob nº.460.859.471-00, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 214/2016 de 22/07/2016, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **PROFESSOR PLENA II - PEDAGOGIA**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2012 de 13/04/2012 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 070/2012 de 05/10/2012 e convocado pelo Edital de nº 0034/2016 de 22/08/2016, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
- Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;
- Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Apresentar cópia do título de eleitor;
- Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
- Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

IDACI DA APARECIDA MARIANO

EMPOSSADO (A)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/
2015**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA II-DO OBJETO E CLÁUSULA IV – DO PREÇO, do contrato original.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 15,26%, correspondente ao valor de R\$ 3.770,40 (três mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

DO VALOR GLOBAL: passará para R\$ 28.466,40 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DA ASSINATURA: 16.08.2016

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE SAMUEL SATOSHI YOSHIDA / CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/
2015**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA II-DO OBJETO E CLÁUSULA IV – DO PREÇO, do contrato original.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 15,26%, correspondente ao valor de R\$ 3.770,40 (três mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

DO VALOR GLOBAL: passará para R\$ 28.466,40 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DA ASSINATURA: 16.08.2016

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE FABIANE COSTA DOS SANTOS / CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N° 76/2016**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n° 76/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **16/09/2016, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 01 de setembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto n° 10/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N° 75/2016**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n° 75/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de equipamentos e suprimentos de informática, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **19/09/2016, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 01 de setembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto n° 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 484/2016**

DECRETO N° 484/2016 _____ DE: 31/08/2016

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Revogado o Decreto n° 482/2016 do dia 03/08/2016, publicado no diário Oficial AMM no dia 22.08.2016 edição n° 2.546 pag. 276 e no diário Oficial de Contas - DOC no dia 22.08.2016 edição n° 936 pag. 16, tornando sem efeito seus dispositivos.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Agosto de 2016.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 31 de Agosto de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 001/2016 de 01 de Setembro de 2016.

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, justifica-se e ratifica-se a Inexigibilidade – Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR: **JOSE BORGES DA ROSA SOBRINHO - CPF: 353.280.701-78**

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MONTE SINAI**
CNPJ: 00.832.287/0001-16

Carlinda - MT, em 01 de Setembro de 2016.

PATRÍCIA AP. ZAPELINI FRANCISCO

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 05 DE AGOSTO DE 2016****DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 05 DE AGOSTO DE 2016****SUSPENDE O EXPEDIENTE INTERNO A PARTIR DAS 16:00 HRS.**

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica – art. 54, VII c/c 59, I, letra "I"

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam suspensos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães no dia 05 de agosto de 2016 a partir das 16h00min.

Art. 2.º - Apenas os Fiscais Municipais continuarão com o trabalho normal, tendo em vista o 31.º FESTIVAL DE INVERNO 2016.

Art. 3.º - O presente decreto entrará em vigor imediatamente após sua afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 05 de agosto de 2016

LISÚ KOBERSTAIN**Prefeito Municipal****GABINETE****PORTARIA Nº.: 482/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.****PORTARIA Nº.: 482/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REGULARIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Inventário e Regularização dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Chapada dos Guimarães – MT:

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Portadora do CPF nº 593.884.471-15 e RG 809.529 SSP/MT

Em substituição à Nivaldo Vieira de Azevedo;

EVARISTO ALVES GONÇALVES

Portador do CPF nº 363.027.911-20 e RG 547.733 SSP/MT

Em Substituição à Nezita da Costa Monteiro;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de setembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN**PREFEITO MUNICIPAL****GABINETE****PORTARIA Nº.: 481/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.****PORTARIA Nº.: 481/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE BAIXA E REGULARIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Baixa e Regularização dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Chapada dos Guimarães – MT:

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Portadora do CPF nº 593.884.471-15 e RG 809.529 SSP/MT

Em substituição à Nivaldo Vieira de Azevedo;

EVARISTO ALVES GONÇALVES

Portador do CPF nº 363.027.911-20 e RG 547.733 SSP/MT

Em Substituição à Nezita da Costa Monteiro;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 31 de agosto de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
LEI N.º 1.688 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

LEI N.º 1.688 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES SANTA EDWIRGES”, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO – BAIRRO OLHO D’ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, **LISÚ KOBERSTAIN**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO HORTICULTORES SANTA EDWIRGES**”, localizada na Rua São Benedito – Bairro Olho d’Água, neste município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 10 de agosto de 2016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

SUSPENDE O EXPEDIENTE INTERNO A PARTIR DAS 15:00 HRS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica – art. 54, VII c/c 59, I, letra “I”

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam suspensos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães no dia 12 de agosto de 2016 a partir das 15h00min.

Art. 2.º - Apenas os Fiscais Municipais continuarão com o trabalho normal, tendo em vista o 31.º FESTIVAL DE INVERNO 2016.

Art. 3.º - O presente decreto entrará em vigor imediatamente após sua afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 12 de agosto de 2016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N.º.: 485/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA N.º.: 485/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE COMODATO E REGULARIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Comodato e Regularização dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Chapada dos Guimarães – MT:

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Portadora do CPF nº 593.884.471-15 e RG 809.529 SSP/MT

Em substituição à Nivaldo Vieira de Azevedo;

EVARISTO ALVES GONÇALVES

Portador do CPF nº 363.027.911-20 e RG 547.733 SSP/MT

Em Substituição à Nezita da Costa Monteiro;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 31 de agosto de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA N.º.: 481/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA N.º.: 481/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE BAIXA E REGULARIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Baixa e Regularização dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Chapada dos Guimarães – MT:

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Portadora do CPF nº 593.884.471-15 e RG 809.529 SSP/MT

Em substituição à Nivaldo Vieira de Azevedo;

EVARISTO ALVES GONÇALVES

Portador do CPF nº 363.027.911-20 e RG 547.733 SSP/MT

Em Substituição à Nezita da Costa Monteiro;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 31 de agosto de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
LEI N.º 1.687 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

LEI N.º 1.687 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

REGULA O ACESSO AS INFORMAÇÕES COM FUNDAMENTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA BASE LEGAL

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do §3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para todas as pessoas.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso às informações compreende os direitos de obter orientações sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral às informações por ser ela parcialmente sigilosa é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao poder executivo, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Poder Executivo promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidos ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I-registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento ao público;

II-registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros de despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V -dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI -respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. As informações constantes dos incisos do §1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Poder Executivo.

Art. 5º. O acesso as informações públicas serão assegurados mediante:

I -criação de Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, vinculado à Ouvidoria Geral do Poder Executivo de Chapada dos Guimarães-MT, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso as informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º.Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso as informações ao Poder Executivo por qualquer meio legítimo.

§1º. O pedido de acesso às informações deve observar os seguintes requisitos:

I- ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, junto a Ouvidoria Geral do Poder Executivo Municipal de Chapada dos Guimarães-MT;

II -conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III - ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Executivo Municipal; e,

IV -alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. - O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I -genéricos;

II -desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, vinculado à Ouvidoria

Geral do Poder Executivo, do qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência ao Controlador Interno do Poder Executivo Municipal, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria do Poder Executivo, depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria do Poder Executivo Municipal determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisa científica de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidade em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Presidente do Poder Executivo Municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV -orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Prefeito Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no que couber, se necessário for.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 10 de agosto de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE

PORTARIA N°.: 484/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA N°.: 484/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Depreciação e Regularização dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Chapada dos Guimarães – MT:

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Portadora do CPF nº 593.884.471-15 e RG 809.529 SSP/MT

Em substituição à Nivaldo Vieira de Azevedo;

EVARISTO ALVES GONÇALVES

Portador do CPF nº 363.027.911-20 e RG 547.733 SSP/MT

Em Substituição à Nezita da Costa Monteiro;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 31 de agosto de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Airton De Lara, agente político, portador da CIRG sob o n.º 30.814.377-2 SSP /SP e CPF/MF sob o n.º 099.997.038-01, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **FABIO AUGUSTO HATJE – COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.019.438/0001-99 e Inscrição Estadual n.º 13.445.272-0, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, n.º 660, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Augusto Hatje**, portador do CIRG n.º 959.623 SSP/MT e CPF n.º 886.516.141-87, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, VANS E CAMIONETES DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, bem como detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA VEICULOS DA LINHA LEVE	HORAS	620	R\$ 89,00	R\$ 55.180,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA VANS E CAMIONETES	HORAS	650	R\$ 119,00	R\$ 77.350,00
TOTAL				R\$ 132.530,00	

TOTAL: R\$ 132.530,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais).

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 039/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela empresa detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (doze) meses**, iniciados a partir de 01/09/2016 até o dia 30/08/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRE-SENCIAL nº 039/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

4.2 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação da Secretaria competente.

4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.8 Os serviços adquiridos/registrados através deste Registro de Preços, deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço ou disponibilização do veículo para realização do serviço.

4.9A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.9.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.10 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Prestar o serviço, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 039/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016**, bem como a proposta da empresa **FABIO AUGUSTO HATJE – COMÉRCIO ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 01 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Airton De Lara

Prefeito Municipal em Exercício

FABIO AUGUSTO HATJE – COMÉRCIO ME

Fabio Augusto Hatje/EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

RH
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 08/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E PECUNIA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT”

AIRTON DE LARA, Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: “Art. 122 - O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.”,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão de Licença-Prêmio por Assiduidade:

GERAL**Enfermeira:**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
1150	Vanuzza Cristina Botelho de Jesus	01/09/2016 a 30/10/2016

Cláudia-MT, 01 de Setembro de 2016.

AIRTON DE LARA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1365/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1365/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES**, EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.”.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado de **Diretora de Divisão de Administração em Saúde**, de livre nomeação e exoneração, a Senhora **VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES**, portadora da **CI-RG n.º 32754458**, expedida pela **SSP/GO**, e inscrita no **C.P.F.** sob o n.º **935.669.991-72**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 226/GP/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.****PORTARIA Nº 226/GP/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Senhora **Vania Orben**, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 673902 SSP/RO e CPF nº 661.957.052-68, nomeada no cargo de Superintendente de Aquisições, através da Portaria nº. 005/GP/2016, como **Pregoeira Substituta**, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 31 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 31/08/2016 a 30/09/2016

**DEPARTAMENTO DE RH
LEI Nº 661/2016****LEI Nº 661/2016**

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes.

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO TAQUARUÇU DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, ouvido o Sobrano Plenário, APROVOU e Esvandir Antonio Mendes, Prefeito Municipal no uso das atribuições conferidas por lei Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO TAQUARUÇU DO NORTE**, localizada na Linha 25, Avenida Taquaruçu esquina rua Sao Jose, as margens da MT 206, km 170, no Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.486.432/0001-50.

Art. 2º – A associação a que se refere o “*caput*”, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. **456/2009**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 043/2016**Procedimento nº 13.505/2016**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2016 VALIDADE: 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Estacas Clone Café Clonal e materiais de consumo, em prol da reestruturação do Viveiro Municipal do Projeto Café Clonal, para atendimento dos pequenos produtores rurais do Município de Colniza.** Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: **Empresa Valdecir Piske da Silva – Viveiro Re-canto do Café** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **a Empresa M. P. Firme Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - ME** com valor total de **R\$ 22.261,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais).**

Colniza - MT, 01 de setembro de 2016.

Vânia Orben

Pregoeira Substituta

Portaria nº 226/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 – PMC**PROCESSO: 13618/2016**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de molas, aquisição de peças para bombas injetoras, mão de obra para bombas injetoras e prestação de serviço de lava jato**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 142/2016, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de setembro de 2016, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT. Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro (a), a partir das **08h00minhoras** do dia especificado no parágrafo anterior. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza – MT, 01 de setembro de 2016.

Vânia Orben

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**EXTRATO DE ADITIVO 124/2016**

TERCEIRO ADITIVO Nº 124/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 011/2016

DATA: 02/05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: ENILSON GONÇALVES MOURA - ME

OBJETO: a alteração da Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 011/2016 e Aditivos nºs 085 e 110/2016, alteração de dotação orçamentária da linha: LINHA 04: GLEBA MACUCO I, tal solicita-

ção se faz necessária uma vez que a dotação inicial não estava de acordo com a dotação prevista para liberação dos recursos, sendo devidamente adequada, conforme abaixo descritas:

Linha 04: Gleba Macuco I, dotação inicial: 06.08.1.052.33.90.39 (269) para a dotação: 06.07.2.027.33.90.39 (265)

DOTAÇÃO: 06.07.2.027.3.3.90.39 (265)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CPL 55/2015

REF: Rescisão amigável do contrato de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar;

DATA: 31/08/2016;

CONTRATADO: Rosinha Medeiros dos Santos;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 48/2016

REF: Supressão do item 08 da ATA de registro de preços 48/2016, de serviços médicos;

DATA: 01/08/2016;

CONTRATADO: LUNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME;;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO CPL 50/2016

DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da unidade avançada do INCRA;

VIGÊNCIA: 31/08/2016 a 31/12/2017;

DO VALOR: 8.000,00;

DATA: 31/08/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: PAULO RENATO ANDRADE;

PREVICON PORTARIA N.º 01/2016/CONSELHO CURADOR PREVICON

PORTARIA N.º 01/2016/CONSELHO CURADOR PREVICON

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos servidores públicos do município de Confresa –MT- PREVICON”

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores municipais de Confresa (PREVICON), no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, § único da Lei Municipal nº 728/2016 que dispõe sobre a criação do quadro de servidores do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Confresa-MT.

Resolve:

Art. 1º Nomear o **Sr. Cleiton Barbosa da Silva** CPF: 853.324.371-53 e RG:1027454 servidor publico municipal lotado sob matricula nº10243 para exercer o cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos servidores de Confresa – MT, (PREVICON).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Confresa - MT, 01 de setembro de 2016.

Homologo

Cícero Romão Dias Braga

Presidente do Conselho Curador

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATO N° 038/2016

DATA: 30/08/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016 - OBJETO: “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PIPA TRUCADO, SENDO EQUIPADO COM UM TANQUE DE NO MÍNIMO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS COM BOMBA ACOPLADA A TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO, DEVENDO A BOMBA ESTAR ACOMPANHADA DE MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO PARA UTILIZAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIO, O CAMINHÃO PIPA DEVE CONTER TODA A TUBULAÇÃO E CONEXÕES NECESSÁRIAS, COMO BARRA NA PARTE TRASEIRA INFERIOR OU BAIXA E RABO DE PAVÃO NA PARTE SUPERIOR PARA MELHOR APROVEITAMENTO NA AGUAÇÃO DE RUAS E VIAS SENDO TODAS AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PNEUS, INCLUSIVE CONSERTOS CORRENDO POR CONTA DO LOCATÁRIO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, NO CENTRO DA CIDADE E ESTRADAS MUNICIPAIS”. Licitante: GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI 00582683912-MEI, CNPJ: 22.731.122/0001-90. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 50.932,00 (cinquenta mil novecentos e trinta e dois reais).

CÂMARA MUNICIPAL REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, REVOGA a presente Licitação o TOMADA DE PREÇO nº 002/2016, para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA JURIDICA (honorários na apresentação de defesa, elaboração de contratos, emissão de parecer jurídico de interesse) DESSE LEGISLATIVO MUNICIPAL**”, por nenhuma empresa apresentar proposta e documentos de habilitação, sendo considerada deserta, portanto foi revogada a presente licitação.

Cotriguaçu/MT, 31 de Agosto de 2016.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 043/2016 PROCESSO 063/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: “**AQUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de Setembro de 2016, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 01 de Setembro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 56.975/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, conforme especificações detalhamentos descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 21/09/2016 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Valdir Pereira Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2016.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.517/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: Locação de veículo utilitário, sendo dois (02) caminhões com equipamento a vácuo e hidro jato, para uso de saneamento básico, visando atender aos municípios através das ações pertinentes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 16/09/2016 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília - DF

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Sr. **ALESSANDRO LONGHI**, efetivono cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1857, portador da cédula de Identidade, RG 823 358 SSP/MT, CPF 536.111.101-59, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com responsabilidades do cargo a partir de 01 de setembro de 2016.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Saúde**, poderes para movimentar conjuntamente com o prefeito municipal as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, junto ao **Banco do Brasil** – Agência Cáceres – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 01 de setembro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LEI MUNICIPAL Nº 423 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016 e da outras providências”.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R\$ 78.399,96 (Setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

04 -	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.02 -	GERENCIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0040.2023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 78.399,96

Fonte de recurso: 0.1.15.000000 – 220 005 (FNDE – Salário Educação).

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II, ou III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 01 de Setembro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 188/2016**

DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EDUARDO SORTICA DE LIMA**, matrícula funcional N° 2499, Lotado no Gabinete do Prefeito do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 24 de agosto de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 187/2016**

DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDSON BORGES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional N° 2476, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do cargo de **GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, a partir do dia 21/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de agosto de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 189/2016**

DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JHONATAN PINHEIRO SALLES**, matrícula funcional N° 2550, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde do cargo de **SECRETARIO DE SAUDE**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 31 de agosto de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO**Prefeito Municipal****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 185/2016**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE DE COMPRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Sr. **MATEUS MONEZI**, portador da cédula de Identidade, RG 2459490-3 SSP/MT, CPF 052.324.941-12, matrícula funcional N° 2552, Gerente de Serviços Administrativos, para responder como Gerente de Compras, exercendo cumulativamente as duas funções até 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Gerente de Serviços Administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 19 de agosto de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DENISE** torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação pertinente. Tendo como **Objeto** o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos da farmácia básica, medicamentos da extra farmácia básica, medicamentos de diabetes mellitus, material médico hospitalar, material de laboratório, material odontológico, instrumentos de enfermagem e instrumentos de fisioterapia para o atendimento dos munícipes de Denise/MT.** Início da Sessão: **Dia 15/09/2016. Horário: 08:00 horas.** Retirada do edital: www.denise.mt.gov.br, informações pelo telefone (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT.

Denise/MT, 02 de Setembro de 2016.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2016**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE sonorização, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT.** Onde se sagraram vencedoras as empresas **SANTOS & SOUZA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 17.880.855/

0001-57, nos lotes 01 e 04, totalizando **R\$ 75.180,00** (Setenta e cinco mil e cento e oitenta Reais) e a empresa **PAULO HENRIQUE ROMÃO ME**, CNPJ: 97.433.353/0001-17, nos lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 08, totalizando **R\$ 192.950,00** (Cento e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta Reais).

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2016**

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando art. 52 da Lei 881/2013 PCCS – Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores do Município de Diamantino.

RESOLVE:

ART. 1º -Remover em tempo determinado à lotação da servidora abaixo relacionada:

Agente Administrativo

Servidora	Lotação de Origem	Lotação de Destino
LUCILENE ALVES RAD	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social

ART. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diamantino, 29 de Agosto de 2016.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

THÈRESE SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 054/2016**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS, POR OCASIÃO DO 288º ANIVERSÁRIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **ZAMBONI & CIA LTDA ME**, CNPJ: 10.547.519/0001-48, totalizando **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil Reais).

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2016**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 052/2016**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**. Onde se sagrou vencedora a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA**, CNPJ: 34.597.955/0007-85, no Lote 01, totalizando **R\$ 107.500,00** (Cento e sete mil e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LEI MUNICIPAL N° 558/2016

LEI MUNICIPAL N° 558/2016

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º - Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/15, bem como da Lei Federal n.º 9.717/98 e 10.887/2004, Portaria MPS n.º 402/2008 e alterações posteriores, a Lei Federal Complementar n. 152 de 03 de Dezembro de 2015 e a Instrução Normativa SPS n. 2, de 13 de Fevereiro de 2014.

SEÇÃO ÚNICA

DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal/MT, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal, será denominado pela sigla "FELIZ PREVI", e se destina a assegurar aos seus segurados e dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecem ou façam cessar seus meios de subsistência.

§ 2º - Fica assegurada ao FELIZ PREVI, no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidade de que gozam o Município de Feliz Natal – MT.

§ 3º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Servidor a pessoa que exerce cargo Público.

II – Cargo efetivo, o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previsto na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

III – Carreira, é a sucessão de cargo efetivo, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo;

IV – Tempo de efetivo exercício no serviço público, o tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuos, na administração direta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos entes federativos;

V – Remuneração do cargo efetivo, os valores constituídos pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

VI – Remuneração de contribuição, a retribuição pecuniária devida ao segurado, a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em lei, acrescidas das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro salário ou gratificação natalina, vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão;

VII – Provento é a retribuição pecuniária paga ao exercente de cargo público quando passa da atividade para a inatividade, ou seja, quando se aposenta;

CAPÍTULO II

DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I

DOS SEGURADOS

Art. 3º - São segurados obrigatórios do FELIZ PREVI os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Feliz Natal – MT.

Parágrafo único - Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A filiação ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal/MT continua sendo obrigatória, à partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, à partir de suas respectivas posses.

Art. 5º - Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do FELIZ PREVI.

§ 1º - A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

§ 2º - Não haverá carência para o pagamento de benefícios previdenciários após a perda da qualidade de segurado, tão pouco faz jus ao recebimento de qualquer espécie de benefício para situações pretéritas a posse no cargo efetivo.

Art. 6º - Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do FELIZ PREVI é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

§ 1º - O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Feliz Natal, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

§ 2º - Os servidores efetivos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Feliz Natal, à disposição de outros órgãos permanecem filiados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal.

SEÇÃO II

DOS DEPENDENTES

Art. 7º - São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e,

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 2º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Art. 8º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III, deverão comprová-la.

Art. 9º - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e,

IV - para os dependentes em geral:

- a) pelo matrimônio ou união estável;
- b) pela cessação da invalidez;
- c) pelo falecimento.

SEÇÃO III

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo público municipal.

§ 1º - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis.

§ 2º - Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito à inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus, nos termos do art. 11 desta lei.

§ 3º - A inscrição de dependente inválido requer a comprovação desta condição através de perícia médica.

§ 4º - A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o FELIZ PREVI fornecer ao segurado, documento que a comprove.

Art. 11 – Para inscrição do dependente após o falecimento do segurado, será necessária a comprovação do vínculo de dependência econômica, conforme o caso, devendo ser apresentado no mínimo três dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento de filho havido em comum;
- b) certidão de casamento religioso;
- c) declaração do imposto de renda do segurado em que conste o interessado como seu dependente;
- d) disposição testamentária;
- e) declaração especial feita perante tabelião, quando o segurado ainda for vivo;
- f) prova de mesmo domicílio;
- g) prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- h) procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- i) conta bancária conjunta;
- j) registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- k) anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- l) apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- m) ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- n) escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- o) declaração de não emancipação do dependente menor; ou
- p) quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos citados acima serão levados para análise do Conselho Curador em que irá deliberar sobre a dependência do interessado, sendo sua decisão convertida em resolução, nos termos do artigo 81, parágrafo único desta lei.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I

DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I

DA APOSENTADORIA

Art. 12 - Os servidores abrangidos pelo regime do FELIZ PREVI serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do FELIZ PREVI e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço;

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao FELIZ PREVI já era portador não lhe conferirá direito à por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

c) O laudo médico elaborado para fins de aposentadoria por invalidez, deverá ser homologado pela junta médica oficial do Feliz Previ, acompanhado, caso houver, de exames, diagnósticos e demais laudos relacionados com o pedido;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos setenta e cinco anos de idade, na forma da Lei Federal Complementar 152 de 03.12.2015.

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria observada as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do FELIZ PREVI, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos dos servidores:

I – portadores de deficiência;

II – que exerçam atividade de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, desde que resguardados por legislações e documentos específicos.

§ 3º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, “a”, para o professor no exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 4º - As funções de magistério, mencionadas no parágrafo anterior, são as mesmas descritas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 67, § 2º, com redação dada pela Lei Federal n.º 11.301 de 10 de maio de 2006.

§ 5º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no Art. 40 da Constituição Federal.

§ 6º - Para o cálculo dos valores proporcionais de proventos a que se referem os incisos I, II e III, alínea “b” do *caput* deste artigo, o provento corresponderá a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data da concessão do benefício, por ano de contribuição, se homem, e um trinta avos, se mulher, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, no caso de invalidez permanente.

§ 7º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma do § 1º do art. 13 desta lei.

§ 8º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea “a”, do *caput* deste artigo e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

§ 9º - O segurado aposentado por invalidez será obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, ressalvada o limite de idade estabelecido para a aposentadoria por idade, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo do FELIZ PREVI à realizarem-se a cada 02 anos, ou sempre que a Diretoria Executiva achar conveniente.

§ 10 - Nos casos de enfermidade ou deficiência mental o servidor somente será aposentado por invalidez se, anteceder medida judicial de interdição. Neste caso o requerente do benefício será o Curador do Segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

§ 11 – Para todas as modalidades de Aposentadorias, o segurado deverá apresentar formalmente ao FELIZ PREVI requerimento acompanhado de documentos pessoais e certidões originais de tempo de contribuição em outros regimes previdenciários para a devida averbação.

§ 12 - É de responsabilidade do Município de Feliz Natal – MT, por meio de seu departamento competente, enviar ao FELIZ PREVI o ato de nomeação ou posse do segurado, quando este requerer aposentadoria, inclusive, certidão negativa de processo administrativo no âmbito municipal.

§ 13 – Os processos de todas as Aposentadorias deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Ofício de Encaminhamento; b) Requerimento do Servidor ou Pedido “Ex Officio”; c) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF); d) Ato Concessório, contendo a qualificação civil do Servidor (RG e CPF), Qualificação funcional, Período de Tempo de Contribuição, Fundamentação legal da Concessão e assinatura da Autoridade Competente; e) Cópia da Publicação do Ato Concessório na Imprensa Oficial; f) Histórico Funcional Atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no Exercício de Cargo e ou função de Confiança, bem como o último enquadramento; g) Certidão, ou Ato de Nomeação, ou Admissão do Servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial; h) Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição emitida pelo Órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o Tempo de Contribuição Averbado, quando houver; i) Certidão Original de Tempo de Contribuição de outros órgãos Previdenciários e do INSS; j) Planilha de Proventos Elaborada pela entidade ou órgão concedente. k) Cópia do Contracheque ou Ficha Financeira da Última Remuneração, Indicando a Legislação a que se refere. l) Nas Concessões de Aposentadoria com base no Artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, combinado com o Art.1º da Lei 10.887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição; se posterior àquela competência,

que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de Previdência a que esteve vinculado; m) Declaração do Servidor dando ciência quanto a redução dos proventos; n) Manifestação Jurídica acerca da Fundamentação Legal e Composição dos Proventos; o) Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de Cargo Público, assinada pelo Servidor; p) Declaração assinada pelo órgão de que o Servidor não responde a processo disciplinar; q) No caso de Aposentadoria por Invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por Junta Médica Oficial, conforme Anexo XLIV, se for o caso; r) Decisão Judicial, quando for o caso; s) Parecer da Unidade de Controle Interno; t) Justificativa do não-encaminhamento de documentos.

Art. 13 - No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art. 12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, anualmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários—contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

§ 2º - Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no *caput*, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos qual o servidor esteve vinculado.

§ 4º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou,

III - superiores ao limite máximo do salário-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º - Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, nem poderão ser inferior ao valor do respectivo salário.

Art. 14 - O segurado quando acometido de: tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de moléstia profissional ou de acidente do trabalho, especificado no art. 16, que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

Art. 15 - Para fins do disposto no § 21, do art. 40, da Constituição Federal e no § 2º do art. 50, da presente Lei Municipal, considera-se doença incapacitante: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos; hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumáticas crônicas graves, hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doenças pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves; doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilisante e artroses graves invalidantes.

Art. 16. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem à serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

Art. 17 - O segurado que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 12, inciso I, desta lei, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no *caput* o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.

SUB-SEÇÃO II

AUXÍLIO DOENÇA

Art. 18 - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e corresponderá a média da remuneração de contribuição do segurado dos últimos 12 meses, acrescido do 13º salário proporcional do período em que durar o benefício, pago na mesma data em que o município efetuar o pagamento do 13º salário aos demais servidores públicos.

§ 1º - Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao FELIZ PREVI na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º - Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

§ 3º A comunicação de acidente de trabalho ou doença profissional será feita ao FELIZ PREVI, em formulário próprio em três vias, sendo: 1ª via (FELIZ PREVI), 2ª via (Município), 3ª via (segurado ou dependente).

§ 4º A morte de segurado decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional serão informadas ao RPPS por meio da CAT.

Art. 19 - Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º - Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros quinze dias de afastamento.

§ 2º - Quando a incapacidade ultrapassar quinze dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do FELIZ PREVI.

§ 3º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º - Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de trinta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

§ 5º O auxílio-doença será cancelado se ficar comprovado que o segurado voltou a trabalhar, mesmo em outra atividade que não seja de seu cargo, hipótese em que este ficará obrigado a restituir as importâncias indevidamente recebidas a partir da data em que voltou ao trabalho, corrigidos monetariamente.

§ 6º Ao Departamento de Pessoal do Município, suas autarquias e fundações e a Câmara Municipal, incumbem comunicar ao FELIZ PREVI todos os casos de afastamento por doença por tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias, até o 5º dia após o afastamento.

Art. 20 - O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do FELIZ PREVI, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

§ 1º - A perícia médica indicada no *caput* será obrigatória a cada seis meses, e caberá ao Diretor Executivo do FELIZ PREVI solicitar novas perícias, além das obrigatórias, quando entender conveniente.

§ 2º Os atestados médicos apresentados pelos segurados com prazo de afastamento superior a 15 (quinze) dias, deverão ser homologados pela junta médica oficial do Município de Feliz Natal – MT, acompanhados, caso houver, de exames, diagnósticos e demais laudos relacionados com o pedido;

§ 3º Em caso de necessidade de prorrogação do benefício de auxílio-doença, fica o segurado obrigado a apresentar, ao FELIZ PREVI, novo atestado com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 4º Todo o atestado ou laudo médico apresentado pelo segurado deve conter obrigatoriamente o CID – Código Internacional de Doenças, inclusive os laudos e perícias médicas realizadas a cargo do FELIZ PREVI.

Art. 21 - O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Parágrafo Único – O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, ficando este às expensas do erário municipal.

Art. 22 - O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

§ 1º - Ao servidor que no curso do período aquisitivo de férias tiver percebido do FELIZ PREVI prestações de auxílio-doença por um período superior a 06 (seis) meses embora descontínuos, perderá o direito as férias.

§ 2º - Comprovando-se, mediante processo disciplinar, ter sido gracioso o laudo médico pericial, o segurado beneficiado será demitido, após processo administrativo disciplinar, a bem do serviço público, aplicando-se igual penalidade ao médico, se este for servidor do município de Feliz Natal – MT.

SUB-SEÇÃO III DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 23 - O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º - Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º - As cotas do salário-família, pagas pelos entes deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento, ou ressarcidas ao órgão de origem do servidor que recebeu o benefício.

Art. 24 - O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de matrícula junto à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo Único - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 25 - A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do FELIZ PREVI.

Art. 26 - Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 27 - O direito ao salário-família cessa automaticamente:

- I - por morte do filho ou equiparado, à contar do mês seguinte ao do óbito;
- II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
- III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou,
- IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 28 - O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 29 - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e dois dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º - Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 3º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a 30 dias corridos.

§ 4º - O salário-maternidade corresponderá a média da remuneração de contribuição da segurada dos últimos 12 meses, acrescido do 13º salário proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

§ 5º - A segurada que tenha tomado posse no município de Feliz Natal – MT, em menos de 12 (doze) meses da concessão do salário-maternidade, o valor do benefício corresponderá a proporcionalidade dos meses contribuídos desde a sua posse.

§ 6º - Caso a segurada receba remuneração a título de função gratificada ou comissionada e estas parcelas não integrarem a composição do salário de contribuição da mesma, tais verbas serão custeadas com recursos do tesouro municipal.

§ 7º - Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário maternidade não será interrompido.

§ 8º - Não será devido salário-maternidade caso a segurada tenha tomado posse após o parto.

§ 9º - Ao segurado ou segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade por 120 dias.

Art. 30 - O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º - O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 29 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º - Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º - O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º - Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do FELIZ PREVI.

SEÇÃO II

DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 31 – Em conformidade com o § 7º do Art. 40 da Constituição Federal, a pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º - A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

- I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e,
- II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé comprovada.

§ 4º - Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado, e ainda, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

§ 5º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 6º O cônjuge, companheiro ou companheira terá direito ao benefício da pensão por morte por quatro meses, se o casamento ou o início da união estável tiver ocorrido há menos de dois anos da data do óbito do instituidor do benefício;

§ 7º - Em conformidade com a Lei Federal 13.135 de 17.06.2015, a pensão por morte será paga de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer pelo menos 02 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável, nos seguintes termos:

- 1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- 3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- 4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- 5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
- 6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

Art. 32 - A pensão por morte será devida aos dependentes à contar:

- I - do dia do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
 - a) pelo dependente maior de dezesseis anos de idade, até trinta dias depois; e,
 - b) pelo dependente menor até dezesseis anos de idade, até trinta dias após completar essa idade.
- II - do requerimento, quando requerida após o previsto no inciso I; ou,
- III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º - No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º - Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 97, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 3º - O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 4º - Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do *caput* do artigo 31 desta lei.

§ 5º - O direito à pensão prescreve em 5 (cinco) anos à contar da data do falecimento do segurado, sendo que, ocorrendo a prescrição quinquenal, sem que haja manifestação por escrito de habilitação de possíveis dependentes, o benefício não será gerado, quando não requerido por ninguém, ou sem efeito, caso houver habilitações posteriores a concessão.

Art. 33 - Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo FELIZ PREVI.

Parágrafo Único - Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 34 - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 35 - Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 31, em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 1º - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

§ 2º - Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge, companheiro ou companheira, e de mais de duas pensões a cargo do FELIZ PREVI.

Art. 36 - Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo Único. O cônjuge que, em virtude do divórcio, separação judicial, ou de fato, recebia pensão de alimentos, terá direito à pensão por morte do cônjuge alimentante, respeitando os limites do § 7º deste artigo.

SUB-SEÇÃO II

DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 37 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade do salário de contribuição percebidos pelo segurado, acrescido do décimo terceiro proporcional enquanto durar o benefício, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 3º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FELIZ PREVI pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º - Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º - Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

§ 8º - Não fará jus a este benefício o segurado preso que estiver cumprindo pena em regime aberto ou semiaberto.

SEÇÃO III

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO À PENSÃO

Art. 38 - Documentação necessária para habilitação à pensão:

I - Do ex-segurado em geral:

- a) Certidão de Óbito;
- b) Comprovante de residência;
- c) Documento de Identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – Do cônjuge:

- a) Certidão de Casamento Civil atualizada;
- b) Documento de Identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência.

III - Dos filhos menores de 18 (dezoito anos) anos ou maiores, se inválidos ou interditados:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de invalidez atestado através de exame médico-pericial, para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Documento de Identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Sentença de Interdição.

IV- Do companheiro ou companheira:

- a) Documento de Identificação;
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência.

Parágrafo único – Para comprovar a união estável, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, constando o interessado como seu dependente;
- b) Disposições testamentárias;
- c) Anotação constante no Órgão de origem do ex-segurado constando a dependência do interessado;
- d) Declaração especial feita ainda em vida pelo segurado ou segurada perante tabelião (escritura pública declaratória de união estável);
- e) Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- f) Certidão de Casamento Religioso;

- g) Prova de mesmo domicílio;
- h) Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- i) Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- j) Conta bancária conjunta;
- k) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado(a);
- l) Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- m) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- n) Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.
- o) Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

V - Dos pais.

- a) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de comprovação da filiação do ex-segurado;
- c) Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;
- d) Declaração de rendimentos e nada consta do INSS.

Parágrafo Único – Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- b) Disposições testamentárias;
- c) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- d) Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- e) Prova de mesmo domicílio;
- f) Conta bancária conjunta;
- g) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- h) Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- i) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- j) Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.
- l) Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

VI - Do irmão menor de 18 (dezoito) anos ou inválido:

- a) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de Identificação;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Comprovante de invalidez atestada através de exame médico-pericial, para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- e) Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;
- f) Declaração de rendimentos e nada consta do FELIZ PREVI.

Parágrafo Único – Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- b) Disposições testamentárias;
- c) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- d) Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- e) Prova de mesmo domicílio;
- f) Conta bancária conjunta;
- g) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- h) Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- i) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- j) Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.
- K) Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

VII - Do enteado e do menor sob tutela e guarda judicial.

- a) Certidão de Casamento Civil do ex-segurado como pai ou mãe do menor, quando enteado;
- b) Certidão de Tutela ou da Guarda Judicial;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Documento de Identificação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de invalidez atestada através de exame médico-pericial, para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo Único – Comprovação de dependência econômica.

I - Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- b) Disposições testamentárias;
- c) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- d) Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- e) Prova de mesmo domicílio;
- f) Conta bancária conjunta;
- g) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- h) Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- i) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- j) Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.

P) Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 39 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário-maternidade e auxílio-doença pagos pelo FELIZ PREVI.

§ 1º - O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FELIZ PREVI. Em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de Dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

§ 2º - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 40 - Os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os artigos 12 e 31 desta Lei serão reajustados, a partir de janeiro de 2011, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente.

Art. 41 - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 42 - É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 43 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos. Bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 44 - Além do disposto nesta Lei, o FELIZ PREVI observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 45 - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do Termo de Curatela, ainda que provisório.

Art. 46 - Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na Lei 9.796/99.

Parágrafo Único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (FELIZ PREVI), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 47 - As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto as importâncias devidas ao próprio e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecido por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 48 - O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência por moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do FELIZ PREVI que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 49 - Os benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes, serão revertidos em favor do FELIZ PREVI, ressalvados os prazos previstos no art. 32, desta lei.

CAPÍTULO IV

DO CUSTEIO

SEÇÃO I

DA RECEITA

Art. 50 - A receita do FELIZ PREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos **segurados ativos**, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88 e pelo art. 4º da Lei Federal n.º 10.887, igual a 11,00% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos **segurados inativos e dos pensionistas** igual a **11,00% (onze por cento)** calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do **Município**, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717, alterado pelo Art. 10 da Lei Federal n.º 10.887, igual a **18,22% (Dezoito, vinte e dois por cento)**, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, é composta uma alíquota à razão de 13,34%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e 4,88%, relativa ao custo suplementar para recuperação do passivo atuarial e financeiro, nos termos dos incisos I e II, até Dezembro de 2050, à contar da publicação desta Lei, incluído o percentual de todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações;

V - conforme o artigo 18, § 1º da Portaria 403/08, o déficit atuarial poderá ser financiado num prazo não superior a 35 (trinta e cinco) anos, para integração das reservas correspondentes, portanto o financiamento do déficit proposto nesta Lei de acordo com a reavaliação atuarial será de 35 anos, conforme tabela de Financiamento do Déficit Atuarial, parte integrante desta lei.

VI - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VII - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VIII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

IX - pelas doações, legados e rendas eventuais;

X - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

XI - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

XII - das receitas decorrentes de investimentos e patrimoniais;

XIII - das demais dotações previstas no orçamento municipal;

XIV - e de outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do FELIZ PREVI as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-recluso e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da lei for portador de doença incapacitante, prevista no art. 15, incidirá apenas sobre parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

§ 3º - A taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas do FELIZ PREVI, em obediência ao disposto na Portaria 402/2008 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no inciso III.

Art. 51 - Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão.

§ 1º em caso de desconto no pagamento mensal do servidor em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 2º - Excluem-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I- as diárias para viagens;

II- a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III- a indenização de transporte e horas extras;

IV- o auxílio-alimentação e auxílio-creche;

V- o salário família;

VI- a gratificação de 1/3 de férias previstas no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VII- as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII- a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX- o abono de permanência de que tratam o § 19, art. 40, da Constituição Federal, o § 5º, art. 2º e o § 1º, art. 3º, da EC/41, de 19 de dezembro de 2003;

X – o adicional de férias;

XI – o adicional noturno;

XII – o adicional por serviço extraordinário;

XIII – a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV – a parcela paga a título de assistência pré-escolar; e

XV – a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da Administração Pública do qual é servidor.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição, desde que requerido formalmente.

§ 4º A não retenção das contribuições pelo órgão pagador sujeita o responsável às sanções penais e administrativas, cabendo a esse órgão apurar os valores não retidos e proceder ao desconto na folha de pagamento do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, em rubrica e classificação contábil específicas, podendo essas contribuições serem parceladas na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º Caso o órgão público não observe o disposto no § 4º do *caput* deste artigo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil formalizará representações aos órgãos de controle e constituirá o crédito tributário relativo à parcela devida pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

§ 6º Incidirá contribuição previdenciária sobre os benefícios de auxílio-doença, auxílio-reclusão e salário-maternidade.

Art. 52 - Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II

DO RECOLHIMENTO

DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 53 - A arrecadação das contribuições devidas ao FELIZ PREVI compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, as importâncias de que trata os incisos I e II do art. 50;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao FELIZ PREVI ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III e IV, do art. 50, conforme o caso.

Parágrafo Único - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao FELIZ PREVI relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 54 - O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 50 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

Art. 55 - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º fica obrigado a recolher mensalmente, diretamente ao FELIZ PREVI as contribuições devidas.

Art. 56 - As cotas do salário-família, salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão, poderão ser pagas pelo Município de Feliz Natal – MT, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao FELIZ PREVI; ou pagos diretamente pelo Fundo de Previdência.

SUB-SEÇÃO I

DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS, AFASTADOS E LICENCIADOS

Art. 57 - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao FELIZ PREVI será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 58 - Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 59 - Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do FELIZ PREVI das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 60 - É facultado ao servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuir para o FELIZ PREVI, com o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

Parágrafo Único. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o *caput* não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 61 - O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao FELIZ PREVI sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, sendo que para efeito de cálculo de benefício, não poderá o valor inicial dos proventos exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

SUB-SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 62 - O FELIZ PREVI poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo Único - A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do FELIZ PREVI, investido na função de fiscal, por meio de portaria do Diretor Executivo.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

Art. 63 - As importâncias arrecadadas pelo FELIZ PREVI são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 64 - Na realização das reavaliações atuariais em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas Portarias emitidas sobre o assunto pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

SEÇÃO II

DAS DISPONIBILIDADES

E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 65 - As disponibilidades de caixa do FELIZ PREVI, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 66 - A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo Único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o *“caput”* em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive à suas empresas controladas.

Art. 67 - O FELIZ PREVI poderá aplicar valores das disponibilidades financeiras, a ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

I - Para a seleção da instituição financeira responsável pela aplicação dos recursos, deverá ser considerado como critério mínimo de escolha, a solidez patrimonial, o volume de recursos administrativos e a experiência na atividade de administração de recursos de terceiros.

II - Os recursos deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância dos limites aprovados no Plano Anual de Investimentos visando às condições de proteção e prudência financeira.

Art. 68 - Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o FELIZ PREVI realizará as operações em conformidade com o Plano Anual de Investimento definido pelo gestor e aprovado pelo Conselho Curador e pelo Comitê de Investimentos.

I - Compete ao Executivo Municipal compor o comitê de investimentos para acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira do FELIZ PREVI, auxiliando o Diretor Executivo no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, conforme os ditames legais e dentro dos parâmetros de orientação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Conselho Monetário Nacional, Banco Central e demais órgãos competentes.

II - O Comitê de Investimento será composto por (03) três servidores vinculado ao Ente Federativo ou a unidade Gestora do Regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, conforme § 4º do artigo 2º da Portaria MPS n° 519/2011 de 24 de agosto de 2011, e alterações.

III - As decisões do Comitê de Investimento serão obrigatoriamente registradas em ata.

IV - O Comitê de Investimento será composto, obrigatoriamente, por membros que comprovem possuir ensino médio completo ou superior.

Art. 69 - Desde que observado o limite previsto no § 1º do art. 77, desta Lei, ao final do exercício financeiro, o regime próprio de previdência social – FELIZ PREVI – por deliberação do Conselho Curador, poderá constituir reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

Parágrafo Único - As disponibilidades financeiras da taxa de administração ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do FELIZ PREVI, e aplicada nas mesmas condições dos demais investimentos.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 70 - O orçamento do FELIZ PREVI evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do FELIZ PREVI integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do FELIZ PREVI observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 71 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 72 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do FELIZ PREVI e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 73 - O FELIZ PREVI observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 74 - A escrituração do FELIZ PREVI de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores bem como as normas emanadas das Portarias MPAS n.º 916 de 15 de julho de 2003 e n.º 95 de 06 de março de 2007 e posterior alterações.

I - A escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

II - a escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas do ente público;

III - o exercício contábil tem a duração de um ano civil;

IV - o Ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração do resultado do exercício;
- c) demonstração financeira das origens das aplicações dos recursos;
- d) demonstração analítica dos investimentos.

V - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria, o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deverá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;

VI - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VII - os investimentos em imobilizações para uso ou renda devem ser corrigidos e depreciados pelos critérios adotados pelo Banco Central do Brasil.

VIII – Os títulos públicos federais, adquiridos diretamente pelo FELIZ PREVI, deverão ser marcados a mercado, mensalmente, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir seu real valor.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75 - O FELIZ PREVI, publicará até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

I - o valor de contribuição do ente estatal;

II - o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;

III - o valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;

IV - o valor da despesa total com pessoal ativo;

V - o valor da despesa com pessoal inativo e com pensionistas;

VI - o valor da receita corrente líquida do ente estatal, calculada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998;

VII - os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 2º, do art. 2º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998.

SEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 76 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 77 - A despesa do FELIZ PREVI se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestações de natureza administrativa.

§ 1º - As despesas administrativas do FELIZ PREVI é de 2%, (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria 402/2008 do MPS.

§ 2º O FELIZ PREVI poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração mencionada no parágrafo anterior.

SEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 78 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 79 - A organização administrativa do FELIZ PREVI compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;

III - Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

SUB-SEÇÃO ÚNICA

DOS ÓRGÃOS

Art. 80 - Compõem o Conselho Curador do FELIZ PREVI os seguintes membros: 02 (dois) Representantes do Poder Executivo, 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo e 04 (quatro) Representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Curador, representantes dos Poderes Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º - Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º Dos membros do Conselho Curador, indicados pelo chefe do Poder Executivo, no mínimo, um deverá ser dentre os inativos, a fim de ser garantida a participação exigida no § 1º do mesmo artigo.

Art. 81 - O Conselho Curador se reunirá sempre com a maioria de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

- I - elaborar seu regimento interno;
- II - eleger o seu presidente;
- III - aprovar o quadro de pessoal, *ad referendum* pela Câmara Municipal;
- IV - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;
- V - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeitos à revisão daquele;
- VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 82 - A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor do FELIZ PREVI de sua escolha, na falta deste, por um membro do Conselho Curador escolhido dentre eles.

Art. 83 - Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 84 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

- I - elaborar seu regimento interno;
- II - eleger seu presidente;
- III - acompanhar a execução orçamentária do FELIZ PREVI;
- IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) membros: 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo um suplente, 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, sendo um suplente e 02 (dois) representantes dos Segurados, por eleição, sendo um suplente, garantida a participação dos inativos.

§ 2º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 85 - O Cargo de Diretor Executivo, nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, devendo recair em servidor efetivo municipal, com grau de escolaridade em curso superior, percebendo a mesma remuneração paga aos Secretários do Município de Feliz Natal – MT.

§ 1º - O Diretor Executivo do FELIZ PREVI, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e, também, na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001, além do disposto na Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O Diretor Executivo do FELIZ PREVI deve possuir Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS/APIMEC ou CPA -10 ANBIMA.

Art. 86 - Compete especificamente ao Diretor Executivo:

- I - representar o FELIZ PREVI em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
- II - comparecer às reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto;
- III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;
- IV - propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do FELIZ PREVI;
- V - nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do FELIZ PREVI;
- VI - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Fiscal;
- VII - despachar os processos de habilitação a benefícios;
- VIII - movimentar as contas bancárias do FELIZ PREVI conjuntamente com o Prefeito Municipal;
- IX - fazer delegação de competência aos servidores do FELIZ PREVI;
- X - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

§ 1º - O Diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnicos-atuariais do FELIZ PREVI.

§ 2º - Para melhor desenvolvimento das funções do FELIZ PREVI poderá ser feito desdobramentos dos órgãos de direção de executivo, por deliberações do Conselho Curador.

SEÇÃO II

DO PESSOAL

Art. 87 - A admissão de pessoal à serviço do FELIZ PREVI se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, segundo instruções expedidas pelo Diretor Executivo.

Art. 88 - O quadro de pessoal do Feliz Previ, com as tabelas de vencimentos e gratificações é o estabelecido pela Lei Municipal nº 040/2015, de 10 de Novembro de 2015, que Dispõe sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Feliz Previ.

Parágrafo único - Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do FELIZ PREVI reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

Art. 89 - O Diretor Executivo poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 90 - Os segurados do FELIZ PREVI e respectivos dependentes poderão recorrer ao Conselho Fiscal dentro de 15 (quinze) dias, contados da data em que forem notificados das decisões do Diretor Executivo denegatórias de prestações.

Art. 91 - Aos servidores do FELIZ PREVI, é facultado recorrerem ao Conselho Curador, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, das decisões do Diretor Executivo que considerarem lesivas a seus direitos.

Art. 92 - O Diretor Executivo, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 15 (quinze) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 93 - Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 94 - Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo Único - O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, utilizando-se do princípio da autotutela, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX

SEÇÃO I

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS SEGURADOS

Art. 95 - São deveres e obrigações dos segurados:

- I - acatar as decisões dos órgãos de direção do FELIZ PREVI;
- II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- III - dar conhecimento à direção do FELIZ PREVI das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;
- IV - comunicar ao FELIZ PREVI qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo Único - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos para com o FELIZ PREVI mensalmente, diretamente na Tesouraria da Previdência, ou na rede bancária autorizada com guia emitida por esta Autarquia.

Art. 96 - O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

- I - acatar as decisões dos órgãos de direção do FELIZ PREVI;
- II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;
- III - comunicar por escrito ao FELIZ PREVI as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;
- IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo FELIZ PREVI.

CAPÍTULO X

DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 97 - O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 12, III e 98 que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 12, II.

§ 1º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com fundamento na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal ou no § 5º do art. 2º ou, ainda, no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e nas em hipóteses previstas nos artigos 12, III e 98 desta lei, conforme previsto no caput e § 1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos art. 100 e 103, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 4º Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 98 - Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12 § 1º e 6º, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e,

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea "a" e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º Em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003, o Professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, observado o disposto no § 1º.

§ 3º As aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 99 - Observado o disposto no art. 41, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 100 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas no art. 98 desta Lei, o servidor municipal, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 31 de Dezembro de 2003, data da EC 41/2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e,

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único - Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo; serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 101 - É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referida no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo; bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 102 - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 103 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 12 desta Lei, ou pelas regras estabelecidas pelos artigos 98 e 100 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher.

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício de serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o art. 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do *caput* deste artigo.

Parágrafo Único - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadoria concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 102, desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 104 - O regulamento geral de ordem administrativa do FELIZ PREVI e suas alterações serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 105 - O FELIZ PREVI, procederá, anualmente, o cadastramento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 106 - O Prefeito municipal, poderá instituir por meio de Decreto Municipal a Junta Médica para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade.

Art. 107 - O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do FELIZ PREVI, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 108 - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da Reavaliação Atuarial nº 992, realizado em 13 de Junho de 2016, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 109 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 391/2012, de 13 de Agosto de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL							
PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0	6.665.617,43						
1	2016	6.656.968,11	8.649,32	376.809,52	385.458,84	4,88%	7.903.516,14
2	2017	6.643.713,96	13.254,14	376.059,28	389.313,43	4,88%	7.982.551,30
3	2018	6.625.537,85	18.176,11	375.030,44	393.206,56	4,88%	8.062.376,81
4	2019	6.602.103,18	23.434,67	373.703,95	397.138,62	4,88%	8.143.000,58
5	2020	6.573.052,76	29.050,42	372.059,59	401.110,01	4,88%	8.224.430,59
6	2021	6.538.007,55	35.045,21	370.075,90	405.121,11	4,88%	8.306.674,89
7	2022	6.496.565,34	41.442,21	367.730,11	409.172,32	4,88%	8.389.741,64
8	2023	6.448.299,37	48.265,97	364.998,08	413.264,05	4,88%	8.473.639,06
9	2024	6.392.756,84	55.542,53	361.854,16	417.396,69	4,88%	8.558.375,45
10	2025	6.329.457,36	63.299,48	358.271,17	421.570,65	4,88%	8.643.959,20
11	2026	6.257.891,26	71.566,10	354.220,26	425.786,36	4,88%	8.730.398,80
12	2027	6.177.517,86	80.373,40	349.670,82	430.044,22	4,88%	8.817.702,78
13	2028	6.087.763,59	89.754,27	344.590,39	434.344,67	4,88%	8.905.879,81
14	2029	5.988.020,00	99.743,58	338.944,53	438.688,11	4,88%	8.994.938,61
15	2030	5.877.641,71	110.378,29	332.696,70	443.074,99	4,88%	9.084.888,00
16	2031	5.755.944,13	121.697,58	325.808,16	447.505,74	4,88%	9.175.736,88
17	2032	5.622.201,13	133.743,00	318.237,80	451.980,80	4,88%	9.267.494,25
18	2033	5.475.642,55	146.558,58	309.942,03	456.500,61	4,88%	9.360.169,19
19	2034	5.315.451,55	160.191,00	300.874,62	461.065,61	4,88%	9.453.770,88
20	2035	5.140.761,80	174.689,75	290.986,52	465.676,27	4,88%	9.548.308,59
21	2036	4.950.654,49	190.107,31	280.225,73	470.333,03	4,88%	9.643.791,67
22	2037	4.744.155,21	206.499,28	268.537,09	475.036,36	4,88%	9.740.229,59
23	2038	4.520.230,60	223.924,62	255.862,11	479.786,73	4,88%	9.837.631,89
24	2039	4.277.784,76	242.445,83	242.138,76	484.584,59	4,88%	9.936.008,21
25	2040	4.015.655,58	262.129,18	227.301,26	489.430,44	4,88%	10.035.368,29
26	2041	3.732.610,68	283.044,89	211.279,85	494.324,74	4,88%	10.135.721,97
27	2042	3.427.343,25	305.267,43	194.000,56	499.267,99	4,88%	10.237.079,19
28	2043	3.098.467,54	328.875,72	175.384,95	504.260,67	4,88%	10.339.449,98
29	2044	2.744.514,11	353.953,42	155.349,86	509.303,28	4,88%	10.442.844,48
30	2045	2.363.924,87	380.589,24	133.807,07	514.396,31	4,88%	10.547.272,93
31	2046	1.955.047,67	408.877,20	110.663,08	519.540,27	4,88%	10.652.745,66
32	2047	1.516.130,71	438.916,96	85.818,72	524.735,68	4,88%	10.759.273,11
33	2048	1.045.316,54	470.814,17	59.168,86	529.983,03	4,88%	10.866.865,84
34	2049	540.635,69	504.680,84	30.602,02	535.282,86	4,88%	10.975.534,50
35	2050	(0,00)	540.635,69	(0,00)	540.635,69	4,88%	11.085.289,85
* Custo Suplementar							

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 037/2015 – 4º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2016

CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É ACRES-CENTAR O VALOR DE R\$ 57.933,60 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVE-CENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) COR-RESPONDENTE À 14,67% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, REFE-RENTE AO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E MATERIAIS COMPLEMEN-TARES ORA CONTRATADOS, (AMPLIAÇÃO DE META), CONFORME PLANILHA ANEXA PARA A OBRA DE REFORMA E REESTRUTURA-ÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MUNICIPAL TIO TECO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º269/2016

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **GERALDO RODRIGUES FILHO** sob. **Matricula nº 1893**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORIA I**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 301/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 029/2015**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO N°: 029/2015 – 2º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2016

CREDOR: COOPERATIVA AGRICOLA SELENE

VALOR: R\$40.800,77 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2016

LICITAÇÃO: CHAMADA PULICA 002/2015

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR FORNECIDOS PELA CONTRATADA, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO CUSTO DA MATÉRIA PRIMA E A FALTA DE CHUVAS NA REGIÃO QUE COMPROMETEU A PRODUÇÃO DE LEITE E ELEVOU OS PREÇOS DA MATÉRIA PRIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°036/2012

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2012

Contratado: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de setembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2014

TOMADA DE PREÇO N° 008/2014

CONTRATO PÚBLICO N°: 148/2014

VIGÊNCIA: 26/06/2016 a 26/06/2017

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSSIMO DE 365 DIAS, CONFORME CONTRATO N° 148/2014.

CONTRATADO: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

General Carneiro – MT, 26 de Junho de 2016.

Alickson Belo Gama

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA 016/2016 SMS

Portaria 016/2016 SMS

Institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapia de Indavaí/MT – CPFT

O Secretário de Saúde de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de poderes que lhes são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria GM/MS N° 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto 7.508, de 28-06-2011. Considerando a Portaria GM/MS 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica. Considerando a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014 Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Resolução MS/CIT 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que em seu art. 6º define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios. Considerando a Resolução do CFF n. 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica. Considerando a Portaria N° 35, de 14 de janeiro de 1986, do Ministério da Educação, que determina a criação de Comissão de Padronização de Medicamentos nos Hospitais de Ensino. Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, a promoção do uso racional e a inegável necessidade de se considerar a racionalidade científica na incorporação de novas tecnologias. Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí/MT, a fim de promover a Políti-

ca Estadual de Medicamentos em consonância com a Política Nacional de Medicamentos. Considerando que para a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico. **RESOLVE:** Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) permanente da Secretaria de Saúde do Município de Indaiavá/MT no Mato Grosso. Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica Secretaria de Saúde do Município de Indaiavá/MT é de natureza técnico científica permanente.

Art. 3º Nomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Indaiavá/MT, conforme abaixo listado:

- **Érica Betania Cosenzo** – Farmacêutica-Bioquímica – CRF/MT n. 1932
- **Márcia O. Costa Bruno** – Enfermeira – COREN/MT n. 134932 - **Andreia Tibaldi** – Odontóloga – CRO/MT n. 6395 - **Álvaro Marconi** – Médico – CRM/MT n. 4446 Art. 4º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) Permanente da Secretaria de Saúde do Município de Indaiavá/MT tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Indaiavá/MT, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. Art.5º A CFT tem caráter consultivo com a atribuição de: I - assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Medicamentos; II - elaborar e manter atualizada a Relação de Medicamentos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de Indaiavá/MT; III - analisar e emitir parecer com referência a medicamentos fórmulas lácteas industrializadas, no que diz respeito à proposta de: a - novas incorporações; b - substituição ou exclusão na Relação de Medicamentos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de Indaiavá/MT.

IV – formular diretrizes para o uso racional de medicamentos;

V- estimular a promoção do uso racional de medicamentos através de boletins, cursos, fóruns de debates etc.;

VI – elaborar notas técnicas e resoluções necessárias ao cumprimento dos objetivos da CFT;

VII – implementar, em parceria com a Vigilância Sanitária da SMS/ Indaiavá/MT, ações referentes aos processos de farmacovigilância;

VIII– implementar, em parceria com a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica de Indaiavá/MT, ações referentes a estudos de fármaco-economia;

IX- construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas no âmbito da Secretaria de Saúde de Indaiavá/MT.

Art. 6º A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 7º O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica. Desta forma o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; deve ter habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível; ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 8º A CFT será composta por um Comitê Executivo com:

a- Presidente. b- Vice-Presidente. c- Secretário Executivo. d- Membros Efetivos (quantos forem necessários).

Art. 9º Terá dedicação afim os membros do Comitê Executivo – Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da CFT devendo os demais

membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.

Art. 10º A CFT terá prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 11º A CFT fica vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Indaiavá/MT.

Art. 12º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13º Fica revogada quaisquer disposições contrárias.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Indaiavá/MT, 17 de Agosto de 2016.

GEAN CLÉRICE GOMES

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 324/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração a pedido do Senhor **MARCOS PAULO CORRÊA**, do cargo de Motorista de Caminhão Cat. D Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **MARCOS PAULO CORRÊA**, do cargo de **Motorista de Caminhão Cat. D**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 142/2008 de 01 de outubro de 2008.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 142/2008.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIAS

PORTARIA Nº 209/2016

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Ana Paula Oliveira Nunes**, portadora do CPF 045.882.691-00 e RG 2362660-7 SESP/MT, ao cargo efetivo de Fiscal Tributário 40hs, conforme resultado do concurso público 001/2016, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itanhanga, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 210/2016

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 8666/93, Lei Federal N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto N° 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Sr^a. **Leidiane de Barros Godinho**, para responder pelas atribuições de PREGOEIRA OFICIAL do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Ø **João dos Santos Ferreira**

Ø **Maico de Lima Moura**

Ø **Ana Claudia Schimitz**

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de Agosto de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 211/2016

SÚMULA: Nomeia servidores para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos fatos de Administração Pública:

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores municipais, **Silvana Matter, Helena Regina Dala Costae Maico Moura** para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação, a qual terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor dos alugueis dos imóveis urbanos de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1° Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação, levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço do aluguel praticado pelo mercado imobiliário.

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2° - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão adicional, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de Agosto de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 212/2016

SÚMULA: "Nomeia a Comissão Geral de Levantamento Patrimonial, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN n° 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e art. 1° da Portaria STN n° 437/2012 de 12 de Julho de 2012.

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio Municipal.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Silvana Matter**

Secretaria: Camila Santos Balieiro

Membro: **João dos Santos Ferreira**

Membro: Amanda Andrade Galvão

Membro: Helena Regina Dala Costa

Membro: Fabiane Ledur

ART. 3° - Da vigência;

Esta comissão iniciará as atividades no início da vigência desta portaria ate 31 de dezembro de 2016; data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

ART.4° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática. Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações. Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Prefeitura e órgão público de interesse. Confeção das atas das reuniões realizadas no período. Confeção do Inventário físico, financeiro e patrimonial para Fechamento do Balanço Geral do Exercício Financeiro.

ART.5° - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados no Decreto Municipal 119/2013, de 10 de Outubro de 2013.

ART.6° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Prefeito Municipal, respeitando os prazos estatuídos no Decreto Municipal N° 107/2013 de 26 de Agosto de 2013, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise deverá ser Confeccionado até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART.7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários, Servidores Públicos e de outros serviços terceirizados para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART.8° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART.9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de Agosto de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 213/2016

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelo artigo 110 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a Sr^a **Andreia Flores**, portadora do CPF n° 013.449.051-70 e RG n° 1537940 SSP/MT, servidora no cargo em Comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itanhangá-MT, no período de 120 dias com início em 11 de Agosto de 2016.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de agosto de 2016

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 214/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1° -Conceder o servidor **Aiton Zampieri**, portador do CPF 737.460.539-00, suas férias a que fez jus no período de 13/01/2014 a 12/01/2015, gozando-as no período de 15/08/2016 a 14/09/2016.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de agosto de 2016.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 215/2016

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1° -Conceder ao servidor **Marco Antonio Norberto Felipe**, portador do CPF 628.817.289-87, suas férias a que fez jus no período de 01/01/2014 a 31/12/2014., gozando-as no período de 19/08/2016 a 18/09/2016.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 19 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 216/2016

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelo artigo 88 da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sr^a. **Kelly Lunardi da Silva**, portadora do CPF n° 024.759.751-13 e RG n° 001491575 SSP/MS, servidora do município no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá, *Licença - prêmio* pelo período de 22/08/2016 a 20/11/2016.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 217/2016

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr° **Aparecido Gomes Moreira** portador do CPF 411.561.371-87, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 23 de Agosto de 2016 a 06 de Novembro de 2016.

Art. 2° - A remuneração do servidor ora citado correrá nos primeiros 15 dias à conta do município, sendo de responsabilidade do RGPS a partir do 16° dia.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 23 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 218/2016

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr°. **José de Souza**, portador do CPF nº 016.921.118-50 e RG nº 15664828 SSP/SP, ao cargo efetivo de Motorista de Caminhão 40h, conforme resultado do concurso público 001/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Itanhangá, a partir desta data.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 219/2016

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr° **Vanderlei Baraldi**, portador do CPF 340.331.731-53, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 24 de Agosto de 2016 a 10 de Novembro de 2016.

Art. 2° - A remuneração do servidor ora citado correrá nos primeiros 15 dias à conta do município, sendo de responsabilidade do RGPS a partir do 16° dia.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 220/2016

SÚMULA: Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a *licença para tratamento de saúde*, concedida a Srª. **Rosane de Fatima Battu do Carmo Gonçalves**, portadora do CPF 795.077.861-04, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itanhangá, até a data de 04 de setembro de 2016.

Art. 2° - A remuneração do servidor ora citado continua a correr à conta do RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de agosto de 2016

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de agosto de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

PORTARIA N° 221/2016

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 8666/93, Lei Federal N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto N° 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Sr^a. **Camila Santos Balieiro**, para responder pelas atribuições de PREGOEIRA OFICIAL do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Ø **Leidiane de Barros Godinho**

Ø **João dos Santos Ferreira**

Ø **Ana Claudia Schimitz**

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de Agosto de 2016

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhangá/MT, através da sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta o Registro de Preço na Modalidade Pregão Presencial 023/2016, tipo menor preço por item, com finalidade de “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, Equipamentos e suprimentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Itanhangá-MT.” Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 de setembro de 2016, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá(MT) 01 de Setembro de 2016.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO DECRETOS

DECRETO N° 072/2016

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 100% ao Sr° **Jeferson Da Silva Santos**, portador do CPF nº 028.282.295-05 e RG nº. 14188542-47 SSP/BA, servidor efetivo no cargo de Operador de Maquinas **40h**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2016 JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 073/2016

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 100% ao Sr° **Edinei Caminski**, portador do CPF nº 007.181.511-27 e RG nº. 1586288-7 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Operador de Maquinas **40h**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 074/2016

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 70% a Srª **Simone Barcelo Lima**, portadora do CPF nº 024.791.451-74 e RG nº 1987722-6 SSP/MT, servidora **efetiva** no cargo **de** Agente Administrativo 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 075/2016

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 40% a Srª **Leidimar Alves dos Santos Barbosa**, portadora do CPF nº 046.975.061-89 e RG nº 23802448 SSP/MT, servidora **efetiva** no cargo **de** Agente Administrativo 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 03 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 076/2016

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Sr°. **Altair Colombo**, portador do CPF nº 921.144.740-20 e RG nº 1073468637 SJTC/RS, servidor efetivo no cargo de Motorista de Caminhão 40h, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 077/2016

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 65% ao Sr°. **João dos Santos Ferreira**, portador do CPF n° 023.363.359-64 e RG n° 73611156 SSP/PR, servidor no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 078/2016

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 10% a Srª. **Renate Langhorst**, portadora do CPF n° 023.497.911-90 e RG n° 1903763-5 SSP/MT, servidora no cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada no Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 079/2016

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 15% a Srª. **Amanda Andrade Galvão**, portadora do CPF n° 703.484.401-11 e RG n° 2172666-3 SSP/MT, servidora no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 081/2016

SÚMULA: “Prorrogada validade do Processo Seletivo Público – Edital 001/2014 e da outraS Providencias.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 3° da Lei **345/2014**,

DECRETA:

Art 1° Fica Prorrogado prazo de validade do Processo Seletivo Público – Edital 001/2014, homologado no dia 25 de Agosto de 2014, pelo período de 02 (dois) anos, conforme **Art. 3° da Lei 345/2014**.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 23 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 083/2016

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Sr°. **José de Souza**, portador do CPF nº 016.921.118-50 e RG nº **15664828** SSP/SP, servidor efetivo no cargo de Motorista de Caminhão 40h, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de agosto de 2016.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 25 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

DECRETO N° 080/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O EQUILÍBRIO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA NO EXERCÍCIO DE 2016.”

JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do Artigo 33, da Lei nº 370/2015, de 23 de junho de 2015 (LDO 2016), que estabelece o equilíbrio da execução orçamentária e disciplina a Limitação de Empenho;

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o valor das **RECEITAS CORRENTES da Administração Direta** realizado no 1º semestre do exercício de 2016 alcançou a importância de **R\$ 8.951.855,86** (oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

CONSIDERANDO que, se mantido o mesmo cenário e a consequente média mensal de arrecadação de **R\$ 1.491.975,97** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), resultaria em **R\$ 17.903.711,72** (dezessete milhões, novecentos e três mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos) ao final do exercício;

CONSIDERANDO que a recorrente a queda de arrecadação, especialmente no terceiro trimestre de cada ano, revela-se fortemente previsível a tendência de que a média mensal não seja mantida;

CONSIDERANDO que as **DESPESAS CORRENTES** da Administração Direta, considerando valores liquidados, atingiram o montante de **R\$ 8.981.515,91** (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos), já incluídos **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais) de repasse do duodécimo da Câmara Municipal, o que perfaz uma média mensal de **DESPESAS** de **R\$ 1.496.919,32** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);

CONSIDERANDO que, mesmo mantido esse valor médio mensal de DESPESAS, a projeção já indicaria um total de **R\$ 17.963.031,84** (dezessete milhões, novecentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), no final do exercício, o que por si só já provocaria um **DÉFICIT** de **R\$ 59.320,12** (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e doze centavos), mesmo se nos aventurássemos a acreditar que a média mensal de arrecadação se sustentasse no segundo semestre, algo estatisticamente improvável;

CONSIDERANDO que, ao total do valor das **DESPESAS CORRENTES** projetado, é necessário acrescentar mais **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) do valor estimado para pagamento do 13º Salário, até dezembro de 2016, além de mais **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) de provisão para pagamento de direitos e encargos trabalhistas incidentes sobre as exonerações previstas para até o final do ano, o **DÉFICIT** subiria para, aproximadamente, **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o contingenciamento na forma de contenção e/ou redução de despesas e limitação de empenho, em todos os órgãos da Administração Direta desta Municipalidade no segundo semestre do corrente ano, nos termos do que determina o Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o **§ 1º, do Artigo 33, da Lei nº 370/2015, de 23 de junho de 2015 (LDO 2016)**, retroagindo os efeitos deste Decreto ao dia 1º de julho de 2016.

§ 1º Na forma das especificações constantes dos artigos seguintes, a contenção e/ou redução de despesas determinada será observada com maior rigor, isto é, com menor espaço para flexibilização, nas fontes de recursos abastecidas por tributos de arrecadação própria e de transferências não vinculadas dos Governos, Federal e Estadual, a saber:

- a) Fonte 100 – Recursos Ordinários;
- b) Fonte 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; e
- c) Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

§ 2º Para atender o contingenciamento determinada no *caput*, as Secretarias e Órgãos deverão compensar eventuais excessos no mês de julho com esforços adicionais nos meses subsequentes.

Art. 2º Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a prévia emissão da Nota de Autorização de Despesa e do empenho.

Art. 3º As Secretarias e Órgãos da Administração Direta deverão produzir suas respectivas planilhas, calcular a média mensal das despesas a partir dos valores consolidados do período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016, apresentados nos **Anexos I, II e III**, deste Decreto, subsidiariamente até o nível contábil de sub-elemento, aplicar sobre as médias encontradas os pertinentes redutores e gerenciar a correta evolução das Despesas contingenciadas, bem como tomar as medidas necessárias para a imediata e efetiva correção de eventuais desvios das limitações impostas.

Art. 4º A contenção de que trata o Art. 1º será efetivado em forma de corte linear de **20%** (vinte por cento) sobre a média mensal das **Despesas Correntes** registradas ao abrigo das Fontes de Recursos abastecidas por tributos de arrecadação própria e de transferências não vinculadas dos Governos, Federal e Estadual, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016, excetuando-se as Despesas disciplinadas nos Artigos 6º e 7º.

Art. 5º As **Despesas Correntes** suportadas por Fontes abastecidas por recursos de transferências vinculadas a fundos e programas para finalidades específicas, deverão ser gerenciadas pela respectiva secretaria, de maneira a serem contidas na efetiva disponibilidade financeira.

Art. 6º As Despesas de Natureza **3190-11.00.00.00 - Despesas de Pessoal** e **3190-13.00.00.00 - Obrigações Patronais** de todas as Fontes de Recursos e de todas as secretarias deverão ser mantidas dentro da média mensal apurada no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016.

Parágrafo único: Nas Despesas de Natureza estipuladas no *caput* serão admitidos os acréscimos decorrentes de substituição de prestadores de serviços por pessoal concursado, de pagamento do 13º Salário e de Rescisões por exoneração de cargo a serem realizadas até o final do exercício.

Art. 7º As Despesas de Natureza **4490-51.00.00.00 – Obras e Instalações** e as de Natureza **4490-52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**, somente poderão ser levadas a efeito mediante definição da origem e existência comprovada da disponibilidade de recursos para início e conclusão do empreendimento ou aquisição do bem, dentro do corrente exercício de 2016 e, após análise e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 8º Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, municipais e pontos facultativos, bem como a sua utilização, antes das 07h00m e após às 17h00, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.

Art. 9º As Secretarias e Órgãos da Administração Direta poderão obter relatórios complementares gerados eletronicamente e destinados a subsidiar suas ferramentas de gerenciamento junto ao Departamento de Contabilidade.

Art. 10 A partir da publicação deste Decreto fica contingenciado o pagamento de Horas Extras e gratificações, que somente poderão ser autorizado pelo Prefeito Municipal mediante circunstanciada e aceita justificativa.

§ 1º Os Secretário Municipais e Titulares de Órgãos da Administração Direta deverão comunicar seus subordinados de que qualquer serviço extra está contingenciado.

§ 2º As horas extras eventualmente prestadas por servidores que não estejam autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

Art. 11 Este Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2016, período em que ficam revogadas todas as disposições de hierarquia igual ou inferior em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito - Itanhangá-MT, 16 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 CNPJ: 07209225000100
 Rua Florianópolis - 0000200 - Centro
 Telefone: 06635782500
 gabinete@itanhanga.mt.gov.br

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Liquidação

Período de 1/01/2016 até 30/06/2016

Movimento Orçamentário e Restos

Tipo de Despesa	Valor	%
Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários		
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02 - VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	1.112.779,77	41,49
36 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	14.287,05	0,53
Total do Elemento:	1.127.066,82	42,02
319013000000 Obrigacoes Patronais		
02 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	253.657,80	9,46
Total do Elemento:	253.657,80	9,46
329021000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
05 - PARCELAMENTO CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	403,10	0,02
Total do Elemento:	403,10	0,02
335041000000 CONTRIBUICOES		
99 - DIVERSAS CONTRIBUICOES	69.380,00	2,59
Total do Elemento:	69.380,00	2,59
337041000000 Contribuicoes		
99 - DIVERSAS CONTRIBUICOES	1.852,70	0,07
Total do Elemento:	1.852,70	0,07
339014000000 Diarias - Civil		
01 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	22.770,00	0,85
Total do Elemento:	22.770,00	0,85
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	26.990,08	1,01
07 - Gêneros de Alimentação	1.847,91	0,07
11 - Material Químico	1.160,00	0,04
16 - Material de Expediente	36.390,33	1,36
17 - Material de Processamento de Dados	1.488,00	0,06
21 - Materia de Copa e Cozinha	1.143,50	0,04
22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.061,54	0,19
23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.500,05	0,09
24 - Materia para Manutenção de Bens Imóveis	1.432,96	0,05
26 - Material Elétrico e Eletrônico	9.649,47	0,36
28 - Material de Proteção e Segurança	283,00	0,01
39 - Material para Manutencao de Veiculos	16.936,57	0,63
99 - Outros Materiais de Consumo	75.443,99	2,81
Total do Elemento:	180.327,40	6,72
339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao		
01 - PASSAGENS PARA O PAIS	260,24	0,01
96 - PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIPADO	9.490,00	0,35
99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.635,62	0,06
Total do Elemento:	11.385,86	0,42
339035000000 Servicos de Consultoria		
03 - CONSULTORIA TECNICA PJ	45.360,00	1,69
Total do Elemento:	45.360,00	1,69
339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
15 - Locação de Imóveis	34.071,95	1,27
99 - Outros Servicos de Pessoa Fisica	93.698,66	3,49
Total do Elemento:	127.770,61	4,76
339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
05 - Servicos Tecnicos Profissionais	37.000,00	1,38
11 - Locacao de Softwares	51.562,40	1,92
14 - Locacao Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangive	15.000,00	0,56
17 - Manutencao e Conservacao de Maquinas e Equipamento	5.847,00	0,22
19 - Manutencao e Conservacao de Veiculos	12.980,00	0,48
43 - Servicos de Energia Eletrica	126.936,30	4,73
48 - Servico de Selecao e Treinamento	26.250,00	0,98
58 - Servicos de Telecomunicacoes	22.505,19	0,84
59 - Servicos de Audio, Video e Foto	3.450,00	0,13
63 - Servicos Graficos	16.530,50	0,62
67 - Servicos Funerarios	3.000,00	0,11
74 - Fretes e Transportes de Encomendas	11.422,25	0,43
78 - Limpeza e Conservacao	156.172,00	5,82
80 - Hospedagens	450,00	0,02
81 - Servicos Bancarios	17.588,79	0,66
88 - Servicos de Publicidade e Propaganda	21.200,00	0,79

Emissão: 19/08/2016 14:15:33

Page 1 de 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 CNPJ: 07209225000100
 Rua Florianópolis - 0000200 - Centro
 Telefone: 06635782500
 gabinete@itanhanga.mt.gov.br

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Liquidação

Período de 1/01/2016 até 30/06/2016

Movimento Orçamentário e Restos

Tipo de Despesa	Valor	%
95 - Manutenção Conservação de Equipamentos de Processa	10.800,00	0,40
96 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGA	256,78	0,01
99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	194.081,76	7,24
Total do Elemento:	733.032,97	27,33
339047000000 Obrigações Tributárias e Contributivas		
01 - PASEP	79.589,51	2,97
Total do Elemento:	79.589,51	2,97
449052000000 Equipamentos e Material Permanente		
33 - Equipamentos para Audio, Video e Foto	199,00	0,01
35 - Equipamentos de Processamento de Dados	4.811,00	0,18
39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10.586,00	0,39
42 - Mobiliário em Geral	399,00	0,01
99 - Outros Materiais Permanentes	9.907,00	0,37
Total do Elemento:	25.902,00	0,97
469071000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
05 - PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.515,04	0,13
Total do Elemento:	3.515,04	0,13
Total da Fonte:	2.682.013,81	100,00
Total da Despesa:	2.682.013,81	100,00%

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 CNPJ: 07209225000100
 Rua Florianópolis - 0000200 - Centro
 Telefone: 06635782500
 gabinete@itanhanga.mt.gov.br

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Liquidação

Período de 1/01/2016 até 30/06/2016

Movimento Orçamentário e Restos

Tipo de Despesa	Valor	%
Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impo		
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02 - VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	107.747,48	13,78
36 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.612,42	0,46
Total do Elemento:	111.359,90	14,24
319013000000 Obrigacoes Patronais		
02 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	77.347,21	9,89
Total do Elemento:	77.347,21	9,89
339014000000 Diarias - Civil		
01 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	7.670,00	0,98
Total do Elemento:	7.670,00	0,98
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	51.200,57	6,55
04 - Gás Engarrafado	9.704,00	1,24
07 - Gêneros de Alimentação	63.208,23	8,08
11 - Material Químico	100,00	0,01
16 - Material de Expediente	433,38	0,06
17 - Material de Processamento de Dados	2.782,00	0,36
22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização	17.996,24	2,30
26 - Material Elétrico e Eletrônico	3.652,49	0,47
39 - Material para Manutencao de Veiculos	34.611,02	4,43
99 - Outros Materiais de Consumo	7.753,71	0,99
Total do Elemento:	191.441,64	24,48
339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao		
96 - PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIPADO	323,00	0,04
99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	563,88	0,07
Total do Elemento:	886,88	0,11
339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
15 - Locação de Imóveis	18.951,04	2,42
99 - Outros Servicos de Pessoa Fisica	265.947,54	34,01
Total do Elemento:	284.898,58	36,43
339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
05 - Servicos Tecnicos Profissionais	4.000,00	0,51
11 - Locacao de Softwares	14.400,00	1,84
17 - Manutencao e Conservacao de Maquinas e Equipamento	120,00	0,02
19 - Manutencao e Conservacao de Veiculos	14.508,00	1,86
43 - Servicos de Energia Eletrica	3.545,50	0,45
58 - Servicos de Telecomunicacoes	1.936,13	0,25
59 - Servicos de Audio, Video e Foto	2.400,00	0,31
63 - Servicos Graficos	1.798,00	0,23
95 - Manutencao Conservacao de Equipamentos de Processa	3.600,00	0,46
96 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGA	252,00	0,03
99 - Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	41.202,02	5,27
Total do Elemento:	87.761,65	11,22
449051000000 Obras e Instalacoes		
91 - OBRAS EM ANDAMENTO	15.464,88	1,98
Total do Elemento:	15.464,88	1,98
449052000000 Equipamentos e Material Permanente		
34 - Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	2.750,00	0,35
35 - Equipamentos de Processamento de Dados	2.415,00	0,31
Total do Elemento:	5.165,00	0,66
Total da Fonte:	781.995,74	100,00
Total da Despesa:	781.995,74	100,00%

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 CNPJ: 07209225000100
 Rua Florianópolis - 0000200 - Centro
 Telefone: 06635782500
 gabinete@itanhanga.mt.gov.br

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Liquidação

Período de 1/01/2016 até 30/06/2016

Movimento Orçamentário e Restos

Tipo de Despesa	Valor	%
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impo		
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02 - VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	409.347,24	26,02
36 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	13.508,51	0,86
Total do Elemento:	422.855,75	26,88
319013000000 Obrigacoes Patronais		
02 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	148.620,20	9,45
Total do Elemento:	148.620,20	9,45
337170000000 CONTRATO DE RATEIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAU	64.794,75	4,12
339014000000 Diarias - Civil		
01 - DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	11.000,00	0,70
Total do Elemento:	11.000,00	0,70
339030000000 Material de Consumo		
01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	53.652,93	3,41
04 - Gás Engarrafado	4.997,00	0,32
07 - Gêneros de Alimentação	1.787,71	0,11
09 - Material Farmacológico	86.984,36	5,53
10 - Material Odontológico	11.957,35	0,76
16 - Material de Expediente	8.363,74	0,53
17 - Material de Processamento de Dados	838,00	0,05
22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização	10.851,23	0,69
24 - Materia para Manutenção de Bens Imóveis	490,00	0,03
26 - Material Elétrico e Eletrônico	1.640,59	0,10
28 - Material de Proteção e Segurança	600,00	0,04
36 - Material Hospitalar	16.678,60	1,06
39 - Material para Manutencao de Veiculos	43.711,87	2,78
44 - Material de Sinalização Visual e Afins	360,00	0,02
99 - Outros Materiais de Consumo	50.532,58	3,21
Total do Elemento:	293.445,96	18,66
339032000000 Material de Distribuicao Gratuita		
99 - OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	13.216,93	0,84
Total do Elemento:	13.216,93	0,84
339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao		
01 - PASSAGENS PARA O PAIS	3.383,12	0,22
08 - PEDAGIOS	12,20	0,00
96 - PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIPADO	5.680,00	0,36
99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	19.072,34	1,21
Total do Elemento:	28.147,66	1,79
339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
15 - Locação de Imóveis	12.553,24	0,80
99 - Outros Servicos de Pessoa Fisica	209.883,96	13,34
Total do Elemento:	222.437,20	14,14
339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
11 - Locacao de Softwares	10.500,00	0,67
14 - Locacao Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangive	10.100,00	0,64
17 - Manutencao e Conservacao de Maquinas e Equipamento	1.020,00	0,06
19 - Manutencao e Conservacao de Veiculos	15.879,00	1,01
43 - Servicos de Energia Eletrica	31.351,92	1,99
50 - Servico Medico-hospital, Odontologico e Laboratori	206.849,31	13,15
58 - Servicos de Telecomunicacoes	5.290,49	0,34
59 - Servicos de Audio, Video e Foto	450,00	0,03
63 - Servicos Graficos	6.605,68	0,42
69 - Seguros em Geral	2.458,00	0,16
74 - Fretes e Transportes de Encomendas	3.458,20	0,22
75 - SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE MATERIAL	12.600,00	0,80
95 - Manutencao Conservacao de Equipamentos de Processa	3.600,00	0,23
99 - Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	25.748,13	1,64
Total do Elemento:	335.910,73	21,36
339093000000 Indenizacoes e Restituicoes		
03 - RESTITUICOES DE SALDOS DE CONVENIOS	30.539,95	1,94
Total do Elemento:	30.539,95	1,94
449052000000 Equipamentos e Material Permanente		
08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensilios Medicoodontolo	540,00	0,03
42 - Mobiliario em Geral	1.432,00	0,09

Emissão: 19/08/2016 14:19:47

Page 1 de 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 CNPJ: 07209225000100
 Rua Florianópolis - 0000200 - Centro
 Telefone: 06635782500
 gabinete@itanhanga.mt.gov.br

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Liquidação

Período de 1/01/2016 até 30/06/2016

Movimento Orçamentário e Restos

Tipo de Despesa	Valor		%
	Total do Elemento:	1.972,00	0,13
	Total da Fonte:	1.572.941,13	100,00
	Total da Despesa:	1.572.941,13	100,00%

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Emissão: 19/08/2016 14:19:47

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE 4.133,46m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, CAL-

ÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT.

Data de assinatura: 31/08/2016 **Vigência:** 22 de agosto de 2016 á 01 de março de 2017.

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

AVISO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, vem através do presente, tornar sem **EFETO** as publicações dos Editais de Pregão Presencial de nº **18/2016, 19/2016, 20/2016 e 21/2016**, publicadas no diário Oficial do Estado no dia 26 de agosto de 2016 na edição 26849 e no Sítio Oficial do Município, correspondente aos processos Licitatório 31, 32, 33 e 34 respectivamente, em razão de terem sido publicados indevidamente.

Itaúba – MT, 01 de Setembro de 2016.

Otávio Luiz Fiel

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 034/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MARIA ALICE MAXIMO DOS SANTOS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONSTITUÍDO DE UMA CASA, EM MADEIRA, COM COBERTURA DE TELHA DE CIMENTO AMIANTO, LOCALIZADA NA RUA PORTO ALEGRE, 249, BAIRRO CENTRO, FUNDOS, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR.

Data de assinatura: 22/08/2016 **Vigência:** 22 de agosto de 2016 á 31 de Dezembro de 2016.

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 035/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: DOMINGOS CAVAZZINI

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONSTITUÍDO DE UMA CASA, 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO E AREA EXTERNA, COM COBERTURA DE TELHA DE CIMENTO AMIANTO, LOCALIZADA NA RUA JOSE MARREIRO, 93, BAIRRO MOTORES DE PROPRIEDADE DO LOCADOR.

Data de assinatura: 22/08/2016 **Vigência:** 22 de agosto de 2016 á 31 de Dezembro de 2016.

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016, REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2016**, do tipo maior desconto por item, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA, ENGLOBALANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA ELÉTRICA GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**, cuja data de abertura se deu no dia 01 de Setembro de 2016 às 09:00horas, onde foi registrado os itens para a empresa: **PIT STOP AUTO CENTER LTDA -ME** que sagrou-se vencedora de todos os itens cujo o código dos itens são: **433073, 433074, 433075, 433076, 433859, 433860, 433861, 433862, 433863, 433864, 433865 e 433866**. A ata se encontra disponível no setor de licitação. Jangada-MT, 01 de Setembro de 2016. ADILSON PEREIRA NUNES-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 026/2016**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 026/2016 Aquisição de pneus e câmaras e equipamentos para borracharia (macaco, chaves, mangueira de pressão, engate rápido, alongador para caminhão, jacaré hidráulico, espátula para borracheiro, remendos quentes e frios), e serviços de recapagem, duplicagem, vulcanização, **FAÇO SABER, que nesta data fica “homologado” o processo licitatório modalidade pregão presencial nº26/2016 tendo como vencedora as empresas:**

Item	4040 Código	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.008.180	ALONGADOR COM 03 ALTURAS Marca: SCHRADER	UN	10	35,00	350,00
2	102.135.085	ALONGADOR PARA CAMINHÃO Marca: SCHRADER	UN	36	25,00	900,00
7	102.135.086	BICO PARA RODA 22.5 RADIAL Marca: SCHRADER	UN	80	34,00	2.720,00
8	102.135.087	BICO PARA RODA 24 Marca: SCHRADER	UN	30	29,00	870,00
11	102.004.231	CÂMARA 12-4-24 Marca: BRASTUBE	UN	2	135,00	270,00
12	102.135.074	CÂMARA 14-9-24 Marca: BRASTUBE	UN	6	175,00	1.050,00
16	102.004.188	CÂMARA AR 18 4 30 Marca: BRASTUBE	UN	6	255,00	1.530,00
17	102.004.147	CÂMARA DE AR 1000X20 Marca: BRASTUBE	UN	300	97,00	29.100,00
20	102.004.185	CÂMARA DE AR 18 4 34 Marca: BRASTUBE	UN	6	282,00	1.692,00
50	009.001.182	PNEU 205/75/R16 Marca: FATE		28	630,00	17.640,00
52	102.004.215	PNEU 235.75R 16 Marca: FATE	UN	12	715,00	8.580,00
53	102.004.087	PNEU 235-75-15 Marca: FATE	UN	30	592,00	17.760,00

55	102.004.172	PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO Marca: FATE	UN	72	1.750,00	126.000,00
58	102.004.123	PNEU 90 90 R 19 Marca: VIPAL	UN	14	185,00	2.590,00
60	102.004.210	PNEU DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 1216-5 Marca: TITAN	UN	20	1.130,00	22.600,00
62	102.004.209	PNEU LISO 1000X20 Marca: GOODYEAR	UN	130	1.158,00	150.540,00
64	102.004.129	PNEU PARA TRATOR 283-18.4-30 TRASEIRO/12 LONAS Marca: GOODYEAR	UN	6	3.020,00	18.120,00
66	102.004.122	PNEU T110/90 R17 Marca: VIPAL	UN	4	240,00	960,00
67	102.004.211	PNEU TRAZEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 19.5 L 24 Marca: TITAN	UN	21	3.000,00	63.000,00
68	100.010.001	PNEUS 14.9/24 /12 LONAS Marca: GOODYEAR	UN	8	1.980,00	15.840,00
70	102.004.121	PNEUS 185 70 R14 Marca: FATE	UN	28	310,00	8.680,00
71	102.004.125	PNEUS 205/70 R 15 Marca: FATE	UN	44	530,00	23.320,00
72	102.004.132	PNEUS 215/80 R16/107R Marca: FATE	UN	8	670,00	5.360,00
76	102.004.226	PNEUS 235-75-17,5 LISO Marca: CONTINENTAL	UN	30	1.150,00	34.500,00
78	103.018.002	PNEUS 31X10.50 R15 Marca: FATE	UN	14	745,00	10.430,00
80	102.004.178	PNEUS 750 X 16 BORRACHUDO Marca: GOODYEAR	UN	6	605,00	3.630,00
82	102.004.130	PNEUS 985 TRATOR TRASEIRO N° 18.4-34/12 LONAS Marca: GOODYEAR	UN	10	3.380,00	33.800,00
83	102.004.228	PNEUS DIATEIROS 12-4-24/10LONAS Marca: GOODYEAR	UN	2	1.650,00	3.300,00
85	102.004.195	PROTETOR ARO 16 Marca: RUZZI	UN	23	35,00	805,00
86	102.004.151	PROTETORES 1000X20 Marca: RUZZI	UN	150	29,90	4.485,00
91	102.004.221	RECAPAGEM DE PNEU 275X80X22,5 Marca: VIPAL	UN	50	560,00	28.000,00
102	102.004.137	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA VD TIP TOP N2 Marca: VIPAL	UN	30	7,50	225,00
		Total do Proponente				638.647,00
Item	4441 Código	FISCHER E CIA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	110.006.046	DUPLAGEM DE PNEU 14.9.24	UN	10	845,00	8.450,00
36	110.006.042	DUPLAGEM DE PNEU 18 4 30	UN	12	1.175,00	14.100,00
37	110.006.041	DUPLAGEM DE PNEU 18 4 34	UN	12	1.260,00	15.120,00
38	102.004.234	DUPLAGEM DO PNEU 12.4.24	UN	2	740,00	1.480,00
87	102.004.157	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20	UN	90	513,00	46.170,00
88	102.004.206	RECAPAGEM DE PNEU 14 9 24	UN	15	1.189,00	17.835,00
89	102.004.187	RECAPAGEM DE PNEU 18 4 30	UN	12	1.838,00	22.056,00
90	102.004.184	RECAPAGEM DE PNEU 18 4 34	UN	12	2.045,00	24.540,00
92	102.004.233	RECAPAGEM DOS PNEUS 12.4.24	UN	2	819,00	1.638,00
93	102.004.160	RECAPAGEM PRE MOLDADO 275/80R22.5 R/L	UN	40	559,00	22.360,00
99	102.004.095	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA VD TIP TOP N° 07	UN	40	25,00	1.000,00
100	102.004.096	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA VD TIP TOP N° 08	UN	20	36,00	720,00
101	102.004.098	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA VD TIP TOP N° 10	UN	20	69,00	1.380,00
103	102.004.138	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA VD TIP TOP N3	UN	30	8,00	240,00
107	102.004.173	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO 1000X20	UN	40	148,00	5.920,00
108	102.004.208	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO 14 9 24	UN	30	287,00	8.610,00
109	102.004.201	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO 18 4 30	UN	30	342,00	10.260,00
110	102.004.200	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO 18,4 34	UN	30	349,00	10.470,00
111	102.004.235	SERVIÇO VULCANIZAÇÃO 12.4.24	UN	2	238,00	476,00
		Total do Proponente				212.825,00
Item	8268 Código	PNEUS VIA NOBRE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	102.004.222	CAMARA 215/75/17,5	UN	15	99,00	1.485,00
14	102.135.073	CAMARA 700-16 OU KR16	UN	20	41,00	820,00
19	102.004.214	CAMARA DE AR 14X24	UN	40	220,00	8.800,00
23	102.004.230	CAMARA DE AR 650-16	UN	4	41,00	164,00
29	102.003.036	CAMARA PARA PNEU 1216-5	UN	50	115,00	5.750,00
46	102.004.171	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UN	40	1.320,00	52.800,00
47	100.012.001	PNEU 175 70 R 13	UN	85	186,50	15.852,50
48	102.002.644	PNEU 175/65/ARO 14	UN	12	277,70	3.332,40
49	102.004.133	PNEU 175/70 R14/84T	UN	24	298,00	7.152,00
51	102.004.220	PNEU 215/78 R17,5 LISO	UN	24	839,00	20.136,00
54	102.004.205	PNEU 275 80 22,5 MISTO ANTI SHAKE	UN	80	1.750,00	140.000,00
56	102.004.120	PNEU 750 - R16 RADIAL LISO	UN	14	756,00	10.584,00
57	102.004.225	PNEU 750-R16	UN	20	673,33	13.466,60
59	102.004.229	PNEU DIANTEIRO 80-100-18	UN	2	165,00	330,00
61	102.004.170	PNEU DIANTEIRO P/MOTO 275.18	UN	10	137,00	1.370,00
63	102.004.128	PNEU PARA - 700-16 DIANTEIRO	UN	16	570,00	9.120,00
65	102.004.212	PNEU PATROL 14X24	UN	36	2.580,00	92.880,00
69	100.001.002	PNEUS 175/70 R 14	UN	126	283,00	35.658,00
73	102.004.124	PNEUS 225. 75. R15	UN	32	590,00	18.880,00
74	102.004.134	PNEUS 225/75 R16	UN	16	700,00	11.200,00
75	102.004.227	PNEUS 235-75-17,5 BORRACHUDO	UN	60	1.200,00	72.000,00
77	100.019.001	PNEUS 275/80 22,5 LISO	UN	60	1.620,00	97.200,00
79	100.011.001	PNEUS 650/16	UN	2	500,00	1.000,00
81	102.004.136	PNEUS 90 90 18	UN	10	145,00	1.450,00
		Total do Proponente				621.430,50
Item	8269 Código	COMERCIAL MAKFER DIST. MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA-E Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	102.002.564	BICO DA RODA 14 Marca: RF		30	11,00	330,00
4	102.135.083	BICO DE ENCHER PNEUS Marca: SCHWEER	UN	30	44,00	1.320,00
5	102.135.076	BICO DE SOPRAR Marca: ARPREX	UN	20	32,00	640,00
6	100.002.002	BICO PARA PNEU SEM CAMARA 13 / 14 / 15 Marca: VIPAL	UN	135	10,80	1.458,00
9	102.135.072	BICO TR 14 Marca: VIPAL	UN	10	10,00	100,00

10	102.135.071	BICO TR15 Marca: VIPAL	UN	10	10,00	100,00
15	102.004.148	CAMARA 750 X 16 Marca: FLEXEN	UN	15	42,00	630,00
18	102.135.096	CAMARA DE AR 13/14 Marca: BRASTUBE	UN	105	29,00	3.045,00
21	102.135.098	CAMARA DE AR 19,5/24 Marca: FLEXEN	UN	6	250,00	1.500,00
22	102.135.095	CAMARA DE AR 205/70/15 Marca: FLUXEN	UN	15	50,00	750,00
24	102.004.232	CAMARA DE AR 80.100.18 Marca: VULCAN	UN	4	35,00	140,00
25	102.004.204	CAMARA DE AR 90 19 Marca: VULCAN	UN	8	39,00	312,00
26	102.135.093	CAMARA DE AR 90.90.18 Marca: VULCAN	UN	29	38,00	1.102,00
27	102.135.097	CAMARA DE AR 90.90/17 Marca: VULCAN	UN	8	38,00	304,00
28	102.135.094	CAMARA DE AR KRJ 16 Marca: FLEXEN	UN	8	60,00	480,00
30	102.135.092	CHAVE CRUZETA Marca: ROBUST	UN	1	65,00	65,00
31	102.135.091	CHAVE DE RODA 24X30 Marca: ROBUST	UN	11	130,00	1.430,00
32	102.135.089	CHAVE DE RODA 27X30 Marca: ROBUST	UN	10	135,00	1.350,00
39	102.135.075	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE AR Marca: SCHWEERS	UN	22	29,00	638,00
40	004.001.224	ESPATULA PARA BORRACHARIA Marca: ROBUST	UN	10	72,50	725,00
41	102.002.164	JACARÉ HIDRAULICO 4 TONELADA Marca: RIBEIRO	UN	2	2.075,00	4.150,00
42	102.002.567	MACACO 20 TONELADAS Marca: BREMEN	UN	11	515,00	5.665,00
43	002.008.195	MACACO 2 TONELADAS Marca: BREMEN	UN	4	532,50	2.130,00
44	102.002.566	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 2/1 Marca: AFA	MT	150	8,25	1.237,50
45	102.002.565	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 3/4 Marca: AFA	MT	150	7,50	1.125,00
84	102.004.213	PROTETOR 14X24 Marca: CARRETEIRO	UN	30	95,00	2.850,00
94	102.135.077	REFIL Marca: VIPAL	UN	100	15,00	1.500,00
95	102.135.078	REMENDO FRIO Marca: VIPAL	UN	230	4,25	977,50
96	102.004.236	REMENDO PARA PNEU DE MOTO COM CAMARA Marca: VIPAL	UN	12	4,25	51,00
97	102.004.094	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA VD TIP TOP N° 04 Marca: VIPAL	UN	30	7,00	210,00
98	102.004.011	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA VD TIP TOP N° 06 Marca: VIPAL	UN	50	16,00	800,00
104	103.015.001	REMENDO QUENTE Marca: VULCAFELX	UN	100	69,00	6.900,00
105	102.135.080	REMENDO-ROLO Marca: VULCAFLEX	RL	60	67,50	4.050,00
106	102.039.019	SACA VALVULA LONGO Marca: RF	UN	10	50,00	500,00
Total do Proponente						48.565,00

JAURU-MT 01 DE SETEMBRO DE 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS.**Prefeitura de Municipal de Jauru.****LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Jauru, CNPJ nº 15.023.948/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a **Adequação de Estrada Vicinal e Implantação de Bueiros**, localizado na Zona Rural, ligação de Lucialva à Dorfim, no município de Jauru/MT

DECRETO 073/2016**DECRETO Nº. 073 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação da candidata no processo seletivo simplificado de títulos 01/2016, conforme editais complementares 05 e 06/2016 de 19 de maio de 2016 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, a candidata aprovados/classificados abaixo relacionado no respectivo cargo a seguir:

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
1	MARILENE MONTEIRO DA SILVA MARTINS

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as

que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

q) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 31 de agosto de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 021/2016

PORTARIA Nº 021/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento interno desta Casa, Artigo 19, Inciso I, alínea "d", e mais as contidas na Lei Orgânica Municipal, com o considerando, **RESOLVE BAIXAR o seguinte:**

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT (**Lei Complementar nº 102/2014**), em seu Art. 18, corroborado pelo anexo VI da mesma Lei, concede a Servidora uma Progressão Vertical por merecimento, estipula um percentual de **1,5% (um e meio por cento)**, por ano de efetivo exercício (Art. 22 da Lei Complementar 72/2011.)

RESOLVE:

Art. 1º- Progredir a remuneração mensal da Servidora **LUCIENE MANSANO**, Matrícula Funcional de nº 32-1, Secretaria Legislativa, conforme tabela anexa na Portaria 013/2016 de 06/05/2016, ao nível 08 (Oito) no valor de **R\$ 1.643,52** (Hum mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 01 de Setembro de 2016.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA

Presidente do Legislativo

DECRETO 072/2016

DECRETO N.º 072 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

EFETIVA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU CONCURSADOS EM 11 DE SETEMBRO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, cumpridas as exigências e formalidades legais para declaração de estabilidade no serviço público municipal em virtude de aprovação em estágio probatório oriundo da aprovação no Concurso Público Municipal realizado no dia 11 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estável no serviço público municipal os servidores públicos, abaixo relacionados.

SEM RESTRIÇÕES

NOME CARGO DATA POSSE

MARIA JOSE JUSTO DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL 07/08/2013

NOME CARGO DATA POSSE

HELENA RODRIGUES SALDANHA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 25/03/2013

NOME CARGO DATA POSSE

FERNANDA SILVA AVELAR TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL 01/08/2013

NOME CARGO DATA POSSE

INDIARA SEABRA BRASIL TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL 05/11/2012

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", Jauru - MT, 29 de agosto de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **LOCACAO DE IMOVEL URBANO EM ALVENARIA COM 326 M² LOCALIZADO NO LOTE 04, QUADRA 129, CENTRO, JUARA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON PELO PERIODO DE ATE 01/03/2017**, no Valor Global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), da pessoa física de **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 667.226.161-34, com sede em Juara/MT. Em atendimento ao Gabinete do Prefeito/ Procon, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT 01 de Setembro de 2016.

Eduardo Ramos Ivers Edson Miguel Piovesan

Presidente da CPL Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP/Nº506/2016.

PORTARIA GP/Nº506/2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor processo de Comissão de Sindicância.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto nos Artigos 228 e 229 da Lei Complementar nº 28/2007;

Considerando, o teor do Processo SAD sob o nº. 7.965 de 11/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Wellington Rodrigo da Costa Leite**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de **Fiscal Tributário de Obras e Posturas**, **Alexandra Rosa Silva**, brasileira, maior, efetiva no cargo de **Agente Administrativo-**

II Extinção e Rosemar de Alencar, brasileira, maior, efetivo no cargo de **Agente Administrativo-II Extinção**, para, sob a **presidência do primeiro**, constituírem **Comissão de Sindicância**, com sede a Rua Niterói, número 81 N, Centro, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar as denúncias de possíveis irregularidades referentes a conduta, atos e fatos relatados em desfavor do servidor **CLAUDEMIR PE-REIRA MARQUES**.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir o processo, assegurando o servidor o princípio da ampla defesa, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 028/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de agosto de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Municipal de Administração Prefeito do Município

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUARA-MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/
2016

AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

O Município de Juara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que em despacho proferido pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan, onde reconheceu ser inexigível licitação para contratar a pessoa jurídica: N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.962/0001-95 com sede social na rua Lourenço Pinto, Nº 196 – CEP: 80010-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema para pesquisa de preços em atendimento a secretaria municipal de administração, no valor global de R\$ 3.329,19 (três mil e trezentos e vinte e nove reais), Inexigibilidade de Licitação fundamento legal no Inciso I, do artigo 25 da lei 8666/93.

Juara – MT, 01 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal de Juara, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 15/09/2016, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 008/2016, Processo Administrativo nº 075/2016**. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bllcompras.org.br e www.pmjuarena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126.

Objeto da Licitação: O Objeto da Presente Licitação é a Aquisição de uma Lavadora de Roupas profissional para uso Hospitalar, para atender

as necessidades do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: A partir de 02/09/2016 no portal: www.bllcompras.org.br.

Juruena, 01 de Setembro de 2016.

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 013/2016

EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 013/2016

EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 013/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: “Execução De Serviços Em Reforma De Ponte Em Madeira, Localizada No Município de Juscimeira/Mt”

VALOR: R\$ 1.310,57 (Hum Mil, Trezentos Dez Reais, Cinquenta Sete Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 013/2016

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 013/2016

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: “Execução De Serviços Em Reforma De Ponte Em Madeira, Localizada No Município de Juscimeira/Mt”

VALOR: R\$ 10.560,65 (Dez Mil, Quinhentos Sessenta Reais, Sessenta Cinco Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

EXTRATO 1º ADITIVO ATA REGISTRO PREÇOS 004/2016

EXTRATO 1º ADITIVO ATA REGISTRO PREÇOS 004/2016

EXTRATO 1º ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇOS Nº 004/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda

OBJETO: “Prestação de Serviços Em Limpeza Urbana, No Município De Juscimeira - Mt”

VALOR: R\$ 53.580,00 (Cinquenta Três Mil, Quinhentos Oitenta Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda – CNPJ: 11.034.100/0001-55

EXTRATO CONTRATO 018/2016

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Luiz Junior Breda - Me.

OBJETO: “Prestação de Serviços Em Elaboração de Projetos De Engenharia, Projeto Planialtimetrico, Projeto De Locação e Planilhas Quantitativas, No Município De Juscimeira - Mt”

VALOR: R\$ 14.314,82 (Quatorze Mil, Trezentos Quatorze Reais, Oitenta Dois Centavos)

PRAZO: 60 (Sessenta) dias

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Luiz Junior Breda – Me – CNPJ: 24.288.127/0001-16

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 013/2016

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 013/2016

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: “Execução De Serviços Em Reforma De Ponte Em Madeira, Localizada No Município de Juscimeira/Mt”

VALOR: R\$ 30.379,13 (Trinta Mil, Trezentos Setenta Nove Reais, Treze Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

EXTRATO 3º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 013/2016

EXTRATO 3º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 013/2016

EXTRATO 3º ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 013/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: “Execução De Serviços Em Reforma De Ponte Em Madeira, Localizada No Município de Juscimeira/Mt”

VALOR: R\$ 6.321,08 (Seis Mil, Trezentos Vinte Hum Reais, Oito Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

O Prefeito Municipal, Senhor Valdecir Luiz Colle, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no, do art. 24, I, da Lei 8.666/93, num total de R\$ 14.314,82 (Quatorze Mil, Trezentos Quatorze Reais, Oitenta Dois Centavos), tendo como objeto a Prestação de Serviço Em Elaboração De Projetos De Engenharia, Projeto Planialtimétrico, Projeto De Locação e Planilhas Quantitativas, No Município de Juscimeira - Mt. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da empresa LUIZ JUNIOR BREDAS – CNPJ: 24.288.127/0001-16, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal

Juscimeira – MT, 31 De Agosto 2016.

Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 055/2016

FUNDAMENTO: O presente contrato encontra embasamento legal no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, onde autoriza contratação direta com Dispensa de Licitação, quando o valor global é igual ou inferior ao limite máximo permitido por lei.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ELIZEU BATISTA DE OLIVEIRA

CNPJ: 25.976.109/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ÀS OBRAS PATRIMONIAIS MUNICIPAIS, BEM COMO ACABAMENTOS E LIMPEZA APÓS OBRAS REALIZADAS NOS DIVERSOS SETORES DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

VIGÊNCIA: 04 meses e 09 dias, de 23/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$5.676,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais).

VALOR MENSAL: A 1ª parcela de R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) e as demais parcelas de R\$1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 23 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 054/2016

FUNDAMENTO: O presente contrato encontra embasamento legal no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, onde autoriza contratação direta com Dispensa de Licitação, quando o valor global é igual ou inferior ao limite máximo permitido por lei.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: MARILZA BATISTA DOS SANTOS

CNPJ: 25.965.635/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOCAIS SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA CONTRATANTE, APÓS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO VARRIÇÃO DE RUAS PAVIMENTADAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT; especificamente nos setores: Bairro Centro, Bairro Triângulo e toda a Avenida Boa Vista.

VIGÊNCIA: 04 meses e 10 dias, de 22/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$4.334,20 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

VALOR MENSAL: A 1ª parcela de R\$333,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e as demais parcelas de R\$1.000,20 (mil reais e vinte centavos).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 22 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 043/2016

FUNDAMENTO: O presente contrato encontra embasamento legal no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, onde autoriza contratação direta com Dispensa de Licitação, quando o valor global é igual ou inferior ao limite máximo permitido por lei.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: JOSE NILTON DOS SANTOS

CNPJ: 25.279.702/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E HIGIENE, MANTENDO A LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LAMBARI D'OESTE - MT.

VIGÊNCIA: 04 meses e 25 dias, de 08/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$6.767,15 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

VALOR MENSAL: A 1ª parcela de R\$1.166,75 (mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e as demais parcelas de R\$1.400,10 (mil e quatrocentos reais e dez centavos).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 08 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2016

FUNDAMENTO: O presente contrato encontra embasamento legal no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, onde autoriza contratação direta com Dispensa de Licitação, quando o valor global é igual ou inferior ao limite máximo permitido por lei.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: LEIDINEIA FERREIRA DE SOUZA
CNPJ: 13.462.028/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO 3º FEST GOSPEL 2016 EM LAMبارI D'OESTE - MT.

CARACTERÍSTICAS DO EVENTO: O evento será nos dias 12 e 13/08/2016, a partir das 19:00 h, até o término das apresentações; na Rua Barão do Melgaço, na Praça Central da Cidade de Lambari D'Oeste – MT.

VIGÊNCIA: De 08/08/2016 até 31/08/2016.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), pago após a realização do evento.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 08 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2016

FUNDAMENTO: O presente contrato encontra embasamento legal no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, onde autoriza contratação direta com Dispensa de Licitação, quando o valor global é igual ou inferior ao limite máximo permitido por lei.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ANTONIA MARIA DE ALENCAR
CNPJ: 25.355.847/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOCAIS SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA CONTRATANTE, APÓS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO VARRIÇÃO DE RUAS PAVIMENTADAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE – MT; especificamente nos setores: Bairro Boa Esperança, Bairro Vale do Cabacal, Bairro Lago Azul, Bairro Jardim Alegre e Bairro São Jose.

VIGÊNCIA: 04 meses e 13 dias, de 19/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$4.434,22 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

VALOR MENSAL: A 1º parcela de R\$433,42 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) e as demais parcelas de R\$1.000,20 (mil reais e vinte centavos).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 19 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2016

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 004/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: L.BRUM DA SILVA - ME
CNPJ: 10.947.845/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRIGADISTA DE INCÊNDIO PARA OS DIAS DO “12º LAMبارI FEST 2016”.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: Prestação de serviços de 09 (nove) brigadistas de incêndio para os dias 02 até 04 de Setembro no “12º Lambari Fest 2016”, iniciando às 20:00 h até às 04:00 h, de cada dia do evento.

VIGÊNCIA: De 24/08/2016 até o fim da execução do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a ser pago após a execução do objeto.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 24 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2016

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 020/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA - ME

CNPJ: 09.164.639/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E PASSAGENS TERRESTRES DE LAMبارI D'OESTE À CUIABÁ E VICE-VERSA”.

VIGÊNCIA: De 17/08/2016 até 17/08/2017.

VALOR GLOBAL: R\$92.925,00 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), pagos em até 10 dias úteis, após Nota Fiscal devidamente atestada.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste – MT, 17 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2016

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 007/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ADAIR CARDOSO DA SILVA

CNPJ: 14.543.601/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR ADAIR CARDOSO A SER REALIZADO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2016, POR OCASIÃO DO 12º LAMبارI FEST.

CARACTERÍSTICAS DO SHOW: O show será no dia 04/09/2016, a partir das 23:00 h, com 02:00 h de duração aproximadamente; na Rua Cidrolândia, em frente ao Ginásio de Esportes, na Cidade de Lambari D'Oeste – MT.

VIGÊNCIA: De 24/08/2016 até o fim da execução do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a realização do show.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 24 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 061/2014

LICITAÇÃO: Pregão 020/2014

CONTRATADA: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 11.499.448/0001-18

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 04 meses, contados a partir de 29/08/2016 até 29/12/2016.

VALORES: O valor mensal do Contrato original é de R\$4.006,80 (quatro mil e seis reais e oitenta centavos), e o valor global para os próximos meses será de R\$16.027,20 (dezesesseis mil, vinte e sete reais e vinte centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 29 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
024/2014**

LICITAÇÃO: Convite 002/2014

CONTRATADA: JANSEN GOMES DE ARUJO

CPF: 026.009.404-80

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRO DE SOM NAS DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência para + 04 meses, contados a partir de 29/08/2016 até 29/12/2016.

VALORES: O valor mensal conforme 2º Aditivo de Acréscimo do referido Contrato, é de R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais), e o valor global para os próximos meses será de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta e Décima do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 29 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
009/2014**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 004/2013

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: W.P CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 12.648.863/0001-59

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL “LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ”, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 06 meses, contados a partir de 02/08/2016 até 02/02/2017.

VALORES: O valor global conforme 5º Aditivo de Acréscimo ao Contrato 009/2014, é de R\$530.891,10 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos). O valor mensal é conforme medição.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Pessoa Jurídica Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2016**

LICITAÇÃO: Chamada Pública 001/2016.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: NATALINO MARQUES DOS SANTOS

CNPJ: 25.185.705/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

VIGÊNCIA: De 17/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$2.445,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais), pagos de acordo com a entrega dos produtos.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 17 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2016**

LICITAÇÃO: Adesão (Carona 002/2016): Ata Registro de Preços 021/2015 PMRC, proveniente do Pregão Presencial 021/2015 PMRC, realizada pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 36.900.926/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: De 05/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$466.550,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), pagos de acordo com a entrega dos produtos.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 05 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
039/2014**

LICITAÇÃO: Pregão 004/2014

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.858.022/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTN, SIOPS, SIOPE E LRF CIDADÃO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência para + 10 meses, contados a partir de 29/08/2016 até 29/06/2017.

VALORES: O valor mensal do Contrato original é de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e o valor global para os próximos meses será de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 29 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
040/2014**

LICITAÇÃO: Pregão 003/2014

CONTRATADA: SETEC SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 07.273.236/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: ASSESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PLEITOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTES, BEM COMO SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO A CAIXA/GIGOV, GERÊNCIA DE NEGÓCIOS DO GOVERNO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência para + 04 meses, contados a partir de 29/08/2016 até 29/12/2016.

VALORES: O valor mensal conforme 2º Aditivo de Acréscimo do referido Contrato é de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); O valor global para os próximos 04 meses de vigência será de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido Contrato; bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 29 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2016**

LICITAÇÃO: Chamada Pública 001/2016.

PESSOA FÍSICA CONTRATADA: ELIAS DO CARMO EMIDIO

CPF: 770.776.871-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

VIGÊNCIA: De 17/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$4.568,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), pagos de acordo com a entrega dos produtos.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 17 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2016**

LICITAÇÃO: Convite 006/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: OPÇÃO SERVIÇO E COMERCIO DE SOM PALCO E LUZ LTDA - EPP

CNPJ: 07.655.369/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “12º LAMBARI FEST 2016”; especificamente: sonorização, iluminação, telões e projetores, gerador.

CARACTERÍSTICAS DO EVENTO: O evento será nos dias 02 até 04/09/2016; na Rua Cidrolândia, em frente ao Ginásio de Esportes, na Cidade de Lambari D'Oeste – MT.

VIGÊNCIA: De 19/08/2016 até o fim da execução do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), a ser pago após a realização do evento.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 19 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2016**

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: TALLYSON RODRIGO ALVES DA SILVA

CNPJ: 25.216.286/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO E HIGIENE INTERIOR E EXTERIOR, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II PLANALTO, EM LAMBARI D'OESTE - MT.

VIGÊNCIA: 04 meses e 28 dias, de 04/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).

VALOR MENSAL: A 1º parcela de R\$1.120,00 (mil e cento e vinte reais) e as demais parcelas de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 04 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 067/2014**

PESSOA FÍSICA CONTRATADA: GEISIBELL CHAVES COELHO DE ASSIS

CPF: 020.565.321-90

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 7 X 6 M (SETE POR SEIS METROS), SITUADO NA RUA CABAÇAL, CENTRO - LAMBARI D'OESTE – MT, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS TRABALHOS DA EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para + 04 meses e 13 dias, de 19/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR MENSAL: 04 parcelas de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) + 01 parcela de R\$164,71 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

VALOR GLOBAL: R\$1684,71 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 19 de Agosto de 2016.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2016**

FUNDAMENTO: O presente contrato encontra embasamento legal no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, onde autoriza contratação direta

com Dispensa de Licitação, quando o valor global é igual ou inferior ao limite máximo permitido por lei.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: MARLEIDE FEITOSA LOPES

CNPJ: 25.355.222/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOCAIS SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA CONTRATANTE, APÓS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO VARRIÇÃO DE RUAS PAVIMENTADAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT; especificamente nos setores: Bairro Ciderlandia, Bairro Baixada Fluminense e toda a Rua Nortelandia.

VIGÊNCIA: 04 meses e 13 dias, de 19/08/2016 até 31/12/2016.

VALOR GLOBAL: R\$4.434,22 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

VALOR MENSAL: A 1ª parcela de R\$433,42 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) e as demais parcelas de R\$1.000,20 (mil reais e vinte centavos).

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 19 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 049/2016

LICITAÇÃO: Convite 006/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: G F VIANA EVENTOS - ME

CNPJ: 11.754.957/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “12º LAMBARI FEST 2016”; especificamente: palco coberto, tendas 4x4, banheiros, fechamento, grades inibidoras, camarins, tenda 10x10, portal.

CARACTERÍSTICAS DO EVENTO: O evento será nos dias 02 até 04/09/2016; na Rua Cidrolândia, em frente ao Ginásio de Esportes, na Cidade de Lambari D'Oeste – MT.

VIGÊNCIA: De 19/08/2016 até o fim da execução do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), a ser pago após a realização do evento.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 19 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 022/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: MARCOS FERNANDES

CNPJ: 21.891.143/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA E ENCANAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor sobre o valor mensal contratual, para disponibilização da Contratada, em prestar os serviços objeto contratual sempre que necessário e solicitado pelo Departamento de Água e Esgoto, além dos horários de expediente da Contratante, de igual forma em dias não úteis, quando há também, a necessidade de monitorar os equipamentos da ETA que abastece água à população da Zona Urbana.

PRAZO: Dentro do prazo de vigência contratual, contando a partir de 02/08/2016 até 31/12/2016.

VALORES: O valor mensal conforme contrato original era de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais); Após atual aditamento, o valor mensal será de R\$1.

400,00 (mil e quatrocentos reais); O valor global para os próximos 05 meses de vigência será de R\$7.000,00 (sete mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta, Item Nono e Cláusula Nona, Item Primeiro do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Água e Esgoto.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 048/2016

LICITAÇÃO: Convite 006/2016

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: L.BRUM DA SILVA - ME

CNPJ: 10.947.845/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “12º LAMBARI FEST 2016”; especificamente: filmagem, locução, outdoors, descarregamento, divulgação, transporte dos artistas e equipe, decoração.

CARACTERÍSTICAS DO EVENTO: O evento será nos dias 02 até 04/09/2016; na Rua Cidrolândia, em frente ao Ginásio de Esportes, na Cidade de Lambari D'Oeste – MT.

VIGÊNCIA: De 19/08/2016 até o fim da execução do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$25.800,80 (vinte e cinco mil, oitocentos reais e oitenta centavos), a ser pago após a realização do evento.

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 19 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 011/2016**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de reforma da calçada da Escola Municipal José Olavo da Silva Ghiraldi, localizada no Distrito de Analândia no Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **R. G.E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com valor total de R\$ 21.481,64 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Marcelândia/MT, em 01 de Setembro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período de 2017**.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **08/09/2016**, às **19:00 horas**, nas dependências do Anfiteatro Municipal de Marcelândia/MT, anexo a Prefeitura - CEP - 78535-000, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período de 2017**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Marcelândia, 01 de Setembro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 081/2016 - PREVI-MUNI MATUPÁ

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2016

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. GERALDINI PRESTES BIANCHI”

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal n.º 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de MATUPÁ-MT e o anexo III da Lei Complementar 013 de 28 de novembro de 2.003, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá-MT e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora Sra. GERALDINI PRESTES BIANCHI, portadora do RG nº. 578 850 SSP-MS, inscrita no CPF nº. 502.071.801-72, efetiva no cargo de Agente Administrativo Escolar, Classe “A”, Nível “9”, cadastrada sob o RE nº. 47 e Matrícula Previdenciária nº. 47, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, contando com 9.352 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 07 meses e 08 dias com proventos proporcionais, conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2016.03.00000004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 053/2016

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ALESSANDRA DOBELIN DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 10205969 SJ/MT e CPF 284.940.728-38, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir de 01/09/2016 o contrato de

Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 053/2016 para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 01 de setembro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO ALESSANDRA DOBELIN DA SILVA

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA OFÍCIO 003/2016 GAB VEREADOR ODISON ARAUJO

Ofício nº 003/2016 Gab.Ver.Odison

Câmara Municipal de Nobres/MT, 01 de setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

Adelian P. Messias da Silva.

MD Presidente e exercício da Câmara Municipal de Nobres/MT.

Prezado Vereador Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção ao Regimento Interno desta Casa de Leis, tem o presente a finalidade de comunicar a este Presidente em exercício que retornarei as minhas atividades de Vereador e Presidente desta Casa de Leis a partir desta data.

Sem mais para o momento, despeço renovando os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ODISON ARAÚJO DE SOUZA

Vereador

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 155/2016

PORTARIA Nº. 155/2016

*Dispõe a delegação de poderes da Srª. **Débora Bispo da Silva**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.176/2011 e da Portaria nº. 325/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à Srª. **Débora Bispo da Silva**, portadora do RG nº. 2265577-8 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 049.550.851-99, para atuar na execução de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Esta delegação refere-se à autorização de movimentação bancária/financeira da Conta Corrente nº. 16.851-3, vinculada à agência do Banco do Brasil S.A nº. 2342-6, ficando delegados os seguintes poderes:

I. Emitir cheques;

II. Abrir contas de depósito;

- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Retirar cheques devolvidos;
- VII. Endossar cheque;
- VIII. Requisitar cartão eletrônico;
- IX. Sustar/contrar - ordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar cheques;
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. Efetuar saques – conta corrente;
- XVII. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XVIII. Emitir comprovantes;
- XIX. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 153/2016.

Nobres/MT, em 01 de Setembro de 2016.

LICITAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2016

Modalidade: DISPENSA nº 05/2016 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA ESCOLA MUN. DALCI CANDIDA DE SOUZA EM NOBRES MT. **Favorecido:** ARNALDO CARDOSO PESSOA ME, CNPJ nº 11.049.943/0001-25. **Valor:** R\$ 15.347,55 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso V da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 05/2016 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art.24, V da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 01 de Setembro de 2016.

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: PEDRO BATISTA CORREA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.367.271/0001-29, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1115, centro do Município de Careces - MT

Objeto: “prestação serviços de realização de shows com Profissionais do Setor Artístico Musical no 14º Festival de Praia ano 2016 no dia 03 e 04 de

setembro de 2016, na Praia Rota do Sol, Centro, Município de Nortelândia-MT. Show denominado por Banda Pagodão S. A., que possui exclusividade com o Contratado..”

Dotações orçamentárias: 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Valor Global:R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência: 29/08/2016 a 29/10/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 686/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato/Convênio de Serviços Assistenciais do Hospital Nossa Senhora Santana (ONG Amor a Vida) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde NORTELÂNDIA - MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORTELÂNDIA - MT, no uso das atribuições que lhe confere de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de Dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); **Considerando** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, do governo de Mato Grosso, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde; **Considerando** o Termo de **Convênio nº 051/2016 de 05 de junho de 2016**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Ong. Organização Não Governamental da Organização da Sociedade Civil Nortelandense Amor a Vida; e **Considerando** a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido Convênio através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Contrato/Convênio de Serviços Assistenciais do Hospital Nossa Senhora Santana para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Convênio nº 051/2016, celebrado entre a Fundo Municipal de Saúde e a Ong. Organização Não Governamental da Organização da Sociedade Civil Nortelandense Amor a Vida.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento do Contrato/Convênio de Serviços Assistenciais do Hospital Nossa Senhora Santana será composta por representantes indicados da Secretaria Municipal de Saúde Nortelândia, Escritório Regional de Saúde Diamantino, Hospital Nossa Senhora Santana (Ong. Amor a Vida), Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS – vice regional) e Conselho Municipal de Saúde Nortelândia.

Art. 3º - Nomear a Comissão de Acompanhamento de Contrato/Convênio de serviços Assistenciais do Hospital Nossa Senhora Santana (ONG. Amor a Vida) – Nortelândia – MT, conforme listado abaixo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Nortelândia – MT: - Anselma Oliveira Miranda De Moura – TITULAR - Rubilan Nunes De Oliveira – SUPLENTE

b) Representantes do Escritório Regional de Saúde Diamantino:

- Carlos Luciane De Almeida – TITULAR

- Sandra Regina Ferreira Guimarães – SUPLENTE

c) Representantes do Hospital Nossa Senhora Santana (ONG. Amor a Vida):

- Glaucia Pereira do Nascimento – TITULAR

- Luzineth Moitim – Suplente

d) Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), Vice Regional Diamantino:

- Norma Firmiano Rodrigues – Titular
- Sonia Salete Machado Ziliotto – Suplente

e) Representantes do Conselho Municipal de Saúde Nortelândia:

- Delza Rosalina da Silva – Titular
- Diogenes Souza Amaral – Suplente

Art. 4º - Incumbe a Comissão de Acompanhamento de Contrato/Convênio de serviços Assistenciais do Hospital NOSSA SENHORA SANTANA (ONG Amor a Vida) – Nortelândia – MT:

I. Avaliar o cumprimento das Metas Qualitativas, Quantitativas e físico-financeiras e atestar conforme previsto no Documento Descritivo; II. Recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias; III. Acompanhar através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada do Hospital; **IV.** Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações ao Hospital e das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios a qual o Hospital é referência Hospitalar; **V.** Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião; **VI.** Encaminhar relatório das avaliações do Convênio a Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia; **VII.** A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento de Contrato/Convênio será coordenada por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia, secretariada por um representante designado por essa.

Parágrafo Único: Compete ao coordenador: convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, e ao secretário: receber/reunir os relatórios que subsidiarão as avaliações mensais, redigir, lavrar as atas das reuniões e colher as assinaturas pertinentes, assim como fornecer cópias aos setores envolvidos.

Art. 6º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês por convocação de seu coordenador, após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia.

Art. 7º - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros titulares.

Art. 8º - A composição da Comissão será compatível com a vigência do Convênio, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde Nortelândia.

Art. 9º - A avaliação do desempenho de cumprimento das metas deverá ser efetuada pela Comissão após assinatura do documento descritivo e do convênio.

Art. 10º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 11º - Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão serão indicados mediante correspondência específica das instituições parceiras.

Art. 12º - A Comissão poderá convocar membros condutor das redes temáticas da Atenção a Saúde e outros para fins de esclarecimentos técnicos legais.

Art. 13º - No prazo de 30 (trinta) dias a Comissão terá que elaborar e aprovar seu regimento interno que será homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Nortelândia.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Nortelândia/MT, 01 de setembro de 2016.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Norma Firmiano Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.669/0001-58, estabelecida na Rua dos Manacas, 549, jardim Jacarandas CEP – 78557-721

Objeto: “à prestação serviços de realização de shows com Profissionais do Setor Artístico Musical no 14º Festival de Praia ano 2016 no dia 02, 03 e 04 de setembro de 2016, na Praia Rota do Sol, Centro, Município de Nortelândia-MT. Show denominado por Banda Novo Thempo, que possui exclusividade com o Contratado.”

Dotações orçamentárias: 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 29/08/2016 a 29/10/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: **A3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ-14.543.601/0001-55, estabelecida na Rua Afranio Peixoto 2050 301, Catalão, Divinópolis, neste ato representada pelo Sr. Adair Cardoso da Silva, brasileiro, artista, portador do RG nº 19385455 PC MG, inscrito no CPF sob o nº 033.022.091-85**

Objeto: “ Prestação serviços de realização de shows com Profissionais do Setor Artístico Musical no 14º Festival de Praia ano 2016 no dia 03 de setembro de 2016, na Praia Rota do Sol, Centro, Município de Nortelândia-MT. Show denominado por Adair Cardoso, que possui exclusividade com o Contratado.”

Dotações orçamentárias: 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Valor Global: R\$ 31.908,62 (trinta e um mil novecentos e oito mil reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 29/08/2016 a 29/10/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 684/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

Nomeia responsável pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor elencado no anexo único desta portaria, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá, durante toda a vigência do contrato:

I - elaborar relatórios conclusivos quadrimestrais para envio no **Aplic dos meses de Abril, Agosto e Dezembro**, acerca das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas;

II - reservar tempo necessário para cumprir o encargo de fiscalizar a execução dos contratos designados, em complemento à atividade principal, já apreciada pela autoridade competente e dentro do interesse público e dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

III - assumir o encargo, dever e responsabilidade de fiscalizar a execução dos contratos designados, dentro do espírito público exigido pela ética, transparência e moralidade administrativa, implícitos nos compromissos e deveres funcionais dos agentes públicos, exceto nas hipóteses em que, sob declaração:

a) For impedido (parente, cônjuge, companheiro) ou suspeito (amigo íntimo, inimigo declarado, recebeu presentes ou vantagens como consumidor da empresa contratada; tem relação de débito com a empresa ou qualquer tipo de interesse direto ou indireto junto ao contratado);

b) Não deter conhecimento específico. (Mas este caso pode ser resolvido com a contratação de terceiros que possam subsidiá-lo com informações específicas);

IV - conhecer detalhadamente a Lei Federal nº 8.666/93, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

V - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas);

VI - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

VII - anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII - notificar por escrito a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - manter um arquivo próprio para sua segurança e controle, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências, com no mínimo as seguintes pastas:

a) cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para metódica análise (e verificação da eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado);

b) comunicações com o ordenador de despesa;

c) comunicações com o preposto;

d) comunicações com os setores da administração;

e) comunicações com terceiros;

f) diligências;

g) registro de ocorrências;

X - manter um livro de fiscalização para fazer as anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, entrevistas, encaminhamento de providências, resultados das diligências, incidentes, etc;

XI - manter-se informado sobre o assunto, lendo, pesquisando, recolhendo informações que possam subsidiar um conhecimento maior acerca daquilo que lhe cabe conferir;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais e garantir o cumprimento integral do contrato;

XIII - buscar, em caso de dúvida, os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade);

XIV - exercer suas atribuições anteriormente ao recebimento do objeto pela Comissão de Recebimento, se reportando a esta;

XV - receber representações de qualquer cidadão sobre irregularidades que tenham conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado;

XVI - promover a apuração de irregularidades que tenha conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado através de averiguação (informal), anotando em expediente próprio, inclusive recomendando a instauração de sindicância de natureza investigatória;

XVII - sinalizar para pagamento e/ou liberar a fatura, conferindo os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e encaminhando imediatamente as faturas/notas fiscais devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão, acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVIII - não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura e/ou Fundo sem que estejam devidamente preenchidos e corretos, assim como produtos e/ou serviços que estejam em desacordo com o processo de licitação/ contrato/ autorização ao fornecedor/ ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas;

XIX - fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Art. 3º O Fiscal de Contratos poderá, durante o período de fiscalização do contrato:

I - solicitar assessoramento técnico necessário, inclusive contratação de terceiros, mas prioritariamente do quadro próprio da Administração;

II - solicitar orientação, estabelecer diretrizes para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle;

III - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

IV - interditar e/ou determinar a paralização da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente;

V - certificar e/ou emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses;

VI - representar e/ou levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, corpo de bombeiros, defesa civil, etc;

VII - buscar, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, obrigatoriamente auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

VIII - glosar e/ou indicar ao gestor que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;

IX - aprovar e/ou confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

X - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

XI - atestar e/ou emitir atestado de execução parcial ou total.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Setembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01/09/2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 684-2016 DE 01-09-2016 –

FISCAL DOS CONTRATOS ASSINADOS DE JUNHO E JULHO/2016

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Processo Licitatório	Secretaria de Origem	Fiscal
06/06/2016	045/2016	HELENA FIGUEIREDO DE SOUZA, inscrita CPF – 42787092187	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, tudo conforme projeto básico que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição. A finalidade da presente contratação é atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 17.120,00 (Dezessete mil centos e vinte reais)	31/12/2016	Procedimento Administrativo Pregão nº 018/2016	Secretaria de Assistência Social	Elena Regina Campinho. CPF 206.848.781-00
06/06/2016	046/2016	LIZ MENDES ORMOND CPF – 01376019132	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O PROGRAMA ACESSUAS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, tudo conforme projeto básico que fica fazendo par-	R\$- 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)	31/12/2016	Procedimento Administrativo Pregão nº 018/2016.	Secretaria de Assistência Social	Elena Regina Campinho. CPF 206.848.781-00

			te integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.					
06/06/2016	047/2016	FERNANDO F. JORGE DA SILVA FERREIRA, CPF – 473-972-761-72	O presente contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na Rua José Lucio de Oliveira, 470, bairro Novo Horizonte, Nortelândia, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno 2/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social Abrigando as Crianças da casa Lar Santana.	R\$- 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais),	01/05/2017	Procedimento Administrativo Pregão nº 018/2016.	Secretaria de Assistência Social	Elena Regina Campinho. CPF 206.848.781-00
06/06/2016	048/2016	SINÉZIO RODRIGUES PORTELA CPF nº 301.777.311-68	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de Apoio Administrativo Educacional - Motorista, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária; Os serviços serão prestados nas Escolas Municipais do Município de Nortelândia – MT, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), mensais	23/12/2016	Processo Seletivo simplificado	Secretaria Municipal de Educação,	Neuracy dos Santos Mólodo CPF: 522.541.271-87
06/06/2016	049/2016	PAULA CRISTINA DA SILVA CPF 037680841116	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR PARA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, tudo conforme projeto básico que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.	R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)	23/12/2016	Pregão nº 018/2016	Secretaria de Assistência Social.	Elena Regina Campinho. CPF 206.848.781-00
06/06/2016	050/2016	FERNANDA OLIVEIRA COSTA CPF 0593853717	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR PARA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, tudo conforme projeto básico que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.	R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)	31/12/2016	Pregão nº 018/2016	Secretaria de Assistência Social.	Elena Regina Campinho. CPF 206.848.781-00
06/06/2016	051/2016	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE NORTELÂNDIA – ONG AMOR A VIDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.683.026/0001-87.	O presente instrumento tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Nortelândia	R\$ de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensal, referente aos serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Plantões Médicos, e o valor até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente às AIH's emitidas no período de referência)	31/12/2016	Processo de dispensa de licitação.	Secretaria Municipal de Saúde.	Anselma de Oliveira Miranda de Moura CPF nº 535.249.261-34
13/06/2016	052/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO – LTDA – ME, CNPJ 09.576.427/0001-07	Este contrato tem por objeto a “Recomposição de Pavimento em Pré Misturado a Frio (PMF) e Sinalização Horizontal nas Ruas José L. Oliveira, Rua Manoel F. Ferreira, Rua Joao R., Rua Lurdt Martins, Elenice M. S	R\$ 241.632,82 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)	120 dias Venc. 13/10/2016	Tomada de Preços nº 001/2016.	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.	Thiago José dos Santos CPF: 730.773.721-34
27/06/2016	053/2016	CONSTRUTORA IRMAOS GONÇALVES LTDA CNPJ de nº 21.067.579/0001-80	Este contrato tem por objeto a “PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA”, conforme especificações técnicas constantes no projeto da obra	R\$ 997.509,87 (novecentos e noventa e sete mil quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos)	120 dias Venc. 27/10/2016	Tomada de Preços nº 002/2016.	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.	Thiago José dos Santos CPF: 730.773.721-34
28/06/2016	054/2016	CONSTRUTORA IRMAOS GONÇALVES LTDA CNPJ de nº 21.067.579/0001-80	Este contrato tem por objeto a “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA”, conforme especificações técnicas constantes no projeto da obra. obra	R\$ 1.234.325,61 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)	120 dias Venc. 28/10/2016	Tomada de Preços nº 003/2016.	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.	Thiago José dos Santos CPF: 730.773.721-34
30/06/2016	055/2016	CONSTRUTORA IRMAOS GONÇALVES LTDA CNPJ de nº 21.067.579/0001-80	Este contrato tem por objeto a “Recomposição do Pavimento em Pré Misturado a Frio – PMF, RUA ELENICE M. DOS SANTOS, RUA LURDT MARTINS, RUA GERALDO M. DE MELO, RUA ALBERTO ORMOND com área total de 6.311,40 m², conforme especificações técnicas constantes no projeto da obra.	R\$ 211.903,71 (duzentos e onze mil novecentos e três mil e setenta e um centavos)	120 dias Venc. 30/10/2016	Tomada de Preços nº 004/2016.	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.	Thiago José dos Santos CPF: 730.773.721-34
11/07/2016	056/2016	CONSTRUTORA IRMAOS GONÇALVES LTDA CNPJ de nº 21.067.579/0001-80	Este contrato tem por objeto a “REFORMA E AMPLIAÇÃO MINILATÍCIO NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA”, conforme especificações técnicas constantes no projeto da obra disposto na TOMADA DE PREÇOS 005/2016.	R\$ 115.183,54 (cento e quinze oitocentos e oitenta e três mil reais e cinquenta e quatro).	120 dias Venc. 11/11/2016	Tomada de Preços nº 005/2016.	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.	Thiago José dos Santos CPF: 730.773.721-34
11/07/2016	057/2016	CONSTRUTORA IRMAOS GONÇALVES LTDA CNPJ de nº 21.067.579/0001-80	Este contrato tem por objeto a “A Recomposição Do Pavimento Em Pré Misturado A Frio – Pmf Nas Ruas Tiradentes Rua Rodolfo R. Da Silva Av. Pedro Pedrossian Rua Antonio De Oliveira Rua Cuiabá com área	R\$ 299.959,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)	120 dias Venc. 11/11/2016	Tomada de Preços nº 006/2016.	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.	Thiago José dos Santos CPF: 730.773.721-34

			total de 8.314,60 m ² , conforme especificações técnicas constantes no projeto da obra.				
--	--	--	--	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: **JM MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME- MINERADORA GIRASOL**, CNPJ- 10.428.032/0001-46, ENDEREÇO RUA QUATROCENTOS E UM, 01, QUADRA 130, ST 04, BAIRRO TIJUCAL, CUIABÁ – MT, CEP – 78088-417

Objeto: “Execução dos serviços de recuperação das Pontes localizadas nas estradas vicinais do município de Nortelândia, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias e projeto da obra objetos da licitação Carta Convite 005/2016”

Dotações orçamentárias:
0143-03.006.26.782.0028.1084-4490.51.00.00.00

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 23/08/2016 a 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: **ICTUS CONSULTORIA EM TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.415/0001-74, com sede a rua BENEDITO CURVO nº 229, Bairro JARDIM COSTA VERDE, na cidade de CUIABÁ MT, CEP 78128-252

Objeto: “O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO DOS TURISTAS DURANTE O EVENTO 14º FESTIVAL DE PRAIA DE NORTELÂNDIA, OBJETO ESTE DERIVADO DO TERMO DE CONVENIO 0860/2016 – SEDEC, com as especificações do projeto básico da dispensa 003/2016”

Dotações orçamentárias: 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 29/08/2016 a 29/10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: **TELÓ SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.628.544/0001-44, estabelecida na Rua Moreira Cabral, Nº 347, Bairro vila Planalto, Cidade de Campo Grande-MS

Objeto: “prestação serviços de realização de shows com Profissionais do Setor Artístico Musical no 14º Festival de Praia ano 2016 no dia 02 de setembro de 2016, na Praia Rota do Sol, Centro, Município de Nortelândia-MT. Show denominado por MICHEL TELÓ, que possui exclusividade com o Contratado”

Dotações orçamentárias: 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Valor Global: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Vigência: 22/08/2016 a 22/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.016/2016.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2016.

O Prefeito Municipal, juntamente com a Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, nomeada pela portaria 003/2016 torna Público **ANULAÇÃO** do processo de licitação nº 889/2016, **MODALIDADE: Pregão presencial 016/2016, onde o objeto era: Pregão presencial de registro de preço para futura aquisição de materiais de expedientes, armarinhos, artigos natalinos e brinquedos pedagógicos para atender às necessidades da Administração do Municipal de Nossa Senhora do Livramento, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT., por interesse Público e retificação do edital.**

Nossa Senhora do Livramento-MT., 31 de agosto de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

Resultado do Pregão Presencial nº 07/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 003/2016, publicada no Jornal da AMM 04/01/2016, vem a público divulgar o resultado do Pregão Presencial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor do presente Pregão Presencial Nº 07/2016, processo administrativo 931/2016 cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com as características, quantidades e especificações do **TR n. 067/2016**” com sessão realizada no dia 27 de Julho de 2016, abaixo relação das **Empresas que Sagraram Vencedores Por Lote:**

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR LOTE	VALOR TOTAL
EMPRESA D.M SILVA ME	21.659.772/0001-00	I – GÁS DE COZINHA	R\$ 74.952,00	R\$ 225.282,72
II – REFRIGERANTE E AGUA	R\$ 56.499,78			
VII – PRODUTOS DESCARTAVEL	R\$ 93.830,94			
EMPRESA G M COMERCIO E SERVIÇOS	12.514.236/0001-25	III – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	R\$ 177.658,28	R\$ 177.658,28
EMPRESA UGOLONI E CIA LTDA	01.354.498/0001-53	V – FRUTAS E VERDURAS	R\$ 56.101,83	R\$ 56.101,83
EMPRESA MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	03.942.611/001-47	VI – PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 223.784,15	R\$ 223.784,15

Valor total dos lotes – I, II, III, V e VI – R\$ 682.826,98

Lote IV - FRACASSADO

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, 01 de setembro de 2016.

Leonildes Fatima da S. Benevides

Pregoeira Portaria 003/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial N° 07/2016, processo administrativo 931/2016 cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com as características, quantidades e especificações do **TR n. 067/2016**" com sessão realizada no dia 27 de Julho de 2016, abaixo relação das **Empresas que Sagraram Vencedores Por Lote**.

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR LOTE	VALOR TOTAL
EMPRESA D.M SILVA ME	21.659.772/0001-00	I – GÁS DE COZINHA	R\$ 74.952,00	R\$ 225.282,72

II – REFRIGERANTE E AGUA	R\$ 56.499,78			
VII – PRODUTOS DESCARTÁVEIS	R\$ 93.830,94			
EMPRESA G M COMERCIO E SERVIÇOS	12.514.236/0001-25	III – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	R\$ 177.658,28	R\$ 177.658,28
EMPRESA UGULONI E CIA LTDA	01.354.498/0001-53	V – FRUTAS E VERDURAS	R\$ 56.101,83	R\$ 56.101,83
EMPRESA MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	03.942.611/001-47	VI – PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 223.784,15	R\$ 223.784,15

Valor total dos lotes – I, II, III, V e VI – R\$ 682.826,98

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, 01 de setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2016. PROCESSO: 1403/2016.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2016.**

Processo: 1403/2016.

Assunto: - Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme especificação e quantitativos no TR

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a –

Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme especificação e quantitativos no TR

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15 - PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA, FONTE E VALOR					
SECRETARIA	REDUZIDO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
ADM	040021	2089-Manut das Ativ.de ADM	33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	4.635,00
EDUCAÇÃO	050018	2045-Manutenção Encargos da Educação	33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	1.200,00
DES.RURAL	100007	2036- Manut.e encargos do Desenvolvimento rural	33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	990,00
SAUDE	070044	2067- Manut Ativ Hosp/Ambulatorial	33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	9.500,00
A.SOCIAL	060008	2022- Manut encargos da Assistência Social	33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa juridica	100	9.390,00
Valor total	R\$ 25.715,00				

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 25.715,00** (vinte e cinco mil e setecentos e quinze reais), em favor da **Empresa A M DE ABREU E CIA LTDA ME CNPJ: 18.523.063/0001-98**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR n° 135/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 003/2016**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Presidente da CPL nomeada pela Portaria 03/2016, publicada no Jornal da AMM 04/01/2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, que a vencedora da presente Tomada de Preço N° 04/2016, processo administrativo 981/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Conclusão da obra de Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário no**

Bairro Morro da Boa Vista, nesta Cidade, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Compromisso PAC2 nº09477/2014, com sessão realizada no dia 28 de julho de 2016, sagrou-se vencedora à empresa vencedora: Empresa – LEANDRO MARQUES DO AMARAL LTDA ME – CNPJ nº. 21.772.664/0001-49, com a proposta no valor global de R\$ 511.203,45 (quinhentos e onze mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de setembro de 2016.

Valquíria Ana de Campos

Presidente CPL

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, através de seu prefeito municipal, Sr Carlos Roberto da Costa, torna público aos interessados que homologou a licitação modalidade TP nº. 004/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Conclusão da obra de Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário no Bairro Morro da Boa Vista, nesta Cidade, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Compromisso PAC2 nº09477/2014**, com sessão realizada no dia 28 de julho de 2016, sagrou-se vencedora à empresa vencedora: Empresa – LEANDRO MARQUES DO AMARAL LTDA ME – CNPJ nº. 21.772.664/0001-49, com a proposta no valor global de R\$ 511.203,45 (quinhentos e onze mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos), vencedora do certame.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00108/2016

DECRETO Nº: 00108/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.449052.04.122.0002.02004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.700,00

8.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004.449051.27.813.0013.01950 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.700,00

16.700,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 16.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 23 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso localizada Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25/08/2016**, foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 034/2016, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO, ATENDENDO O PROJETO ESTRUTURAL VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ, DE ACORDO COM CONVENIO 0903-2016, PROCESSO Nº. 288020/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – (SEAF), PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TEC. E SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDANO ANEXO I OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS.**

Retifica-se em ambas as publicações o valor vencido e homologado para a empresa **BICALHO OFICINA E PECAS DE MOTORES LTDA ME**, que é de R\$ 43.142,14 (quarenta e três mil cento e quarenta dois reais e quatorze centavos), e não o valor de R\$ 42.665,44 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), como publicado. Conserva-se o restante da publicação.

Sendo que, o valor unitário do Item 05, Registrado na Ata de Registro de Preços nº. 027/2016, com a Retificação supra declinada passará de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).

Por fim, anui-se com a Retificação aqui formalizada a empresa vencedora do Item 24, assinando-a, juntamente com essa Pregoeira.

Nova Bandeirantes/MT, 01 de Setembro de 2016.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial do Município

BICALHO OFICINA E PECAS DE MOTORES LTDA ME

Empresa vencedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031.2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031.2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 11 (onze) dias vigorando de 28 de agosto de 2016 até 07 de setembro de 2016.

VIGENCIA: 28/08/2016 a 07/09/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a Contratação da empresa para a realização de serviços ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TOMADAS DE CONTA ESPECIAL

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGENCIA: 31/08/2016 a 30/11/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO FRANGO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 821071/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO Nº 2628.1025475-14/2015.

O Município de NOVA MARILÂNDIA – Estado de Mato Grosso – pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, 211 N, Bairro Centro, CEP: 78.415-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para a todos os interessados, que o julgamento da Tomada de Preços 010/2016, resultou por vencedora a empresa **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 504.707,50 (quinhentos e quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA MT, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2016

O Srº. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 00153 – **PROCURADOR JURIDICO–PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE/DISTRITO)**

Classif.	NOME
02º	ALISSON CESAR DE CARVALHO

Nova Maringá - MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 234/2016 “DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DA SR. JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SAÚDE**, ao Sr. **JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 31856892 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 413.248.979.53, a partir do dia 18 de Julho de 2016, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2016.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº. 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Isaac Povoas, nº 1331, Edifício Milão 7º andar, Sala 71 – Bairro Popular – CEP 78.045-900 – Cidade Cuiabá - MT, inscrita no **CNPJ 07.281.368/0001-14**, representado neste ato por **ARLINDO LENZI**, inscrito no CPF sob nº 401.381.607-59, RG: 795.304 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua das Pérolas, nº. 184, Bloco A, Apto. 402, Residencial Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-090 no município de Cuiabá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O **OBJETO** licitatório consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO – IPM, INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, RELATIVO AOS CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.**

DO VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual será de 04 (quatro) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura 31/08/2016, com seu término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Muni-

cípio à conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.001.04.122.0040.2011.339039.000000-69.

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

João Braga Neto

Prefeito Municipal

Contratante

COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP

CNPJ 07.281.368/0001-14

Contratado

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 232/2016 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO A SRA. PAMELLA
DAIANE MEINERZ”**

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo efetivo a pedido, a Sra. **PAMELLA DAIANE MEINERZ**, portadora do RG n.º 86387395 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 024.685.431.65, do Cargo/função *PROCURADOR JURIDICO* de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Setembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0233/2016 “DISPÕE SOBRE A ELEVÇÃO DE NÍVEL
A SRA. ROZENIL GONÇALVES DE ARAÚJO”.**

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL, a Sra. **ROZENIL GONÇALVES DE ARAÚJO**, portador do RG n.º 463293 SSP/MT, e CPF sob o n.º 764.671.479.458.704.201.30, da matrícula 669 de Professor 25 Horas Nível C 04 para o Nível C 05, conforme lei n.º 298/2003, Art. 29.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 231/2016 “DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE
LICENÇA FÉRIAS DOS SERVIDORES**

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS, aos Sres. **CICERO RUFINO DE SOUZA**, portador do RG n.º 779.431 SSP/MT, e CPF sob o n.º 326.645.401.49 e **MANOEL DA COSTA CAMPOS**, portador do RG n.º 296959 SSP/MT, e CPF sob o n.º 206.441.081.34, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 01 de Setembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2016**

DECRETO Nº 127/2016

Data: 31 de Agosto de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVA MONTE VERDE - MT

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º Ficam nomeados para representar e compor o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), de Nova Monte Verde – MT biênio 2016/2018, os seguintes membros abaixo relacionados:

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Titular – Tânia da Silva Justo

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Suplente – Raquel Pinheiro Cardoso

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular- Tiago Luiz Schwank Santos

Suplente- Edinéia Aparecida do Prado

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Lenir Tatsch e Siva

Suplente – Elexandra Szczerba

e) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Titular – Rosevelte de Lima

Suplente – Elizangela Francisca da Rocha

f) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Titular – Aline Henrique Fuzinatto

Suplente – Mirian Barbosa Camargo Maciel

Representantes das entidades e organizações de Assistência Social:

Associação de Pais e Alunos Excepcionais

Titular - Kátia Helena Rodrigues da Cunha

Associação de Pais e Alunos Excepcionais

Suplente – Janete Gomes dos Santos Lima

Representantes dos trabalhadores da Área de Assistência Social:

Centro de Referência de Assistência Social

Titular - Mariana Gomes Martins

Centro de Referência de Assistência Social

Suplente - Janete Aparecida Soares

Representantes dos Usuários:

Titular:- Tânia Araujo da Cruz

Suplente – Tereza de Jesus Silva

Titular – Augusto Marques

Suplente – Izabel Cristina dos Santos

Titular – Maria de Fátima Ferreira

Suplente – Sandra Conceição da Silva

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afiliação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 097/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, em 31 de Agosto de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 1556 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.”

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, parágrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença Particular a servidora pública **KATIA SIMONE SANTOS ALMEIDA SILVA**, inscrita sob o CPF nº **029.760.661-16**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de **Agente de Limpeza**, licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 12 de Agosto de 2016 e término no dia 12 de Agosto de 2018, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de Agosto de 2016.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 24 de agosto de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 1558 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.”

A Sr^a. **RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO**, **Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da Lei Complementar nº. 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora pública **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS** inscrita sob o CPF nº 162.330.181-53, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, licença de três (03) meses por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 01 de Setembro de 2016 e termino no dia 01 de Dezembro de 2016.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso ao 01 dia do mês de Setembro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO - POR ITEM”, onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 16 de setembro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Nova Santa Helena, 01 de setembro de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Abelino Cardoso dos Santos**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 083.374 SSP/MT e do CPF: nº 294.222.641-20, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de **Operador de Trator de Pneus**, referente ao período de 2015/2016, a partir de 01/09/2016 a 30/09/2016, retornando no dia 01/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de setembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2016**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **Luciano Rodrigues Lobo** brasileiro, maior, portador do RG: nº 000675747 SSP/MS e do CPF nº 572.502.351-68, do cargo de **Professor de Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de agosto de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2016. DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

“Dispõe sobre Exoneração a pedido de Secretário Municipal, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o Senhor, **CLEBER VALSOLER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11814705 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 832.332.611.87, do cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado através da Lei Complementar n.º 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 043/2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2016.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/
2016 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Construção de 01(um) campo de Futebol Society, para fortalecimento da Atividade física e recreativa no Município de Novo Mundo.**

Novo Mundo – MT, em 25 de agosto de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 233 /2016**

PORTARIA Nº. 233 /2016

31 DE AGOSTO DE 2016

“Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de Execução de Contratos, e dá outras providências correlatas.”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os Servidores: **Marlene Ferreira Oliveira Rocha**, Servidora no cargo Chefe Departamento Merenda, **Karla Brenda Kenedy Fonseca Sandes**, Assistente de Gabinete, **Gercilene Sousa Martins Santos** Coordenador de Equipe de Referencia, **Leila Ferreira de Jesus** Agente Fiscalização de Saúde, para exercerem a fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

Contrato nº. 114/2016 – Prestação de Serviços de Sonorização de eventos e propaganda volante, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes no termo de referencia nº 60/2016, que acompanhou o edital da citada licitação e que ora o integra.

Contratada: ALTIANE PACHECO DE ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO

31 DE AGOSTO DE 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 234 /2016**

PORTARIA Nº. 234 /2016

31 DE AGOSTO DE 2016

“Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de Execução de Contratos, e dá outras providências correlatas.”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os Servidores: **Marlene Ferreira Oliveira Rocha**, Servidora no cargo Chefe Departamento Merenda, **Karla Brenda Kenedy Fonseca Sandes**, Assistente de Gabinete, **Gercilene Sousa Martins Santos** Coordenador de Equipe de Referencia, **Leila Ferreira de Jesus** Agente Fiscalização de Saúde, para exercerem a fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

Contrato nº. 115/2016 – Prestação de Serviços de Sonorização de eventos e propaganda volante, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes no termo de referencia nº 60/2016, que acompanhou o edital da citada licitação e que ora o integra.

Contratada: MARCOS DANILO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO

31 DE AGOSTO DE 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO PORTARIA N°. 235/2016

PORTARIA N°. 235/2016

31 DE AGOSTO DE 2016

“Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de Execução de Contratos, e dá outras providências correlatas.”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: **Marlene Ferreira Oliveira Rocha**, Servidora no cargo de Chefe de Departamento de Merenda Escolar para exercerem a fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

Contrato n°. 116/2016 – Prestação de Serviços de Sonorização de eventos e propaganda volante, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes no termo de referencia n° 60/2016, que acompanhou o edital da citada licitação e que ora o integra.

Contratada: SERGIO FERREIRA LIMA FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO

31 DE AGOSTO DE 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO PORTARIA N°. 231/2016

PORTARIA N°. 231/2016

19 DE AGOSTO DE 2016

“Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de Execução de Contratos, e dá outras providências correlatas.”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora: **Karla Brenda Kenedy Fonseca Sandes**, Servidora no cargo de Assistente de Gabinete para exercerem a fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

Contrato n°. 112/2016 – Prestação de serviços de BUFFET para a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim no café da manhã da competição de pesca esportiva no Evento “11º Festival de Pesca” que será realizado no Distrito de Cachoeira da Fumaça no Município de Novo São Joaquim, no período de 01/09 á 04/09/2016.

Contratada: C.F FERREIRA - ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO

19 DE AGOSTO DE 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO PORTARIA N. 237/2016

PORTARIA N. 237/2016

31 DE AGOSTO DE 2016

“Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de Execução de Contratos, e dá outras providências correlatas.”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Emilaene Oliveira Soares Santos**, Servidora no cargo de Nutricionista, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, sem ônus para o município.

Contrato n°. 1187/2016 – Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme termo de referencia que acompanhou o edital da licitação pregão presencial N° 46/2016

Contratada: VILMAER A DE OLIVEIRA - ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO

31 DE AGOSTO DE 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO PORTARIA N° 238/2016

PORTARIA N° 238/2016

01 DE SETEMBRO 2016

“Dispõe sobre Interrupção de Licença Particular sem Remuneração, e dá outras providências correlatas.”

Nos termos dos Art. 126,§ 3º da Lei Municipal nº 456/2007- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim -MT, , **Sr. LEONARDO FARIA ZAMPA**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Interromper a Licença Particular sem Remuneração do funcionário, **ANDRÉ AFONSO DOS SANTOS**, portadora do RG: 11176075 SSP/SP e do CPF: 556.147.361-15, efetivo, estável, para o cargo de Motorista, lotado na EMEB, Oscar Zaidem de Menezes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT,

Art. 2º O Referido Funcionário voltara a exercer as suas funções como motorista cumprindo as normatizações pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario.

Dado Ciência Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

01 DE SETEMBRO 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA N. 236/2016**

PORTARIA N. 236/2016

31 DE AGOSTO DE 2016

“Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de Execução de Contratos, e dá outras providências correlatas.”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **Emilaene Oliveira Soares Santos**, Servidora no cargo de Nutricionista, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, sem ônus para o município.

Contrato nº. 117/2016 – Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme termo de referencia que acompanhou o edital da licitação pregão presencial Nº 46/2016

Contratada: A. G. SILVA - MERCADO - ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam –se as disposições em contrario.*

Registre-se Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO

31 DE AGOSTO DE 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 232 /2016**

PORTARIA Nº. 232 /2016

19 DE AGOSTO DE 2016

“Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de Execução de Contratos, e dá outras providências correlatas.”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores: **Marlene Ferreira Oliveira Rocha**, Servidora no cargo Chefe Departamento Merenda, **Karla Brenda Kenedy Fonseca Sandes**, Assistente de Gabinete, **Gercilene Sousa Martins Santos** Coordenador de Equipe de Referencia, **Leila Ferreira de Jesus** Agente Fiscalização de Saúde, para exercerem a fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

Contrato nº. 113/2016 – A Contratada se obriga ao fornecimento de material gráfico, para a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme proposta constantes do processo licitatório Nº 62/2016, com adesão da ata de registro de preços Nº 62/2014 da Prefeitura Municipal de Aragarças – GO.

Contratada: GRÁFICA MULTICOR LTDA - EPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam –se as disposições ao contrario.*

Registre-se Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO

19 DE AGOSTO DE 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 03 AO
CONTRATO Nº 059/2014**

Aditivo nº 03 ao Contrato 059/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Domingos M. Oliveira - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para execução de 10.506,5m de meio fio e sarjeta, em Ruas e Avenidas pavimentadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor: 10.395,00. Prazo: 01/09/2016 A 11/09/2016.** Departamento de Licitações e Contratos, em 01 de Setembro de 2016.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2016**

Contrato nº. 56/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando à **Prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio Físico (Par Metálico/Fibra Ótica/Cabos/Modems/Roteadores), com capacidade de no mínimo 8 Mbps de Velocidade**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Departamentos da Prefeitura de Paranatinga - MT. **Valor: R\$ 35.930,00. Período: 24/08/2016 A 31/12/2016.** Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de Agosto de 2016.

**LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 56/SLC/2016**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Pregão Presencial 71/2016, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 25, inciso II da Lei no 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio Físico (Par Metálico/Fibra Ótica/Cabos/Modems/Roteadores), com capacidade de no mínimo 8 Mbps de Velocidade , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Departamentos da Prefeitura de Paranatinga – MT.	
Vigência: 24/08/2016 A 31/12/2016.	
Contratado: VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME.	
Valor do Contrato: R\$ 35.930,00 (Trinta e cinco mil novecentos e trinta reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Vitor Cézar da Silva Anfilofev**, Matrícula nº 5675, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **56/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **Gabrieli de Oliveira Silva**, Matrícula nº 5390, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 24 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Vitor César da Silva Anfilofev e **Gabrieli de Oliveira Silva** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Vitor César da Silva Anfilofev

Fiscal de Contrato

Gabrieli de Oliveira Silva

suplente

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO N 1258/2016

D E C R E T O Nº 01258/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2016, de 22 de agosto de 2016, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.877.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Sete Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:

Fonte.:

0.1.18.00000 – Transferência do FUNDEB 60%.

06.002.12.361.0009.2032.3190.04.00 (408).....
R\$ 150.000,00

06.002.12.361.0009.2032.3190.11.00 (409).....
R\$ 305.000,00

06.002.12.361.0009.2032.3190.13.00 (410).....
R\$ 102.000,00

06.002.12.361.0009.2032.3191.13.00 (411).....
R\$ 30.000,00

06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00 (454).....
R\$ 90.000,00

06.002.12.365.0010.2036.3190.11.00 (455).....
R\$ 280.000,00

06.002.12.365.0010.2036.3191.13.00 (457).....
R\$ 40.000,00

Total da Fonte 18.....
R\$ 997.000,00

Parágrafo II – Credito Suplementar.:

Fonte.:

0.1.19.00000 – Transferência do FUNDEB 40%.

06.002.12.361.0009.2033.3190.04.00 (412).....
R\$ 200.000,00

06.002.12.361.0009.2033.3190.11.00 (413).....
R\$ 240.000,00

06.002.12.361.0009.2033.3190.13.00 (414).....
R\$ 100.000,00

06.002.12.361.0009.2033.3191.13.00 (415).....	
R\$ 30.000,00	
06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00 (458).....	
R\$ 100.000,00	
06.002.12.365.0010.2037.3190.11.00 (459).....	
R\$ 150.000,00	
06.002.12.365.0010.2037.3190.13.00 (460).....	
R\$ 30.000,00	
06.002.12.365.0010.2037.3191.13.00 (461).....	
R\$ 30.000,00	

Total da Fonte 0.1.19.....
R\$ 880.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.877.000,00

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no presente exercício financeiro na fonte Transferência do FUNDEB – Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério, conforme art.43, da Lei 4320/64. Concedente – FNDE.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.:

0.1.18.00000 – Transferência do FUNDEB 60%.....
R\$ 997.000,00

Fonte.:

0.1.19.00000 – Transferência do FUNDEB 40%.....
R\$ 880.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 1.877.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 22 de agosto de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

22 / 08 / 2016.

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO N 1256/2016

D E C R E T O N° 1256/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1358/2016, de 22 de agosto de 2016, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 207.001,84 (Duzentos e Sete Mil, Um

Real e Oitenta e Quatro Centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.00.....R\$
207.001,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 207.001,84

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.00.....R\$
207.001,84

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 207.001,84

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 22 de agosto de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

22 / 08 / 2016.

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO N 1254/2016

D E C R E T O N° 01254/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1357/2016, de 02 de agosto de 2016, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

Fonte.:

0.1.23.00000 – Transferência de Convênio – Saúde.

05.001.10.302.0005.1399.4490.51.00.....
.R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação mediante Termo de Convênio nº 834271/2016, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Concedente – SUS/UNIÃO.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.:

0.1.23.00000 – Transferência de Convênio – Saúde.

Excesso.....
..R\$ 250.000,00

TOTAL	DO	EXCES-
SO.....		R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de agosto de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

02 / 08 / 2016.

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N 1253/2016**

D E C R E T O N° 01253/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1354/2016, de 02 de agosto de 2016, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Especial.:

Fonte.:

0.1.42.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO.

05.001.10.302.0005.1398.4490.51.00.....
..R\$ 175.000,00

TOTAL		R\$
175.000,00		

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação mediante Termo de Compromisso 015/2015, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Concedente – SUS/Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.:

0.1.42.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO.

Excesso.....
..R\$ 175.000,00

TOTAL	DO	EXCES-
SO.....		R\$ 175.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de agosto de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

02 / 08 / 2016.

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 250/2016**

PORTARIA N° 250 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do artigo 113 e § 6º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **Srº. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.709.731-34 e portador do RG sob o nº 0598.121-2SS/PMT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data do dia 01/09/2016.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de Setembro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA N° 308/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Determina Reassunção ao cargo para o funcionário que encontrava-se afastado para disputar eleição Municipal de 2016 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que sua candidatura para concorrer ao cargo de vereador foi indeferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso Processo N° 9433.2016.611.0046 conforme Sentença Publicada no mural Eletrônico N°6403/2016

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido o retorno ao afastamento, oferecido pela Portaria nº 224/2016 de 27 de Junho de 2016, devendo reassumir suas funções no cargo efetivo como **Motorista**, o senhor **CICERO CORDEIRO DOS ANJOS**, a partir do dia 01/09/2016, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

**PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

Ref.: Processo nº 69/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 024/2016

CRITÉRIO: PREÇO

APURAÇÃO: POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e tintas para os cursos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Pedra Preta/MT. Tendo como vencedoras as empresas:

ITEM	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR NEGOCIADO	STATUS
9441-ALFINETE COM CA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	15.00	2.9800	44.7000	VENCEDOR
10499-BARBANTE CRU Nº	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	36.3000	3630.0000	VENCEDOR
11135-BARBANTE CRU Nº	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	30.7500	3075.0000	VENCEDOR
11136-BARBANTE Nº 03	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	14.4000	720.0000	VENCEDOR
11436-FITA FLORAL	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	6.7000	670.0000	VENCEDOR
11754-LANTEJOULA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	5.5000	275.0000	VENCEDOR
16420-TINTA P/ TECIDO	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	13.5500	1355.0000	VENCEDOR
16635-FITA DE CETIM N	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	50.00	1.8300	91.5000	VENCEDOR
16764-ALGODAO DE BOLA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	24.00	3.6000	86.4000	VENCEDOR
23254-ALFINETE	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	15.00	8.3000	124.5000	VENCEDOR
23738-LINHA DE CROCHE	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	150.00	12.4000	1860.0000	VENCEDOR
26364-BARBANTE CRU Nº	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	30.7500	3075.0000	VENCEDOR
27328-BARBANTE Nº 04	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	15.7500	787.5000	VENCEDOR
27329-BARBANTE Nº 06	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	15.7500	787.5000	VENCEDOR
27330-BARBANTE Nº 08	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	15.7500	787.5000	VENCEDOR
27348-FELTRO (CORES V	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	50.00	18.9000	945.0000	VENCEDOR
27457-FITA DE CETIM N	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	50.00	2.1900	109.5000	VENCEDOR
27815-BARBANTE CRU Nº	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	30.7500	3075.0000	VENCEDOR
34329-LINHA OVERLOCK	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	6.5500	655.0000	VENCEDOR
35463-LÃ DE 100GR	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	12.3000	1230.0000	VENCEDOR
35464-AGULHA DE COSTU	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	0.8300	83.0000	VENCEDOR
35465-AGULHA DE COSTU	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	0.8300	83.0000	VENCEDOR
35466-AGULHA DE COSTU	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	0.8300	83.0000	VENCEDOR
35467-AGULHA DE COSTU	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	70.00	0.6200	43.4000	VENCEDOR
35468-FITA DECORATIVA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	1.1500	57.5000	VENCEDOR
35469-FITA DECORATIVA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	1.1000	55.0000	VENCEDOR
35470-FITA ARAMADA GR	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	10.6000	530.0000	VENCEDOR
35471-VIES ESTAMPADO	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	2.5800	258.0000	VENCEDOR
35472-VIES ESTAMPADO	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	1.7000	170.0000	VENCEDOR
35473-VIES LISO PEÇA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	1.8800	188.0000	VENCEDOR
35474-VIES LISO PEÇA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	1.2700	127.0000	VENCEDOR
35475-FLORES SECA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	50.00	6.5300	326.5000	VENCEDOR
35476-AGULHA PARA CRO	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	120.00	4.6000	552.0000	VENCEDOR
35477-AGULHA PARA CRO	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	120.00	4.6000	552.0000	VENCEDOR
35478-AGULHA PARA CRO	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	120.00	4.6000	552.0000	VENCEDOR
35479-AGULHA PARA TRI	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	120.00	5.5000	660.0000	VENCEDOR
35480-AGULHA PARA TRI	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	120.00	5.5000	660.0000	VENCEDOR
35481-LINHA PESPONTO	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	1.7000	170.0000	VENCEDOR
35483-AGULHA DE SACAR	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	80.00	2.9000	232.0000	VENCEDOR
35484-BOTÕES GRANDES	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	150.00	1.4500	217.5000	VENCEDOR
35486-LINHA RETROS GR	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	80.00	5.0000	400.0000	VENCEDOR
35487-PINCEL 3/4	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	9.5000	475.0000	VENCEDOR
35490-CORDÃO SUTACHE	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	13.2000	660.0000	VENCEDOR
35491-PESTILHO	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	1.5000	150.0000	VENCEDOR
35492-BOLAS DE ISOPOR	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	200.00	0.7300	146.0000	VENCEDOR

35493-BOLAS DE ISOPOR	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	200.00	0.8800	176.0000	VENCEDOR
35494-TINTA BASE DE A	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	3.1500	315.0000	VENCEDOR
35495-TINTA CRESCENTE	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	40.00	9.9000	396.0000	VENCEDOR
35496-CLARIADOR	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	120.00	6.5000	780.0000	VENCEDOR
35498-TINTA 3,600 PVA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.00	93.7000	937.0000	VENCEDOR
35500-VERNIZ VITRAL	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	10.00	10.0000	100.0000	VENCEDOR
35502-ANILINA AMARELA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	76.00	9.0000	684.0000	VENCEDOR
35503-ANILINA VERMEL	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	76.00	9.0000	684.0000	VENCEDOR
35504-ANILINA AZUL	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	76.00	9.0000	684.0000	VENCEDOR
35505-ANILINA VERDE	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	76.00	9.0000	684.0000	VENCEDOR
35506-ANILINA VIOLETA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	76.00	9.0000	684.0000	VENCEDOR
35508-CORDA DE ALGO-DA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	1.1500	57.5000	VENCEDOR
35510-LINHA PARA PONT	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	150.00	2.5000	375.0000	VENCEDOR
35511-FITA ARAMADA MÊ	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	11.8000	590.0000	VENCEDOR
35512-FITA DE ORGANZA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	0.8000	40.0000	VENCEDOR
35513-FITA DE ORGANZA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	1.5000	75.0000	VENCEDOR
35514-FITA DE ORGANZA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	50.00	1.9000	95.0000	VENCEDOR
35515-FITA DECORATIVA	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	2.7000	270.0000	VENCEDOR
35516-IMÃ	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	3.9000	390.0000	VENCEDOR
39860-FITA COLORIDA A	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	9.3000	930.0000	VENCEDOR
39861-FITA DE CETIM N	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	50.00	1.8500	92.5000	VENCEDOR
39862-TUBO DE LINHA D	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	2.5000	250.0000	VENCEDOR
39864-AQUARELA SILK	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	4.0000	400.0000	VENCEDOR
40365-ADESIVO INSTANT	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	60.00	14.2000	852.0000	VENCEDOR
40366-AGULHA PARA TAL	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	120.00	9.0000	1080.0000	VENCEDOR
40367-ALICATE MEIA CA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	6.00	11.1000	66.6000	VENCEDOR
40368-ALICATE PARA AR	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	6.00	11.1000	66.6000	VENCEDOR
40427-ALICATE PARA AR	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	6.00	11.1000	66.6000	VENCEDOR
40428-BASE ACRILICA P	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	10.00	12.7000	127.0000	VENCEDOR
40429-ELASTICO Nº 08	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	50.00	34.6500	1732.5000	VENCEDOR
40430-JUTA EMBORRACHA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	39.4000	3940.0000	VENCEDOR
40431-MANTA ACRILICA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	200.00	14.0800	2816.0000	VENCEDOR
40432-MANTA ACRILICA	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	200.00	13.4000	2680.0000	VENCEDOR
40433-OLHINHOS TAMANH	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	0.6500	65.0000	VENCEDOR
40434-PINCEL P/ PINTU	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	150.00	3.3000	495.0000	VENCEDOR
40435-PINCEL P/ PINTU	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	5.4500	545.0000	VENCEDOR
40436-TELA P/ TAPETE	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	100.00	30.0000	3000.0000	VENCEDOR
40440-ZIPER 15, 18, 4	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	100.00	1.1800	118.0000	VENCEDOR

Pedra Preta - MT, 31 de agosto de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 186/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2016 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

A Prefeita Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso a Senhora **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público

nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no site da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**AGENTE ADMINISTRATIVO – VILA GARÇA BRANCA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO
0030700	MARTA SATIN LOPES REJAN	70,00	1ª

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRA PRETA, 01 de Setembro de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

PORTARIA Nº 307/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Portaria de n.º 220/2015 de 06 de Julho/2015 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARIA ELISABETE PICOLO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete do Procurador Geral do município de Pedra Preta- MT.

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de 01/09/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL N.º 005/2016**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2017**

A Srª. MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, em atendimento ao que determina o Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, convoca para às Audiências Públicas, nos dias 08, 09 e 12/09, na Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta – MT às 15:00 para tratarmos da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao ano de 2017.

Pedra Preta - MT, 01 de SETEMBRO de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **PHOENIX – GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DIAGNOSE LTDA- ME**

O presente Contrato é para: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA”

1 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA – Dos preços, especificações e quantitativos**: Fica acrescentado ao valor inicial, R\$ 96.125,00 (Noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais), passando ao valor total de R\$ 580.625,00 (Quinhentos e oitenta mil seiscientos e vinte e cinco reais), referente ao acréscimo de quantitativos.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO 003/2016**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 17/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme Parecer Jurídico Nº 042/2016, que a presente licitação destinada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE CHUMBO, foi **DECLARADA FRACASSADA**.

Poconé 31 de Agosto de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10) destinado à frota municipal de Ponte Branca-MT.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 18/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 01/09/2016, às 08h00min, tendo por vencedora a seguinte empresa: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL PONTE BRANCA LTDA- EPP- CNPJ nº. 04.672.933/0001-86, vencedora do Item 02 – DIESEL S500.**

Ponte Branca - MT, 01 de Setembro de 2016.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 20/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 01/09/2016, às 10h00min, tendo por vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens: a empresa **JOÃO PAULO SEVERINO DA SILVA – ME CNPJ 19.038.204/0001-40** vencedora dos Itens 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e

20e a empresa **WELTO SOUSA DOS SANTOS – ME CNPJ 23.251.009/0001-70** vencedora dos itens 03, 06, 08, 22, 23, 24, 25 e 26.

Ponte Branca - MT, 01 de Setembro de 2016.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, será **PRORROGADA** a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de internet, conforme termo de referência em anexo. As propostas deverão ser entregues à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **13/09/2016, às 8h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 ou via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com. ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>

Ponte Branca - MT, 01 de Setembro de 2016.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2016

PORTARIA Nº. 198/2016

Dispõe sobre nomeação do Sr. Milton Cesar Bittencourt de Souza para exercer a Função Gratificada FG-5, abaixo especificada

Data: 01/09/2016

GABINETE EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2016

PORTARIA Nº. 197/2016

Dispõe sobre exoneração da Sra. Leila Márcia Faria de Souza do cargo em comissão de Educador/Cuidador Residente (Mãe Social) na Casa Lar, e da outras providências

Data: 01/09/2016

GABINETE EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2016

PORTARIA Nº. 199/2016

Dispõe sobre a exoneração da Srª. Marcela Alessandra Ossuci Pagotto, do cargo de Técnico Adm. Educ – Técnica Desenvol. Infantil, e dá outras providências

Data: 01/09/2016

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/ 2016

Contrato n.º **150/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa JOÃO JOSÉ CARDOSO 75344734620

Objeto:A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no lote 01 e demais documentos que compõem o Pregão nº. 075/2016, bem como, no Termo de Referência 05/064/2016, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Pregão nº. 075/2016

Valor: R\$ 20.400,00

Data: 16/08/2016

Vigência: 30/09/2016

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/ 2016

Contrato n.º 151/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada:Empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**

Objeto:A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE**, **01 (um) veículo 0 KM tipo micro-ônibus, Modelo Volare W9, chassi Agrale**, combustível à diesel; ar condicionado central de teto com capacidade mínima de 85.0000 BTUS; freio tipo a tambor com acionamento pneumático e sistema de controle tipo ABS; capacidade mínima de 31 (trinta e um) lugares, com 02 (dois) motorista/auxiliar, motorização mínima de 160 CV; direção hidráulica ou elétrica; câmbio de 5 marchas à frente e uma ré; tanque de combustível capacidade mínima de 150 litros; poltronas reclináveis com no mínimo 03 estágios; cortinas em todas as janelas, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº. 06/221/2016 e demais documentos que compõem o Processo de Pregão nº. 078/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão nº. 078/2016, **Termo de Compromisso nº 033/2016/SES e a resolução nº. 19 de 19/05/2016 da CIR Sudoeste Matro-grossense**

Valor: R\$ 274.000,00

Data: 16/08/2016

Vigência: 30/09/2016

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/ 2016

Contrato n.º **152/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada:Empresa **A. F. ESCOBEDO & CIA LTDA - ME**

Objeto:A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** serviço de transporte escolar, visando o atendimento dos alunos das Escolas da Zona Rural e Urbana neste Município, totalizando 02 (duas) linhas, cujo trajeto, localidades e quilometragens, são os constantes da relação abaixo, resultante da rodagem diária multiplicada por 129 dias letivos.

Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 061/2016

Valor: R\$ 102.876,47

Data: 17/08/2016

Vigência: 31/12/2016

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/ 2016**

Contrato n.º 153/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **VALENTINO & LEOCADIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME**

Objeto: A CONTRATADA executará, de forma indireta e sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, os serviços de coleta, operação, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, orgânicos e inorgânicos incluindo o fornecimento de veículos, motoristas, material e serviços neste município, previsto no respectivo Termo de Referência de nº 12/159/2016, Projeto Básico/Anexo I, Cronograma de Trabalho e Proposta da Contratada, que passam a integrar independente de transgressão.

Disp. Gerais: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2016

Valor: R\$ 675.600,00

Data: 30/08/2016

Vigência: 30/08/2017

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/ 2016**

Contrato n.º 154/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança no prédio da farmácia central, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 06/231/2016 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 183/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 183/2016

Valor: R\$ 840,00

Data: 31/08/2016

Vigência: 31/12/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - AGOSTO/2016**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Eliene Pereira de Oliveira Candido

Objeto: Encerramento de Contrato nº 045/2016. Professora

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: R\$ 938,19

Data: 01/08/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - AGOSTO/2016**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Marcia Cristina Vieira Gonçalves Signorini

Objeto: Encerramento de Contrato nº 027/2016. Professora

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: R\$ 1.307,78

Data: 16/08/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - AGOSTO/2016**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Keila Silva Baca

Objeto: Encerramento de Contrato nº 090/2015. Professora

Disp. Legais: Lei 1522/2014

Valor: R\$ 938,19

Data: 29/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 035/
2016-REGISTRO DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Processo Licitatório nº 053/2016

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 035/2016-Registro de Preços.

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2016, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF BURITI, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 28250003, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE NORTE/MT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 15/09/2016 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Rua Tocantins nº 1173, Setor Três Irmãos, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de Setembro de 2016/ Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0002/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA Nº0002/2016 Que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT PELO PODER LEGISLATIVO, na pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida José Antônio Faria, S/N, centro, inscrita no CNPJ sob número 24.740.144/0001-42, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela Senhor Excelentíssimo Denisson Pedroso Brilhadori, portador do CPF nº 018.626.121-70 e RG nº 16566440 SSP/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado, Nome Fantasia o Sr. Leandro Corniani Juliato Assessor e Representações, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1110464-3 SSP/MT e do CPF sob o nº CNPJ 21.524.140.0001-45, residente e domiciliado a Rua Noventa, nº 743-N, Jd.

Tarumã II, Tangará da Serra/MT,; doravante denominada CONTRATADO, contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas abaixo: As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade Estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o Disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Pessoa Jurídica, para suporte de arquivos mensais, compreendendo suporte em geração, armazenamento, transmissão, acesso e o uso das informações geradas no setor de contabilidade da Câmara Municipal. **CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA PUBLICAÇÃO** 2.1 Os serviços de responsabilidade do CONTRATADO, mencionados na Clausula Primeira deste contrato, serão realizados através da solicitação pelo setor de contabilidade **CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO** 3.1 As partes de comum acordo ajustam o valor do contrato em R\$ 5.400,00(Cinco mil e Quatrocentos Reais). **CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO** 4.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais). 4.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal até o dia 30 de cada mês. **CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** 5.1 O Prazo de vigência do presente contrato, inicia-se em 4 de Janeiro de 2016 a até o dia 31 de dezembro de 2016. 5.2 Em conformidade com o disposto no art. 57 da lei 8.666/93, o presente contrato poderá no seu vencimento ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida. **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** 6.1 É obrigação da CONTRATADO prestar os serviços de conformidade com a clausula primeira pelo período contratado, de forma adequada proporcionando seguranças, corrigindo eventuais erros, defeitos ou falhas que possam surgir; 6.2 A prestação de serviço não caracteriza vínculo empregatício com a Contratante. 6.3 Responsabilizar-se por todo ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores; 6.4 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato. **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE** 7.1 O cumprimento com Clausula Terceira e Quarta do presente instrumento de forma integral e pontual. **CLAUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS** 8.1 Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE. **CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 9.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Serviço de Terceiros – Pessoas Jurídicas – 3.3.90.39.00.00 **CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** 10.1 Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO** 11.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento. a) O descumprimento de cláusulas contratual ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato; b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual; c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos § 1º do art 76 da lei federal 8.666/93; d) Razões de interesse público, devidamente justificados; e) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato; 11.2 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93; 11.3 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração

promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato; 11.4 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS** 12.1 Os preços dos serviços e produtos ofertados pelo CONTRATADO são fixos e irrevogáveis. 12.2 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, Lei 8.666/93. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** 13.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Barra do Bugres – MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título será considerado fora de sua jurisdição. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 14.1 o presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento. 14.2 E assim por estarem justo e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos. Porto Estrela/MT. 04 de Janeiro de 2016. Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 04 de Janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ESTRELA DENISSON PEDROSO BRILHADORI PRESIDENTE/
CONTRATANTE _____ LEANDRO
CORNIANI JULIATO CONTRATADO TESTEMUNHAS: NOME: NOME:
CPF/MF: CPF/MF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
TRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 004/2016.**

CONTRATADA: Abineyse San Martin de Souza Denis

OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: Término de contrato nº. 004/2016 por prazo.

DATA DA RESCISÃO: 31/08/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 291/2016**

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA JURIDICA A SRª CASSIA MATOS DO AMARAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar a pedido da servidora, **Srª CASSIA MATOS AMARAL**, Portadora Cedula de Identidade **RG. Nº 1342067622 SSP/BA e CPF. Nº 033.253.745-57**, do cargo comissionado de **ASSESSORA JURIDICA**, lotada no Gabinete.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 31 de Agosto de 2016.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 01 de Setembro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 004/2016**

“TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2016” CONTRATANTE Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA (MT), inscrita no CNPJ n. 24.740.144/0001-42, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela(MT) DENISSON PEDROSO BRILHADORI, brasileiro, casado, inscrito no RG 16566440 e no CPF, 018.626.121-70 residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira, S/N, Porto Estrela(MT), e por outro lado o (a) Sr. (a) CONTRATADO SIRLENE DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, capaz, inscrita no RG 2159683-2 e no CPF 714.308.301-15, residente e domiciliada na Rua Planalto, casa 034, Novo Planalto, nesta cidade de Porto Estrela (MT), doravante denominada de Contratada. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO Tem como objeto o presente Contrato, a prestação de serviço junto à Câmara Municipal de Porto Estrela, no Cargo de Apoio de Serviços Administrativos-Serviços Gerais função Específica Contínuo, 40 Horas/Semanais, proveniente do Processo de Seleção Pública N° 001/2013 em caráter temporário, pelo regime jurídico estatutário disciplinado na Lei Complementar N° 40/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo de Porto Estrela(MT), com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal. CLÁUSULA SEGUNDA ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS A Contratante Contrata os serviços do(a) Contratado(a), a serem exercidos junto a Câmara Municipal de Porto Estrela (MT), comprometendo a cumprir fielmente as obrigações assumidas. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇOS E CONDIÇÕES A Contratante pagará ao Contratado(a), a importância de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), pelo período de 40 Horas/Semanais, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo a tabela de vencimentos. CLÁUSULA QUARTA PRAZOS E VENCIMENTOS O presente Contrato terá início em 01 / 02 / 2016 e Término em 29/ 02/ 2016. CLÁUSULA QUINTA DO REGIME A contratação se dará sob o Regime Jurídico Único Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS). CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização: - Pelo término do prazo contratual: - Por iniciativa do contratado; - Por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa; CLÁUSULA SÉTIMA DAS DOTAÇÕES As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias como segue abaixo: 01 –Poder Legislativo 01.122 – Administração Geral 0010 –Modernização do Poder Legislativo 010.0.2.01.122.0010.2002 – Mant. As Ativ. Da Secret. Câmara Municipal 31.90.04.00.00 – 999 – Contratação para Tempo Determinado CLÁUSULA OITAVA DO FÓRUM As partes contratadas elegem o Fórum da Comarca de Barra do Bugres-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por assim estarem justos e Contratados, firmam o presente Contrato em 02 (Duas) Vias, de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado na presença de 02 (Duas) Testemunhas. Porto Estrela-MT, 01 de Fevereiro de 2016. Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 01 de Fevereiro de 2016. DENISSON PEDROSO BRILHADORI SIRLENE DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA Presidente da Câmara Municipal Contratada Testemunhas: 1ª _____ 2ª _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0003/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 0003/2016 Pelo presente instrumento que fazem entre si de um lado, a Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, sito a Av. Jose Antonio de Faria – s/nº - Centro, no Município de Porto Estrela – MT, devidamente cadastrado no CNPJ N° 24.740.144/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente: Srº Denisson Pedroso Brilhadori, Brasileiro, Casado Inscrito no CPF:. e 018.626.121-70 e N° 16566440 SSP/MT, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado a

Empresa á Noticia, nome fantasia “á Noticia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.419.354/0001-75, com sede à Av. Dom Pedro I, n. 883(Fundos), Bairro Bela Vista, Arenápolis (MT), Cep 78420-000, representada por sua proprietária Elza Ermita, portadora do CPF 369.301.991-68 e do CPF RG. N° 366.735 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. D. Pedro I, Arenápolis (MT), na qualidade de CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas: DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de Serviços de publicação de Matérias de interesse do Legislativo de Porto Estrela (MT), abaixo relacionadas: . Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT): balancete quadrimestral, balanço geral, leis, decretos, portarias, aviso e outros, assumindo, inclusive as demais publicações oficiais como editais, cronograma de prestação de contas etc., no sentido de auxiliar no processo de valorização do Poder Legislativo e aproximação da sociedade. Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO será responsável pela edição e diagramação do Informativo Mensal das Atividades Legislativas e Publicações Legais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Estrela –MT, com base no material fornecido pela CONTRATANTE. Parágrafo Segundo: A impressão será feita em preto, branco e colorido, no formato 30,0 x 60,00 (com 6 colunas de 5 cm de largura), com a circulação semanal. DO PRAZO DE EXECUÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação dos serviços, devidamente descritos na Cláusula Primeira terão a duração de 11 (meses) meses, iniciando-se em 02/02/2016 e findando em 31/12/2016. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acordado pela referida prestação de serviço é de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), pagos em 11 (meses) parcelas de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), todo dia 25 de cada mês. DOS RECURSOS CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0010.2002 – Manter Atividades da Secretaria da Câmara 01.122.2002.33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE CLÁUSULA QUINTA: A contratante se responsabilizará pelo conteúdo produzido e publicado pelo jornal. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada: a) Publicar todo material sempre na edição mais próxima do envio do material; b) Responsabilizar pela obrigações previdenciárias, fiscais trabalhistas dos funcionários por ela contratados; c) Disponibilizar à Contratante 100 exemplares do jornal “A NOTÍCIA”, a por semana. DA RESCISÃO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de maiores formalidades, desde que ocorra a inadimplência das obrigações aqui consignadas. DO FORO CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato: E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente acordo. Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2016. Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 02 de Fevereiro de 2016. _____

_____ Denisson P. Brilhadori Elza Ermita Contratante Contratado TESTEMUNHAS: 1. Macleides Ferreira Soares RG:. CPF:. 2.Jose Otavio de Campos RG:. CPF:.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2016**

BENEFICIÁRIO: ELISABETE VANILDA DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: Prestação de serviços de Professora na Escola Municipal Joaquim Mariano de Miranda – Comunidade Rural Vãozinho - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R\$ 13.421,31 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 22/08/2016 A 20/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 361 0060 2023 31 90 04 00 00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 002/2013**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2013 Que fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.740.144/0001-42, estabelecida a Avenida José Antonio de Faria, s/n - Centro - Porto Estrela - MT, neste ato representada por seu Presidente, DENISSON PEDROSO BRILADORI, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade RG 16566440 e CPF 018.626.121-70, residente e domiciliado na Av. Jose Antonio de Farias, nesta cidade de Porto Estrela -MT, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 86.952.587/0001-54, estabelecida Rua Baltazar Navarros, 405 CEP: 78.010-020 - Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. ISMAEL TOLEDO FELÍCIO, portador do documento de identidade RG N.º 17363359 e do CPF. N.º 081.959.628-07, residente e domiciliado a Avenida General do Valle, 431, Condomínio Vaticano, Edifício Leão XIII, Bairro Bandeirante, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas, resolvem ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS N° 002/2013, regida sob a égide da Lei 8.666/93, firmado em 17 de janeiro de 2013, originário do procedimento licitatório modalidade CONVITE 001/2013, na forma das cláusulas a seguir : DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato de Locação de Sistema N° 002/2013, qual fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 04/ 01/2016 A 31/12/2016. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO CLÁUSULA SEGUNDA – O valor acordado entre as partes consignadas à prestação dos serviços é de R\$ 13.320,00 (Treze Mil Reais e Trezentos Vinte Reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.110 (Hum Mil e Cento Dez Reais), que serão pagos mensalmente a contratada, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o dia 5° (quinto) dia útil de cada mês subsequente, pela CONTRATANTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLÁUSULA TERCEIRA – A presente prorrogação está amparada no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO RECURSO CLÁUSULA QUARTA – Os recursos utilizados para concretização do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da dotação orçamentária 2002.33.90.39.0000 999 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra - assinadas. Porto Estrela - MT, 04 de Janeiro de 2016. Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 04 de Janeiro de 2016. Contratante: Contratado: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP Denisson Pedrosso Brilhadori Ismael Felício de Toledo Presidente Empresário Testemunhas: JOSÉ OTÁVIO DE CAMPOS MACLEIDES FERREIRA SOARES RG n.º: 108.198 SSP/MT RG n.º: 0975252-8 SSP/MT CPF n.º: 181.824.611-20 CPF n.º: 621.075.931-91

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO N.001/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO WEBSITE, SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA N° 001/2016 Por este instrumento particular que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 24.740.144.0001-42 da Câmara

Municipal de Porto Estrela, situada na Av. Jose Antônio de Farias, S/N, Centro, na cidade de PORTO ESTRELA/MT, neste ato representada pelo seu Presidente DENISSON PEDROSO BRILHADORI, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º. 16566440 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 018.626.121-70, neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 15.507.854/0001-36, situada na Rua Itaúba, n° 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º. 1.269.676-5- SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Em consonância com a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do contrato original n° 003/2016, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de 04/01/2016 à 31/12/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o contrato administrativo n° 003/2015, sendo que o objeto do presente Aditivo é a MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (www.CamaraPortoEstrela.com.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (todos Via Web), pelo CONTRATADO com a seguinte descrição técnica: I. Segurança do banco de dados; II. Criação de e-mail institucional; III. Criação de novos Menus; IV. Suporte Técnico; V. Criação de novos Usuários no ADMIN; VI. Controle de acesso ao site; VII. Backup Diariamente. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor GLOBAL do presente TERMO ADITIVO para o exercício de 2016 com o reajuste solicitado pela Empresa de acordo com o índice inflacionário IGP-M 2015 ficam estabelecido entre as partes o valor global de R\$ 3.997,68 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 333,14 (Trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL Este Termo Aditivo está amparado pelo Art. 55, da lei federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original n° 003/2015, que não conflitam com o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o Foro da comarca de PORTO ESTRELA-MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título, será considerada fora de sua jurisdição. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais. PORTO ESTRELA, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2016. Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 04 de Janeiro de 2016. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT DENISSON PEDROSO BRILHADORI - PRESIDENTE Contratante JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME Contratado TESTEMUNHA: JOSÉ OTAVIO DE CAMPOS MACLEIDES FERREIRA SOARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 005/2016**

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO N°005/2016 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMAT A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob n° 24.740.144.0001-42, situada na Avenida Jose Antônio de Faria S/N, na cidade de Porto Estrela /MT, neste ato

representada pelo (a) seu Presidente Vereador Denisson Pedroso Brilhaodri, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 16566440 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 018.626.121-70, doravante denominada ASSOCIADA e a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 952.595 SSP/ MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 327.767.561/00, na qualidade de ASSOCIANTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Porto Estrela/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso. 1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa. 1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO 2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2016 é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) que serão pagos em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta Reais). 2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia 25 de cada mês, a partir de Março de 2016, por meio de boletos bancários a contratada. Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias. Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT: a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade; b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa; c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato; d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas; e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte. CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA 4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue: a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento; b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre 01/03/2016 a 31/12/2016. Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01 – Poder Legislativo 01.122 – Administração Geral 0010 _ Modernização do Poder Legislativo 01.010 – Gabinete do Presidente 01.031. Ação Legislativa 0010 Modernização do Poder Legislativo 01.031.0010.2002 Manter o gabinete da Presidência da Câmara Municipal 33.70.41.00.00 _ Contribuições.....R\$=4.800,00 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Porto Estrela/MT, 01 de Março de 2016. Publicada, por inteiro teor, no mural desta

Casa de Leis, em data de 01 de Março de 2016. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DENISSON PEDROSO BRILHAODRI PRESIDENTE UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO PRESIDENTE TESTEMUNHAS: ELEANDRO MACHADO DA VEIGA RG nº. 15015866 SSP/MT CPF n.º 985.295.791-00 FRANCISNEIA DIAS LUZ RG nº. 1463153-9 SSP/MT CPF n.º 007.862.271-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para Aquisição Futura de Pneus, Protetores e Câmaras de ar, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência)**,

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 16/9/2016, AS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, as licitantes interessadas deverão fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** no mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 01 de setembro 2016.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 37/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA BATISTA DA MOTA**

OBJETO: Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Monitora de Artes, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-MT.

VIGENCIA: 04 de abril de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016

VALOR GLOBAL: de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 39/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **SEBASTIANA GOMES DA COSTA**

OBJETO: Prestação de Serviço correspondente ao cargo de MONITORA DE CRECHE (educação infantil), para suprir a necessidade do Centro de Educação Infantil Maria Gorete.

VIGENCIA: 03 de Maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016

VALOR GLOBAL: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **ROSIMEIRE NEGRIS**

OBJETO: Prestação de Serviço correspondente ao cargo de PROFESSORA, (Nível Superior), para suprir a necessidade do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

VIGENCIA: 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016

VALOR GLOBAL: R\$ 14.418,36 (Quatorze Mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**GABINETE
DECRETO N. 1617/2016**

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2016

“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, foram anuladas todas as provas práticas realizadas anteriormente no concurso;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, realizou no dia 07 de Agosto de 2016, reaplicação da prova prática do Concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Ribeirão Cascalheira-MT, concernente ao Edital 001/2016, encerrado pelo edital 015/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2016, para provimento dos seguintes cargos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT: **AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, E MECÂNICO.**

Art. 2º. Consagra-se como exatos e definitivos o resultados constante no anexo único do presente decreto:

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender interesse público da administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 31 DE AGOSTO DE 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

RESULTADO FINAL

CARGO : 9587 - AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS – NÍVEL MÉDIO -

VAGAS (AC) 5

VAGAS (PCD) 0

CAC	Nome	Situação
1	GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ MAIA SANTOS	APROVADO
2	WALDEMAR FERNANDES PEREIRA JUNIOR	APROVADO
3	CRISTIANE GOUVEIA DE MORAIS	APROVADO
4	THAYNARA RODRIGUES PEREIRA VIRIATO	APROVADO
5	LUCÉLIA LOPES DE OLIVEIRA	APROVADO
6	DAIANE SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
7	ANA CLARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO
8	JAQUELINE FILGUEIRA COSTA	CLASSIFICADO
9	ALDENICE GOMES DE AGUIAR	CLASSIFICADO
10	WÁDILA SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO
11	MARCELO FERNANDES BISPO	CLASSIFICADO
12	ANDERSON RODRIGO DUNCKE	CLASSIFICADO
13	ROSANE FERNANDES ARAUJO	CLASSIFICADO
14	SULENY MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
15	EDILVANE MATOS GUIMARÃES	CLASSIFICADO
16	BRUNA APARECIDA DE MENEZES	CLASSIFICADO
17	MONA RÉGIA ALVES	CLASSIFICADO
18	REGINA DE SOUSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
19	CLEYTON SOUZA PIAGE	CLASSIFICADO
20	CATIANE CARVALHO ROCHA	CLASSIFICADO

CARGO : 9597 - FISCAL DE POSTURA E OBRAS 40 HORAS – NÍVEL MÉDIO -

VAGAS (AC) 1

VAGAS (PCD) 0

CAC	Nome	Situação
Nenhum aprovado e/ou classificado		

CARGO : 9598 – FISCAL DE TRIBUTOS 40 HORAS – NÍVEL MÉDIO -

VAGAS (AC) 1

VAGAS (PCD) 0

CAC	Nome	Situação
1	CINTIA CAROLO DE SOUZA	APROVADO

CARGO : 9611 – TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS – NÍVEL MÉDIO -

VAGAS (AC) 2

VAGAS (PCD) 0

CAC	Nome	Situação
1	VALFLIENE APARECIDA DE MELO	APROVADO
2	SARA BARROS DE FONSECA	APROVADO
3	VÍVIAN FERREIRA SIMÃO CABRAL	CLASSIFICADO
4	VALFLIANA DORALICE VALDIVINA MELO	CLASSIFICADO
5	MÁRCIA RODRIGUES VALADARES	CLASSIFICADO

CARGO : 9601– MECANICO 40 HORAS – NÍVEL FUNDAMENTAL

VAGAS (AC) 2

VAGAS (PCD) 0

CAC	Nome	Situação
1	ALEF VICTOR ARAUJO DIAS	APROVADO

CARGO : 9603 – MOTORISTA – 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL

VAGAS (AC) 2

VAGAS (PCD) 0

CAC	Nome	Situação
1	WILSON PAIM DA CUNHA	APROVADO
2	VALTEIR REIS FEITOSA	APROVADO
3	HYSLANDE MARQUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
4	WELDEMIR DA SILVA	CLASSIFICADO
5	FERNANDO TIMO CARNEIRO	CLASSIFICADO
6	JORGE JOAQUIM DOS SANTOS	CLASSIFICADO
7	LEANDRO SANTOS DE MIRANDA	CLASSIFICADO
8	SIDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
9	JOSIANO SOARES DE SOUSA	CLASSIFICADO

CARGO : 9603 – MOTORISTA – 40 HORAS NIVEL FUNDAMENTAL**VAGAS (AC) 1****VAGAS (PCD) 0**

CAC	Nome	Situação
1	GLEISON GONÇALVES DA SILVA	APROVADO
2	VALFLISLEI APARECIDO ALVES DE MELO	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 149/2016****Dispensa de Licitação nº 078-2016****Solicitante: SEMAS****“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS. ”****Interessado: administração publica.**

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de : **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT-DA** , CNPJ:77.941.490/0001/55; **Endereço: Av. BRASIL , Bairro: NOVA BRASILIA** Município: JI-PARANA-RO; **Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 1.499,00 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).**

Para: SEMAS

Empenhe a despesa**Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.****Rondolândia-MT ; 30 de Agosto de 2016**

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 150/2016****Dispensa de Licitação nº 079-2016****Solicitante: SEMUSA****“OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BLOCO DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ”****Interessado: administração publica.**

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de : **GRAFICA DIFERNAN LTDA-ME** , CNPJ:84.579.242/0001-71; **Endereço: Rua Rio Branco , Bairro: Centro , Município: Cacoal RO; Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 246,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais).**

Para: SEMUSA

Empenhe a despesa**Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.****Rondolândia-MT ; 31 de Agosto de 2016**

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1460 - 2016****LEI Nº. 1.460/2016****de 01 de Setembro de 2016.**

Autoria: Ver. Acácio Roberto da Cruz

“Dispõe sobre a municipalização da estrada do Projeto Assentamento Santa Helena Município de Rosário Oeste/MT.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE/MT, João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho das estradas vicinais localizadas no projeto Assentamento Santa Luzia, zona rural deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos serviços de manutenção e melhoria no trecho a ser municipalizado passará a ser de responsabilidade do Município de Rosário Oeste/MT, após a publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 01 de Setembro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**=PREFEITO MUNICIPAL=****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016****OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS:**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DA LINHA	V. UNIT	V. TO-TAL
01	13536	LINHA: 01 - PESCARIA ESCOLA ESTADUAL BENEDITA DE ALMEIDA – TOTAL DE 144 KM/DIA CARRO: ONIBUS - PERÍODO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO.	R\$ 4,10	R\$ 55.497,60
02	13912	LINHA: 02 - MOREIRA E SÃO PEDRO ESCOLA ESTADUAL BENEDITA DE ALMEIDA TOTAL DE 148KM/DIA - CARRO: MICRO	R\$ 4,10	R\$ 57.039,20

	ONIBUS PERÍODO: MATUTINO/VEPERTI-NO/NOTURNO.	
--	--	--

PREGÃO PRESENCIAL: N° 026/2016

PRAZO: 30/12/2016

VALOR: R\$ 112.536,80 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA - ME

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 17 DE AGOSTO DE 2016.

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1459 - 2016**

LEI N° 1.459/2016

de 01 de Setembro de 2016.

Autoria: Ver. Acácio Roberto da Cruz

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.327 de 17 de abril de 2013, Dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel – Taxi, no Município de Rosário Oeste-MT.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE/MT, **João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente alterado por esta lei o inciso II do artigo 11 da 1.327 de 17 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O veículo utilizado no serviço de táxi deverá satisfazer as seguintes exigências:

I – (omissis)

II – uso obrigatório de faixas de identificação nas laterais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Rosário Oeste/MT, 01 de Setembro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**=PREFEITO MUNICIPAL=**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH PORTARIA N°110/2016

PORTARIA N.º 110/2016.

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 046/2016 que versa sobre a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte em favor da menor incapaz **Luiza Elena Assis Barreto**, representada legalmente pela **Sr.ª Maquécileni Nadja de Assis**, em decorrência do falecimento da servidora **Sr.ª Maria Aparecida Marques de Assis**.”*

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 046/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 01º de abril de 2016, Edição n.º 2.447, que versa sobre a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte em favor da beneficiária dependente **Luiza Elena Assis Barreto**, em decorrência do falecimento da servidora **Sr.ª Maria Aparecida Marques de Assis**, portadora do RG n.º

0538708-6-SSP/MT e CPF sob o n.º 393.703.301-78, consoante processo administrativo do PREVI-LEVERGER n.º **2016.07.00008P**.

Onde se lê: “Luiza Elena Assis Barreto, portadora da cédula de identidade RG n.º 2168688-4 SSP/MT.”

Leia-se: “Luiza Elena Assis Barreto, portadora da cédula de identidade RG n.º 2168088-4 SSP/MT.”

Onde se lê: “(...) combinado com art. 29, inciso II da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/ MT (.. .)”

Leia-se: “(...) combinado com os arts. 7º, inciso I, 29, inciso II e 30, inciso I da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/ MT (...)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, 30 de agosto de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 322/2016**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO PAULO MUSSCOPP** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ANTONIO PAULO MUSSCOPP**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 317/2016**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELAINE DE FATIMA MORS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELAINE DE FATIMA MORS**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 03/12/2014 a 02/12/2015, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 318/2016

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARLI ARTUZO BRUNETTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARLI ARTUZO BRUNETTA**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 319/2016

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **GISLAINE VILELA TEIXEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **GISLAINE VILELA TEIXEIRA**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 04/08/2015 a 03/08/2016, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 320/2016

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SONIA MARIA ALVES FERREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SONIA MARIA ALVES FERREIRA**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 321/2016****DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SONIA SAMPAIO DE ANDRADE** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SONIA SAMPAIO DE ANDRADE**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 11/04/2014 a 10/04/2015, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 323/2016****DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOAO TOSTA DE OLIVEIRA NETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOAO TOSTA DE OLIVEIRA NETO**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 324/2016****DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ROSANI MENEGASSI ALVES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ROSANI MENEGASSI ALVES**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 325/2.016.****DE: 01 DE SETEMBRO DE 2.016**

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o período de gozo de férias, compreendido entre os dias 01 a 30 de setembro do corrente ano concedido à servidora Marli Artuzo Brunetta – atualmente nomeada para a função de Secretária Municipal de Assistência e Ação Social.

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pela Secretaria de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal não sofram solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora Nilza Roque Sobrinho Mendes para responder no período de 01 a 30 de setembro de 2016, pelas atividades da Secretaria de Assistência e Ação Social desta Prefeitura.

Artigo 2º - Para o atendimento das necessidades da secretaria, a servidora ora designada poderá utilizar eventuais login(s) e senha(s) do(s) sistema(s) instalados no setor ou que atendam a citada secretaria.

Artigo 3º - **Determinar que a** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 326/2.016.**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2.016

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o período de gozo de férias, compreendido entre os dias 01 a 30 de setembro do corrente ano concedido à servidora Elaine de Fátima Mors – atualmente nomeada para a função de Coordenadora de Recursos Humanos.

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal não sofram solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora Paula Layslany Oliveira Delmon para responder no período de 01 a 30 de setembro de 2016, pelas atividades da Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Artigo 2º - Para o atendimento das necessidades da coordenadoria, a servidora ora designada poderá utilizar eventuais login(s) e senha(s) do(s) sistema(s) instalados no setor ou que atendam a citada coordenadoria.

Artigo 3º - **Determinar que a** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão Presencial para Prestação de Serviços técnicos especializado na Elaboração de Projeto Destinado a Regularização Ambiental do Cemitério Municipal, Conforme Especificações Contidas no Termo**

de Referência Anexo I do Edital. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 16 de Setembro de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 01 de Setembro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N.º. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º. 327/2016**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) SUELY MONTES CANABRAVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SUELY MONTES CANABRAVA**, em 01/09/2016 a 30/09/2016, com período aquisitivo de 13/02/2014 a 12/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º. 328/2016.**

DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor (a) efetivo (a) **ADILSON TAFAREL**, em 01/09/2016 a 31/08/2019 do Cargo de PEDREIRO, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão presencial Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seralheria compreendendo serviços de solda geral, soldas em grades e portões, serviços de pinturas em grades e portões, reforma de equipamentos e materiais diversos, serviços de manutenção e recuperação de motores de portões elétricos e copias de chaves em geral, por horas trabalhadas.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2016**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 01 de Setembro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2016**

Processo Licitatório n.º 057/2016, Pregão Presencial nº 021/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRA-

TAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I DO EDITAL. DATA: 02/09/2016. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME, CNPJ Nº 97.548.684/0001-00. Valor: R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrarse-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 02 de Setembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016

PROCESSO Nº 057/2016 – PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I DO EDITAL. DATA: 02/09/2016. Vigência: 12(doze) meses. FAVORECIDA: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ Nº 97.548.684/0001-00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 02 de Setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/ 2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA POSSE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSINAR TERMO DE POSSE

A Vice-Presidente DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, juntamente com o Presidente em Exercício do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 3 de 7 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 66 de 25 de maio de 2011 e pelo Decreto Municipal nº 158 de 17 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de tornar públicas todas as etapas do referido certame;

Considerando a solicitação de licença do Conselheiro Tutelar Titular em exercício, Senhor **JOSÉ RIBAMAR SANTANA DA SILVA**, identidade 854.307 – SSP-MT e CPF 557.522.171-72, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016;

Considerando a desistência, em definitivo, da primeira suplente **LUCILENE RODRIGUES PEREIRA**, convocada para assinar Termo de Posse pelo Edital Complementar nº 11, de 30 de junho de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) em 1º de julho de 2016, Edição 2.510, Ano XI, página 410, disponível no *site*

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular **JOSÉ RIBAMAR SANTANA DA SILVA**;

Considerando a nomeação e posse da Conselheira Tutelar segunda suplente **ELIZABETH DELGADO DA SILVA** para substituir, **interinamente**, a vaga do Conselheiro Tutelar titular **JOSÉ RIBAMAR SANTANA DA SILVA**, convocada para assinar Termo de Posse pelo Edital Complementar nº 12, de 5 de julho de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) em 6 de julho de 2016, Edição 2.513, Ano XI, páginas 178-179, disponível no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

Considerando a desistência, em definitivo, da Conselheira Tutelar titular **LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA**, requerida no dia 24 de agosto de 2016, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2016;

Considerando a convocação da Conselheira Tutelar segunda suplente **ELIZABETH DELGADO DA SILVA** para substituir, **em caráter definitivo**, a vaga da Conselheira Tutelar titular **LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA**, convocada para assinar Termo de Posse pelo Edital Complementar nº 13, de 31 de agosto de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) em 1º de setembro de 2016, Edição 2.554, Ano XI, página 158, disponível no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

Considerando a desistência, em caráter temporário, da terceira suplente **SELMA DA SILVA**, convocada para assinar Termo de Posse pelo Edital Complementar nº 13, de 31 de agosto de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) em 1º de setembro de 2016, Edição 2.554, Ano XI, página 158, disponível no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular **JOSÉ RIBAMAR SANTANA DA SILVA**;

RESOLVE:

1. Convocar, em substituição temporária do Conselheiro Tutelar Titular **JOSÉ RIBAMAR SANTANA DA SILVA**, a quarta suplente **SANDRA DOS SANTOS SILVA**, identidade nº 264.364 - SEJUSP-TO e CPF nº 784.171.201-49, para assinar **Termo de Posse como Conselheira Tutelar Suplente (Interina)**, já nomeada pela alínea "d" do Inciso II do Art. 1º da Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) de 13/01/2016, Edição 2.392, Ano XI, página 156, disponível no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

2. Informar à Conselheira Tutelar ora convocada, para comparecer no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 394 – Centro – São Félix do Araguaia (MT), das 14h00min às 18h00min, nos dias 02/09/2016 a 05/09/2016.

3. Alterar o item 2 do Edital Complementar nº 13, de 31 de agosto de 2016, que fora publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) em 1º de setembro de 2016, Edição 2.554, Ano XI, página 158, disponível no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, com divergência na Identidade e no CPF:

3.1. Onde se lê: "**SELMA DA SILVA**, identidade nº 854.307 - SSP-MT e CPF nº 557.522.171-72";

3.2. Leia-se: "**SELMA DA SILVA**, identidade nº 1.036.088-3 - SSP-MT e CPF nº 550.851.301-97".

4. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 1º de setembro de 2016.

JUNIO DE SOUZA ALVES

Presidente em Exercício do CMDCA

MARIA DILEUSA CARVALHO PARENTE

Vice-Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO **CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ALINE ARAÚJO MOURA**, Brasileira, Convivente, Agente Administrativa, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 266 - Residência do Vavá - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 025.334.261-99 e Identidade nº 2.613.635 - SSP-DF, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.005.757.871-5, nascida no dia 07/11/1988

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 01 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 01 de junho de 2016 A 01 de setembro de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 01 de setembro de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **DE 01 de setembro de 2016 A 01 de dezembro de 2016 → 3 meses**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (**CADASTRO-RA/ENTREVISTADORA PARA O PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CRAS**), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE **PORTARIA Nº 53B/2016- DE 24 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências....

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB de São José do Povo, através da Lei Municipal nº542/2013 de 15 de Abril de 2013, por 02 anos consecutivos 2016-2018.

Representante do Conselho Municipal de Educação

VERA LÚCIA GUIMARÃES RODRIGUES (Titular)

CPF: 627.800-001-6

JOSÉ ODAIR DE SOUZA (Suplente)

CPF: 667.478.481-87

Representante do Conselho Tutelar

AURELINDO CAETANO DE OLIVEIRA (Titular)

CPF: 042.922.461-30

FABIANA TRINDADE ALCÂNTARA (Suplente)

CPF: 627.891.391-72

Representante de Diretores das Escolas

VALDEVAM CAMILO DE FREITAS (Titular)

CPF: 318.207.351-68

GETULIO RODRIGUES LIMA FILHO (Suplente)

CPF: 935.896.111-20

Representantes de Estudantes da Educação Básica

HENNAN VINICIUS DE SOUZA MAGALHÃES (Titular)

N° DA CERTIDÃO 2047

FOLHA 0999

LIVRO A 0192

ADRIANO RODRIGUES DA COSTA (Suplente)

CPF: 060.935.241-59

Estudantes da Educação Básica Pública- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista

VITORIA GABRIELLA ALVES BARROSO (Titular)

N° DA CERTIDÃO 2574

FLOHA 162 - LIVRO A 0193

IGHOR ROBERTO GUIMARÃES RODRIGUES (Suplente)

CPF: 0547.024.891-65

Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública

MALTILIA PORFIRIO ALVES (Titular)

RG 0679486-6

CPF 522.645.481-34

ALESSANDRA ALVES DOS REIS (Suplente)

CPF: 886.809.241-72

ZULMIRA RODRIGUES DA COSTA (Titular)

CPF: 013.087.881-24

MARIA LUIZA DA SILVA MARQUES (suplente)

CPF: 761.269.391-04

Representante do Poder Executivo Municipal

LUCIMEIRE APARECIDA SPROCRATE BUZZO (Titular)

CPF: 621.275.191-91

REINAN SILVA DE SOUZA (Suplente)

CPF 027.980. 751-14

Representante dos Professores da Educação Básica Municipal;

IRENE QUEIROZ DE SOUZA (Titular)

CPF: 452.247.571-34

EUNICE JULIA DA SILVA (Vice-Presidente)

CPF: 627.820.531-91

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

DIONEUSA DA SILVA SANTOS (Titular)

CPF: 531.874.401-00

ADMILSON PEREIRA DA COSTA (Suplente)

CPF: 720.209.461-49

Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente

MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES (Presidente)

CPF: 568205181-53

ERICA DIAS DE SOUZA (Suplente)

CPF: 015.438.561-10

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 24 de Junho de 2016;****ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA****Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: “**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E ELETRICISTA**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 16 de Setembro de 2016 - 09:00 h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 01 de setembro de 2016. Fabiana Nunes Ruiz Silva Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015.**

RETIFICAÇÃO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015.

NO EXTRATO DO **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015**, PUBLICADO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016, Nº 26851, PÁGINA 95, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: ONDE SE LÊ **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015**, PASSA – SE A LER **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015**.

NO EXTRATO DO **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015**, PUBLICADO DIA 31 DE AGOSTO DE 2016, Nº 2.553, PÁGINA 178, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS: ONDE SE LÊ **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015**, PASSA – SE A LER **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015**.

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

SERGIO GONÇALVES DA COSTA EIRELLI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.702.407/0001-63.

Objetivo: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Limpeza Urbana. A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano e 09 (nove) meses a partir da assinatura desse contrato, ou seja, de 30/04/2015 até 30/01/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Justificativa: Justifica-se o aditivo para continuar a divulgação dos atos e acontecimentos do Município perante a população. Justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido ao fato de o contrato estar vencendo e seu objeto ser um serviço de prestação continuada, ou seja, de limpeza urbana de canteiros centrais, passeios públicos, guias, prédios públicos municipais e em demais logradouros que se fizerem necessário. Além disso, a renovação do contrato é viável, pois o valor das diárias contratadas é o mesmo desde o Pregão realizado no ano de 2014, sem ter ocorrido qualquer acréscimo, conforme se comprova através de pesquisa de preço realizada no mercado local.

Vigência do contrato: Do dia 30/08/2016 a 30/01/2017.

Modalidade: Pregão Nº 028/2014.

Secretaria: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP LEI Nº 2336/2016

DATA: 31 de agosto de 2016

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1296/2010, de 06 de abril de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, 2º Vice-Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1296/2010, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Tutelar e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O art. 55 da Lei nº 1296/2010, com redação modificada pela Lei nº 1751/2012, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso VI ao §3º, conforme segue:

“Art. 55. (...)”

§1º. (...);

§2º. (...)

§3º. (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – horas extras.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 31 de agosto de 2016

Roger Schallenger

2º Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 SRP 080/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 01/09/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 19/09/2016 em razão de não ter comparecido interessados no horário aprazado para a sessão. **OBJETO: Aquisição parcelada de medicamento de A a Z, segundo a Tabela CMED/ANVISA, para distribuição gratuita a população carente do Município de Sinop/MT, com retirada em Farmácia ou Drograria do Município de Sinop/MT– Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 01 de setembro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 936/2016

DATA: 31 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2016 – Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, referente à “Aquisição de Materiais Esportivos, Brinquedos e Jogos Didáticos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e Creches”, referente a Adesão nº 005/2016, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Moraes, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – Iane Juchem, matrícula nº 9280 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 31/08/2016 VIGÊNCIA: 31/08/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em arbitragem para partidas oficiais dos eventos do calendário esportivo municipal e eventos sediados pelo Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 219/2016 – MARCOS JOSE DA SILVA – SPORTS - ME - CNPJ 14.387.570/0001-90, SINOP/MT

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
7	320	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO ADULTO	168,00	53.760,00
8	70	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO CATEGORIAS DE BASE - MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E JUVENIL.	129,00	9.030,00
11	160	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SETE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA ABERTO.	155,00	24.800,00
12	20	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BEACH SOCCER MASCULINO E FEMININO CATEGORIA ABERTO.	178,00	3.560,00
TOTAL	R\$ 91.150,00				

ATA Nº. 220/2016 – T DOS SANTOS RICHOPPO ME - CNPJ 14.387.570/0001-90, SINOP/MT

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	70	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO	164,00	11.480,00
2	30	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO CATEGORIAS DE BASE - MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E JUVENIL.	132,00	3.960,00
3	70	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO	139,00	9.730,00
4	30	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO CATEGORIAS DE BASE - MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E JUVENIL.	108,00	3.240,00
5	70	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO ADULTO	153,00	10.710,00
6	30	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETE MASCULINO E FEMININO CATEGORIAS DE BASE - MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E JUVENIL.	182,00	5.460,00
9	120	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO ADULTO	318,00	38.160,00
10	30	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO CATEGORIAS DE BASE - MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E JUVENIL.	201,00	6.030,00
13	20	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE 3X3 MASCULINO E FEMININO CATEGORIA ABERTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	267,00	5.340,00
14	25	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO CATEGORIA ABERTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	136,00	3.400,00
15	20	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA BEACH HANDEBALL MASCULINO E FEMININO CATEGORIA ABERTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	203,00	4.060,00
16	15	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO CATEGORIA ABERTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	222,00	3.330,00
17	15	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ MASCULINO E FEMININO CATEGORIA ABERTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	175,00	2.625,00
18	15	UNID	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO MASCULINO E FEMININO CATEGORIA ABERTO. (O VALOR REFERE-SE A DIÁRIA DO ARBITRO).	203,00	3.045,00
TOTAL	R\$ 110.570,00				

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 942/2016

DATA: 01 de setembro de 2016.

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administração destinada a apurar os fatos e responsabilidade envolvendo a servidora CAMILA CORDASSO DA COSTA, ocorridos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 510/2016, para apurar os fatos e responsabilidade envolvendo a servidora CAMILA CORDASSO

DA COSTA, ocorridos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sinop.

Art. 2º Dar a Comissão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo dos fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREVISINOP
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR,
CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
PREVISINOP/MT.

Às quinze horas e vinte e cinco minutos, do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e dezesseis, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT – PreviSinop, reuniram-se o conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos a fim de analisar a viabilidade da manutenção das cotas do PreviSinop no fundo Urbanização I Fundo de Investimentos Imobiliário - FII, incorporado ao final de 2015 pelo fundo São Domingos - Fundo de Investimentos Imobiliário - FII, conforme determinação contida no relatório técnico efetuado pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Admissão de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social, do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE. A Diretora deu início a reunião. Na oportunidade houve a eleição para a função de Presidente(a) do Conselho Curador, em virtude da saída da Conselheira/Presidenta, Sra Ivone Oderdenge. Foi candidato o conselheiro, Sr. Francisco Sebastião Sachini, o qual foi eleito. Em referência aplicação Financeira no Fundo de Investimentos São Domingos, os Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos, senhores e senhoras, Ingo, Dirceu, Carlos, Francisco, Katiuscia, Sergio, Danilo, Lucimar, Zenaide, Cassia votaram pela permanência da aplicação no Fundo de Investimentos São Domingos, mas continuará observando o comportamento do referido fundo de investimento, bem como o mercado financeiro. A conselheira Roseli Tomaz dos Santos, abstém-se de votar. Os conselheiros solicitaram que seja feita uma pesquisa junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Uberlândia - UPREMU, para verificar a posição deles quanto a aplicação em tese; pesquisar as empresas que o fundo de investimento São Domingos está aplicado; solicitar um parecer do Atuário, Sr. Igor, referente as pesquisas que serão realizadas elencadas a cima, bem como buscar respaldo técnico junto a procuradoria jurídica do PreviSinop. Assim que houver um fato novo será designada a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e dezesseis minutos, da qual eu, Roseli Tomaz dos Santos, secretaria, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido, segue assinado por todos os presentes que permaneceram até a lavratura do mesmo. Ausente o membro do Conselho Curador, Sr. Franklin Nogueira Gomes, Representante do Poder Legislativo e o Sr. Hélio Pereira Santos, membro do Conselho Fiscal, Representante do Poder Executivo.

Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo

Diretora Executiva do PreviSinop

Francisco Sebastião Sachini

Representante do Poder Executivo

Presidente do Conselho Curador

Zenaide Rocha

Representante dos Segurados

Membro do Conselho Curador

Roseli Tomaz dos Santos

Representante dos Segurados

Membro do Conselho Curador

Dirceu da Silva

Representante do Poder Legislativo

Membro do Conselho Curador

Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese

Representante do Poder Executivo

Membro do Conselho Curador

Ingo Groeler

Representante do Poder Legislativo

Membro do Conselho Fiscal

Carlos Augusto da Silva Santiago

Representante dos Segurados

Membro do Conselho Fiscal

Danilo Macri Mont

Membro do Comitê de Investimento

Katiuscia Costa de Carvalho

Membro do Comitê de Investimento

Sérgio Dal Maso

Membro do Comitê de Investimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N° 187/2016

DATA: 31 de agosto de 2016

SÚMULA: Declara Hóspedes Oficiais do Município, o Sr. Paulo de Brito Cândido, Governador do Distrito LB-4 AL 2016/2017 e sua esposa Sra. Marilete de Arruda Cândido.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sinop no dia 02 de setembro de 2016, o Sr. Paulo de Brito Cândido, Governador do Distrito LB-4 do AL 2016/2017 e sua esposa Sra. Marilete de Arruda Cândido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 31 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO SERAFINI

Secretário de Governo e Projetos Estratégicos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Chamada Pública para Credenciamento **de empresa especializada para realização de implantes dentários, Osteointegrados e Próteses Dentárias sobre Implantes, conforme Tabela SAI-SUS, atendendo o Centro de Especialidade Odontológica – CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sinop/MT.** ABERTURA da SESSÃO: 20/09/2016 às 14:00horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua das Avencas, 1.491. Os interessados deverão consultar o site www.prefeituravirtual.com.br, onde consta o Edital de Chamada pública. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 01 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria n° 036/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 SRP 070/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisições de Luminárias em LED e Núcleos Ornamentais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** encontra-se anulada em face da inconsistência encontrada no Termo de Referência apenso ao Edital. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop, 01 de setembro de 2016.**

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 SRP 085/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 064/2016 SRP 085/2016, referente: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **S. SCHNEIDER LAVANDERIA - ME.** CNPJ/MF: 04.550.756/0001-65. Item: 01, 02, 03. Homologado em **01 de setembro de 2016.**

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 433/2016

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial Professor, concedida à servidora Sra. AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS.”

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o não preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC. nº. 41/2003 c/c Art.87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 234/2016, de 16 de Maio de 2016, publicada em 24 de Maio de 2016, que concedeu o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial Professor, a servidora Sra. AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 352733 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 206.783.631-53, residente e domiciliada na Rua Cupiuba, nº. 45, Bairro Jardim Violeta, Sinop/MT, CEP - 78550-000, servidora desta municipalidade, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 20hs, Referência Classe “C”, Nível “04”, Anexo I da Lei Complementar nº. 117/2015, de 18 de dezembro de 2015, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP/MT, processo administrativo do PREVISINOP, nº. 2016.04.20814P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sinop/MT, 24 de Agosto de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop

HOMOLOGO:

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 77/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / E.TORMES & CIA LTDA - ME. ASSINATURAS DE PERIÓDICOS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA CAPITAL E NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT. R\$ /00/. DATA DE ASSINATURA : 30.08.2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº000200000130/2014/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME . Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência Contratual em seu Item 7.1, do Contrato nº 130/ADM/2014, decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/DL/2014, Processo administrativo 056/DL/2014** (Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL**), passando a vigência de 27/08/2014 à 27/08/2016 para 27.08.2014 a 27.08.2017. **R\$ 481.445,28** (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Data De Assinatura: 25/08/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHOS EM GERAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público aos interessados que, em atendimento à orientação do Procurador do município, considerando pedido de esclarecimento ao edital anexo aos autos, constatou-se a necessidade de readequações no referido edital. Considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **12 DE SETEMBRO DE 2016, às 08:00 horas**, foi **ADIADO**, para o dia **20 DE SETEMBRO DE 2016, às 08:00 horas**. O edital retificado estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **05 DE SETEMBRO de 2016**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 01 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 10/2016

OBJETO: **pintura externa do prédio da Câmara Municipal com o fornecimento de materiais**, tinta acrílica emborrachada e esmalte sintético de primeira qualidade, EPI's, equipamentos e mão de obra

CONTRATANTE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADA: CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA

VIGÊNCIA: 90 DIAS

VALOR: R\$ 27.868,83, (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais, oitenta e três centavos).

Tangará da Serra-MT, 30 de Agosto de 2016.

SILVIO SOMMAVILLA**PRESIDENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 106/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO SEMEC****EDITAL COMPLEMENTAR 106/2016****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 02/09/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
50	206	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	08/03/1989	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO
792 -VIGIA SEMEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
31	114	DENILTON MENDES DA SILVA	21/10/1992	0,00	68	68,00	CLASSIFICADO
659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
22	1563	TANIA CRISTINA DA SILVA	01/07/1985	3,00	56	59,00	CLASSIFICADO
23	456	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	0,55	56	56,55	CLASSIFICADO
658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
56	1779	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	05/03/1990	0,00	52	52,00	CLASSIFICADO
660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
88	1241	VIVIAN CRISTINA FERREIRA SILVA	03/07/1991	10,22	52	62,22	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **05/09/2016 e 06/09/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- Comprovante de Escolaridade;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;
2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.
3. Será desclassificado o candidato que:
- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Setembro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 DE SETEMBRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE-“ATI”, ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE-“API” E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES)- “APNE”, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 02 de Setembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaraserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Agosto de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 248/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 248/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADO: CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R\$ 3.188,54

VIGÊNCIA 29/08/2016 A 31/08/2016

**FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JU-
NHO DE 1993.**

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 243/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 243/2016

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO
NORTE – MT**

CONTRATADO: FÁBIO CUNHA FRANÇA

**OBJETO: MONTAGEM DE UM BARRACÃO DE ESTRUTURA METÁLI-
CA 13X18 TOTALIZANDO 234 METROS QUADRADOS COM UMA AL-
TURA DE 4 METROS, COBERTO COM ZINCO;**

VALOR: R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA 24/08/2016 A 15/09/2016

**FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JU-
NHO DE 1993.**

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: N° 244/2016**EXTRATO DO CONTRATO: N° 244/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: M.S DIAGNOSTICA LTDA****OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 42/2015****VALOR: R\$ 2.145,70****VIGÊNCIA 29/08/2016 A 05/08/2017****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: N° 245/2016****EXTRATO DO CONTRATO: N° 245/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 1.764,13****VIGÊNCIA 29/08/2016 A 31/08/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: N° 249/2016****EXTRATO DO CONTRATO: N° 249/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 2.738,53****VIGÊNCIA 29/08/2016 A 31/08/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: N° 246/2016****EXTRATO DO CONTRATO: N° 246/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 830,96****VIGÊNCIA 27/08/2016 A 31/08/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: N° 247/2016****EXTRATO DO CONTRATO: N° 247/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 204,00****VIGÊNCIA 29/08/2016 A 31/08/2016****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 037/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n° 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, e nos termos dos Decretos n° 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob n° 037/2016, cujo objeto trata de Registro de Preços, pelo critério de maior percentual de desconto por item, para futuras e eventuais aquisições de Peças em geral e Serviços para veículos leves e pesados (automóveis, utilitários, caminhonetes, caminhões, motos, ônibus, tratores e implementos agrícolas), para atender a frota deste município conforme Termo de Referência dos Anexos I e II-A e II-B do edital.

Data de Expedição do Edital: 01/09/2016.

Data de abertura/julgamento: 15/09/2016.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 01 de setembro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.49/2016

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.381375/2016

Processo n. 381375/2016 O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.49/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: VEÍCULO LEVE, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP LEVE, VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMINHONETE A DIESEL, VEÍCULO KOMBI OU SIMILAR E VEÍCULO VAN 14 LUGARES, SEM MOTORISTA, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, SEGURO DO VEÍCULO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM DIAS ÚTEIS OU NÃO, NO ENTORNO E EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 26/08/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.106 /2016

Validade: 12 (doze) meses.

PH PLANEJAMENTO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA 05.426.428/0001-14								
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	
1.	Locação de veículo leve , bicomcombustível (etanol/gasolina), com no mínimo 92 cv de potência, 4 portas , com ar condicionado, direção hidráulica, sem motorista , manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, com fabricação a partir do ano 2015. Sistema de rastreador, seguro total dos bens, contra si e terceiro e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros. Adesivado com logo do município conforme arte que será fornecido pela prefeitura. Marca: VOLKS. Modelo: GOL	Mensal	20	240	R\$ 2.284,20	R\$ 45.684,00	R\$ 548.208,00	
2.	Locação de veículo utilitário, zero km, tipo pick-up leve , bicomcombustível (etanol/gasolina), com no mínimo 80 cv de potência, 2 portas , com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade mínima de carga de 700 kg, sem motorista , sistema de rastreador e adesivados com logo do município conforme arte que será fornecido pela prefeitura, seguro total do bens, contra si e terceiro e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros. Marca:VOLKS. Modelo: SAVEIRO	Mensal	20	240	R\$ 2.885,80	R\$57.716,00	R\$ 692.592,00	
3.	Locação de veículo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, à diesel, cabine dupla (4 portas), 4x4, com ar condicionado e direção hidráulica, com no mínimo 120 cv, sem motorista , manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, sistema de rastreador e adesivados com logo do município conforme arte que será fornecido pela prefeitura. Marca:VOLKS Modelo: AMAROK	Mensal	5	60	R\$ 5.264,00	R\$26.320,00	R\$ 315.840,00	
Valor total R\$ 1.556.640,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)								

Várzea Grande-MT, 26de agosto de 2016

CONTRATANTE:

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

PH PLANEJAMENTO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ N. 05.426.428/0001-14

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.49/2016

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.381375/2016

Processo n. 381375/2016 O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.49/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: VEÍCULO LEVE, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP LEVE, VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMINHONETE A DIESEL, VEÍCULO KOMBI OU SIMILAR E VEÍCULO VAN 14 LUGARES, SEM MOTORISTA, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS

EM TEMPO REAL, SEGURO DO VEÍCULO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM DIAS ÚTEIS OU NÃO, NO ENTORNO E EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 26/08/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.107 /2016

Validade: 12 (doze) meses.

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA CNPJ N. 03.890.146/0001-48							
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
4	Locação de Kombi ou similar, motor 1.400, capacidade mínima para 08 passageiros, cor branco, com seguro do veículo. Sem motorista , deverá ser indicada marca e modelo. (Deverão ser a partir do ano 2012 de fabricação). Sistema de rastreador e adesivados com logo do município conforme arte que será fornecido pela prefeitura, seguro total dos bens, contra si e terceiro e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros. Marca: PRÓPRIA	Mensal	20	240	R\$ 5.589,00	R\$ 111.780,00	R\$ 1.341.360,00
VALOR TOTAL R\$ 1.341.360,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais)							

Várzea Grande-MT, 26 de agosto de 2016

CONTRATANTE:

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA

CNPJ N. 03.890.146/0001-48

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.49/2016

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.381375/2016

Processo n. 381375/2016 O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.49/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: VEÍCULO LEVE, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP LEVE, VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMINHONETE A DIESEL, VEÍCULO KOMBI OU SIMILAR E VEÍCULO VAN 14 LUGARES, SEM MOTORISTA, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, SEGURO DO VEÍCULO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM DIAS ÚTEIS OU NÃO, NO ENTORNO E EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 26/08/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.108 /2016

Validade: 12 (doze) meses.

LB4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP 17.514.710/0001-32							
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total Mensal	VALOR TOTAL ANUAL
5	Veículo, tipo van , motor diesel, potencia mínima de 120 cv, com no mínimo 14 lugares, direção hidráulica, com ar condicionado, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Certificado de segurança veicular e de emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção acreditado pelo Inmetro e licenciado pelo Denatran, com seguro do veículo. Sem motorista , deverá ser indicada marca e modelo. (Deverão ser a partir do ano 2013 de fabricação). Sistema de rastreador e adesivados com logo do município conforme arte que será fornecido pela prefeitura, seguro total dos bens, contra	Mensal	10	120	R\$ 8.497,00	R\$ 84.970,00	R\$ 1.019.640,00

	sim e terceiro e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros. Marca: RENAUL MASTER. Modelo: L2H2 16 LUGARES								
VALOR TOTALR\$ 1.019.640,00 (um milhão dezanove mil seiscientos e quarenta reais)									

Várzea Grande-MT, 26 de agosto de 2016

CONTRATANTE:

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

LB4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

17.514.710/0001-32

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.62/2016
REGISTRO DE PREÇO**

Processo n. 373302/2016

O Município de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro oficial, designa- do pela Portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interes- sados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER**, a licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE BENS DE CONSUMO - MA- TERIAIS DE LIMPEZA E PERMANENTE – MENOR PREÇO POR ITEM - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRIMÁRIA, SE- CUNDÁRIA E TERCIÁRIA DAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. Justifica-se a suspensão em razão da Secretaria Solicitante não ter tempo hábil para responder os pedidos de impugnações e esclarecimento, conforme C.I n. 541/2016. Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2016. Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira, **Luiz Soares**, Secretário de Saúde.

PORTARIA 705/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/ 2010 e considerando o contido na Portaria 153/CPSPAD/SAD/2015, que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 094/2014, que investiga possível enquadramento do servidor, nos artigos 126, I, II, III, VII, 127, XIV e 137, V e 142, IV, VIII e X, todos da Lei Municipal 1.164/ 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados **a partir da data da publicação** desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Pro- cesso Administrativo Disciplinar 094/2014, instaurado para apurar as su- postas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 31 de agosto de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 706/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/ 2010 e considerando o contido na Portaria 537/CPSPAD/SAD/2015, que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 058/2015, que investiga possível enquadramento da servidora, nos artigos 126, III e IX; 127, XII e XIV, 137 e 142, incisos I, IV, VIII, X e XIII todos da Lei Muni- cipal 1.164/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados **a partir da data da publicação** desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Pro- cesso Administrativo Disciplinar 058/2015 instaurado para apurar as su- postas infrações estatutárias, relacionadas à mesma servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.46/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 373664/2016 O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.46/2016, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de ferramentas e equipamento de Proteção Individual – EPI's, para atender a Secretaria de Viação e Obras.** Foi ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO em 29/08/2016 pelo ordenador de despesa, sagrando-se vencedora as empresas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 112/2016

Validade: 12 (doze) meses.

WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA 68.761.923/0001-08						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. Secretária Obras	QUANT. Secretária. Ser. Públicos	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA DE OBRAS COM BICO DE PVC E FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, SOLADO EM POLIURETANO RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL.	Par	200	300	44,99	22.495,00
Valor Total R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)						

Várzea Grande – MT 29 de agosto de 2016

CONTRATANTES:

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA:

WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA 68.761.923/0001-08 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.46/2016 REGISTRO DE PREÇOS Processo n. 373664/2016 O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.46/2016, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de ferramentas e equipamento de Proteção Individual – EPI's, para atender a Secretaria de Viação e Obras. Foi ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO em 29/08/2016 pelo ordenador de despesa, sagrando-se vencedora as empresas: RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 113/2016 Validade: 12 (doze) meses.						
ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob n. 08.937.190/0001-80						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. Secretária Obras	QUANT. Secretária. Ser. Públicos	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	BOTA DE BORRACHA PVC, PRETA, CANO LONGO, COM FORRO. MARCA: WORKFLEX	Par	100	50	32,03	4.804,50
3	LUVA EMBORRACHADA ¾ P/ PEDREIRO (LATEX) NA COR AMARELA. MARCA: SUPERSAFETY	Par	50	-	3,73	186,5
4	LUVA DE RASPA, CANO CURTO 07 CM. MARCA: SÃO MANOEL	Par	500	300	6,03	4.824,00
5	LUVA DE VAQUETA, CANO CURTO 07 CM. MARCA: EXTREMOSUL	Par	200	-	13,50	2.700,00
6	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE, COPOLIMERO. MARCA: SUPERSAFETY	Ud	500	-	0,44	220
7	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-RISCO CONFECCIONADO EM (POLICARBONATO) COM LENTES. MARCA SUPERSAFETY	Ud	500	-	3,54	1.770,00
8	ABAFADOR DE RUÍDO P/ OPERADORES, TIPO CONCHA 18 DB. MARCA: BRASFORT	Ud	50	-	19,87	993,5
9	MÁSCARA PROTETORA P/ POEIRA SEM VAUVULA, PFF1. MARCA: ALLIANCE	Ud	1000	-	0,64	640
10	PROTETOR SOLAR FATOR 50 UVA/UVB, MARCA: NUTRI-EX	Ud	500	150	21,55	14.007,50
11	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC NA COR AMARELA COM FORRO. MARCA: PLASTCOR	Ud	200	-	9,68	1.936,00
12	CINTO PROTETOR LOMBAR. MARCA: CARBOGRAFIT	Ud	30	-	40,18	1.205,40
13	PERNEIRA (PROTETOR DE COURO P/ PERNAS) COM VELCRO. MARCA: SÃO MANOEL	Par	100	-	23,27	2.327,00
14	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CARNEIRO. MARCA: PLASTCOR	Ud	100	-	7,62	762,00
15	GARRAFA D'ÁGUA 5L. MARCA: INVICTA	Ud	70	100	24,04	4.086,80
16	COLETE SINALIZADOR REFLETIVO TIPO X. MARCA: SOLUÇÃO WORK	Ud	200	-	11,42	2.284,00
17	TELA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO (ROLO) 50 mts TIPO TAPUME 1,20X50. MARCA: NORTENE	Rolo	50	-	55,10	2.755,00
18	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO (ROLO 100M). MARCA: KCC	Rolo	50	-	5,47	273,50
19	CONE PARA SINALIZAÇÃO EM PVC DE 75CM. MARCA: PLASTCOR	Ud	100	-	23,39	2.339,00
20	PICARETA COM CABO. MARCA: PANDOLFO	Ud	200	-	29,09	5.818,00
21	PÁ QUADRADA COM CABO. MARCA: PANDOLFO	Ud	300	100	26,69	10.676,00

22	PÁ DE BICO COM CABO.MARCA: PANDOLFO	Ud	300	100	25,21	10.084,00
23	ENXADA COM CABO.MARCA: PANDOLFO	Ud	300	300	40,98	24.588,00
24	CARRINHO DE MÃO COMPLETO REFORÇADO CHAPA 18 CAÇAMBA 54. MARCA: ESFERA	Ud	80	100	188,57	33.942,60
25	ALAVANCA 1,50M. MARCA: GALVANI	Ud	50	20	50,57	3.539,90
26	ALAVANCA 1,80M. MARCA: GALVANI	Ud	30	40	67,23	4.706,10
27	REGADOR PLÁSTICO 10L. MARCA: METASUL	Ud	50	-	15,09	754,50
28	ENXADÃO COM CABO. MARCA: PANDOLFO	Ud	30	-	16,65	499,50
29	CAVADEIRA MÉDIA ARTICULADA. MARCA: PANDOLFO	Ud	50	20	38,18	2.672,60
30	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 02 LONAS. MARCA: AJAX	Ud	150	-	18,14	2.721,00
31	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO. MARCA: AJAX	Ud	150	-	15,63	2.344,50
32	MARRETA COM CABO 2KG. MARCA: MOMFORT	Ud	20	-	17,51	350,20
33	MARRETA COM CABO 5KG. MARCA: MOMFORT	Ud	30	-	69,47	2.084,10
34	CADEADO 35MM. MARCA: PADO	Ud	30	-	17,91	537,30
35	TRENA DE FITA LATÃO 5M. MARCA: LUFIKIN	Ud	20	-	10,15	203,00
36	TRENA FITA DE LONA 20M, MARCA: BRASFORT	Ud	10	-	35,52	355,20
37	TRENA FITA DE LONA 50M. MARCA: BRASFORT	Ud	10	-	59,92	599,20
38	TRENA LASER 50M. MARCA: STANLEY	Ud	10	-	454,98	4.549,80
39	PRUMO DE PEDRA FERRO (P/PEDREIRO). MARCA: MOMFORT	Ud	10	-	14,28	142,80
40	COLHER P/ PEDREIRO Nº 06. MARCA: PACETTA	Ud	20	-	10,16	203,20
41	COLHER P/ PEDREIRO Nº 08. MARCA: PACETTA	Ud	20	-	11,65	233,00
42	COLHER P/ PEDREIRO Nº 10 MARCA: PACETTA	Ud	20	-	13,74	274,80
43	NÍVEL D'AGUA EM ALUMINIO MARCA: MOMFORT	Ud	20	-	25,50	510,00
44	TORQUES 12MARCA: MOMFORT	Ud	20	-	16,37	327,40
45	SERROTE Nº22. MARCA: RAMADA	Ud	20	-	28,28	565,60
46	ALICATE COMUM UNIVERSAL Nº08. MARCA: BRASFORT	Ud	30	-	21,89	656,70
47	MARTELO DE UNHA 25MM. MARCA: FAMASTIL	Ud	20	-	19,35	387,00
48	PONTEIRO S.D.S. MARCA: MAKITA	Ud	30	-	9,94	298,20
49	TALHADEIRA S.D.S MARCA: MAKITA	Ud	30	-	13,64	409,20
50	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO - 2M MARCA: MZ	Ud	20	-	37,47	749,40
51	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL 8 DEGRAUS MARCA: MOR	Ud	10	-	363,12	3.631,20
52	LÁPIS P/ PEDREIROMARCA: BRASFORT	Ud	20	-	1,34	26,80
54	GANCHO P/ CABO DE AÇO DE 1/2 MARCA: JOMARCA	Ud	10	-	36,05	360,50
55	FACÃO MARCA: FAMASTIL	Ud	50	50	21,53	2.153,00
56	LIMA CHATA MARCA: STARRET	Ud	50	100	11,23	1.684,50
57	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS. MARCA: J CORTE	Ud	10	-	16,73	167,30
58	FOLHA DE SERRA 12 POLEGADAS. MARCA: K&F	Ud	100	-	4,85	485,00
59	CHAVE DE GRIFFO 14. MARCA: BRASFORT	Ud	10	-	27,72	277,20
60	VASSOURÃO NYLON COM CABO 40 CM. MARCA: ROMA	Ud	300	300	21,91	13.146,00
61	FORCADO SEM CABO. MARCA: PANDOLFO	Ud	-	100	19,30	1.930,00

Valor Total R\$ 187.759 (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais)

Várzea Grande – MT 29 de agosto de 2016

CONTRATANTES:
VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES Secretária Municipal de Administração
CONTRATADA:
ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
08.937.190/0001-808

PORTARIA Nº 168/2016

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Paula Regina Gama Martins** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(Vinte) dias de férias regulamentares à servidora **Paula Regina Gama Martins**, cargo de PROCURADORA-CHEFE– DGA 02, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 02/09/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º - Nomear a servidora **Talita Laura de Lima Coelho**, Coordenadora, no cargo de PROCURADORA-CHEFE – DGA 02, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, em substituição a titular, durante o período das férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 01 de Setembro de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016**

PARTES: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG e a empresa Eletrotécnica OHMS Eirelli ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELETROMECÂNICA, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE E RIGOR TECNOLÓGICO DO EQUIPAMENTO ORIGINAL, PARA MOTORES ELÉTRICOS E AFINS, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMAS DE BOMBEAMENTO E CAPTAÇÕES

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil Reais)**

VIGÊNCIA: 01/09/2016 à 31/08/2017

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 01/09/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 086/2016**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento de ascendente de servidor desta autarquia e o art. 238, §2º, da Lei Municipal 1.164/91;

RESOLVE:

Conceder em favor da **SRA. SABRINA AUGUSTA DA SILVA** conforme requerido o Auxílio Funeral em detrimento ao falecimento do seu Cônjuge Ex Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1.860, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Setor de Segurança, **Conforme Lei 1.164/91 Art. 238, §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 01 de setembro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 383820/2016

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET: ALMOÇO/JANTAR, KIT LANCHES E COFFEE BREAK TIPO 1 E REFRIGERANTE LIGHT, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A realização esta prevista para o dia **12 de Setembro** de 2016, às **14h30-min (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.blcompras.org.br. Várzea

Grande-MT, 23 de agosto de 2016. Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira. Vivian D. de Arruda e Silva Pires, Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

LEI N. 1.287/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 6% (seis por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2016, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 1º – Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei nº 1.238/2015.

I – Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei nº 1.238/2015, e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

Art. 2º - O Efeito desta Lei retroage para 30 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, em 01 de setembro de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DO PREGÃO Nº 078/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO N. 078/2016 - Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ALVENARIA, SERRALHERIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, PINTURA, COMUNICAÇÃO VISUAL E REDE DE DADOS.

CREDENCIAMENTO: 09:00 às 09:30 do dia 15/09/2016.

INICIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 15 /09/2016. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/>... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: Anésio Braga Ortêncio Munhoz

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/
2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

A Comissão Permanente de Licitação da **CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS TRINDADE**, por ordem do Sr. Presidente, torna público, em con-

formidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **19 de setembro de 2016** as **10:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a rua **LINO BISPO DE OLIVEIRA, n.º 258, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E LIMPEZA) PARA USO DESTA PODER LEGISLATIVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **16/09/2016**, no horário das 07:00 às 13:00.

PUBLIQUE-SE.

VILA BELA SS TRINDADE-MT01/09/2016.

SIBELLY C. RIBEIRO ASSUNÇÃO	ELIAS DA CONCEICAO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação	CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS TRINDADE

DECRETO N. 104/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE O CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal.

Considerando a necessidade de evitar que pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas junto aos conselhos de classes prestem serviços ou consultoria na área ambiental;

Considerando a necessidade de disponibilizar ao público em geral relação de pessoas físicas e jurídicas habilitadas a elaborar projetos ambientais no âmbito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso;

Considerando, por fim, o disposto no Anexo I da Lei nº 10, de 23 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental.

Art. 2º - Serão obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços e consultoria sobre assuntos ambientais, bem como à elaboração de projetos destinados ao controle de atividades que utilizem recursos naturais ambientais, inclusive os considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente.

§ 1º Os documentos necessários ao registro anual serão definidos em portaria.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas regularmente registradas no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental receberão um certificado, com validade de 1 (um) ano.

§ 3º O registro no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental será requerido mediante a apresentação dos documentos exigidos e recolhimento de 9 UPF-VB, segundo o que dispõe o Anexo I da Lei nº 10, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º O órgão ambiental municipal somente aceitará, para fins de licenciamento e análise, projetos técnicos de controle ambiental cuja elaboração seja de profissionais, empresas ou sociedade civil, regularmente registradas no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental.

Art. 4º Serão exigidos das pessoas físicas e jurídicas interessadas os dados necessários a sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, de-

vendo o declarante responder civil e criminalmente, a qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

Art. 5º A inclusão das pessoas físicas ou jurídicas no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental não implicará, por parte do órgão ambiental municipal e perante terceiros, em certificados de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 6º As pessoas físicas ou jurídicas regularmente registradas no Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental terão seus registros suspensos pelo órgão ambiental municipal, quando:

I- prestarem informações falsas ou enganosas;

II- omitirem a verdade;

III- sonegarem informações ou dados técnico-científicos;

IV - não apresentarem os laudos técnicos de acompanhamento de projeto, dentro do prazo estabelecido;

V - atuarem em áreas não habilitadas perante o conselho de classe.

§ 1º A pessoa física ou jurídica que tiver seu registro suspenso poderá interpor recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias perante a Departamento de Assuntos Jurídicos.

§ 2º Mantida a decisão da suspensão do registro, o órgão ambiental municipal oficiará ao Ministério Público Estadual, para as providências pertinentes, e, ainda, representará ao conselho de classe a que o profissional ou empresa estejam registrados, visando apuração de responsabilidade.

Art. 7º O órgão ambiental municipal disponibilizará ao público em geral o acesso ao Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviço e Consultoria Ambiental.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

LEI N. 1.289/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 4.311.000,00 (Quatro milhões, trezentos e onze mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

01–GABINETE DE PREFEITO

01– GABINETE DE PREFEITO

04–ADMINISTRAÇÃO

122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015- Modernização e Reparelhamento da Administração Municipal

2.003 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Gabinete do Prefeito

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 60.000,00

3.1.91.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades Valor.....R\$2.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

01–GABINETE DE PREFEITO

01– GABINETE DE PREFEITO

04–ADMINISTRAÇÃO**124–** Controle Interno**1016–** Apoio Administrativo**2.005 –** Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Unidade de Controle Interno**3.1.90.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 32.000,00****3.1.91.00 –** Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades**Valor.....R\$2.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Recursos Ordinários**03–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****04–ADMINISTRAÇÃO****122– ADMINISTRAÇÃO GERAL****1016–** Apoio Administrativo**2.007 –** Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Administração e Fazenda**3.1.90.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 270.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Recursos Ordinários**04–SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****01– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****04–ADMINISTRAÇÃO****121– PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****1016–** Apoio Administrativo**2.007 –** Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Administração e Fazenda**3.1.90.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 20.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Recursos Ordinários**05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****04– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****12–EDUCAÇÃO****361–**ensino fundamental**1001–** Educar – Ensino Fundamental**2.015 –** Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Departamento Ensino Fundamental**3.1.90.00.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 500.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2101 – Recursos - Educação 25%**05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****04– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****12–EDUCAÇÃO****361–**ensino fundamental**1001–** Educar – Ensino Fundamental**2.016 –** Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental**3.3.90.00.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 70.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2101 – Recursos - Educação 25%**05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****04– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****12–EDUCAÇÃO****361–**ensino fundamental**1001–** Educar – Ensino Fundamental**2.017 –** Manutenção da Merenda Escolar**3.3.90.00.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 30.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2101 – Recursos - Educação 25%**05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****04– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****12–EDUCAÇÃO****361–**ensino fundamental**1001–** Educar – Ensino Fundamental**2.018 –** Manutenção do Transporte Escolar**3.3.90.00.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 300.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2101 – Recursos - Educação 25%**3.3.90.00.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 336.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2105 – Recursos - Convênio Educação**05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****04– FUNDEB****12–EDUCAÇÃO****361–**ensino fundamental**1001–** Educar – Ensino Fundamental**2.024 –** Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundamental 40%**3.1.90.00.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 400.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2104 – Recursos - FUNDEB 40%**07–SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA****01– SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA****20–AGRICULTURA****608–** PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**1011–** Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento**2.028 –** Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Fomento à Agropecuária**3.1.90.00.00 –** Aplicações Diretas**Valor.....R\$ 40.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Recursos Ordinários**08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10–SAÚDE****301–** ATENÇÃO BÁSICA**1000–** Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento**2.030–** Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundo Municipal de Saúde**3.1.90.00.00 –** Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 160.000,00**FONTE DE RECURSO:** 2201 – Recursos - Saúde 15%**08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10–SAÚDE****301– ATENÇÃO BÁSICA****1000- Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento****2.041– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Agentes Comunitários de Saúde (PACS - PASCAR)****3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas****Valor.....R\$ 120.000,00****3.1.91.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades****Valor.....R\$ 20.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2201 – Recursos - Saúde 15%**08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10–SAÚDE****301– ATENÇÃO BÁSICA****1000- Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento****2.039– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Saúde Bucal****3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas****Valor.....R\$ 55.000,00****3.1.91.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades****Valor.....R\$ 5.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2201 – Recursos - Saúde 15%**08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10–SAÚDE****301– ATENÇÃO BÁSICA****1000- Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento****2.043– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Programa Saúde da Família****3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas****Valor.....R\$ 190.000,00****3.1.91.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades****Valor.....R\$ 30.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2201 – Recursos - Saúde 15%**09–SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS****01– SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS****15–URBANISMO****451– INFRAESTRUTURA URBANA****1014- Expansão e Melhoria da Infraestrutura****2.046– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos****3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas****Valor.....R\$ 610.000,00****3.1.91.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades****Valor.....R\$ 70.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Outros Recursos**09–SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS****01– SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS****15–URBANISMO****451– INFRAESTRUTURA URBANA****1014- Expansão e Melhoria da Infraestrutura****2.047– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos****3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas****Valor.....R\$ 450.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Outros Recursos**09–SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS****01– SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS****15–URBANISMO****451– INFRAESTRUTURA URBANA****1014- Expansão e Melhoria da Infraestrutura****1.055– Construção/Reforma de Pontes****4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas****Valor.....R\$ 200.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Outros Recursos**09–SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS****02– DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO****17–SANEAMENTO****512– SANEAMENTO BÁSICO URBANO****1014- Expansão e Melhoria da Infraestrutura****2.048– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – DAE****3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas****Valor.....R\$ 50.000,00****3.1.91.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades****Valor.....R\$ 2.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Outros Recursos**10–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****01– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****18–GESTÃO AMBIENTAL****541– Preservação e Conservação Ambiental****1012- Gestão Ambiental****2.051– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Meio Ambiente****3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas****Valor.....R\$ 47.000,00****FONTE DE RECURSO:** 2999 – Outros Recursos**12–SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****03– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08–ASSISTÊNCIA SOCIAL****244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA****1005- Atenção à Família**

2.055– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

12–SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

03– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08–ASSITÊNCIA SOCIAL

244– ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA

1005- Atenção à Família

2.060– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - CRAS

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 125.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

16–SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA

01– SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA

15–URBANISMO

451– INFRAESTRUTURA URBANA

1016- Apoio Administrativo

2.105– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Sec Desenvolvimento e Gestão - Dist St Clara do Monte Cristo

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º para as fontes de recursos especificadas, serão resultantes de Excesso de Arrecadação registrado nas respectivas fontes, considerando a tendência do exercício nos termos do § 3º - Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Ficam autorizadas, as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.233/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 para a abertura deste crédito suplementar.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.238/15 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente que aumente o limite atual.

Art. 5º - O Efeito desta Lei retroage para 30 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O Córrego Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/VBST/MT, a Licença Prévia e a de Instalação para a atividade “*Reconstrução da Ponte sobre o Córrego Paraíso*” a ser implantado em zona rural do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

LEI N. 1.288/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 740.000,00(Setecentos e quarenta mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

301– ATENÇÃO BÁSICA

1000- Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento

2.043– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Programa Saúde da Família

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 720.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades

Valor.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

09–SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

01– SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15–URBANISMO

451– INFRAESTRUTURA URBANA

1014- Expansão e Melhoria da Infraestrutura

1.055– Construção/Reforma de Pontes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Outros Recursos

Art.2ºOs recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos **2999 – Recursos Ordinários**, serão resultantes de Excesso de Arrecadação registrado na mesma fonte, considerando a tendência do exercício nos termos do § 3º - Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Ficam autorizadas, as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.233/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 para a abertura deste crédito suplementar.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.238/15 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente que aumente o limite atual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º- O Efeito desta Lei retroage para 30 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 075/2016**, que tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de tubos para distribuição de rede hidráulica, para atender necessidades desta municipalidade, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 24.675,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de setembro de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 075/2016**, que tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de tubos para distribuição de rede hidráulica, para atender necessidades desta municipalidade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 24.675,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)**. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de setembro de 2016. **ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ** Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO Nº 077/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 078/2016 - Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ALVENARIA, SERRALHERIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, PINTURA, COMUNICAÇÃO VISUAL E REDE DE DADOS.

CREDENCIAMENTO: 09:00 às 09:30 do dia 15/09/2016.

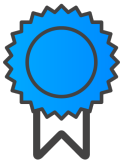
INICIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 15 /09/2016. Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO:** Anésio Braga Ortêncio Munhoz

RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/VBST/MT, a Licença Prévia e a de Instalação para a atividade **“Reconstrução da Ponte sobre o Rio Capivari”** a ser implantado em zona rural do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Sep 01 22:31:43 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)